

SEÇÃO I

Original com Defeito



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXVIII — Nº 98

QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO CONGRESSO NACIONAL	9799
ATOS DO PODER EXECUTIVO	9799
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	9802
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	9805
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	9813
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA	9816
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	9818
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	9820
INEDITORIAIS	9841
ÍNDICE	9846

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, NELSON CARNEIRO, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 1990

Aprova o texto do Acordo Básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa de Alimentos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura - FAO - Referente à Ajuda do Programa Mundial de Alimentos, celebrado em Brasília, a 2 de fevereiro de 1987.

Art. 1º - É aprovado o texto do Acordo Básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa de Alimentos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura - FAO - Referente à Ajuda do Programa Mundial de Alimentos, celebrado em Brasília, a 2 de fevereiro de 1987.

Parágrafo único - São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que se destinem a estabelecer ajustes complementares.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 21 DE MAIO DE 1990

SENADOR NELSON CARNEIRO
Presidente

(*) O Texto do Acordo acompanha publicação deste Decreto Legislativo no D.C.N. (Seção II), de 23/05/1990.

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 22 DE MAIO DE 1990

O Presidente da República, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e de acordo com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 66.434, de 10 de abril de 1970, alterado pelo Decreto nº 73.876, de 29 de março de 1974, e pelo Decreto nº 86.669, de 30 de novembro de 1981, resolve

ADMITIR

no Quadro Ordinário da ORDEM DE RIO BRANCO os seguintes diplomatas:

NO GRAU DE GRÃ-CRUZ:

Sua Excelência o Senhor Embaixador FÉLIX BAPTISTA DE FARIA;

NO GRAU DE GRANDE OFICIAL:

o Senhor Ministro LUIZ CLÁUDIO PEREIRA CARDOSO;

NO GRAU DE COMENDADOR:

o Senhor Conselheiro MURILLO DE MIRANDA BASTO JUNIOR; e

o Senhor Conselheiro JORGE SALTARELLI JUNIOR;

NO GRAU DE OFICIAL:

o Senhor Primeiro Secretário AFONSO JOSÉ SENA CARDOSO;

a Senhora Primeira Secretária MARIA LUIZA RIBEIRO VIOTTI;

a Senhora Primeira Secretária MARILIA SARDENBERG ZELNER GONÇALVES;

a Senhora Primeira Secretária GLADYS ANN GARRY FACO; e

o Senhor Primeiro Secretário ALCIR CARVALHO REBELLO;

NO GRAU DE CAVALHEIRO:

o Senhor Segundo Secretário JOSÉ FERNANDO VALIM;

o Senhor Segundo Secretário EDUARDO CARVALHO;

o Senhor Segundo Secretário ARTHUR HENRIQUE VILLANOVA NOGUEIRA;

o Senhor Segundo Secretário CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS; e

o Senhor Segundo Secretário JOÃO LUIZ DE BARROS PEREIRA PINTO.

Brasília, em 22 de maio de 1990;
1699 da Independência e 1029 da República.

FERNANDO COLLOR
Francisco Rozek

O Presidente da República, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e de acordo com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 66.434, de 10 de abril de 1970, alterado pelo Decreto nº 73.876, de 29 de março de 1974, e pelo Decreto nº 86.669, de 30 de novembro de 1981, resolve

ADMITIR

no Quadro Suplementar da ORDEM DE RIO BRANCO as seguintes personalidades:

NO GRAU DE GRÃ-CRUZ:

Sua Excelência o Senhor
ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO;
Vice-Presidente da República;

Sua Eminência Reverendíssima
Dom JOSÉ FREIRE FALCÃO,
Cardeal Arcebispo Metropolitano de Brasília;

Sua Excelência a Senhora
ZÉLIA MARIA CARDOSO DE MELLO,
Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento;

Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CABRERA MANO FILHO,
Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária;

Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ROGÉRIO MAGRI,
Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social;

Sua Excelência o Senhor
ALCENI ÂNGELO GUERRA,
Ministro de Estado da Saúde;

Sua Excelência a Senhora
MARGARIDA MARIA MATA PROCÓPIO,
Ministra de Estado da Ação Social;

Sua Excelência o Senhor
Ministro SYDNEY SANCHES,
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral;

Sua Excelência o Senhor
CÉLIO SILVA,
Consultor-Geral da República; e

Sua Excelência o Senhor
Ministro WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO,
Presidente do Superior Tribunal de Justiça;

NO GRAU DE GRANDE OFICIAL:

Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA;

Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ AGRIPINO MATA;

Sua Excelência o Senhor
Deputado JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS;

Sua Excelência o Senhor
Deputado FIDELIS DOS SANTOS AMARAL NETTO;

Sua Excelência o Senhor
Deputado GASTONE RIGHI CUOGHI;

Sua Excelência o Senhor
Deputado JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS;

Sua Excelência o Senhor
Deputado ADOLFO BARBOSA NETO DE OLIVEIRA;

Sua Excelência a Senhora
Deputada MÁRCIA KUBITSCHKE;

Sua Excelência o Senhor
General-de-Brigada AGENOR FRANCISCO HOMEM DE CARVALHO,
Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República;

Sua Excelência o Senhor
IPOJUCA PONTES,
Secretário da Cultura;

Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ANTONIO LUTZENBERGER,
Secretário do Meio Ambiente;

Sua Excelência o Senhor
EGBERTO BAPTISTA,
Secretário do Desenvolvimento Regional;

Sua Excelência o Senhor
JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA,
Secretário de Administração Federal;

Sua Excelência o Senhor
PEDRO PAULO BERGAMASCHI LEONI RAMOS,
Secretário de Assuntos Estratégicos;

Sua Excelência o Senhor
CLÁUDIO FRANCISCO VIEIRA,
Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República;

Sua Excelência o Senhor
TERCIO SAMPAIO FERRAZ JUNIOR;

Sua Excelência o Senhor
EDUARDO DE FREITAS TEIXEIRA;

Sua Excelência o Senhor
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS;

Sua Excelência o Senhor
Vice-Almirante MILTON MARCIANO;

Sua Excelência o Senhor
Vice-Almirante DOMINGOS ALFREDO DA SILVA;

Sua Excelência o Senhor
Vice-Almirante ROBERTO DE OLIVEIRA COIMBRA;

Sua Excelência o Senhor
General-de-Divisão CARLOS ANNIBAL PACHECO;

Sua Excelência o Senhor
General-de-Divisão WLADIMIR DE AZEVEDO;

Sua Excelência o Senhor
General-de-Divisão CLOVIS JACY BURMANN; e

Sua Excelência o Senhor
General-de-Divisão GUILHERME JOSÉ DA ROCHA;

NO GRAU DE COMENDADOR:

Sua Excelência o Senhor
EDSON MACHADO DE SOUSA;

Sua Excelência o Senhor
ALTINO BERTHIER BRASIL;

Sua Excelência o Senhor
ANTONIO SIMÕES DA COSTA;

Sua Excelência o Senhor
CARLOS DANIEL CORADI;

Sua Excelência o Senhor
FÉRES DE OLIVEIRA JÁBER;

Sua Excelência o Senhor
Contra-Almirante SÉRGIO GITIRANA FLORENCIO CHAGASTELES;

Sua Excelência o Senhor
General-de-Brigada JOÉLCIO DE CAMPOS SILVEIRA;

Sua Excelência o Senhor
Brigadeiro-do-Ar ALCYR CAHET REBELLO;

Sua Excelência o Senhor
Brigadeiro-do-Ar SÉRGIO DA SILVEIRA CARDADOR;

Sua Excelência a Senhora
LUCIANA GUIMARÃES DE LEONI RAMOS;

Sua Excelência o Senhor
CLÁUDIO HUBERTO ROSA E SILVA;

Sua Excelência o Senhor
EDÍSIO SOBREIRA GOMES DE MATOS;

Sua Excelência o Senhor
CARLOS EDUARDO DE ARAUJO LIMA;

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional
SIG - Quadra 8, Lota 400 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX 061) 321-5566; Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF nº: 00394494/0016-12

CEZAR BADO
Diretor-Geral.

NELSON JORGE MONAIAR
Diretor Substituto de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO OFICIAL - Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

Jornalistas Responsáveis:

Jorge Luiz Alencar Guerra Isabel Cristina Orré de Azevedo
José Edmar Gomes Hélcio Vieira Cordeiro

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção da Recebimento de Matérias (térreo).
Matérias entregues até às 16 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações
deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil
após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos,
que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
Portes:				
Brasil (superfície)	Cr\$ 534,60	Cr\$ 267,96	Cr\$ 977,46	Cr\$ 534,60
Brasil (aéreo)	Cr\$ 2.138,40	Cr\$ 1.072,50	Cr\$ 3.910,50	Cr\$ 2.138,40

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICO/S/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:30h.

Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO CARLOS POJO DO REGO;

Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO XAVIER DA SILVA GUIMARÃES;

Sua Excelência o Senhor
ROBERTO FIGUEIREDO GUIMARÃES;

Sua Excelência o Senhor
CLAUDIO CINTRÃO FORGHIERI;

Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GIL CASTELLO BRANCO NETO;

Sua Excelência o Senhor
Pádre LAÉRCIO DIAS DE MOURA;

o Senhor LINÓ FERREIRA NETTO; e

o Coronel QOPM PAULO SOUZA DA SILVA;

NO GRAU DE OFICIAL:

a Senhora NÉLIDA PIÑON;

o Senhor PEDRO BARA NETO;

o Senhor JUAREZ MACHADO;

o Coronel Inf QEMA MARCO ANTÔNIO SÁVIO COSTA;

o Coronel Inf GILBERTO PEREIRA DE ALMEIDA;

o Coronel Art QEMA DARKE NUNES DE FIGUEIREDO;

o Senhor NELSON PIQUET SOUTO MAIOR;

o Senhor AYRTON SENNA DA SILVA;

o Senhor MAURICIO ARAUJO DE SOUSA;

o Senhor GILBERTO PASSOS GIL MOREIRA;

o Tenente-Coronel (PM) MARIO SÉRGIO CAETANO;

o Capitão-de-Fragata DOMINGOS SÉRGIO MEIRELES;

o Tenente-Coronel-Aviador HÉLIO DAEMON DE OLIVEIRA;

o Senhor EDGARD CABRAL; e

o Senhor ALDO SOTERO DE MENDONÇA;

NO GRAU DE CAVALEIRO:

o Senhor GEORGE ERMAKOFF.

Brasília, em 22 de maio de 1990;
1699 da Independência e 1029 da República.

FERNANDO COLLOR
Francisco Rezek

O Presidente da República, na
qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e de acordo com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 66.434, de 10 de abril de 1970, alterado pelo Decreto nº 73.876, de 29 de março de 1974, e pelo Decreto nº 86.669, de 30 de novembro de 1981, resolve

PROMOVER

no Quadro Ordinário da ORDEM DE RIO BRANCO os seguintes diplomatas:

AO GRAU DE GRÃ-CRUZ:

Sua Excelência o Senhor
Embaixador ÍTALO MIGUEL ALEXANDRE MASTROGIUVANNI;

Sua Excelência o Senhor
Embaixador LUIZ FELIPPE DE LA TORRE BENITEZ TEIXEIRA SOARES;

Sua Excelência o Senhor
Embaixador CARLOS LUZILDE HILDEBRANDT;

Sua Excelência o Senhor
Embaixador RUBENS ANTONIO BARBOSA;

Sua Excelência o Senhor
Embaixador JOSÉ JERÔNIMO MOSCARDO DE SOUZA;

Sua Excelência o Senhor
Embaixador ANDRÉ GUIMARÃES;

Sua Excelência o Senhor
Embaixador SÉRGIO DAMASCENO VIEIRA; e

Sua Excelência o Senhor
Embaixador GUILHERME LUIZ BELFORD ROXO LEITE RIBEIRO;

AO GRAU DE GRANDE OFICIAL:

o Senhor Ministro CLAUDIO SOTERO CAIO;

o Senhor Ministro ADOLF LIBERT WESTPHALEN;

o Senhor Ministro GILBERTO VERGNE SABOIA;

o Senhor Ministro ROBERTO RODRIGUES KRAUSE;

o Senhor Ministro LUIZ TUPY CALDAS DE MOURA; e

o Senhor Ministro ANDRÉ MATTOSO MAIA AMADO;

AO GRAU DE COMENDADOR:

o Senhor Conselheiro RUBEM ANARAL JUNIOR; e

a Senhora Conselheira MARIA ELISA DE BITTENCOURT BERENGUER.

Brasília, em 22 de maio de 1990;
1699 da Independência e 1029 da República.

FERNANDO COLLOR
Francisco Rezek

O Presidente da República, na
qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e de acordo com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 66.434, de 10 de abril de 1970, alterado pelo Decreto nº 73.876, de 29 de março de 1974, e pelo Decreto nº 86.669, de 30 de novembro de 1981, resolve

PROMOVER

no Quadro Suplementar da ORDEM DE RIO BRANCO as seguintes personalidades:

AO GRAU DE GRÃ-CRUZ:

Sua Excelência o Senhor
JOSÉ BERNARDO CABRAL,
Ministro de Estado da Justiça;

Sua Excelência o Senhor
General-dê-Exército CARLOS TINOCO RIBEIRO GOMES,
Ministro de Estado do Exército;

Sua Excelência o Senhor
OZIREZ SILVA,
Ministro de Estado da Infra-Estrutura;

Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO GOMES CHIARELLI,
Ministro de Estado da Educação;

Sua Excelência o Senhor
Tenente-Brigadeiro-do-Ar LÉLIO VIANA LÓBO; e

Sua Excelência o Senhor
Embaixador ANTÔNIO HOUAISS;

AO GRAU DE GRANDE OFICIAL:

Sua Excelência o Senhor
JOSÉ GOLDBERG,
Secretário da Ciência e Tecnologia;

Sua Excelência o Senhor
ARTHUR ANTUNES COIMBRA,
Secretário dos Desportos;

o Senhor RUBEL THOMAS; e

a Senhora JOHANNA DOBEREINER;

AO GRAU DE COMENDADOR:

Sua Excelência o Senhor
Contra-Almirante LUIZ EUGENIO DE ALBUQUERQUE LOBO;

Sua Excelência o Senhor
Brigadeiro-do-Ar HERMES MOREIRA;

o Senhor FRANCISCO ANYSIO DE OLIVEIRA PAULA FILHO; e

o Senhor GEDY RODRIGUES DE MORAES;

AO GRAU DE OFICIAL:

o Coronel-Aviador NELSON TEIXEIRA PINTO.

Brasília, em 22 de maio de 1990;
1699 da Independência e 1029 da República.

FERNANDO COLLOR
Francisco Rezek

O Presidente da República, na
qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e de acordo com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 66.434, de 10 de abril de 1970, alterado pelo Decreto nº 73.876, de 29 de março de 1974, e pelo Decreto nº 86.669, de 30 de novembro de 1981, resolve

CONFERRIR

à ORDEM DE RIO BRANCO, no grau de COMENDADOR, à seguinte entidade:

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA.

Brasília, em 22 de maio de 1990;
1699 da Independência e 1029 da República.

FERNANDO COLLOR
Francisco Rezak

O Presidente da República,

na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e de acordo com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 66.434, de 10 de abril de 1970, alterado pelo Decreto nº 73.876, de 29 de março de 1974, e pelo Decreto nº 86.669, de 30 de novembro de 1981, resolve

CONCEDER

a MEDALHA DA ORDEM DE RIO BRANCO aos seguintes funcionários do Ministério das Relações Exteriores:

Senhor ADALBERTO FRAGOSO ARRUDA; e

Senhor ROMEU FERNANDES.

Brasília, em 22 de maio de 1990;
1699 da Independência e 1029 da República.

FERNANDO COLLOR
Francisco Rezak

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CREDENCIAL

O Senhor Presidente da República recebeu, no dia 22 de maio corrente, as credenciais do Senhor MARIN ILIESCU, Embaixador da República Socialista da Romênia; Senhor BABOORAM RAMBISSON, Embaixador da República de Trinidad e Tobago e Senhor CARLOS MARTINEZ SOTOMAYOR, Embaixador da República do Chile.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 348, DE 22 DE MAIO DE 1990

Senhor Secretário

Dentre as metas definidas pelo Governo Federal como prioridades para a Reforma Administrativa, impõe-se o imediato cadastramento de todo pessoal efetivo que compõe a força de trabalho da Administração Pública Federal.

2. Referidas informações compõem o módulo de "Cadastro da Força de Trabalho", que será desenvolvido no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, com o propósito de fornecer ao Governo Federal informações atualizadas a respeito do quantitativo dos servidores federais efetivos, dos excedentes e dos desligamentos ocorridos.

3. Para tal, os órgãos de pessoal da Presidência da República, inclusive das Secretarias, e de cada Ministério encaminharão à Secretaria da Administração Federal - Departamento de Recursos Humanos:

I - Órgãos e entidades da Administração direta, autarquias, inclusive as instituídas em regime especial e fundações públicas.

a) arquivos e meio magnético (um para cada órgão/entidade); e

b) planilha de totais que acompanharão os arquivos magnéticos.

II - Empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias.

a) planilhas de totais.

4. Os ex-Territórios Federais, por meio das respectivas Secretarias da Administração, remeterão somente as planilhas de totais à Secretaria da Administração Federal - Departamento de Recursos Humanos.

5. Considerando as recomendações contidas no Ofício SAP nº 066/90, não deverão ser encaminhadas as informações relativas aos órgãos e entidades cuja extinção foi autorizada pela Lei nº 8.029, de 12.04.90.

6. As informações necessárias à geração do arquivo constam do manual SIAPE - INSTRUÇÕES PARA O FOMECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO MÓDULO CADASTRO DA FORÇA DE TRABALHO, cujo sumário integra o presente.

7. Todos os dados encaminhados por meio magnético e/ou por intermédio de planilha de totais, deverão ser entregues, impreterivelmente, até o dia 18.06.90.

8. Lembro que para a consecução dos objetivos da Reforma Administrativa, determinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em reunião ministerial de 09.05.90, é fundamental a entrega das informações solicitadas em tempo hábil, razão pela qual solicito o máximo de empenho de V.Sa. nesse sentido.

9. O Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria expedirá normas complementares necessárias à implementação do módulo.

Atenciosamente,

JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA
Secretário da Administração Federal

SIAPE - INSTRUÇÕES PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO MÓDULO CADASTRO DA FORÇA DE TRABALHO

SUMÁRIO

- 01 - MEIOS PARA O FORNECIMENTO DOS ARQUIVOS
 - 02 - SEPARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES POR CGC
 - 03 - LOCAL PARA ENTREGA DOS ARQUIVOS
 - 04 - ESPECIFICAÇÕES DOS ARQUIVOS
 - 05 - ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS
 - 06 - DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DOS CAMPOS
 - 07 - DESCRIÇÃO DOS REGISTROS
 - 08 - DESCRIÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO
 - 09 - PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS ARQUIVOS EM FITA
 - 10 - PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS ARQUIVOS EM DISQUETE
- (Of. nº 350/90)

Departamento de Recursos Humanos

Processo nº 25000.003682/90-63

É inviável o exercício acumulado de um emprego de Médico com outro de Pesquisador Assistente da Fundação Oswaldo Cruz.

PARECER Nº 179/90

No presente processo, o Departamento de Recursos Humanos do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) formulou consulta à Comissão de Acumulação de Cargos deste Órgão, objetivando dirimir dúvidas acerca da legalidade da situação funcional do servidor PAULO E. SOARES PALHARES, ocupante dos empregos de Médico da Tabela Permanente daquela Autarquia (admitido em 20.07.78) e de Pesquisador Assistente da Fundação Oswaldo Cruz (admitido em 02.08.76), em face do disposto no art. 17, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

2. O referido dispositivo estabelece:

"Art. 17 -

§ 2º - É assegurado o exercício cumulativo de dois cargos ou empregos de profissionais de saúde que estejam sob o exercício na Administração Pública direta ou indireta".

3. Para um melhor posicionamento sobre a espécie, às fls. 08/11, foram especificadas as atribuições da categoria funcional de Pesquisador Assistente:

"Execução de Projetos de Pesquisa;
Publicação de Artigos Científicos;
Formação de Recursos Humanos para pesquisa;
Participação nos eventos destinados ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;
Execução de outras tarefas correlatas".

4. A respeito do assunto, o titular da CAC entendeu que a "... execução de projetos de pesquisas, publicação de artigos científicos e formação de recursos humanos afetos ao Pesquisador Assistente, poderão voltar-se para outros ramos do conhecimento humano, que não o da medicina, como no caso em questão, razão pela qual não nos parece tal caso tratar-se de privativo de profissionais de saúde".

5. As atribuições afetas ao emprego de Pesquisador Assistente não autorizam caracterizá-lo como específico da área de saúde. São de caráter administrativo.

Original com Dêfeito

QUARTA-FEIRA, 23 MAI 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I 9803

Este é o parecer, que submetemos à apreciação do Sr. Subsecretário de Legislação de Pessoal da extinta SEPLAN.

Brasília, 10 de maio de 1990

HELENO CAVALCANTE DA SILVA
Assistente Jurídico

De acordo.
À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Federal.

Brasília, 10 de maio de 1990

WILSON TELES DE MACEDO
Subsecretário de Legislação de Pessoal
da extinta SEPLAN

Aprovo.

Com estes esclarecimentos, restitua-se o processo à Comissão de Acumulação de Cargos desta Secretaria.

Brasília, 11 de maio de 1990

MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Processo nº 00880.000119/90

EMENTA: Inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. Contratação em desrespeito aos Decretos nºs 95.682/88 e 96.531/88. Ato nulo não gera direito e obrigações às partes.

PARECER Nº 180/90

O Tribunal de Contas da União, por meio do Aviso nº 354-GP/89, comunicou ao Senhor Ministro da extinta SEPLAN o resultado da auditoria realizada na Universidade Federal da Bahia, qual seja, contratações obtidas em desrespeito aos preceitos contidos nos Decretos nºs 95.682/88 e 96.531/88.

2. Com base no mencionado aviso, foi expedido o Ofício SRH/SEPLAN/PR nº 2123, de 28.09.89, determinando ao Reitor da UFBA providências no sentido de eliminar as irregularidades levantadas pelo TCU.

3. Por meio do Ofício nº SPE nº 619/89, datado de 23.10.89, o Órgão de Pessoal da entidade auditada, depois de expor à Secretaria de Recursos Humanos da extinta SEPLAN os motivos que o levaram a adotar tal procedimento, finalizou com a seguinte indagação:

"De tal consulta, somente em 21.02.90, foi editado no Diário Oficial da União Parecer de nº 405/89, da Subsecretaria de Legislação de Pessoal da SRH, elidindo as dúvidas quanto aos procedimentos a serem adotados por esta IFS face ao advento da norma acima aludida. A partir de então, os servidores já foram notificados por esta Superintendência, na forma da Lei, e já se encontram cumprindo aviso prévio como comprovam os documentos anexos à exceção de ROSINETE GOMES PINHEIRO que se encontra gestante. Neste caso, solicito nos seja informado se a dispensa não afrontará às disposições do artigo 10, in ciso II do ADCT da Constituição Federal."

4. Chamada a analisar as razões expostas e a consulta formulada pela UFBA, o Órgão especializado da Secretaria de Recursos Humanos da extinta SEPLAN emitiu o Parecer nº 405/89, afirmando que:

"Evidentemente, o legislador ao estabelecer regras jurídicas inseridas no art. 15 da Lei nº 7.773/89, o fez para colir a prática de possíveis atos irregulares no denominado período eleitoral por quem os praticasse e, nunca, para dar guarida a atos manifestamente contrários a legislação vigente, o que seria absurdo paradoxo jurídico.

Não há, pois, como invocar-se o mencionado art. 15, da Lei nº 7.773/89, para impedir a regularização das contratações nulas, cabendo o imediato desfazimento de tais atos, sendo de meridiana clareza que as demissões ou exonerações proibidas naquele dispositivo legal, pressupõe, originariamente, que as admissões ou contratações de servidores, o foram em conformidade com a lei.

Em conclusão, nenhum obstáculo oferece o art. 15, da Lei nº 7.773/89 para que o Órgão consultante regularize a situação, no que tange aos atos praticados pela referida instituição superior de ensino, uma vez comprovada a forma irregular das contratações de servidores em desobediência ao disposto nos Decretos nºs 95.682/88 e 96.531/88".

5. Em vista do Parecer acima referido a Universidade Federal da Bahia concedeu aviso prévio aos servidores Maria Solange Gonçalves Lopes, Pedro Paulo Bastos Filho e Teresinha Cristina Dias Gadelho.

6. Entretanto, não concedeu aviso à servidora Rosinete Gomes Pinheiro por encontrar-se gestante. Em decorrência, indaga se, em assim procedendo, não estaria seus procedimentos amparados pelo art. 10, II, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

7. A norma constitucional está assim redigida:

"Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 79, da Constituição:

.....
II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa;

b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. (Grifamos).

8. Emerge do acima posto que a proibição refere-se à dispensa arbitrária ou sem justa causa. No presente caso, a dispensa deve-se ao fato de que o ato de contratação revestiu-se de vício, vez que foi praticado em desobediência aos preceitos dos Decretos nºs 95.682/88 e 96.531/88.

9. Não há como invocar dispositivo constitucional para servir de suporte a um ato ilegal do qual não se origina direito.

10. Em assim sendo, a UFBA deve proceder incontinentementi à rescisão contratual com a servidora Rosinete Gomes Pinheiro, para que se restabeleça a ordem na unidade jurídica.

Este é o parecer, que submeto à apreciação do Subsecretário de Legislação de Pessoal da extinta SEPLAN.

Brasília, 09 de maio de 1990

MAURA CAMPOS DOMICIANA
Assistente Jurídico

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Federal.

Brasília, 09 de maio de 1990

WILSON TELES DE MACEDO
Subsecretário de Legislação de Pessoal
da extinta SEPLAN

Aprovo.

Com estes esclarecimentos, restitua-se o presente processo ao Departamento de Pessoal da Universidade Federal da Bahia.

Brasília, 11 de maio de 1990

MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Processo nº 00649.0000007/90

O regime de dedicação exclusiva implica perda da titularidade de outro cargo ou emprego público.

PARECER Nº 187/90

O Titular da Secretaria de Recursos Humanos da Fundação Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), tendo em vista dúvidas surgidas no tocante à acumulação lícita de cargos ou empregos públicos, formulou consulta ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria da Administração Federal, indagando se servidor afastado de seu vencimentos de órgãos estadual, poderá manter vínculo com instituição federal de ensino em regime de dedicação exclusiva.

2. O art. 14, incisos I e II, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, que implantou o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos do Magistério Federal de que trata a Lei nº 7.595, de 10 de abril de 1987, sobre a espécie, textualmente reza:

"Art. 14 - O professor da Carreira de Magistério Superior será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

I - de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho em turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada pública ou privada.

II - tempo parcial de vinte horas semanais de trabalho.

3. Como se vê, o Decreto retromencionado prescreveu, em seu art. 14, incisos I e II, que o regime de trabalho do pessoal docente abranja duas modalidades: uma de dedicação exclusiva e, a outra, em função do número de horas semanais. O mesmo art. 14, no inciso I, ainda reza que o docente com dedicação exclusiva está impedido do exercício de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

4. Assim sendo, é de se concluir que, no tocante ao exercício do magistério em regime de dedicação exclusiva, por quem ocupa outro cargo ou emprego no serviço público, impor-se-á o afastamento do último em caráter definitivo, independentemente do licenciamento sem remuneração.

Este é o parecer, que submetemos à apreciação do Sr. Chefe da Divisão de Regulamentação da Coordenação de Operações do Departamento de Recursos Humanos.

Brasília, 16 de maio de 1990
HELENO CAVALCANTE DA SILVA
Assistente Jurídico

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Federal.

Brasília, 17 de maio de 1990

WILSON TELES DE MACEDO
Chefe da Divisão de Regulamentação

Aprovo

Com estes esclarecimentos, restitua-se o processo ao Órgão de Pessoal da Fundação Universidade de São Carlos.

Brasília, 17 de maio de 1990

MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Processo nº 00600.002620/89-23

Licença especial não gozada. Contagem em dobro para efeito de aposentadoria. Regime trabalhista. Art. 36, § 3º, do Decreto nº 94.664/87. Impossibilidade.

PARECER Nº 190/90

Trata o presente processo de consulta formulada pelo Órgão de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, nos seguintes termos:

"O PARÁGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 36, DO ANEXO AO DECRETO NR. 94.664, DE 23.07.88 DETERMINA "A LICENÇA ESPECIAL SERÁ CONTADA EM DOBRO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, CASO O SERVIDOR NÃO GOZE". A VISTA DE INSISTENTES SOLICITAÇÕES DOS SERVIDORES DESTA CENTRO, CONSULTO A ESSA SECRETARIA SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO INPS CONSIDERAR O DISPOSTO ACIMA TRANSCRITO NA APURAÇÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES RECIDOS PELA CTR".

2. Chamada a pronunciar-se a respeito da matéria em análise, o extinto Ministério da Previdência e Assistência Social entendeu:

"3. Para confirmar o tratamento dado pelo INPS à contagem em dobro, foi o presente a ele remetido o qual destacou da norma vigente - Consolidação dos Ato Normativos Sobre Benefícios - item 1331 e letra "g" do subitem 132, como segue:

"1331 - Não é mais admitida, também a contagem em dobro, como tempo de serviço, do período de licença não gozada, ressalvados os casos de opção de que trata a letra g do subitem 132 e os de aposentadoria precedida do abono de permanência em serviço cuja concessão tenha sido feita com essa contagem".

132 - Períodos também computáveis como tempo de serviço:

g) de serviço público federal exercido anteriormente à opção pelo regime trabalhista, nos termos do disposto no capítulo V da 3ª Parte dessas Instruções".

4. Todavia, na expectativa de um Regime Único, na forma Constitucional e visto que ao estatutário esse é um direito já consagrado, poder-se-ia esperar a sua extensão".

3. Este Departamento acolhe a conclusão adotada pelo extinto MPAS, uma vez que a contagem em dobro de licença especial não gozada, para efeito de aposentadoria prevista na LOPS é assunto reservado à lei, em sentido formal. O Plano Único de Classificação de Cargos e Empregos aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 1987, não é instrumento jurídico adequado para disciplinar essa matéria.

4. Assim e em obediência ao princípio da legalidade, consagrado no art. 37, caput, da atual Carta Política, não há como computar-se tempo de licença especial não gozada para efeito de aposentadoria previdenciária.

Este é o parecer, que submeto ao Sr. Chefe da Divisão de Regulamentação da Coordenação de Operações do Departamento de Recursos Humanos.

Brasília, 18 de maio de 1990

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Federal.

MAURA CAMPOS DOMICIANA,
Assistente Jurídico

Brasília, 18 de maio de 1990

WILSON TELES DE MACEDO
Chefe da Divisão de Regulamentação

Aprovo.

Com estes esclarecimentos, restitua-se o presente processo ao Departamento de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.

Brasília, 18 de maio de 1990

MAURICIO TEIXEIRA DA COSTA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Processo nº 00640.0002023/89

Gratificação por hora de voo. Impossibilidade de seu pagamento após a edição da Lei nº 7.923, de 1989.

PARECER Nº 192/90

Consulta-nos o Órgão de Pessoal do Ministério da Agricultura sobre o pedido dos servidores AGUIAR DOMINGOS ROSA, FLÁVIO AUGUSTO MARTINES FERNANDES E GETÚLIO VARGAS MALTA, formulado no sentido de serem pagos a gratificação por hora de voo.

2. Os interessados são ocupantes de emprego de Comandante de Avião, egressos do extinto MIRAD, incluídos em Tabela Suplementar, consoante a Portaria nº 438, de 4 de março de 1987 (SEDAF).

3. O pedido tem por fundamento o art. 27 da Lei nº 4.969/62.

4. Com o advento da Lei nº 7.923/89 (resultante de Medida Provisória nº 106/89) todas as gratificações, auxílios, abonos, adicionais, indenizações e quaisquer outras retribuições que estavam sendo percebidas pelos servidores da Administração Federal direta entre outras, em novembro/89, foram absorvidas pela remuneração, § 2º do art. 2º, ficando ressalvadas, apenas, as enumeradas no § 3º do citado art. 2º. Dentre as exceções suscetíveis de recebimento não figura a gratificação por hora de voo.

5. Considerando que pagamento de vantagens somente poderá ser efetuado mediante expressa autorização legal, forçoso é concluir pelo seu não pagamento.

À consideração do Sr. Chefe da Divisão de Regulamentação de Operações do Departamento de Recursos Humanos.

Brasília, 17 de maio de 1990

ALEXANDRINA BATISTA DE OLIVEIRA
Assistente Jurídico

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Federal.

Brasília, 18 de maio de 1990

WILSON TELES DE MACEDO
Chefe da Divisão de Regulamentação

Aprovo.
Restitua o processo ao Órgão de Pessoal do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

Brasília, 18 de maio de 1990

MAURICIO TEIXEIRA DA COSTA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

(Ofs. s/nºs, de 22/05/90)

A Imprensa Nacional possui, para pronta entrega, diversos Impressos Padronizados oficiais.

São eles:

Impressos nºs 11 e 12 (Portaria e Continuação).

Impressos nºs 15 e 16 (Ofício e Continuação).

Impressos nº 17 (Informação com pauta).

Impresso nº 18 (Papel cópia — cores: azul, verde, rosa, amarela e branca).

Impresso nº 19 (Memorando).

Impresso nº 23 (Bloco rascunho).

Impresso nº 24 (Bloco Médio).

Impresso nº 25 (Bloco Pequeno).

Impresso nº 40 (Termo de Cessão e Doação).

Impresso nº 42 (Requisição de Transporte, Passagem e/ou Excesso de Bagagem).

Impresso nº 44 (Proposta e Concessão de Diárias — Atualizado).

Impresso nº 47 (Capa de Processo — Atualizado).

Impresso nº 48 (Telegrama).

Impresso nº 50 (Relação de Remessa de Correspondência).

Consulte-nos: Seção de Divulgação — Fones: (061) 226-2586 e 321-5566 Ramais 305 e 309.

Secretarias de Estado

Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 345ª sessão ordinária da Câmara Superior de Recursos Fiscais realizada no dia 28 de novembro de 1989, às 14 horas e 30 minutos.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove, às quatorze horas e trinta minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A" nº 94, em Brasília, reuniu-se a Câmara Superior de Recursos Fiscais, em sua trecentésima quadragésima quinta sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Alfredo Murillo Gameiro de Souza. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros José Eduardo Rangel de Alckmin, Jacinto de Medeiros Calmon, Waldevan Alves de Oliveira, Antonio da Silva Cabral, Benedito Onofre Evangelista, Lourierdes Fluzza dos Santos, Carlos Walberto Chaves Rosas, Mariani Seif, Sebastião Rodrigues Cabral, e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, o Dr. Júlio César Gonçalves Correa. Ausente justificadamente o Cons. Luiz Alberto Cava Maceira. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e dando início aos trabalhos, solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão realizada no dia de hoje, às oito horas e trinta minutos, a qual, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade; em seguida foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº-RP/102-0.171 - Relator: Cons. Benedito Onofre Evangelista - Revisor: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 2ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: ADVOCACIA MARIANO DE BRITO S/C - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin, Jacinto de Medeiros Calmon e Waldevan Alves de Oliveira - Acórdão nº-CSRF/01-0.976.

Recurso nº-RD/102-0.359 - Relator: Cons. Benedito Onofre Evangelista - Revisor: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: ARAÚCA COMERCIO DE VEICULOS USADO LTDA - Recorrida: 2ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, não conheceram do recurso, por não caracterizado o dissídio jurisdicional; nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-0.977.

Recurso nº-RP/106-0.057 - Relator: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Revisor: Cons. Jacinto de Medeiros Calmon - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: DÓLIO FABRICATORI - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-0.978.

Recurso nº-RP/106-0.028 - Relator: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Revisor: Cons. Jacinto de Medeiros Calmon - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: MARIA APARECIDA FIMRO (ESPÓLIO) - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, para determinar o retorno dos autos à Câmara de origem, para julgamento do mérito do litígio, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-0.979.

Recurso nº-RP/102-0.122 - Relator: Cons. Jacinto de Medeiros Calmon - Revisor: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 2ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: COMERCIO DE BEBIDAS BRANCO LTDA - DECISÃO: Vista ao Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin.

Recurso nº-RP/106-0.073 - Relator: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Revisor: Cons. Jacinto de Medeiros Calmon - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: CARLOS GARCIA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-0.980.

Recurso nº-RP/105-0.123 - Relator: Cons. Antonio da Silva Cabral - Revisor: Cons. Luiz Alberto Cava Maceira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA - DECISÃO: Vista ao Cons. Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº-RP/105-0.134 - Relator: Cons. Antonio da Silva Cabral - Revisor: Cons. Luiz Alberto Cava Maceira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: COOPERATIVA REGIONAL TRITICOLA SERRANA LTDA - DECISÃO: Vista ao Cons. Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº-RD/102-0.371 - Relator: Cons. Lourierdes Fluzza dos Santos - Revisor: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Recorrente: RIBEIRO & PAIM LTDA - Recorrida: 2ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-0.981.

Recurso nº-RP/106-0.033 - Relator: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Revisor: Cons. Lourierdes Fluzza dos Santos - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: AARON ORLOVITZ ZAKAITE - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-0.982.

Recurso nº-RD/102-0.368 - Relator: Cons. Mariani Seif - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: EMBALAGENS LIDER S/A - Recorrida: 2ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-0.983.

Recurso nº-RP/105-0.124 - Relator: Cons. Benedito Onofre Evangelista - Revisor: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: VEICULOS SUPER MOTO LTDA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-0.984.

Recurso nº-RP/105-0.118 - Relator: Cons. Benedito Onofre Evangelista - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: MARESCO & CIA LTDA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-0.985.

Recurso nº-RP/101-0.090 - Relator: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Revisor: Cons. Mariani Seif - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: IMAPE S/A PARTICIPAÇÕES - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-0.986.

Recurso nº-RP/105-0.116 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: OKI NA COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCOES LTDA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-0.987.

Recurso nº-RP/105-0.117 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: OKI NA COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCOES LTDA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-0.988.

Recurso nº-RD/105-0.143 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: USINA ITOJUCA S/A - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Vista ao Cons. Jacinto de Medeiros Calmon.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente depois de lida.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA
Chefe da Secretaria

URGEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ata da 346ª sessão ordinária da Câmara Superior de Recursos Fiscais realizada no dia 29 de novembro de 1989, às 9 horas.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove, às nove horas, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A" nº 94, em Brasília, reuniu-se a Câmara Superior de Recursos Fiscais, em sua trecentésima quadragésima sexta sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Alfredo Murillo Gameiro de Souza. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros Paulo Afonseca de Barros Faria Junior, Hélio Loyola de Alencastro, Itamar Vieira da Costa, Paulo César de Ávila e Silva, Durval Bessone de Melo, Sebastião Rodrigues Cabral, e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Júlio César Gonçalves Correa. Ausente justificadamente o Conselheiro Hamilton de Sá Dantas. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e dando início aos trabalhos, solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, às quatorze horas e trinta minutos, a qual, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade; em seguida foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº-RD/303-0.048 - Relator: Cons. Paulo César de Ávila e Silva - Revisor: Cons. Itamar Vieira da Costa - Recorrente: BAPF BRASILEIRA S/A

INDÚSTRIAS QUÍMICAS - Recorrida: 3a. Câmara do 39 Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por maioria de votos, com verbatim o julgamento em diligência, para obtenção de laudo junto ao I.N.T., nos termos propostos pelo Relator, vencidos os Cons. Paulo Afonseca de Barros Faria Junior e Hélio Loyolla de Alencastro. - Resolução nº-CSRF/03-0.033.

Recurso nº-RD/303-0.049 - Relator: Cons. Itamar Vieira da Costa - Revisor: Cons. Paulo César de Avila e Silva - Recorrente: BASF BRASILEIRA S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS. - Recorrida: 3a. Câmara do 39 Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por maioria de votos, converteram o julgamento em diligência, para obtenção de laudo junto ao I.N.T., nos termos propostos pelo Relator, vencidos os Cons. Paulo Afonseca de Barros Faria Junior e Hélio Loyolla de Alencastro. - Resolução nº-CSRF/03-0.034.

Recurso nº-RD/303-0.050 - Relator: Cons. Hélio Loyolla de Alencastro - Revisor: Cons. Paulo Afonseca de Barros Faria Junior - Recorrente: BASF BRASILEIRA S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS. - Recorrida: 3a. Câmara do 39 Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por maioria de votos, converteram o julgamento em diligência, para obtenção de laudo junto ao I.N.T., nos termos propostos no voto vencedor, vencidos os Cons. Hélio Loyolla de Alencastro (Relator) e Paulo Afonseca de Barros Faria Junior. Designado Relator para o Acórdão e Cons. Itamar Vieira da Costa - Resolução nº-CSRF/03-0.035.

Recurso nº-RD/303-0.051 - Relator: Cons. Hamilton de S5 Dantas - Revisor: Cons. Itamar Vieira da Costa - Recorrente: BASF BRASILEIRA S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS. - Recorrida: 3a. Câmara do 39 Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Adiado por ausência do Relator.

Recurso nº-RD/302-0.399 e RD/302-0.111 - Relator: Cons. Paulo Afonseca de Barros Faria Junior - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e AGENCIA MARITIMA LAURITS LACHMANN S/A. - Recorrida: 2a. Câmara do 39 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: AGENCIA MARITIMA LAURITS LACHMANN S/A e FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao RP/302-0.399, vencidos os Cons. Hélio Loyolla de Alencastro, Itamar Vieira da Costa e Durval Bessone de Melo; e, também por maioria de votos, negaram provimento ao RD/302-0.111, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Paulo César de Avila e Silva e Sebastião Rodrigues Cabral, que adotavam a taxa cambial da data da denúncia espontânea. - Acórdão nº-CSRF/03-01.652.

Recurso nº-RP/302-0.405 e RD/302-0.115 - Relator: Cons. Paulo Afonseca de Barros Faria Junior - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e NAUTILUS AGENCIA MARITIMA LTDA. - Recorrida: 2a. Câmara do 39 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: NAUTILUS AGENCIA MARITIMA LTDA. e FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao RP/302-0.405, vencidos os Cons. Hélio Loyolla de Alencastro, Itamar Vieira da Costa e Durval Bessone de Melo; e, também por maioria de votos, negaram provimento ao RD/302-0.115, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Paulo César de Avila e Silva e Sebastião Rodrigues Cabral, que adotavam a taxa cambial na data da denúncia espontânea. - Acórdão nº-CSRF/03-01.653.

Recurso nº-RP/303-0.967 - Relator: Cons. Hélio Loyolla de Alencastro - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 3a. Câmara do 39 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: RHODIA NORDESTE S/A. - DECISÃO: Por maioria de votos, decaraprovimento ao recurso, para determinar a remessa dos autos à Colenda 3a, Câmara, a fim de que seja julgado o mérito do litígio, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Sebastião Rodrigues Cabral, Paulo Afonseca de Barros Faria Junior e Paulo César de Avila e Silva. - Acórdão nº-CSRF/03-01.654.

Recurso nº-RD/301-0.100 - Relator: Cons. Hélio Loyolla de Alencastro - Revisor: Cons. Paulo Afonseca de Barros Faria Junior - Recorrente: AGENCIA MARITIMA LAURITS LACHMANN S/A. - Recorrida: 1a. Câmara do 39 Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, determinaram a remessa dos autos à Câmara de origem, para saneamento do processo. - Resolução nº-CSRF/03-0.036.

Recurso nº-RD/301-0.099 - Relator: Cons. Itamar Vieira da Costa - Revisor: Cons. Hamilton de S5 Dantas - Recorrente: COVY IRMOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrida: 3a. Câmara do 39 Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por maioria de votos, decaraprovimento ao recurso, para admitir a denúncia espontânea, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Itamar Vieira da Costa (Relator), Hélio Loyolla de Alencastro e Durval Bessone de Melo. Os Cons. Paulo César de Avila e Silva e Sebastião Rodrigues Cabral também davam provimento em relação à taxa cambial, para adotar a vigente na data da denúncia espontânea. Designado Relator para o Acórdão e Cons. Paulo Afonseca de Barros Faria Junior. - Acórdão nº-CSRF/03-01.655.

Recurso nº-RD/301-0.097 - Relator: Cons. Paulo César de Avila e Silva - Revisor: Cons. Itamar Vieira da Costa - Recorrente: UNIMARE AGENCIA MARITIMA LTDA. - Recorrida: 1a. Câmara do 39 Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Paulo César de Avila e Silva (Relator). Designado Relator para o Acórdão e Cons. Itamar Vieira da Costa. - Acórdão nº-CSRF/03-01.656.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia de hoje, às quatorze horas e trinta minutos. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e val assinada pelo Senhor Presidente depois de lida.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA
Chefe da Secretaria

URGEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ata da 347a. sessão ordinária da Câmara Superior de Recursos Fiscais realizada no dia 29 de novembro de 1989, às 14 horas e 30 minutos.

As vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove, às quatorze horas e trinta minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A" nº 94, em Brasília, reuniu-se a Câmara Superior de Recursos Fiscais em sua trezentésima quadragésima sétima sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Alfredo Murillo Gameiro de Souza. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros Paulo Afonseca de Barros Faria Junior, Hélio Loyolla de Alencastro, Itamar Vieira da Costa, Paulo César de Avila e Silva, Durval Bessone de Melo, Sebastião Rodrigues Cabral, e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Júlio César Gonçalves Correa. Ausente justificadamente o Conselheiro Hamilton de S5 Dantas. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e dando início aos trabalhos, solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia de hoje, às nove horas, a qual, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade; em seguida foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº-RD/301-0.098 - Relator: Cons. Paulo Afonseca de Barros Faria Junior - Revisor: Cons. Hélio Loyolla de Alencastro - Recorrente: AGENCIA MARITIMA LAURITS LACHMANN S/A. - Recorrida: 1a. Câmara do 39 Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por maioria de votos, decaraprovimento, em parte, ao recurso, para admitir a denúncia espontânea, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Hélio Loyolla de Alencastro, Itamar Vieira da Costa e Durval Bessone de Melo. Os Cons. Paulo César de Avila e Silva e Sebastião Rodrigues Cabral também davam provimento em relação à taxa cambial, para adotar a vigente na data da denúncia espontânea. - Acórdão nº-CSRF/03-01.657.

Recurso nº-RD/301-0.103 - Relator: Cons. Paulo Afonseca de Barros Faria Junior - Revisor: Cons. Hélio Loyolla de Alencastro - Recorrente: CIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO REP. P/ NAUTILUS AGENCIA MARITIMA LTDA. - Recorrida: 1a. Câmara do 39 Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, determinaram a remessa dos autos à Câmara de origem, para saneamento do processo. - Resolução nº-CSRF/03-0.037.

Recurso nº-RD/302-0.126 - Relator: Cons. Paulo Afonseca de Barros Faria Junior - Revisor: Cons. Hélio Loyolla de Alencastro - Recorrente: AGENCIA MARITIMA LAURITS LACHMANN S/A. - Recorrida: 2a. Câmara do 39 Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Paulo César de Avila e Silva e Sebastião Rodrigues Cabral, que adotavam a taxa cambial vigente na data da denúncia espontânea. - Acórdão nº-CSRF/03-01.658.

Recurso nº-RP/302-0.383 e RD/302-0.118 - Relator: Cons. Paulo Afonseca de Barros Faria Junior - Revisor: Cons. Hélio Loyolla de Alencastro - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e AGENCIA MARITIMA LAURITS LACHMANN S/A. - Recorrida: 2a. Câmara do 39 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: AGENCIA MARITIMA LAURITS LACHMANN S/A e FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao RP/302-0.383, vencidos os Cons. Hélio Loyolla de Alencastro, Itamar Vieira da Costa e Durval Bessone de Melo; e, também por maioria de votos, negaram provimento ao RD/302-0.118, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Paulo César de Avila e Silva e Sebastião Rodrigues Cabral, que adotavam a taxa cambial vigente na data da denúncia espontânea. - Acórdão nº-CSRF/03-01.659.

Recurso nº-RD/301-0.105 - Relator: Cons. Hélio Loyolla de Alencastro - Revisor: Cons. Paulo Afonseca de Barros Faria Junior - Recorrente: AGENCIA MARITIMA LAURITS LACHMANN S/A. - Recorrida: 1a. Câmara do 39 Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, determinaram a remessa dos autos à Câmara de origem, para saneamento do processo. - Resolução nº-CSRF/03-0.038.

Recurso nº-RP/302-0.406 - Relator: Cons. Hélio Loyolla de Alencastro - Revisor: Cons. Paulo Afonseca de Barros Faria Junior - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 2a. Câmara do 39 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: AGENCIA MARITIMA LAURITS LACHMANN S/A. - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Hélio Loyolla de Alencastro (Relator), Itamar Vieira da Costa e Durval Bessone de Melo. Designado Relator para o Acórdão e Cons. Paulo Afonseca de Barros Faria Junior. - Acórdão nº-CSRF/03-01.660.

Recurso nº-RD/301-0.104 - Relator: Cons. Itamar Vieira da Costa - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: AGENCIA MARITIMA LAURITS LACHMANN S/A. - Recorrida: 1a. Câmara do 39 Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, determinaram a remessa dos autos à Câmara de origem, para saneamento do processo. - Resolução nº-CSRF/03-0.039.

Recurso nº-RP/302-0.402 e RD/302-0.114 - Relator: Cons. Itamar Vieira da Costa - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e CIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO REP. POR NAUTILUS AGENCIA MARITIMA LTDA. - Recorrida: 2a. Câmara do 39 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: CIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO REP. POR NAUTILUS AGENCIA MARITIMA LTDA. - DECISÃO: Por maioria de votos, decaraprovimento, em parte, ao recurso RP/302-0.402, vencidos os Cons. Itamar Vieira da Costa (Relator), Hélio Loyolla de Alencastro; e, também por maioria de votos, negaram provimento ao RD/302-0.114, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Paulo César de Avila e Silva e Sebastião Rodrigues Cabral, que adotavam a taxa cambial vigente na data da denúncia espontânea. Designado Relator para o Acórdão e Cons. Paulo Afonseca de Barros Faria Junior. - Acórdão nº-CSRF/03-01.661.

Recurso nº-RD/301-0.102 - Relator: Cons. Paulo César de Ávila e Silva - Revisor: Cons. Itamar Vieira da Costa - Recorrente: CIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO REP. POR NAUTILUS AGENCIA MARITIMA LTDA. - Recorrida: 1a. Câmara do 3º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, determinaram a remessa dos autos, à Câmara de origem, para saneamento do processo. - Resolução nº-CSRF/03-0.040.

Recurso nº-RD/301-0.107 - Relator: Cons. Paulo César de Ávila e Silva - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: AGENAVE AGENCIA MARITIMA LTDA. - Recorrida: 1a. Câmara do 3º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, determinaram a remessa dos autos, à Câmara de origem, para saneamento do processo. - Resolução nº-CSRF/03-0.041.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente depois de lida.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA
Chefe da Secretaria

URGEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ata da 348a. sessão ordinária da Câmara Superior de Recursos Fiscais realizada no dia 30 de novembro de 1989, às 9 horas.

Aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove, às nove horas, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, bloco "A" nº 94, em Brasília, reuniu-se a Câmara Superior de Recursos Fiscais em sua trezeésima quadragésima oitava sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Alfredo Murillo Gameiro de Souza. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros Roberto Barbosa de Castro, Hamilton de Sá Dantas, Itamar Vieira da Costa, Hélio Escovedo Barcellos, Sebastião Borges Taquary, Sebastião Rodrigues Cabral, e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Júlio César Gonçalves Correa. Ausente justificadamente o Cons. Sérgio Gomes Velloso. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e dando início aos trabalhos, solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, às quatorze horas e trinta minutos, a qual, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade; em seguida foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº-RP/201-0.240 - Relator: Cons. Sebastião Borges Taquary - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1a. Câmara do 2º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Sebastião Borges Taquary (Relator), Hélio Escovedo Barcellos e Itamar Vieira da Costa. Designado Relator para o Acórdão o Cons. Urgel Pereira Lopes. - Acórdão nº-CSRF/02-0.318.

Recurso nº-RP/202-0.032 - Relator: Cons. Sebastião Borges Taquary - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 2a. Câmara do 2º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: BANCO AMERICA DO SUL S.A. - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Sebastião Borges Taquary (Relator), Hélio Escovedo Barcellos e Itamar Vieira da Costa. Designado Relator para o Acórdão o Cons. Urgel Pereira Lopes. - Acórdão nº-CSRF/02-0.319.

Recurso nº-RP/202-0.033 - Relator: Cons. Sebastião Borges Taquary - Revisor: Cons. Itamar Vieira da Costa - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 2a. Câmara do 2º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: IOCHPE S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Sebastião Borges Taquary (Relator), Hélio Escovedo Barcellos e Itamar Vieira da Costa. Designado Relator para o Acórdão o Cons. Urgel Pereira Lopes. - Acórdão nº-CSRF/02-0.320.

Recurso nº-RP/202-0.038 - Relator: Cons. Roberto Barbosa de Castro - Revisor: Cons. Sebastião Borges Taquary - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 2a. Câmara do 2º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: MADEF S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/02-0.321.

Recurso nº-RP/202-0.039 - Relator: Cons. Roberto Barbosa de Castro - Revisor: Cons. Sebastião Borges Taquary - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 2a. Câmara do 2º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASILEIRA S/A. - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento, em parte, ao recurso para restabelecer a exigência relativa ao quidante, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Sebastião Borges Taquary, Hamilton de Sá Dantas e Sebastião Rodrigues Cabral, que negavam provimento. - Acórdão nº-CSRF/02-0.322.

Recurso nº-RP/201-0.256 - Relator: Cons. Roberto Barbosa de Castro - Revisor: Cons. Sebastião Borges Taquary - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1a. Câmara do 2º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: CREMASCAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, declaram cancelado o débito tributário, "ex vi" do art. 4º do Decreto-lei nº 2.227/85, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/02-0.323.

Recurso nº-RD/202-0.061 - Relator: Cons. Hélio Escovedo Barcellos - Revisor: Cons. Hamilton de Sá Dantas - Recorrente: MÁQUESONDA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SONDAGEM LTDA. - Recorrida: 2a. Câmara do 2º Conselho de

Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar arguida e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/02-0.324.

Recurso nº-RP/201-0.174 e RD/201-0.099 - Relator: Cons. Hélio Escovedo Barcellos - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e COMÉRCIO E INDÚSTRIA SAULLE PAGNONCELLI. - Recorrida: 1a. Câmara do 2º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: COMÉRCIO E INDÚSTRIA SAULLE PAGNONCELLI e FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao RP/201-0.174 e, também por unanimidade de votos, não conheceram do RD/201-0.099, por não caracterizado o dissídio jurisprudencial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/02-0.325.

Recurso nº-RP/202-0.036 - Relator: Cons. Hélio Escovedo Barcellos - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 2a. Câmara do 2º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO. - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Roberto Barbosa de Castro. - Acórdão nº-CSRF/02-0.326.

Recurso nº-RD/202-0.072 - Relator: Cons. Sebastião Borges Taquary - Revisor: Cons. Roberto Barbosa de Castro - Recorrente: WEG MÁQUINAS S.A. - Recorrida: 2a. Câmara do 2º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Roberto Barbosa de Castro e Itamar Vieira da Costa. - Acórdão nº-CSRF/02-0.327.

Recurso nº-RD/202-0.073 - Relator: Cons. Sebastião Borges Taquary - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: WEG TRANSFORMADORES S/A. - Recorrida: 2a. Câmara do 2º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Roberto Barbosa de Castro e Sebastião Rodrigues Cabral. - Acórdão nº-CSRF/02-0.328.

Recurso nº-RD/202-0.074 - Relator: Cons. Sebastião Borges Taquary - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: ELETROMOTORES WEG S/A. - Recorrida: 2a. Câmara do 2º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Roberto Barbosa de Castro e Itamar Vieira da Costa. - Acórdão nº-CSRF/02-0.329.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia de hoje, às quatorze horas e trinta minutos. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente depois de lida.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA
Chefe da Secretaria

URGEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ata da 349a. sessão ordinária da Câmara Superior de Recursos Fiscais realizada no dia 30 de novembro de 1989, às 14 horas e 30 minutos.

Aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove, às quatorze horas e trinta minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, bloco "A" nº 94, em Brasília, reuniu-se a Câmara Superior de Recursos Fiscais em sua trezeésima quadragésima nona sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Alfredo Murillo Gameiro de Souza. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros Roberto Barbosa de Castro, Hamilton de Sá Dantas, Itamar Vieira da Costa, Hélio Escovedo Barcellos, Sebastião Borges Taquary, Sebastião Rodrigues Cabral, e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Júlio César Gonçalves Correa. Ausente justificadamente o Conselheiro Sérgio Gomes Velloso. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e dando início aos trabalhos, solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia de hoje, às nove horas, a qual, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade; em seguida foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº-RP/201-0.257 - Relator: Cons. Roberto Barbosa de Castro - Revisor: Cons. Sebastião Borges Taquary - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1a. Câmara do 2º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/02-0.330.

Recurso nº-RP/201-0.244 - Relator: Cons. Roberto Barbosa de Castro - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1a. Câmara do 2º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: FIN-HAB CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/02-0.331.

Recurso nº-RD/202-0.075 - Relator: Cons. Roberto Barbosa de Castro - Revisor: Cons. Sebastião Borges Taquary - Recorrente: CINT INDUSTRIAL SÃO PAULO E RIO - CISPER. - Recorrida: 2a. Câmara do 2º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Vista ao Cons. Hélio Escovedo Barcellos.

Recurso nº-RP/201-0.262 - Relator: Cons. Hélio Escovedo Barcellos - Revisor: Cons. Sebastião Borges Taquary - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1a. Câmara do 2º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: PURINA ALIMENTOS LTDA. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/02-0.332.

Recurso nº-RP/201-0.254 - Relator: Cons. Hálvio Escovedo Barcellos - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: la. Câmara do 2º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo:

vo: INTELLEC - MONTAGENS E SERVIÇOS DE MICRO-ELETRÔNICA LTDA. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/02-0.333.

Recurso nº-RP/201-0.263 - Relator: Cons. Hálvio Escovedo Barcellos - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: la. Câmara do 2º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: CONCORDE VEICULOS LTDA. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Presente ao julgamento o Dr. Adalberto Osório de Oliveira inscrição CRC/BA nº 7.710 com instrumento de mandatos autos. - Acórdão nº-CSRF/02-0.334.

Recurso nº-RP/201-0.255 - Relator: Cons. Sebastião Borges Taquary - Revisor: Cons. Hálvio Escovedo Barcellos - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: la. Câmara do 2º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Roberto Barbosa de Castro. - Acórdão nº-CSRF/02-0.335.

Recurso nº-RP/201-0.259 - Relator: Cons. Sebastião Borges Taquary - Revisor: Cons. Hálvio Escovedo Barcellos - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: la. Câmara do 2º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: C & A MODAS LTDA. - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Roberto Barbosa de Castro. - Acórdão nº-CSRF/02-0.336.

Recurso nº-RP/201-0.252 - Relator: Cons. Sebastião Borges Taquary - Revisor: Cons. Itamar Vieira da Costa - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: la. Câmara do 2º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: ARROZEIRA LUSIPE LTDA. - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Roberto Barbosa de Castro. - Acórdão nº-CSRF/02-0.337.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, lavrei a presente atq que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente depois de lida.

ALFREDO NURILLO GAMEIRO DE SOUZA
Chefe da Secretaria

URGEL PEREIRA LOPEZ
Presidente

(ofs. n.ºs 09 e 25/90)

SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL

Departamento da Receita Federal

ATO DECLARATÓRIO Nº 27, DE 22 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições, declara:

A "Tabela A" anexa ao Ato Declaratório RF nº 20, de 19 de março de 1990, que especifica o valor do imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à laçar nos termos do artigo 29 do Decreto nº 97.976, de 18 de julho de 1989, fica acrescida da seguinte discriminação:

CÓDIGO TIPI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/RECIPIENTE	IPI-Cr\$	UNIDADE
2202.90	Refrigerantes e refrescos.		
	II - Garrafa de vidro, não retornável		
	13.A - De 361 a 660 ml	30,10	12
		60,20	24

(OE. nº 448/90)

ROMEU TUMA

Superintendências Regionais da Receita Federal

7ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 66, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela Portaria nº CSP-29, de 09/04/88, do Coordenador do Sistema de Fiscalização, e atendendo ao que consta do Processo nº 10711-002011/87-78, da Inspecção de Receita Federal no Porto do Rio de Janeiro,

DECLARA, com fundamento no art. 144, combinado com o art. 137, do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05/03/85, que, face ao pagamento dos tributos devidos e após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, se acha liberado, para fins de transferência de propriedade, o veículo marca VOLKSWAGEN, modelo GOLF GTI, ano 1987, tipo COUPE, cor PRETO, motor nº KR-031608, série (chassi) nº WVZZ2192HW370563, de propriedade de SANDRA CRISTIANO DE PARÉS de sembarazado pela DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO nº 0000879, de 21/01/87, da INSPECTORIA DA RECEITA FEDERAL NO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

MANOEL FERNANDO MISSAGIA

(Nº 35.231 - 22/05/90 - Cr\$ 3.073,00)

8ª Região Fiscal

Divisão de Controle Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 19, DE 15 DE MAIO DE 1990

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ADUANEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, subitem 1.3 da Portaria G/0800/nº 013 de 17.10.89, D.O.U. de 25.10.89, nos termos da I.N.SRF Nº 102, de 28.07.87 tendo em vista o que consta do processo nº 10845.002409/90-30; declara:

- Fica habilitada a efetuar o transporte rodoviário de mercadorias em regime de Trânsito Aduaneiro, na classe regional - 8ª Região Fiscal, pelo prazo de 2 (dois) anos, a empresa ANTARES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CEC(MF) sob nº 46.791.513/0001-69, estabelecida à Rua Dr. Pedro de Castro Rocha, nº 259 - Jardim São Manoel - em Santos - (SP).
- Fica cancelado o Ato Declaratório DIVCAD/SRRF/8ª RF nº 021, de 19.05.88, D.O.U. de 31.05.88 da própria interessada.
- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Nº 35.148 - 22/05/90 - Cr\$ 3.951,00) FERNANDO PEIXOTO D'ANTONA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Fiscalização

Departamento de Cadastro e Informações

CARTA-CIRCULAR Nº 2.068, DE 19 DE ABRIL DE 1990
(Publicada no D.O. de 24/04/90)

MAPAS ()

RECURSOS DO PÁBULO
Dados Mensais

2. Identificação da Instituição		C.G.C.		ÁREA DE ATUAÇÃO	
Nome					
3. Cadereta de Poupança (D.S. III)					
TIPO S	SALDO ATÉ O MES ANTERIOR	DEPÓSITOS	RETRATOS	CAPTACÃO LÍQUIDA	RENDIMENTOS CREDITADOS
	A	B	C	D	E
					F=(A+B+C+D+E)
4. Títulos de Participação (D.S. III)					
TIPO S	SALDO ATÉ O MES ANTERIOR	RENDIMENTOS	SALDO ATUAL	VENDA	Local e Data
	A	B	C	D	E
					F=Carimbo/Assinatura do Diretor Responsável
LETRAS					
NUMÉRICAS					
LETRAS					
NUMÉRICAS					

Instruções para preenchimento - Itens 1 e 2

Itens 1 e 2: Preencher com dados relativos à razão social da sociedade, número do CEC e sua área de atuação, de acordo com o disposto no item 27-2-2-2)

Itens 3 e 4: Preencher com dados relativos à razão social da instituição, número do CEC e sua área de atuação, de acordo com o disposto na legislação em vigor;

Itens 5 e 6

Itens 5 e 6: Rendimentos Creditados: corresponde à soma dos valores de correção monetária e dos rendimentos creditados nas contas de poupança (Itens), no mês de referência;

Itens 7 e 8: Rendimentos Creditados: corresponde à soma dos valores de correção monetária e dos rendimentos creditados nas contas de poupança, no mês de referência.

CADERNETA DE POUPANÇA
Censo Nacional - Dados Semestrais

2. Identificação da Instituição		C.G.C.		ÁREA DE ATUAÇÃO	
Nome					
3. Cadereta de Poupança (D.S. III)					
TIPO S	ATE 18 V.R.E.	DE 11 A 50 V.R.E.	DE 51 A 100 V.R.E.	DE 101 A 300 V.R.E.	SALDO
	1	2	3	4	5
4. TÍTULOS					
TIPO S	NUMERO	SALDO	NUMERO	SALDO	NUMERO
	1	2	3	4	5
5. RESUMO					

1. Nº DE REGISTRO	2. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	3. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	4. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	5. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	6. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	7. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	8. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	9. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	10. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	11. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	12. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	13. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	14. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	15. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	16. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	17. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	18. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	19. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	20. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO
1. Nº DE REGISTRO	2. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	3. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	4. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	5. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	6. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	7. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	8. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	9. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	10. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	11. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	12. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	13. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	14. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	15. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	16. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	17. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	18. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	19. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO	20. Nº DE REGISTRO DE CANCELAMENTO

Instruções para preenchimento - Retificações:

CANCL-2
onde se lê: preencher com dados relativos à razão social da sociedade, número do CEC e sua área de atuação, de acordo com o disposto no item 27-2-2-2 do MHI;
leia-se: preencher com dados relativos à razão social da instituição, número do CEC e sua área de atuação, de acordo com o disposto na legislação em vigor;

CANCL-3
onde se lê: preencher com o número de contas de cadernetas de poupança livre (inclusive as inativas), programada (inclusive as vencidas), vinculada e de pedúlio e seus respectivos saldos, que devem ser expressos em Cr\$ MIL, observados os limites em VRF estabelecidos em cada quadro; subtotal: obter através do somatório dos dados relativos a número de contas e saldo por faixa de aplicação; total geral: obter através do somatório dos dados relativos a número de contas e saldo por tipo de caderneta;

CANCL-4
onde se lê: preencher com o número de contas de cadernetas de poupança livre (inclusive as inativas), programada (inclusive as vencidas), pedúlio e vinculada, observados os limites em VRF, e seus respectivos saldos que devem ser expressos em Cr\$ MIL (cruzeiros mil), sem ordem decimais; subtotal: obter através do somatório dos dados relativos a número de contas e saldo por faixa de aplicação; total geral: obter através do somatório dos dados relativos a número de contas e saldo por tipo de caderneta;

CANCL-5
onde se lê: informar discriminadamente o valor do saldo das 5 (cinco) maiores cadernetas de poupança, especificando o seu tipo;

leia-se: informar discriminadamente o valor do saldo em Cr\$ MIL (cruzeiros mil), das 5 (cinco) maiores cadernetas de poupança, especificando o seu tipo.

(* Republicados por terem sido com incorreção do original.

(Of. nº 400/90)

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro Nacional

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

Processo nº 9964790/90 - O Sr. Chefe do DEORB, por despacho de 17.05.90, autorizou o BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A., sediado em Goiânia (GO), a instalar agência em Santa Teresinha de Goiás (GO), com base no disposto na Resolução nº 1293/88.

Processo nº 9964865/90 - O Sr. Chefe do DEORB, por despacho de 15.05.90, autorizou o BANCO BANERMINENSE DE BRASIL S.A., sediado em Curitiba (PR), a transferir a agência para instalação de agência em Florianópolis (SC) para Curitiba (PR), com base no disposto na Resolução nº 1652/89.

Processo nº 9952964/89 - O Sr. Chefe da DIORB, em exercício, por despacho de 14.05.90, cancelou os Certificados de Registro que credenciavam os Srs. Anthony Pain e Peter John Murray Gault, como Representante e Representante Adjunto, no Brasil, do LIBRA BANK PLC, sediado em Londres (Inglaterra).

Processo nº 9962860/90 - O Sr. Chefe Adjunto do DEORB, em exercício, por despacho de 15.05.90, concedeu autorização para funcionamento, por prazo indeterminado, da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE BARRA DO GARÇAS LTDA. - CREDIBARRA, sediada em Barra do Garças/MT. Assembleia de Constituição de 20.02.90, ratificada pela AGE de 17.04.90.

Processos aprovados:

- Pelo Sr. Chefe da REMEF (SP), em 16.05.90

7781739 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO NISSEI LTDA. - Cancelado o Certificado de Autorização nº 470, de 09.11.1972, que amparava o funcionamento.

- Pelo Sr. Chefe de Divisão da REMEF (SP), em 14.05.90
7782034 - BANCO ITAÚ S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 1.002.709.559,00 para Cr\$ 6.191.274.816,00, aumento de capital de Cr\$ 5.191.274.816,00 para Cr\$ 7.000.000.000,00, equivalente a Cr\$ 7.000.000.000,00, reforma de estatuto. (AGE/E de 26.03.90).

- Pelo Sr. Chefe de Serviço da REMEF (SP), em 11.05.90
7783448 e 7781574 - COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA SKF LTDA. - Reforma de Estatuto (AGE/E de 28.03.89 e 31.01.90).

- Pelo Sr. Subchefe de Serviço da REMEF (SP), em 10.05.90
7782011/90 - BANCO REAL S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 94.940.000,00 para Cr\$ 1.501.845.000,00, aumento de capital de Cr\$ 1.501.845.000,00 para Cr\$ 1.706.100.000,00. Reforma de Estatuto (AGE/E de 13.03.90).

- Pelo Sr. Subchefe de Serviço da DESPA/REMEF (SP), em 11.05.90
7781993 - BANCO NITSUBISHI BRASILEIRO S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 49.810.757,37 para Cr\$

491.714.390,56, aumento do capital de Cr\$ 431.234.390,56 para Cr\$ 131.744.430,76, reforma de estatuto (AGE/E de 09.03.90).

- Pelo Sr. Subchefe de Serviço da DESPA/REMEF, em 15.05.90
7782002 - BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 319.192.491,26 para Cr\$ 1.844.414.344,40 (AGE de 12.03.90).

- Pelo Sr. Subchefe de Serviço da REMEF (SP), em 16.05.90
7782241/90 - BANCO SOGEMAL S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 15.985.929,32 para Cr\$ 252.879.304,32, aumento de capital de Cr\$ 252.879.304,32 para Cr\$ 310.000.000,00, reforma de estatuto (AGE/E de 04.04.90).

- Pelo Sr. Chefe de Divisão da DEBHO/RECOF
4585622/90 - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS PLANTADORES DE CANA E PRODUTORES RURAIS DO NORDESTE DE MINAS GERAIS DA BAHIA LTDA. - CREDINORTE - Concedida autorização para o funcionamento, por prazo indeterminado (AGE de 31.01.90).

- Pelo Sr. Chefe de Divisão da DEBHO/RECOF, em 10.05.90
4585975/90 - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS FACILITADORES DA RE-UNÃO DE CAJINHA LTDA. - Reforma de estatuto (AGE de 05.02.90).

- Pelo Sr. Chefe de Divisão da DEBHO/RECOF, em 15.05.90
4587243/90 - BANCO NACIONAL S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 275.589.518,41 para Cr\$ 1.766.143.207,92 (AGE de 26.04.90).

- Pelo Sr. Chefe da DERJIA/REJIF, em 10.05.90
7141675 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO JCSÉ NEFFA LTDA. - Reforma de estatuto (AGE de 28.02.90 e AGE de 30.03.90).

- Pelo Sr. Chefe da RECOF (PE), de 15.05.90:
7088510/90 - BANCO MERCANTIL DE PERNAMBUCO S.A. - Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado de Cr\$ 5.230.000,00 para Cr\$ 83.049.056,75, Aumento de capital de Cr\$ 83.049.056,75 para Cr\$ 88.000.000,00; Reforma de Estatuto - artigo 5º (AGE/AGE de 23.04.90).

- Pelo Sr. Chefe da RECOF (PE), em 16.05.90.
7088544/90 - BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEIRA Recife/PE - Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado de Cr\$ 25.302.016,82 para Cr\$ 398.220.597,19; Reforma do Estatuto (AGE/AGE de 30.04.90).

- Pelo Sr. Chefe da RECOF (RS), em 11.05.90:
6870476/90 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA LTRIS LTDA. - Cancelamento do Certificado de Autorização nº 378, de 13.07.78.
(Of. nº 400/90)

Departamento de Organização do Mercado de Capitais

Processos Aprovados:

- Pelo Chefe do DEORC, em 08.05.90

ZB1515Z - COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Ampliação da área de atuação às faixas 2a, 3a e 4a, regiões do território nacional; reforma do estatuto. (AGE de 06.02.90).

- Pelo Subchefe de Serviço da DESPA/REMEF, em 16.05.90

ZB2223B - SOGEMAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 4.600.000,00 para Cr\$ 72.005.130,00; aumento de capital de Cr\$ 72.005.130,00 para Cr\$ 115.000.000,00; reforma de estatuto. (AGE/E de 04.04.90).

ZB1268B - RENDA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 244.000,00 (equivalentes a Cr\$ 244.800,00) para Cr\$ 3.300.210,00 (equivalentes a Cr\$ 3.300.210,00); alteração contratual. (Instrumento de 13.03.90).

ZB22281 - HERRILL LYNCH S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 435.461,00 (equivalentes a Cr\$ 435.461,00) para Cr\$ 6.890.952,00 (equivalentes a Cr\$ 6.890.952,00). (AGE de 13.03.90).

- Pelo Chefe de Serviço da DESPA/REMEF, em 17.05.90

ZB1888A - PATÁCOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 47.140,00 (equivalentes a Cr\$ 47.140,00) para Cr\$ 745.283,40 (equivalentes a Cr\$ 745.283,40); alteração contratual. (Instrumento de 12.03.90).

ZB1265B - VÉRTICE - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Aumento do capital social de Cr\$ 1.036.800,00 (equivalentes a Cr\$ 1.036.800,00) para Cr\$ 4.779.000,00 (equivalentes a Cr\$ 4.779.000,00); alteração contratual. (Instrumento de 13.03.90).

- Pelo Chefe de Divisão da DESPA/REMEF, em 18.05.90

ZB1511 - GRADUAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 387.832,14 (equivalentes a Cr\$ 387.832,14) para Cr\$ 6.137.426,70 (equivalentes a Cr\$ 6.137.426,70); redução do capital de Cr\$ 6.137.426,70 (equivalentes a Cr\$ 6.137.426,70) para Cr\$ 4.910.703,30.

(equivalentes a Cr\$ 4.919.703,30), alteração contratual (Instrumento de 31.01.90).

- Pelo Chefe da DESPA/REHEF, em 18.05.90

ZZBIA281 - CACIQUE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - Aumento do capital de R\$ 11.000.000,00 (equivalente a Cr\$ 11.000.000,00) para R\$ 23.978.179,00 (equivalente a Cr\$ 23.978.179,00), redução do capital social de R\$ 23.978.179,00 (equivalente a Cr\$ 23.978.179,00) para R\$ 7.614.062,50 (equivalente a Cr\$ 7.614.062,50), alteração contratual (Instrumento de 06.03.90). (OE. nº 400/90)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Departamento de Controle Econômico

PORTARIA Nº 62, DE 17 DE MAIO DE 1990

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 131, de 23 de agosto de 1989, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1834/90, resolve:

1. Aprovar a alteração introduzida no artigo 3º do Estatuto da ITAU-WINTERTHUR SEGURADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil cruzeiros) para Cr\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de cruzeiros), mediante apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 29 de março de 1990.

ANTONIO CARLOS DE SANTANA

ITAU-WINTERTHUR SEGURADORA S.A. C.G.C. - 01.549.013/0001-87 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 1990

Em vinte e nove de março de mil novecentos e noventa, às 15:30 horas, na sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Bloco "A" - 12º andar; nesta Capital, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, acionistas da ITAU-WINTERTHUR SEGURADORA S.A., convocados por editais publicados nos jornais "Gazeta Mercantil" e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", sob as edições de 20, 21 e 22 de março do corrente ano, do seguinte teor:

"ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA dos Senhores Acionistas da ITAU-WINTERTHUR SEGURADORA S.A. são convidados pelo Conselho de Administração e se reuniram em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 29 de março do corrente ano, às 15:30 horas, na sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Bloco A - 12º andar, nesta Capital, a fim de:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 1. Tomar conhecimento do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores e examinar, para deliberação, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989;

2. homologar a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

3. eleger os membros do Conselho de Administração e dar cumprimento ao artigo 152 da Lei 6404/76;

4. aprovar, nos termos do artigo 132, IV, da mesma lei, a correção da expressão monetária do capital social, de Cr\$ 2.300.000,00 para Cr\$ 36.331.678,19, inalterado o número de ações seu valor nominal que o representa;

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. examinar proposta do Conselho de Administração para a alteração do capital social de Cr\$ 36.331.678,19 para Cr\$ 47.000.000,00, mediante capitalização de Cr\$ 10.668.321,81 consignados em reservas de lucros, também sem modificação do número de ações;

6. alteração do art. 3º, "caput", para consignar o novo valor do capital social, em decorrência dos itens 4 e 5 supra.

São Paulo-SP, 19 de março de 1990.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Carlos Moraes Abreu

Presidente"

Verificada a presença de administradores da sociedade e, ainda, dos auditores independentes, instalou-se a assembléia, assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Carlos Moraes Abreu, que convidou para Secretário o Dr. Rubens dos Santos Dias, representante legal do acionista Itaú Seguros S.A.

Aberta a sessão ordinária, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que o Balanço Patrimonial, demais demonstrações financeiras, Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989, haviam sido publicados nos jornais "Gazeta Mercantil" e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 9 de fevereiro de 1990, dispensada, por isso, a publicação dos avisos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6404/76. Esclareceu-se, ainda, que análogos documentos, alusivos ao semestre encerrado em 30 de junho de 1989, tinham recebido idêntica divulgação, em 18 de agosto de 1989.

O Senhor Presidente submeteu a análise e discussão os dois primeiros itens da pauta, abrangendo as contas dos administradores e a destinação do lucro líquido do exercício consignada nas referidas demonstrações financeiras, propondo fossem homologadas, especificamente, as distribuições de dividendos e das participações dos administradores, efetivadas por deliberação do Conselho de Administração em reuniões de 15.08.89 e 08.02.90. Após votação, resultaram as decisões unânimes aprovadas, considerada a abstenção dos administradores acionistas, e referendadas as distribuições de dividendos e das participações dos administradores.

Em prosseguimento, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o terceiro item da pauta, relativo à eleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato até a posse dos eleitos pela Assembléia Geral Ordinária de 1991, e fixação dos honorários dos administradores.

A Assembléia aprovou, unânime, fossem providos 3 (três) cargos no Conselho de Administração, verificando-se, após votação, terem sido eleitos os Conselheiros a seguir qualificados, todos domiciliados nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Bloco "A" - 12º andar:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente JOSE CARLOS MORAES ABRU, brasileiro, casado, advogado, RG-SP nº 463.218, CPF, nº 005.689.298-53;

Vice-Presidente LUIZ DE CAMPOS SALLES, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SP nº 2.626.751, CPF, nº 010.254.818-87;

Conselheiro CONSTANT ROCHAT, suíço, casado, banqueiro, RNE-N-390288-S, CPF, nº 001.978.158-04.

A Assembléia aprovou, ainda, fixar em importância correspondente a até 500 mil BTN's a verba remuneratória global e anual dos administradores, que se sintoniza com as disposições do art. 152 da Lei das Sociedades Anônimas.

Complementando a pauta ordinária, o Senhor Presidente informou que cabia à Assembléia aprovar a correção da expressão monetária do capital social, esclarecendo que essa correção monetária, no exercício de 1989, montou a Cr\$ 34.031.678,19 (trinta e quatro milhões, trinta e um mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos), sendo este o saldo da reserva própria em 31.12.89, o qual propunham os administradores fosse integralmente capitalizado, elevando-se o capital social de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) para Cr\$ 36.331.678,19 (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos), inalterado o número de ações seu valor nominal que o representa.

Aprovada a correção da expressão monetária do capital social, no valor proposto, esclareceu o Senhor Presidente que, considerando outra alteração a ser aprovada em reunião extraordinária, seria apenas no final decidida a redação do art. 3º, "caput", do estatuto social.

Na sequência, passou-se à análise dessa pauta extraordinária, solicitando o Senhor Presidente ao Secretário a leitura da seguinte

"PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, Este Conselho, em atendimento aos interesses da sociedade e de seus acionistas, vem submeter à aprovação da Soberana Assembléia:

I - AUMENTO DE CAPITAL POR INCORPORAÇÃO DE RESERVAS

- considerando que a Assembléia Geral Ordinária de 1990 deliberará sobre a correção da expressão monetária do capital social, relativa ao exercício de 1989, elevando-o a Cr\$ 36.331.678,19 (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos), propondo o aumento desse capital para Cr\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de cruzeiros), mediante a capitalização de Cr\$ 10.668.321,81 (dez milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e um cruzeiros e dezesseis centavos), consignados em "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", sem modificação no número de ações;

II - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

- alteração do art. 3º, "caput", do estatuto social, para consignar o novo valor do capital social, decorrente de sua correção pela Assembléia Geral Ordinária e do aumento por capitalização de reservas.

Se aprovada esta proposta, alterado o artigo 3º, "caput", e inalterados os demais, passará a assim se redigir, consolidado, o

"ESTATUTO SOCIAL

Art. 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE - A sociedade anônima fechada regida por este estatuto, denominada ITAU-WINTERTHUR SEGURADORA S.A., com duração por tempo indeterminado, tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, e poderá abrir filiais ou agências em qualquer parte do País ou do exterior, a critério da Diretoria, mediante autorização da autoridade competente.

Art. 2º - OBJETO - A sociedade tem por objeto a realização das operações de seguros nos Ramos Elementares da legislação previdenciária.

Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de Cr\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de cruzeiros), representado por 66.300 (sessenta e seis mil e trezentos) ações nominativas, seu valor nominal, sendo 36.300 (trinta e seis mil e trezentos) ordinárias e 30.000 (trinta mil) preferenciais.

3.1 - Ações Preferenciais - As ações preferenciais não têm direito de voto, sendo-lhes assegurada prioridade no reembolso do capital, em primeiro lugar.

3.2 - Características das ações - A sociedade poderá emitir certificados de títulos múltiplos de ações, substituí-los e desdobrá-los a pedido do acionista, a preço de custo.

Art. 4º - ADMINISTRAÇÃO - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. O Conselho de Administração terá na forma prevista em lei e neste estatuto, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, as quais não abrangem funções operacionais ou executivas. Estas funções serão de competência privativa da Diretoria.

4.1 - Investidura - Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termos de posse nos livros de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

4.2 - Proventos dos Administradores - Os Administradores receberão remunerações e Participações nos Lucros. Para o pagamento das remunerações a Assembléia Geral fixará verba global e anual, ainda que sob forma indexada, cabendo ao Conselho de Administração regulamentar a utilização dessa verba. Caberá igualmente ao Conselho de Administração regulamentar os critérios das participações devidas aos próprios membros desse Conselho e aos membros da Diretoria, as quais, em conjunto, corresponderão a, no máximo, 0,1 (um décimo) dos lucros líquidos atribuídas aos administradores no período a que se referir o balanço que consignar as mencionadas participações.

Art. 5º - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, eleitos dentre os acionistas pela Assembléia Geral, sendo 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

5.1 - O Presidente, em caso de vaga, ausência ou impedimento, será substituído, temporariamente, pelo Vice-Presidente.

5.2 - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, será convocada a Assembléia Geral para eleger o sucessor que completará o mandato do sucedido.

5.3 - O mandato dos membros do Conselho de Administração é de um ano, a partir da homologação de sua eleição pelas autoridades competentes, prorrogando-se, no entanto, até a posse dos substitutos.

5.4 - O Conselho de Administração poderá ser convocado por qualquer dos Conselheiros, mediante carta protocolada ou registrada, dirigida aos demais, com a an-

tecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias, instalando-se validamente com a presença de 2 (dois) de seus membros em exercício, no mínimo.

Art. 6º - **COMPETE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

- I - fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
II - eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispõe este estatuto;
III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
IV - convocar a Assembléa Geral;
V - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
VI - escolher e destituir os auditores independentes.

Art. 12 - **DIRETORIA** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 16 (dezesseis) membros, sendo um Diretor Superintendente e de um a quinze Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração.

7.1 - **Mandato** - Os Diretores exercerão os mandatos pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos. Não poderá ser eleito Diretor quem já tiver completado 62 (sessenta e dois) anos de idade na data da eleição, salvo se, na mesma data, estiver ocupando cargo de Diretoria em entidades representativas de instituições securitárias de âmbito nacional.

Art. 8º - **ATRIBUIÇÕES E PODERES DOS DIRETORES** - A Diretoria compete administrar e representar a sociedade, com poderes para:

- a) - contrair obrigações, transmitir, ceder e renunciar direitos;
b) - onerar e alienar bens sociais, inclusive os integrantes do ativo permanente, independentemente de autorização do Conselho de Administração;
c) - prestar garantias a obrigações de terceiros, desde que não impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, nos termos da proibição de que trata o art. 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou qualquer norma que regule as atividades das companhias seguradoras.
8.1 - Além das atribuições normais, conferidas pela lei e por este estatuto, compete, especificamente, a cada membro da Diretoria: ao Diretor Superintendente supervisionar as atividades da sociedade, convocar e presidir as reuniões da Diretoria, coordenando a ação desta; aos Diretores sem designação específica, colaborar com o Diretor Superintendente na gestão dos negócios e na direção dos serviços da sociedade.
8.2 - Em caso de impedimento ou ausência temporária, os Diretores substituir-se-ão entre si, conforme designação da Diretoria. Em caso de vaga, caberá ao Conselho de Administração eleger o sucessor, o qual completará o mandato do ausente.

8.3 - A representação da sociedade far-se-á por dois Diretores em conjunto, por um Diretor e um procurador ou por dois procuradores. Nos atos sociais ou entidades com poderes normativos ou fiscalizadores da atividade securitária, a representação da sociedade caberá a qualquer dos membros da Diretoria. Fora da sede social, a representação poderá ser feita isoladamente por um procurador, com poderes específicos. Na constituição de procuradores, a sociedade será representada por dois Diretores. Todos os mandatos, exceto os judiciais, terão obrigatoriamente prazo de validade, o qual não poderá ser superior a um ano.

Art. 9º - **CONSELHO FISCAL** - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos arts. 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 10 - **ASSEMBLÉIA GERAL** - Os trabalhos de qualquer Assembléa Geral serão presididos pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariados por um acionista por ele designado.

Art. 11 - **EXERCÍCIO SOCIAL** - o exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano. Serão levantados balanços anuais, de acordo com os preceitos regulamentares.

Art. 12 - **DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** - Levantados os balanços, após deduzidos do resultado apurado (a) eventuais prejuízos acumulados e (b) provisão para o imposto de Renda, o lucro líquido será a seguinte destinação:
12.1 - 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até que atinja valor igual a 20% (vinte por cento) do capital;
12.2 - provisão para dividendos, em porcentagem não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do art. 202, da Lei nº 6.404/76, ser distribuído "ad referendum" da Assembléa de Acionistas;
12.3 - o saldo terá o destino que lhe dar a Assembléa Geral.

Art. 13 - **DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E AÇÕES** - Será de 60 (sessenta) dias o prazo máximo para pagamento de dividendos e para distribuição de ações provenientes de chamadas de capital ou de bonificações, contado das respectivas deliberações e respostas.
Esta a proposta que submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, na expectativa da aprovação.
São Paulo-SP, 19 de março de 1990.
(Ass) José Carlos Moraes Abreu
Luiz de Campos Sallou
Constant Rochat.

Terminada a leitura, após discussão e votação, resultou a proposta aprovada, por unanimidade. Declarou o Senhor presidente que o novo capital social de Cr\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de cruzeiros) e o estatuto social com a nova redação do art. 3º, "caput", passarão a ter vigência tão logo sejam homologadas as deliberações desta assembleia, pelas autoridades.
Nada ficou a tratar e a reunião desejando manifestar-se, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos, esta foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo-SP, 29 de março de 1990. (Ass) José Carlos Moraes Abreu - Presidente; Rubens dos Santos Dias - Secretário; Luiz de Campos Sallou; Itáu Seguros S.A. (Ass) Rubens dos Santos Dias e Flávio Mônica - Diretor Executivo e Diretor Gerente, respectivamente; Constant Rochat; Winterthur Participações S/C Ltda. (a) Constant Rochat - Sócio-Gerente.
(Nº 35.248 - 22-05-90 - Cr\$ 32.486,00)

PORTARIA Nº 63, DE 17 DE MAIO DE 1990

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 131, de 23 de agosto de 1989, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1835-90, resolve:
Aprovar a alteração introduzida no artigo 3º do Estatuto da ITAÚ CAPITALIZAÇÃO S/A, com sede na cidade de São Paulo(SP),

relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 17.507.280,00 (Dezesse sete milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e oitenta cruzeiros) para Cr\$ 103.500.000,00 (Cento e três milhões, quinhentos mil cruzeiros), mediante apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléas Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 29 de março de 1990.

ANTONIO CARLOS DE SANTANA

ITAÚ CAPITALIZAÇÃO S.A.
C.G.C. - 61.379.764/0001-24
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DE 29 DE MARÇO DE 1990

Em vinte e nove de março de mil novecentos e noventa, às 15:00 horas, na sede social, na Rua Boa Vista, 176, nesta Capital, reuniram-se, em Assembléa Geral Ordinária e Extraordinária, acionistas da ITAÚ CAPITALIZAÇÃO S.A., representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas no livro próprio, dispensada, por isso, a convocação por anúncios, nos termos do disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.
Verificada a presença de administradores da sociedade e, ainda, dos auditores independentes, instalou-se a Assembléa, assumindo a presidência dos trabalhos o Dr. Roberto Eydio Setubal, Diretor Presidente, que convidou para Secretário o Dr. José Pedro Carvalho Lima de Toledo Piza, representante legal do acionista Banco Itaú S.A., ficando assim constituída a Mesa.

Aberta a sessão ordinária, o Presidente esclareceu aos presentes que o Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989, haviam sido publicados nos jornais "Gazeta Mercantil" e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", na edição de 16 de março do corrente ano, dispensada, por isso, a publicação dos avisos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76.
O Presidente submeteu a análise e discussão os dois primeiros itens da pauta, abrangendo as contas dos administradores e a destinação do lucro líquido do exercício proposta pelos administradores nas referidas demonstrações financeiras. Após votação, resultaram as matérias unanimemente aprovadas.

Em prosseguimento, o Presidente colocou em discussão a votação o terceiro item da pauta, relativo à eleição dos membros da Diretoria, com mandato até a posse dos eleitos na Assembléa Geral Ordinária de 1991, e fixação dos honorários dos administradores.
A Assembléa aprovou, unanimemente, fossem providos 5 (cinco) cargos na Diretoria, verificando-se, após votação, terem sido reeleitos os Diretores a seguir qualificados, todos domiciliados nesta Capital, na Rua Boa Vista, 176:

DIRETORIA

- Diretor Presidente
ROBERTO EYDIO SETUBAL, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SP nº 4.548.549, CPF. nº 007.738.228-52;
Diretores
ALFREDO EYDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SP nº 6.045.777, CPF. nº 014.414.218-07;
JOÃO JACÓ HAZARABEDIAN, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SP nº 6.313.831, CPF. nº 940.141.168-91;
JOSÉ CARLOS CRUZ HENRIQUES, brasileiro, casado, administrador, RG-SP nº 4.329.408, CPF. nº 372.202.689-15;
YUZURU MIYAZAKI, brasileiro, casado, aturido, RG-SP nº 3.137.233, CPF. nº 383.521.258-34.

A Assembléa deliberou, em seguida, fixar em importância correspondente a até 400 mil (quatrocentos e vinte mil) cruzeiros o valor remuneratório dos administradores, que se sintetiza com os dispositivos do art. 152 da Lei das Sociedades Anônimas.

O Presidente informou que cabia à Assembléa, complementando a pauta ordinária, aprovar a correção da expressão monetária do capital social, esclarecendo que esse correção monetária, no exercício de 1989, montou a Cr\$ 85.679.279,68 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos), sendo este o saldo da reserva própria em 31.12.89, que propunhamos os administradores fosse integralmente capitalizado, elevando-se o capital social de Cr\$ 17.507.280,00 (dezesse sete milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e oitenta cruzeiros) para Cr\$ 103.186.559,68 (cento e três milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos), inalterado o número de ações sem valor nominal que o representa.

Aprovada a correção da expressão monetária do capital social, no valor proposto, esclareceu o Presidente que, considerando outra alteração a ser apreciada em pauta extraordinária, seria apenas no final decidida a redação do art. 3º, "caput", do estatuto social.

Na sequência, passou-se à análise dessa pauta extraordinária, solicitando o presidente ao Secretário a leitura da seguinte "PROPOSTA DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Esta Diretoria, em atendimento aos interesses da sociedade e de seus acionistas, vem submeter à aprovação da Soberana Assembléa as seguintes matérias:

I - **AUMENTO DE CAPITAL POR INCORPORAÇÃO DE RESERVAS** - Considerando que a Assembléa Geral Ordinária de 1990 deliberará sobre a correção da expressão monetária do capital social, relativa ao exercício de 1989, elevando-o a Cr\$ 103.186.559,68 (cento e três milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos), propomos o aumento desse capital para Cr\$ 103.500.000,00 (cento e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante a capitalização de Cr\$ 313.440,32 (trezentos e trze mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e trinta e dois centavos), consignados em "Reserva de Lucros - Reserva Legal", sem modificação do número de ações.

II - **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA** - alteração no art. 3º, "caput", para consignar o novo valor do capital social, decorrente de sua correção pela Assembléa Geral Ordinária e do aumento por capitalização de reservas.

Se aprovada esta proposta, alterado o artigo 3º, "caput", e inalterados os demais, passará a assim se redigir, consolidado, o

ESTATUTO SOCIAL

Art. 1º - **DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE** - A sociedade anônima fechada regida por este estatuto, denominada ITAÚ CAPITALIZAÇÃO S.A., com duração por tempo indeterminado, tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e poderá abrir dependências em qualquer ponto do País ou no exterior, a critério da Diretoria, mediante autorização da autoridade competente.

Art. 2º - **OBJETO** - A sociedade tem por objeto a prática de todas as operações permissíveis às empresas de capitalização pelas disposições legais e regulamentares.

Art. 3º - **CAPITAL E AÇÕES** - o capital social é de Cr\$ 103.500.000,00 (cento e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), representado por 17.507.280 (dezesse sete milhões,

nistradores, esclarecendo que essa verba se sintoniza com as disposições do art. 152 da Lei das Sociedades Anônimas.

Discussão e votada, a proposta da eleição dos Conselheiros e fixação da verba remuneratória dos administradores resultou aprovada, por unanimidade.

Sob análise o último item da pauta ordinária, relativo à correção monetária do capital social e a correspondente alteração estatutária, informou o Senhor Presidente que a correção monetária, no exercício de 1989, importou em Cr\$ 889.132.073,64 (oitocentos e oitenta e nove milhões, cento e trinta e dois mil e setenta e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos), sendo este o saldo da reserva própria em 31.12.89, o qual propunham os administradores fosse integralmente capitalizado, elevando-se o capital social de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 949.132.073,64 (novecentos e quarenta e nove milhões, cento e trinta e dois mil e setenta e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos), inalterado o número de ações seu valor nominal que o representa.

Aprovada a correção da expressão monetária do capital social, no valor proposto, esclareceu o Senhor Presidente que, considerando outra alteração a ser apreciada em pauta extraordinária, seria apenas no final decidida a redação do art. 3º, "caput", do estatuto social.

Não se realizou a análise dessa pauta extraordinária, solicitando o Senhor Presidente ao Secretário que procedesse à leitura da seguinte

"PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, Este Conselho, em atendimento aos interesses da sociedade e de seus acionistas, vem submeter à aprovação da Soberana Assembleia:

I - AUMENTO DE CAPITAL POR INCORPORAÇÃO DE RESERVA

considerando que a Assembleia Geral Ordinária de 1990 deliberará sobre correção da expressão monetária do capital social, relativa ao exercício de 1989, elevando-o a Cr\$ 949.132.073,64 (novecentos e quarenta e nove milhões, cento e trinta e dois mil e setenta e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos), propomos o aumento desse capital para Cr\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante capitalização de Cr\$ 667.926,36 (oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e trinta e seis centavos), consignados em "Reservas de Lucros - Reserva para Integridade de Capital", sem modificação no número de ações;

II - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

alteração do art. 3º, "caput", do estatuto social, para consignar o novo valor do capital social, decorrente de sua correção pela Assembleia Geral Ordinária por capitalização de reservas.

Se aprovada esta proposta, alterado o art. 3º, "caput", e inalterados os demais, passará a assim se redigir o

'ESTATUTO SOCIAL

Art. 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE - ITAÚ SEGUROS S.A., fundada em 26 de abril de 1921, tem duração por tempo indeterminado e sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo instalar dependências em qualquer local do País ou do exterior.

Art. 2º - OBJETO - A sociedade tem por objeto operações de seguro do ramo de vida e ramos elementares.

Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de Cr\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), representado por 40.000.000 (quarenta milhões) de ações, seu valor nominal, sendo 30.000.000 (trinta milhões) ordinárias e 10.000.000 (dez milhões) preferidas. As ações são emitidas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias.

3.1 - Ações Escriturais - As ações da sociedade serão escriturais, permanecendo em conta de depósito, no Banco Itaú S.A., podendo ser cobrados dos acionistas o custo do serviço de que trata o § 2º do art. 35 da Lei 6404/76.

3.2 - Conversibilidade - Não serão conversíveis de uma espécie em outra.

3.3 - Aquisição das Próprias Ações - A sociedade poderá adquirir as próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, mediante autorização do Conselho de Administração.

Art. 4º - ADMINISTRAÇÃO - A sociedade terá um Conselho de Administração e uma Diretoria.

4.1 - Funções dos Administradores - Os Administradores receberão remunerações e participações nos lucros. Para o pagamento das remunerações a Assembleia Geral fixará verba global e anual, ainda que sob forma indexada, cabendo ao Conselho de Administração regulamentar a utilização dessa verba. Caberá igualmente ao Conselho de Administração regulamentar os ramos das participações devidas aos próprios membros desse Conselho e aos membros da Diretoria, as quais, em conjunto, não poderão ser superiores a, no máximo, 0,1 (um décimo) dos lucros líquidos apurados em balanço, não podendo, porém, exceder ao montante das remunerações atribuídas aos administradores no período a que se referir o balanço que consignar as mencionadas participações.

Art. 5º - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Conselho de Administração será composto por acionistas eleitos pela Assembleia Geral e terá de 3 (três) a 10 (dez) membros, conforme, a cada eleição, definir a Assembleia Geral, sendo 1 (um) presidente de 1 (um) a 3 (três) Vice-Presidentes, escolhidos pelos Conselheiros entre seus pares.

5.1 - O Presidente, em caso de vaga, ausência ou impedimento, será substituído por um dos Vice-Presidentes, designado pelo Conselho de Administração.

5.2 - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, os Conselheiros remanescentes poderão nomear acionista para completar o mandato do substituído.

5.3 - O mandato dos membros do Conselho de Administração é de um ano, a partir da homologação de sua eleição pelas autoridades competentes.

5.4 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, deliberando com a presença da maioria absoluta de seus membros em exercício.

Art. 6º - DIRETORIA - A Diretoria compete representar a sociedade, podendo, independentemente de autorização do Conselho de Administração, onerar e alienar quaisquer bens sociais, e prestar garantias a obrigações de terceiros, desde que não impliquem atos de liberalidade.

6.1 - A Diretoria compõe-se de 2 (dois) a 15 (quinze) membros efetivos, eleitos pelo Conselho de Administração, dos quais um será o Diretor Superintendente e de 1 (um) a 14 (catorze) serão Diretores Executivos ou Diretores Gerentes, cujos nomes serão fixados pelo Conselho de Administração ao prover esses cargos.

6.2 - Em caso de ausência ou impedimento de qualquer Diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino entre seus membros ou solicitar ao Conselho de Administração que faça a designação.

6.3 - Em caso de vaga, o Conselho de Administração poderá prover o cargo para o tempo de mandato restante.

6.4 - Qualquer Diretor pode acumular cargos, efetiva ou interinamente.

6.5 - O mandato é de um ano, permitida a reeleição.

6.6 - Não é elegível quem tiver completado 62 (sessenta e dois) anos de idade até a data da eleição.

Art. 7º - ATRIBUIÇÕES E PODERES DOS DIRETORES - A representação da sociedade far-se-á por dois Diretores em conjunto, por um Diretor e um procurador ou por dois procuradores. Fora da sede social, a representação poderá ser feita por um procurador. Na contabilidade, a representação da sociedade será representada por dois Diretores. Os mandatos, exceto os judiciais, terão prazo de validade de, no máximo, um ano.

7.1 - O Diretor Superintendente supervisionará as atividades da sociedade, convocará e presidirá as reuniões da Diretoria, coordenando a ação desta.

7.2 - Os Diretores Executivos administrarão as operações de seguros e representarão a sociedade junto aos órgãos ou entidades normativas ou fiscalizadoras da atividade securitária.

7.3 - Os Diretores Gerentes colaborarão com o Diretor Superintendente e com os Diretores Executivos na gestão dos negócios e direção dos serviços da sociedade.

Art. 8º - CONSELHO FISCAL - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Art. 9º - ASSEMBLÉIA GERAL - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariada por um acionista por ele designado.

Art. 10º - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Serão levantados balanços especiais e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data.

Art. 11º - DIVIDENDOS - No balanço anual, será efetuada provisão para dividendos, em percentagem não inferior a 2% do lucro líquido ajustado na forma do art. 202, itens I a III, da Lei nº 6404/76, distribuíveis por deliberação do Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral.

11.1 - Dividendos Intermediários - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, em qualquer das hipóteses previstas no art. 204 e seus §§, da Lei nº 6404/76, os quais serão computados no cálculo do percentual referido no "caput" deste item.

Art. 12º - RESERVA ESPECIAL - Sob essa denominação, será constituída reserva de lucros, objetivando assegurar a formação de recursos para as seguintes finalidades: a) pagamento de dividendos; b) exercício do direito preferencial de subscrição nos aumentos de capital de empresas de que a sociedade participe; c) futura incorporação ao capital social.

12.1 - Essa reserva será formada: a) com o saldo do lucro líquido do período, após quaisquer outras destinações; b) com a parcela revertida de Reserva de Lucros a Realizar para Lucros Acumulados.

12.2 - O Conselho de Administração proporá a capitalização de parcela dessa Reserva para que seu montante não ultrapasse 80% do capital social.

Art. 13º - DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES - As ações decorrentes de chamadas de capital ou de bonificações serão distribuídas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da Assembleia Geral que deliberar a distribuição.

Esta a proposta que submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, na expectativa de aprovação.

São Paulo-SP, 19 de março de 1990.

(aa) José Ernirio de Moraes Filho

Eudoro Libanio Villela

João Carlos Moraes Abreu

Olavo Elydio Setubal

Edgardo de Azevedo Soares Neto

Geraldo Dias de Moura Oliveira

Luiz de Campos Salles

Maurício Libanio Villela

Oswaldo José de Castro Santos."

Terminada a leitura, após discussão e votação, resultou e proposta aprovada, por unanimidade. Declarou o Senhor Presidente que o novo capital social de Cr\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) e o estatuto social com a nova redação do artigo 3º, "caput", passará a vigor tão logo sejam homologadas as deliberações desta Assembleia, pelas autoridades.

Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos para leitura desta ata; Reabertos, esta foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo-SP, 29 de março de 1990. (aa) José Ernirio de Moraes Filho - Presidente; Rubens dos Santos Dias - Secretário; Olavo Elydio Setubal, João Carlos Moraes Abreu, Eudoro Villela, Moraes S.A. (a) Eudoro Villela - Vice-Presidente; Investimentos Itaú S.A. (aa) Henri Penchas e Olavo Franco Bueno Júnior - Diretores Executivos; Nova Parafina Participações S.A. (a) Eudoro Villela - Vice-Presidente; Fazenda Parafina S.A. (a) Eudoro Villela - Vice-Presidente e Guajuviras S.A. (a) Eudoro Villela - Vice-Presidente.

(Nº 35.247 - 22/05/90 - Cr\$ 34.681,00)

Ministério do Trabalho e da Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.352, DE 22 DE MAIO DE 1990

Declara o valor do salário mínimo para o mês de maio nos termos da Lei nº 8.030, de 1990.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso II, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 8.030, de 1990; CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Portaria nº 289, da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento; resolve:

Art. 1º O valor do salário mínimo do mês de maio de 1990, é de Cr\$ 3.674,06 mensais, Cr\$ 122,4687 diários e de Cr\$ 16,70027 horários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário:

ANTONIO MAGRI

(Of. nº 162/90)

SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 18 de maio de 1990

ARQUIVO DE ENTIDADES SINDICAIS BRASILEIRAS
PEDIDOS DE ARQUIVAMENTO

Tendo em vista o disposto nos itens I e II da Instrução Normativa nº 09, de 21 de março de 1990, do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social e, Considerando terem os requerentes satisfeito o requisito de item II da mencionada I.N., dá-se ciência dos processos abaixo relacionados, ficando aberto o prazo de sete dias, a partir da publicação, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

PROCESSOS:

- 24400 004 155/89 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Harmonia-RS;
24400 001 130/90 - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada-RS;
24400 000 987/89 - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região Nordeste-RS;
24400 006 675/89 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Encruzilhada do Sul-RS;
24400 001 139/90 - Federação Nacional dos Nutricionistas-RS;
24400 000 179/90 - Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviário de Cargas do Extremo Sul-RS;
24400 000 076/90 - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Rio Grande-RS;
24400 002 702/89 - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guaíba-RS;
24400 005 294/89 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Pelotas-RS;
24400 006 609/88 - Sindicato Profissional dos Trabalhadores da Estiva de Pelotas-RS;
24400 006 811/88 - Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul;
24400 000 352/89 - Sindicato das Indústrias do Arroz, de Torrefação e Moagem do Café, de Panificação e Confeitaria, de Laticínios e Produtos Derivados, de Cervejas e Bebidas em Geral, de Carnes e Derivados, de Fumo, dos Congelados, dos Super-Congelados, dos Sorvetes, Con centrados e Liofilizados e de Rações Balanceadas de Bagé-RS;
24400 003 701/89 - Sindicato dos Professores Municipais de Santiago-RS;
24400 007 898/88 - Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Santa Maria-RS;
24400 001 867/89 - 24400 003 496/89 ap. - Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Santa Maria-RS;
24400 002 150/89 - Sindicato dos Servidores Municipais de Passo Fundo;
24400 001 160/90 - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Borja-RS;
24400 000 929/89 - 24400 005 486/89 ap. - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Cruz Alta-RS;
24400 001 418/89 - Sindicato dos Autônomos Mecânicos, Chapadores, Vulcanizadores, Eletricistas, Desmanches em Automóvel de Rio Grande-RS;
24400 006 695/89 - Sindicato dos Professores Municipais de Júlio de Castilhos-RS;
24400 008 040/88 - Sindicato dos Municípios de Charqueados-RS;
24400 000 865/89 - Sindicato dos Servidores Municipais de Caxias do Sul-RS;
24400 000 521/89 - Sindicato dos Servidores Municipais de Saneamento Básico de Pelotas-RS;
24400 006 527/89 - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santiago-RS;
24400 006 477/89 - Sindicato da Indústria da Alimentação de São Borja-RS;
24400 001 047/89 - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santana do Livramento-RS;
24400 005 571/89 - Sindicato dos Representantes Comerciais de Bento Gonçalves-RS;
24400 006 476/89 - Sindicato do Comércio Varejista de São Borja-RS;
24400 001 549/89 - Sindicato dos Motoristas de Guindastes de Rio Grande-RS;
24400 002 551/89 - Sindicato dos Municípios de Arroio dos Ratos-RS;
24400 003 522/89 - Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Pelotas-RS;
24400 000 426/89 - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Carazinho-RS;
24400 001 106/89 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Taquari-RS;
24400 000 849/89 - Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância e Segurança de São Leopoldo-RS;
24400 007 326/88 - 24400 001 111/90 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itaquí-RS.

Tendo em vista o disposto nos itens I e II da Instrução Normativa nº 09, de 21 de março de 1990, do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social e, Considerando terem os requerentes satisfeito o requisito de item II da mencionada I.N., dá-se ciência dos processos abaixo relacionados, ficando aberto o prazo de sete dias, a partir da data de publicação, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

PROCESSOS:

- 24400 007 567/88 - Sindicato dos Municípios de Santa Maria-RS;
24400 000 505/90 - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Camaquã-RS;

- 24400 000 411/89 - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Congantina-RS;
24400 006 551/89 - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Camaquã-RS;
24400 005 235/89 - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Duília-RS;
24400 004 308/89 - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Passo Fundo-RS;
24400 003 848/89 - Sindicato dos Servidores Municipais de São Gabriel-RS;
24400 006 272/89 - Sindicato das Indústrias de Material Plástico do Nordeste do Gaúcho-RS;
24400 001 044/89 - Sindicato Profissional das Empregadas Domésticas de Rio Grande-RS;
24400 000 823/89 - Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas do Rio Grande do Sul;
24400 002 009/89 - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Vale do Rio Pardo e Taquari-RS;
24400 001 635/89 - Sindicato dos Professores Municipais de Gravataí-RS;
24400 007 599/89 - Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Grande-RS;
24400 003 688/89 - Sindicato dos Municípios de São Borja-RS;
24400 004 303/89 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Bento Gonçalves-RS;
24400 04 579/89 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro e Peles de Bento Gonçalves-RS;
24400 004 028/89 - Sindicato dos Empregados em Serventias Notariais e Registrárias e em Pessoas Jurídicas Afins no Estado do Rio Grande do Sul;
24400 000 730/89 - Sindicato dos Servidores Municipais de Santa Rosa-RS;
24400 004 814/89 - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Borja-RS;
24400 005 548/89 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaboticaba-RS;
24400 006 111/89 - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Horizontina-RS;
24400 000 583/89 - 24400 002 687/89 ap. - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Erechim-RS;
24400 006 372/89 - Sindicato da Hotelaria, Restaurantes, Bares e Similares da Região das Hortênsias-RS;
24400 000 783/89 - Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde-Uruguaiense-RS;
24400 007 347/89 - Sindicato do Comércio Varejista de Cachoeirinha-RS;
24400 004 933/89 - Sindicato dos Servidores Municipais de Torres-RS;
24400 004 635/89 - Sindicato dos Professores Municipais de Santa Maria-RS;
24400 004 763/89 - Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Farroupilha-RS.

Tendo em vista o disposto nos itens I e II da Instrução Normativa nº 09, de 21 de março de 1990, do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social e, Considerando terem os requerentes satisfeito o requisito de item II da mencionada I.N., dá-se ciência dos processos abaixo relacionados, ficando aberto o prazo de sete dias, a partir da data de publicação, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

ADOLFO FURTADO

PROCESSOS:

- 24000 003 228/90 - Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo - SINAPRESF;
24280 002 183/90 - Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais em Saúde e Previdência Social do Estado da Paraíba;
24200 000 933/90 - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Bebidas e Conexos em Geral do Estado do Espírito Santo;
24000 003 537/90 - Sindicato dos Professores Públicos, Especialistas em Educação Pública e Servidores Públicos da Educação Estadual e Municipal do Ensino de 1º e 2º Graus do Estado do Maranhão;
24290 005 882/90 - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Camará-RS;
24000 002 344/90 - Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância de Volta Redonda e Região-RJ;
24000 003 203/90 - Sindicato Nacional da Avicultura-São Paulo-SP;
24370 009 678/90 - Sindicato das Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Rio de Janeiro - 24370 046 082/88 e 24370 018 594/89 apensos;
24430 001 158/90 - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público da Prefeitura Municipal de Taubaté-SC;
24000 002 533/90 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Capivari-SP;
24000 002 532/90 - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Capivari-SP;
24430 001 533/90 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados de Videira-SC;
24440 056 080/88 - Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo-SEESP;
24440 009 072/90 - Sindicato dos Peirantes do Município de São Paulo;
24458 000 392/90 - Sindicato das Indústrias Gráficas de São José do Rio Preto-SP;
24440 012 350/90 - Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais e Órgãos Classeistas do Estado de São Paulo;
24000 003 141/90 - Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Ribeirão Preto-SP;
24454 006 642/88 - Sindicato dos Servidores da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande-SP;
24290 002 898/90 - 24000 002 144/90 ap. - Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Cascavel e Região-SC;
24430 001 486/90 - Sindicato das Empresas de Transportes e Transportadores de Cargas no Planalto Serrano-SC;
24430 001 535/90 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados de Capinzal-SC;
24220 001 506/90 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Metalúrgicas do Município de Rosário-MA.
(Of. nº 161/90)

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Subsecretaria de Proteção ao Trabalho

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 18 de maio de 1990

O Subsecretário de Proteção ao Trabalho, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 30, de 28 de julho de 1976, do Senhor Secretário de Relações do Trabalho, despachou dando Provimento aos recursos interpostos, reformando as decisões recorridas e tornando Insubsistentes os seguintes processos de Autos de Infração:

- 01 - 24299.017204/86 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- 02 - 24299.017204/86 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- 03 - 24080.000542/87 - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

O Subsecretário de Proteção ao Trabalho, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 30, de 28 de julho de 1976, do Senhor Secretário de Relações do Trabalho, despachou concedendo os recursos interpostos, para, negando-lhes Provimento, manter as decisões recorridas, convertendo os depósitos efetuados para fins recursais em pagamento de multas, nos seguintes processos de Autos de Infração:

- 01 - 24399.002126/84 - BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S.A.
- 02 - 24299.015985/85 - BANCO ITAÚ S.A.
- 03 - 24210.002672/86 - BANCO ITAÚ S.A.
- 04 - 24210.003095/86 - BANCO ITAÚ S.A.
- 05 - 24210.003360/86 - BANCO ITAÚ S.A.
- 06 - 24210.007607/86 - BANCO ITAÚ S.A.
- 07 - 24210.007609/86 - BANCO ITAÚ S.A.
- 08 - 24210.007741/86 - BANCO ITAÚ S.A.
- 09 - 24210.002524/87 - BANCO ITAÚ S.A.
- 10 - 24210.005491/87 - BANCO ITAÚ S.A.
- 11 - 24210.003559/87 - BANCO ITAÚ S.A.
- 12 - 24170.004711/85 - BANFORT - BANCO POPULAR DE FORTALEZA S.A.
- 13 - 24399.000487/84 - BANCO REAL S.A.
- 14 - 24210.006905/85 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- 15 - 24440.043858/87 - JOYNSON & JOYNSON S.A.
- 16 - 24370.014219/89 - MODNATA S.A. ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA

O Subsecretário de Proteção ao Trabalho, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 30, de 28 de julho de 1976, do Senhor Secretário de Relações do Trabalho, despachou negando Provimento aos Recursos de Ofício, mantendo as decisões recorridas nos seguintes processos de Autos de Infração:

- 01 - 24459.000139/90 - ABAL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
- 02 - 24370.013485/90 - A ESPLANADA RUPAS S.A.
- 03 - 24399.002378/86 - A FERREIRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.
- 04 - 24399.002011/86 - ANTONIO GONZAGA CHIMBINO E CIA. LTDA.
- 05 - 24200.004834/89 - AOKI EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
- 06 - 24192.000603/89 - AUTO POSTO JB LTDA.
- 07 - 24459.000056/90 - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
- 08 - 24370.015743/90 - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
- 09 - 24399.002383/86 - BANCO DE MEXICO S.A.
- 10 - 24399.005610/85 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A.
- 11 - 24457.000136/90 - BANCO MERCANTIL DE DESCONTOS S.A.
- 12 - 24000.000330/84 - BANORTE - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
- 13 - 24370.011502/90 - BASE TECNOLOGIA LTDA.
- 14 - 24399.000524/86 - BOMPREGO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE
- 15 - 24370.015260/90 - CASAS DA BANHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
- 16 - 24399.000257/86 - CIA. ATLANTIC DE PETRÓLEO
- 17 - 24370.013489/90 - CIA. MERCANTIL ITALIANA ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS
- 18 - 24370.013486/90 - COLÉGIO METROPOLITANO S.A.

- 19 - 24370.013487/90 - COLÉGIO METROPOLITANO S.A.
- 20 - 24399.001991/85 - CONSTRUTORA A. GASPARI LTDA.
- 21 - 24370.012396/90 - CREHIREAL SERVIÇOS GERAIS E CONSTRUÇÕES S.A.
- 22 - 24199.006166/89 - DISCODIL - DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE DISCOS LTDA.
- 23 - 24370.012924/90 - DOCE VÍCIO CONFECCIONES, VIDEO E SOM LTDA.
- 24 - 24370.012925/90 - DOCE VÍCIO CONFECCIONES, VIDEO E SOM LTDA.
- 25 - Mid. 303174/83 - DYMAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
- 26 - 24370.005496/90 - EDITORA ROCCO LTDA.
- 27 - 24459.000283/90 - ELETRONEC ELETRIC CERÂMICA LTDA.
- 28 - 24459.000321/90 - EMAP - CORTE E TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA.
- 29 - 24399.003961/86 - ENBRASEL - EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
- 30 - 24370.011316/90 - FARMÁCIA PARQUE DO FLAMENGO LTDA.
- 31 - 24370.012402/90 - FARMÁCIA ULRICH LTDA. ME
- 32 - 24459.000226/90 - FELTRIN IMÓVENS CIA. INDÚSTRIA TEXTIL S.A.
- 33 - 24399.002741/86 - G.M. SILVEIRA
- 34 - 24399.002570/86 - GO INTERNATIONAL SERVIÇOS ELECTRO DIGITAL DO BRASIL LTDA.
- 35 - 24210.007547/89 - HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA.
- 36 - 24370.011510/90 - INSTITUTO DE BELEZA SORRAH LTDA.
- 37 - 24370.012912/90 - INTERNATIONAL BONDED COURIERS DO BRASIL TRANSPORTES LTDA.
- 38 - 24370.012917/90 - INTERNATIONAL BONDED COURIERS DO BRASIL TRANSPORTES LTDA.
- 39 - 24370.012918/90 - INTERNATIONAL BONDED COURIERS DO BRASIL TRANSPORTES LTDA.
- 40 - 24370.012919/90 - INTERNATIONAL BONDED COURIERS DO BRASIL TRANSPORTES LTDA.
- 41 - 24370.012920/90 - INTERNATIONAL BONDED COURIERS DO BRASIL TRANSPORTES LTDA.
- 42 - 24399.001182/86 - JOAQUIM ALVES FLOR 6 CIA.
- 43 - 24399.002744/86 - JOSÉ ANSHAD DE OLIVEIRA
- 44 - 24550.007604/89 - MARA RÓDIA ARAÇÃO MELO SANTOS
- 45 - 24370.012923/90 - MERCY LANCHES LTDA. ME
- 46 - 24370.012382/90 - M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.
- 47 - 24370.012383/90 - M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.
- 48 - 24370.012922/90 - M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.
- 49 - 24370.011314/90 - NACIONAL GRÁFICA E EDITORA LTDA.
- 50 - 24370.012378/90 - NEW HOUSE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. ME
- 51 - 24202.001394/89 - PANEETO AUTO PEÇAS LTDA.
- 52 - 24210.007088/89 - POSTO MORADA DO SOL LTDA.
- 53 - 24459.000141/90 - P.W.F. CONFECCIONES LTDA.
- 54 - 24370.012404/90 - REALCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
- 55 - 24399.005261/86 - RUI VIEIRA VERAS
- 56 - 24459.000058/90 - SALT LAKE CONFECCIONES LTDA.
- 57 - 24459.000284/90 - SEWAC COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.
- 58 - 24459.000157/90 - SARBOTE DO BRASIL LTDA.
- 59 - 24399.002260/86 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE

- 60 - 24210.008791/89 - SINVAL JOSÉ VIEIRA
- 61 - 24370.011309/90 - SOLETRIN SOL AGÊNCIA DE VIAGENS E JURISDÍ LTDA.
- 62 - 24459.000055/90 - TCS - TRANSPORTES COLETIVOS DE SOROCARA LTDA.
- 63 - 24370.012911/90 - TRANSENGE - TRANSPORT, ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
- 64 - 24370.015746/90 - TRANSO LTDA.
- 65 - 24263.000143/89 - T.B. TRANSPORTADORA REUNIDAS LTDA.
- 66 - 24370.015745/90 - TRANSPORTADORA SERGIPIANA LTDA.
- 67 - 24263.000103/89 - TRAPIL - TRANSPORTADORA PIREIS LTDA.
- 68 - 24399.001074/86 - VARIG S.A. - VIAGÃO AÉREA RIGORANDENSE
- 69 - 24370.015750/90 - VENERÁVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM 3ª DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARO
- 70 - 24370.015731/90 - VENERÁVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM 5ª DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARO
- 71 - 24370.015732/90 - VENERÁVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM 5ª DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARO

ITANAR HERMES DA SILVA

(Of. 161/90)

AVISO

MUSEU DA IMPRENSA
Inaugurado a 13 de maio de 1982, contém o acervo histórico da Imprensa no Brasil.

VENHA CONHECÊ-LO!
Horário de visitação:
de 3ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas

BIBLIOTECA DA IMPRENSA NACIONAL
A Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais.
Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais

Maiores informações pelo fone 321-5566, ramais 300 e 301, ou no próprio local, no SIC - Quadra 6 - Lote 800
CEP 70.604 - Brasília - DF

PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Volumes	Preços Cr\$
89	180,00
91	180,00
92	180,00
94	180,00
95	180,00
96	180,00

Aquisições: Imprensa Nacional

Não operamos com reembolso postal.

PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA
1989

Ministério da Infra-Estrutura

SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA

Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA Nº 84, DE 17 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o item XI, do artigo 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, resolve:

I - Aprovar o projeto apresentado pela Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, com as características técnicas que constam do Processo nº 27100.002684/89-71, relativo à construção da linha de transmissão Alto Laje-Príncipe, 34,5 KV e 2,2 km de extensão, localizada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo;

II - Esclarecer que a responsabilidade do projeto e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III - Fixar a data de 30 de dezembro de 1990 para término da obra, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão no prazo de 60 dias, contados a partir da data presentemente fixada;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 85, DE 17 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o item XI, do artigo 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27100.002061/89-07, resolve:

I - Autorizar a CESP - Companhia Energética de São Paulo a desvincular, de seu acervo, para alienar a terceiros, uma área de terra com o total de 250,55m² (duzentos e sessenta metros quadrados e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), localizada no Município de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo.

II - Declarar que não importa esta autorização, no reconhecimento do valor atribuído à transação, como montante definitivo a ser abatido ou adicionado como investimento remunerável, o qual será determinado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica-DNAEE, de conformidade com as leis em vigor.

III - Determinar que o valor líquido positivo, resultante da transação, objeto da presente autorização, seja obrigatoriamente reinvestido pela CESP - Companhia Energética de São Paulo, em benefício dos serviços públicos de energia elétrica de que é titular a referida empresa.

IV - Determinar que o imóvel, objeto do item I, tenha sua desativação contábil através do sistema de "Ordem de Desativação-Ord", previsto no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, estabelecido pelo Decreto nº 82.962, de 29 de dezembro de 1978, ratificado pelos Decretos nºs 84.441, de 29 de janeiro de 1980 e 95.246, de 17 de novembro de 1987.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 86, DE 17 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o item XI, do artigo 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27100.001608/89-58, resolve:

I - Autorizar a Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC a desvincular de seu acervo, para alienar a terceiros, 02 (dois) tanques para armazenagem de Óleo Diesel (combustível), com capacidade de 65.000 litros (sessenta e cinco mil litros), cada um, instalados junto a antiga Usina Diesel na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, de conformidade com a documentação constante do Processo nº 27100.001608/89-58.

II - Declarar que não importa esta autorização, no reconhecimento do valor atribuído à transação como montante definitivo a ser abatido ou adicionado como investimento remunerável, o qual será determinado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, de acordo com as leis em vigor.

III - Determinar que o valor líquido positivo resultante da transação, objeto da presente autorização, seja obrigatoriamente reinvestido pela Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC

em benefício dos serviços públicos de energia elétrica de que é titular a referida empresa.

IV - Determinar que os bens objeto do item I, tenham sua desativação contábil através do sistema de "Ordem de Desativação - Ord" previsto no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, estabelecido pelo Decreto nº 82.962, de 29 de dezembro de 1978, ratificado pelos Decretos nºs 84.441, de 29 de janeiro de 1980 e 95.246, de 17 de novembro de 1987.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 87, DE 17 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o item XI, do artigo 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, o tendo em vista o que consta do Processo nº 27100.001342/89-52, resolve:

I - Autorizar a Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC a desvincular de seu acervo, para alienar a terceiros, 02 (dois) terrenos, sendo um com a área de 1.512,00m² (um mil, quinhentos e doze metros quadrados) e o outro com a área de 756,00m² (setecentos e cinqüenta e seis metros quadrados), localizados no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, de conformidade com a planta de situação constante do Processo nº 27100.001342/89-52.

II - Declarar que não importa esta autorização, no reconhecimento do valor atribuído à transação como montante definitivo a ser abatido ou adicionado como investimento remunerável, o qual será determinado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, de acordo com as leis em vigor.

III - Determinar que o valor líquido positivo, resultante da transação, objeto da presente autorização, seja obrigatoriamente reinvestido pela Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC em benefício dos serviços públicos de energia elétrica de que é titular a referida empresa.

IV - Determinar que os imóveis, objetos do item I, tenham sua desativação contábil através do sistema de "Ordem de Desativação - Ord" previsto no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, estabelecido pelo Decreto nº 82.962, de 29 de dezembro de 1978, ratificado pelos Decretos nºs 84.441, de 29 de janeiro de 1980 e 95.246, de 17 de novembro de 1987.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 88, DE 17 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o item XI do Artigo 221 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, resolve:

I - Aprovar o projeto apresentado pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, relativo à construção da linha de transmissão, 500 KV, interligando as subestações de Paulo Afonso e Messias, localizadas, respectivamente, nos municípios de Paulo Afonso, Estado da Bahia e Messias, Estado de Alagoas, com as características técnicas que constam do Processo nº 27000.006816/89-62;

II - Esclarecer que a responsabilidade do projeto e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

III - Fixar a data de 30 de dezembro de 1991 para o término das obras, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão no prazo de 60 dias contados a partir da data presentemente fixada;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 89, DE 18 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o item XI, do artigo 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, resolve:

I - Aprovar o projeto apresentado pela Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG, com as características técnicas que constam do Processo nº 27100.002614/88-13, relativo à construção da linha de transmissão Xavantes-DATA, 138 KV e 51,5 KM de extensão, localizada nos Municípios de Anápolis e Goiânia, Estado de Goiás;

II - Esclarecer que a responsabilidade do projeto e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III - Fixar a data de 30 de setembro de 1990 para o término da obra, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão no prazo de 60 dias, contados a partir da data presentemente fixada;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 93, DE 18 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o item XI, do artigo 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, resolve:

I - Aprovar o projeto apresentado pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG relativo à construção da linha de transmissão em 138 KV, circuito simples, interligando a sub-estação Pirapora 2 à subestação de Ibiá, localizadas, respectivamente, nos Municípios de Pirapora e Ibiá, Estado de Minas Gerais, com as características técnicas que constam do Processo nº 27105.000135/89-11;

II - Esclarecer que a responsabilidade do projeto e a sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

III - Fixar a data de 30 de outubro de 1990 para término das obras, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão no prazo de 60 dias, contados a partir da data presentemente fixada;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 94, DE 18 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o item XI, do artigo 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, resolve:

I - Aprovar o projeto apresentado pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, relativo à construção da linha de transmissão em 138 KV, circuito duplo, interligando as subestações de Governador Valadares "1" e "2", localizadas no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, com as características técnicas que constam do Processo nº 27105.000155/89-11;

II - Esclarecer que a responsabilidade do projeto e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III - Fixar a data de 30 de setembro de 1990, para término das obras, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão no prazo de 60 dias contados a partir da data presentemente fixada;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 95, DE 18 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o item XI, do artigo 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, resolve:

I - Aprovar o projeto apresentado pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, relativo à construção da linha de transmissão em 69 KV, interligando as subestações de Painelinas "2" e Morada Nova de Minas, localizadas nos Municípios de mesmo nome, Estado de Minas Gerais, com as características técnicas que constam do Processo nº 27105.000290/89-66;

II - Esclarecer que a responsabilidade do projeto e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III - Fixar a data de 30 de outubro de 1990 para término das obras, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão no prazo de 60 dias contados a partir da data presentemente fixada;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 96, DE 18 DE MAIO DE 1990.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o item II, do artigo 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27100.00133/89-43, resolve:

I - Autorizar a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF a desvincular, de seu acervo, uma área de terra de 26,50 ha (vinte e seis hectares e cinquenta ares), que compõe a parte velha da cidade de Canindé do São Francisco, localizada no Município de mesmo nome, Estado de Sergipe, de acordo com a documentação constante dos autos do Processo nº 27100.003133/89-43, para permutar com a Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco, recebendo em troca uma área de terra de 197,8697 ha (cento e noventa e sete hectares, oitenta e seis ares e noventa e sete centiares).

II - Declarar que não importa esta autorização no reconhecimento do valor atribuído à transação como montante definitivo a ser abatido ou adicionado como investimento remunerável, o qual será determinado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, de conformidade com as leis em vigor.

III - Determinar que a área de terra a ser adquirida, por permuta, pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, ficará vinculada aos serviços públicos de energia elétrica.

IV - Determinar que o imóvel objeto da permuta do item I tenha sua desativação contábil através do Sistema de "Ordem de Desativação - ODD" previsto no Plano de Conta do Serviço Público de Energia Elétrica, estabelecido pelo Decreto nº 82.962, de 29 de dezembro de 1978, retificado pelos Decretos nºs 84.441, de 29 de janeiro de 1980, e 95.246, de 17 de novembro de 1987.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 200/90)

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Diretoria de Planejamento

PORTARIA Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de Julho de 1971, RESOLVE Aprovar o Projeto de Restauração da Rodovia BR-285/RS, subtrecho Entr. RS/342 - Entr. BR-392, segmento km 344,0 = km 463,690 ao km 379,0 = km 498,909. Processo nº 26.824/88-8

JOSÉ FRANCISCO AZEVEDO

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 1990

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de Julho de 1971, RESOLVE Aprovar o Projeto de Engenharia para restauração da rodovia BR-232/PE, Trecho Recife - Parnamirim, subtrecho Entr. PE-365 (Serra Talhada) Entr. BR-316 (Parnamirim), segmento km 418,2 - km 558,2. Processo nº 4.662/89-3.

JOSÉ FRANCISCO AZEVEDO

PORTARIA Nº 16, DE 02 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de Julho de 1971, RESOLVE Aprovar o Projeto de Engenharia da Rodovia BR-030/BA, trecho Entr. BR-101 - Entr. BR-116, subtrecho Boa Nova - Entr. BR-116, segmento km 487,1 km 503,0. Processo nº 016.863/89-8.

JOSÉ FRANCISCO AZEVEDO

PORTARIA Nº 17, DE 04 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de Julho de 1971, RESOLVE Aprovar o Projeto de Engenharia para restauração da Rodovia BR-101/BA, trecho Buarcarema - Camaçá, segmento km 541,0 - km 591,0. Processo nº 527/90-2.

JOSÉ FRANCISCO AZEVEDO

PORTARIA Nº 18, DE 07 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de Julho de 1971, RESOLVE Aprovar o Projeto de Engenharia para duplicação da Rodovia BR-101/SC, trecho Entroncamento com a Rodovia SC/411 - Tijucas, e o Entr.com a BR-282/SC - Palhoça. Processo nº 010.029/89-7.

JOSÉ FRANCISCO AZEVEDO

PORTARIA Nº 19, DE 07 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de Julho de 1971, RESOLVE Aprovar o Projeto de Engenharia para restauração da Rodovia BR-020/CE, trecho Divisa PI/CE - Fortaleza, subtrecho Divisa PI/CE - Entr. BR-226 (Cruzeta), segmento km 83,0 - km 156,0. Processo nº 026.970/88-4.

JOSÉ FRANCISCO AZEVEDO

PORTARIA Nº 20, DE 08 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de Julho de 1971, RESOLVE Aprovar o Projeto de Engenharia para duplicação da Rodovia BR-101/SC, subtrecho Entr. SC/470 - Entr. SC/411, segmento km 112,0 - km 164,0 (lote 03 - Edital 01/88 - 169 DRF). Processo nº 13.266/89-0.

(Of. nº 112/90)

JOSÉ FRANCISCO AZEVEDO

SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Diretoria Regional em Goiânia

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 1990

Serviço Especial de Repetição e de Retransmissão de TV: Nº 72 - TELEVISÃO ANHANGUERA S/A., em Jataí/GO - Outorga permissão para Retransmissão Primária de TV - Canal 4*.

Nº 73 - TELEVISÃO ANHANGUERA S/A., em Jataí/GO - Aprova locais de instalação - Canal 4*.

(Guia nº 5.492 - 17/05/90 - Cr\$ 2.224,00)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

DIREITO AUTORAL - REGISTRO DE OBRAS INTELECTUAIS

DEZEMBRO/89 - FEVEREIRO E MARÇO/90

- Registro nº 291 - Processo CF-1216/88. Interessado: Henrique Alexander, arquiteto - CREA nº 21.878/D, domiciliado à Av. Brigadeiro Luiz Antonio 4.823 - São Paulo - SP. Autor. Obra: Projeto de arquitetura de uma edificação para fins comerciais, composto um pavimento térreo, acrescido de 14 andares, com 2 (dois) subsolos para garagens, numa área total prevista de 6.045,00 m².
- Registro nº 292 - Processo CF-1227/88. Interessada: Marcia Pinheiro Confeções Ltda., CGC nº 30.925.549/0001-58, domiciliada à Av. Postal nº 28 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ = Cessionária. Autor do projeto: José William Cavalcante Porto, arquiteto, CREA-4008-D, domiciliado à Rua dos Tabajaras 572, Fortaleza-CE. Obra: Projeto de arquitetura de ambientação de lojas comerciais da rede "Marcia Pinheiro", exploradas pela empresa Marcia Pinheiro Confeções Ltda ou por terceiros através de franquias e licenças. O escopo do projeto foi dotar referidas lojas de uma padronização visual característica ditada pelos detalhes e materiais de acabamento, bem como sua disposição e situação.
- Registro nº 293 - processo CF-1243/88. Interessado: Fernando Martins Cardoso, arquiteto, CREA nº 5.600, domiciliado à Av. Aratans 894, apt 14, São Paulo - SP. Autor. Obra: Projeto de arquitetura para pequena matacões de aves e coelhos, com capacidade de abatimentos de 150 a 400 aves/hora. De concepção simples, o projeto visa preencher requisitos básicos de operacionalidade, com o menor custo construção funcionalidade.
- Registro nº 294 - Processo CF-1275/88. Interessada: Ana Cristina Guttler Dias Braga, arquiteta CREA nº 83-1-04821-3, domiciliada à Estrada do Vidigal, 523, Rio de Janeiro - RJ. Autora. Obra: Projeto de arquitetura para reforma do auditório da Fundação Escola de Serviço Público - RJ - (FESP) no bairro de Botafogo, com o objetivo de proporcionar condições de funcionamento também como Teatro.
- Registro nº 295 - Processo CF-1331/88. Interessado: Helcio Tavares da Silva, arquiteto, CREA nº 23317/D, domiciliado à Av. N.S. de Copacabana nº 145/1214, Rio de Janeiro - RJ. Autor. Obra: Projeto de arquitetura para transformação de uma gleba de 164.747,00 m² em 4 (quatro) condomínios fechados com áreas distintas e denominadas Ponta do Partido I, II, III e IV no desmembramento da Ponta do Partido da Fazenda Jury Mirim, município de Angra dos Reis, 2º Distrito, Estado do Rio de Janeiro.
- Registro nº 296 - Processo CF-1434/88. Interessado: Alvaro Augusto de Carvalho Costa, arquiteto, CREA nº 81-1-04633-9-AP, domiciliado à Rua Barão de Mesquita, nº 891/602, Rio de Janeiro - RJ. Autor. Obra: Projeto denominado "Linha AC-1", que baseia-se, em dimensionamentos estruturais e formas plásticas para um conjunto de peças de mobiliário para living, também denominadas individualmente de móvel "PAGU", móvel "IONA" e móveis "JOÁ".
- Registro nº 297 - Processo CF-1469/88. Interessada: Maria de Fátima de Sá Leitão Agra, arquiteta, CREA nº 871010322/AP, domiciliada à Rua Turmalina Lote 11 casa 11, Cabo Frio - RJ. Autora. Obra: Projeto de arquitetura de um hotel com 147 apartamentos, sendo 20 suites especiais e 1 suite presidencial, incluindo 168 unidades e perfazendo área total 11.139,00 m².
- Registro nº 298 - Processo CF-1470/88. Interessada: Maria de Fátima de Sá Leitão Agra, arquiteta, CREA nº 87-1010322, domiciliada à Rua Turmalina, lote 11 casa 11 - Cabo Frio - RJ. Autora. Obra: Projeto de arquitetura para unidade habitacional composta por sala/cozinha/área/garagem (1º pavto) circulação; banheiro/2 quartos c/varanda/deck e piscina (2º pavto). Observa-se também que o projeto visa o atendimento a condomínios repetindo-se em quantas casas forem necessários.
- Registro nº 299 - Processo CF-1471/88. Interessado: Luiz Carlos Amaral, arquiteto, CREA nº 38201-D, domiciliado à Rua Otávio Carneiro, 32, bl. 01 - apto 1302 - Niterói - RJ. Autor. Obra: Esboço (ante-projeto), para construção de uma Ligação Subterrânea para pedestres com pista móvel e fixa, entre a futura Estação Barcas do Metrô e a Praça Quinze. Observa-se que no esboço esta incluso também um Mini Conjunto comercial (com funcionamento de 24 horas) onde os usuários dos transportes (metrô, barcas, aerobarcos, Ônibus e taxis) e, ainda transeuntes, encontram um complexo de bens e serviços.
- Registro nº 300 - Processo CF-1485/88. Interessado: Ronaldo de Azambuja Stroher, arquiteto, CREA nº 15.308, domiciliado à Rua Anita Garibaldi 1231 ap. 201. Autor. Obra: Projeto de arquitetura para concepção de peças para mobiliário em estrutura metálica e assento estofado, constituindo-se em cadeiras de concepção moderna e design próprio, dimensionada com 55 cm de largura, 47 cm de profundidade, e 82 cm de altura.
- Registro nº 301 - Processo CF-1486/88. Interessado: Ronaldo de Azambuja Stroher, arquiteto, CREA nº 15.308, domiciliado à Rua Anita Garibaldi 1231 ap. 201. Autor. Obra: Projeto de arquitetura para mobiliário, constituindo-se em cadeira estofada, utilizando-se tubos metálicos, chapa de compensado revestida com espuma e tecido, nas seguintes dimensões: 58 cm de largura, 55 cm de profundidade e 62 cm de altura.
- Registro nº 302 - processo CF-1487/88. Interessado: Ronaldo de Azambuja Stroher, arquiteto, CREA nº 15.308, domiciliado à Rua Anita Garibaldi, 1231 ap. 201 - Porto Alegre - RS. Autor. Obra: Projeto de arquitetura para mobiliário constituído de uma mesa com tampo circular, chapa e tubo metálico com diâmetro de 90 cm e altura de 73,8 cm. Apoio em três pés e estrutura de barra metálica, formando treliças interligadas.
- Registro nº 303 - Processo CF-1499/88. Interessada: Maria do Carmo Maciel di Primo, arquiteta, CREA nº 55.298-D, domiciliada à Av. Epitácio Pessoa 2566 bloco A Apto. 502, Rio de Janeiro - RJ. Autora. Obra: Projeto de arquitetura para construção de um hotel/lazer denominado Sítio Kataya Park Hotel, com localização às margens da BR-416, Nova Viçosa - Bahia, com área total de 353.337,50 m². O projeto compõe-se basicamente da implantação de cabanas, em três tipos distintos, de 2 módulos para 03 e 05 pessoas, e de 04 módulos para 02 pessoas, em cada módulo, além de ampla área de apoio e lazer, dotado de bastante espaço e conforto para seus hóspedes.
- Registro nº 304 - Processo CF-1546/88. Interessado: Evilásio Badziack, engenheiro civil, CREA nº 2367-D, domiciliado à Rua Recife, 51 - Cabral - Curitiba - PR. Autor. Obra: Tomando-se como exemplo a obra: "Conjunto Habitacional Itapena", o autor traduz em novo conceito em apresentação de projetos, em seu aspecto técnico-estrutural e descritivo. Com a adoção desta nova forma, o autor procura proporcionar aos profissionais engenheiros e operários maior praticidade operacional, maior produtividade, bem como menor custo geral, desde o projeto até a finalização da obra.
- Registro nº 305 - Processo CF-1547/88. Interessada: Elizabeth Amorim de Castro, arquiteta, CREA nº 37.831, domiciliado à Rua Gasção Câmara, 600/ap. 604, Curitiba - PR. Autora. Obra: Projeto de arquitetura para construção de módulos em forma de quiosques destinado a abrigar Bancas e Jornais e Revistas e outros usos como para exposição e comercialização de produtos diversos. Sua formação básica é constituída por 02 painéis em forma de "U" que justapostos, estrutura-se como um pórtico triarticulado. Os painéis produzidos em PRFV (Poliéster Reforçado com Fibras de Vidro) com resina Auto-Estinguível podendo ter 01 ou 02 camadas (formando painel duplo).
- Registro nº 306 - Processo CF-1592/88. Interessada: Cláudia Cardoso Dilinski, arquiteta, CREA nº 49.592, domiciliada à Rua Portugal, 33/4, Porto Alegre - RS. Autora: Apresentando como co-autor: Imar Silva da Silva, arquiteto, CREA 57.381, domiciliado à Rua Duque de Caxias, 541/1.402, Porto Alegre - RS. Obra: Concepção plástica e descrição técnica de um conjunto mobiliário, em estilo diagonal, composto por mesa e cadeiras em estrutura metálica, onde são utilizados também elementos de vidro, madeira e espuma revestida em tecido emborrachado.
- Registro nº 307 - Processo CF-1616/88. Interessado: Sidney Brunelli, engenheiro mecânico, CREA nº 20.020/D, domiciliado à Rua 13 de maio 768-10º Andar, Piracicaba-SP. Autor. Obra: Projeto de engenharia para concepção de um Transportador Metálico entre moendas de cana-de-açúcar, que arrasta o bagaço por meio de barras metálicas fixadas a correntes. Sua principal característica de originalidade é a conjugação de alimentação do bagaço no transportador pelo fundo de sua parte inferior ao ângulo de elevação de 65º (sessenta e cinco graus).
- Registro nº 308 - Processo CF-1617/88. Interessado: Eduardo Ribeiro Rocha, arquiteto, CREA nº 39.301/D, domiciliado à Rua Franz Schubert, 111, São Paulo - SP. Autor. Obra: Projeto de arquitetura para edificação de um Hotel Modular, concebido dentro de um padrão singular de concepção arquitetônica, onde o autor procurou condicioná-lo para implantação em diferentes locais e tamanhos de terreno, dentro de várias alternativas de dimensões, podendo ser utilizados sistema de pré-fabricação ou concreto armado convencional.
- Registro nº 309 - Processo CF-1618/88. Interessado: Jorge Marcelo Barabá de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA nº 121.485/D, domiciliado na Alameda Santos, 367, São Paulo - SP. Autor. Obra: Projeto de engenharia para uma residência unifamiliar assobradada, contendo subsolo, térreo e pavimento superior.
- Registro nº 310 - Processo CF-1619/88. Interessado: Sidney Brunelli, engenheiro mecânico, CREA nº 20.020/D, domiciliado à Rua 13 de maio 768-10º Andar, Piracicaba-SP. Autor. Obra: Projeto de engenharia para um transportador cuja finalidade é a condução de bagaço que sai de uma moenda de cana-de-açúcar para a próxima moenda. A principal característica que confere a originalidade à obra, é a conjugação da alimentação do bagaço no transportador pelo fundo de sua parte inferior ao ângulo de elevação de 65º.
- Registro nº 311 - Processo CF-1628/88. Interessado: Edson Ueda, arquiteto, CREA nº 44044/D/SP, domiciliado à Rua Visconde de Mauá, 191, Londrina - PR. Autor. Apresentando como co-autores Maria de Lourdes Yumi Ueda, arquiteta, CREA nº 53277/D-SP, e Corina K. Ueda, CREA nº 6943/D-PR, domiciliados no mesmo endereço. Obra: Projeto de arquitetura para Edificação Habitacional, constituída de 01 pavimento térreo e

03 pavimentos tipo, elaborado para as datas, 02, 03, 04 e 05/quadra II, Jardim São Fernando - Londrina - PR.

- Registro nº 312 - Processo CF-1629/88. Interessado: Alberto Nogueira Borges, engenheiro civil, CREA nº 811-05714-4-AP, domiciliado à Rua Barão de Mesquita 108/103 - Rio de Janeiro - RJ. Autor. Obra: Traçado de um Programa para Cálculo, de Lajes retangulares-PLL, destinado aos microcomputadores da linha "SINCLAIR", em linguagem Basic, que apresenta como finalidade o cálculo estrutural para lajes de concreto armado.

- Registro nº 313 - Processo CF-1632/88. Interessada: Fátima de Almeida Coelho, arquiteta, CREA nº 86-1-00683-7, domiciliada à Rua 18 de Outubro 176/502, Rio de Janeiro - RJ. Autora. Apresentando como co-autor: Débora de Carvalho Abdalla, arquiteta, domiciliada à Rua Tenente Vilas Boas, 44, Rio de Janeiro - RJ. Obra: Estudo de viabilidade para uma edificação residencial multifamiliar situada às Ruas Retiro dos Artistas e Imutá - lotes 5 e 6, Freguesia de Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ.

- Registro nº 314 - Processo CF-1652/88. Interessada: M.M. Pessoa Arquitetura e Interiores Ltda, CGC-31105547/0001-85, registro CREA nº 87-2-01096/2, empresa localizada à Rua Medina 192 sala 601- Rio de Janeiro - RJ. Autora: Mabel Pessoa Madureira, arquiteta, CREA nº 86-1-01633-6, domiciliada à Rua Graal, 130 - Rio de Janeiro - RJ. Co-autora: Marta Nogueira Pessoa, arquiteta, CREA nº 85-1-0147-b, domiciliada à Rua Araújo Lima 62/402 - Rio de Janeiro - RJ. Obra: Projeto de arquitetura para definição de estilo (design) de interior e exterior da churrascaria Estrela do Sul, com localização a Av. das Américas nº 2100 RJ.

- Registro nº 315 - Processo CF-1653/88. Interessado: Gelson Elly Gubert, engenheiro civil, CREA nº 582/D, domiciliado à Rua da Glória, 91 ap. 501 - Curitiba - PR. Autor. Obra: Projeto de engenharia civil, denominado "Sistema Construtivo Gubert", concebido através do processo de alvenaria intertravada de blocos de concreto, aperfeiçoamento descrito como "Travabloco" com metodologia de grande praticidade, garantia de construção homogênea com custos reduzidos, inclusive com mão-de-obra extremamente simplificada e alto índice de reaproveitamento na desmontabilidade.

- Registro nº 316 - Processo CF-1727/88. Interessado: José Marinho da Rocha Filho, arquiteto, CREA nº 871010195/AP, domiciliado à Rua Pereira de Siqueira 51 cobertura 02, Rio de Janeiro - RJ. Autor. Apresentando como co-autor: Elizabeth Lobato de Almeida, arquiteta, CREA nº 86101999-8/AP, domiciliado à Rua Antonio Salema, 12, Tijuca - Rio de Janeiro - RJ. Obra: Projeto de arquitetura para construção de um centro de controle de Zoonoses com localização à Rua Vitor Dumas com Av. Areia Brava - Santa Cruz - Rio de Janeiro. Com estilo pavilhonar com grandes aberturas para circulação de ar e entrada de luz natural, o projeto é dividido em 3 (três) partes específicas: pública, administrativo e operacional, acondicionando e facilitando acesso aos usuários e aos funcionários em todo o ambiente.

- Registro nº 317 - Processo CF-1750/88. Interessado: Severino Nivaldo Rego Mangabeira, engenheiro civil, CREA nº 4968-D, domiciliado à Rua França Pereira 214/102 - Recife - PE. Autor. Obra: Tratamento de formulações básicas para determinação de forças e cargas de impactos de corpos rígidos em planos inclinado e horizontal com e sem atrito.

- Registro nº 318 - Processo CF-1755/88. Interessado: Rogério Antonio Dorsa Garcia, arquiteto, CREA nº 20.278/D, domiciliado à Rua Galeno Revoredo, 22 - São Paulo - SP. Autor. Obra: O estudo, compõe-se de um ante-projeto para cobertura do Estádio de Atletismo e na criação de área para estacionamento sob a pista e espaços livres do conjunto Desportivo Constância Vaz Guimarães - Itaipuera - São Paulo - SP, através do uso de Estrutura Metálica, lajes e pilares de concreto, para fins de criação do Centro Completo de Esportes Cultura e Lazer.

- Registro nº 319 - Processo CF-1756/88. Interessado: Décio Tozzi, arquiteto, CREA nº 11.670/D, domiciliado à Rua Ministro Godoi, 860 - 16º andar - São Paulo - SP. Autor. Obra: Projeto de arquitetura para a criação de um complexo de lazer e cultura, denominado "Parque Villa Lobos". Idealizado para implantar-se numa área de 750.000 m², limitada pelas avenidas Profª Fonseca Rodrigues, Queiroz Filho, Nações Unidas (Marginal de Pinheiros) e trecho da Av. Arruda Botelho, é considerada de relevante importância, neste tipo de aproveitamento, por tratar-se de uma das últimas grandes áreas vazias no traçado urbanístico central de São Paulo, para fins de utilidade pública.

- Registro nº 320 - Processo CF-1787/88. Interessada: Maria Emilia de Oliveira Fernandes, arquiteta, CREA nº 85-1-1013-0/RJ, domiciliada à Rua Ferreira Viana 36 Ap. 201 Flamengo - RJ. Autora. Obra: Projeto de arquitetura para uma edificação residencial unifamiliar com 3 pavimentos em terreno de 828,31 m², ocupando 208,79 m² na edificação ou seja 25,20% de área do terreno, num total de 533,02 m² de área construída, com localização à quadra 127, Rua 46 - lote 01 Setor 15 - Cambomnhas - Enseada de Itaipú - Niterói - RJ.

- Registro nº 321 - Processo CF-1794/88. Interessada: Vania Moura Ribeiro, arquiteto, CREA nº 47.119/D, domiciliado à Rua Dr. José de Queiroz Aranha, 267, Ap. 232, São Paulo - SP. Autora. Apresentando como co-autor: José Claudio Gomes, arquiteto, CREA nº 9824/D, domiciliado à Rua Senador Cesar L. Vergueiro 398, Ap. 102, São Paulo - SP. Obra: pro

jeito de arquitetura para edificação de um complexo de instalações e equipamentos denominado Núcleo de Cultura Indígena Guarani, destinado ao incremento das atividades culturais de toda Nação Guarani, através de suas várias formas de expressão. Do ponto de vista construtivo estão previstos utilização de estrutura de concreto armado, alvenarias de blocos cerâmicos, caixilhos de chapa dobrada de ferro tipo basculante, pisos internos de mosaico cerâmico, sobre laje de concreto, cobertura de esteiras de palha e revestimentos externos de alvenarias em troncos de madeira lavrada.

- registro nº 322 - Processo CF-1795/88. Interessado: Paulo Henrique Campos, arquiteto, CREA nº 228.085/AP, domiciliado à Rua Helena, 70, apto. 34, São Paulo - SP. Autor. Obra: Projeto de arquitetura para implantação de Postos Policiais em locais estratégicos da Região do Bairro dos Jardins (extensivos inclusive, a toda capital de São Paulo) apresentando como parâmetro, o estudo social, no aspecto geográfico e de infraestrutura, bem como a elaboração específica das cabines em sua concepção estrutural de construção e utilização.

- Registro nº 323 - Processo CF-1832/88. Interessado: Décio Tozzi, arquiteto, CREA nº 11.670/D, domiciliado à Rua Ministro Godoi, 860 - 16º andar - São Paulo - SP. Autor. Obra: Projeto de paisagismo, complementando o projeto de arquitetura (do mesmo autor) de um complexo de lazer e cultura, denominado "Parque Villa Lobos". Idealizado para compor o projeto anterior, as características principais do trabalho dividem-se em 3 (três) grandes áreas específicas: 1. O bosque - denso e variado. 2. O jardim - Grande e bastante completo. 3. O Espelho d'Água. Com traçado em linhas retas, delimita-se com margem natural do bosque.

- Registro nº 324 - Processo CF-1871/88. Interessado: Gláucio Dressler Boelter, engenheiro civil, CREA nº 57.790, domiciliado à Rua Cinco de Março nº 845 - Caixa Postal 295 - Santa Maria - RS. Autor. Obra: Projeto de engenharia para uma Unidade de Tratamento de Lixo Domiciliar Reciclagem, compostagem e Incineração. Apresentando como característica principal, o fato de ter suas operações exclusivamente manuais, isto é, executadas pelo homem, sendo que nenhuma máquina toma o espaço do mesmo, procurando-se com esse comportamento, além de resolver o problema do tratamento do lixo, amenizar o problema social do desemprego, na comunidade que adotar o projeto.

- Registro nº 325 - Processo CF-1872/88. Interessada: Regina Maria Neves de Miranda, arquiteta, CREA nº 8.205/D, domiciliada à Av. Sen. Souza Neves, nº 701, Ap. 173, Curitiba - PR. Autora. Obra: Projeto de arquitetura para construção de um conjunto de edificação para fins residencial e de lazer, numa área de 4.500 m² localizada nas Ruas, São José dos Pinhais, Clevalândia e Rodrigues Alves, do município de Guaratuba-PR., formando 42 (quarenta e duas) unidades de apartamentos tipo duplex.

- Registro nº 326 - Processo CF-1873/88. Interessado: José Carlos Teani Barbosa, engenheiro civil, CREA nº 50.973/D, domiciliado à Rua Morgado de Matus, 473 - V. Mariana - São Paulo - SP. Autor. Obra: Projeto de um novo conceito educacional denominado - "PAE/PROGRAMA AVANÇADO DE EDUCAÇÃO". A partir da adaptação do padrão construtivo já existente, busca-se uma adaptação no padrão construtivo, que estivesse voltado para um sistema de orientação representativa, no próprio espaço edificativo da escola, que já é uma fonte de curiosidade e instrução, e que através de uma orientação pedagógica específica, traduzisse num aprendizado teórico e prático desde o aspecto mais elementar ao mais técnico que se apresentasse.

- Registro nº 327 - Processo CF-1876/88. Interessado: Severino Nivaldo Rego Mangabeira, engenheiro civil, CREA nº 4968/D, domiciliado à Rua Senador Hélio Coutinho, 214, 1º andar. Apt. 102 - Boa Viagem - Recife - PE - Autor. Obra: Tratamento específico do desenvolvimento de fórmulas físicas envolvendo o ruído, prestando-se para o uso de mapeamento do Ruído Industrial ou qualquer tipo desse agente físico, desde que as distâncias de fontes estejam no raio de ação capaz de ser percebido por ovinete(s), bem como para delimitar o tempo de exposição em horas/dia a que estarão sujeitos pessoas num mesmo posto de trabalho.

- Registro nº 328 - Processo CF-1877/88. Interessado: Severino Nivaldo Rego Mangabeira, engenheiro, CREA nº 4968/D, domiciliado à Rua França Pereira, 214/AP. 102 - Boa Viagem - Recife - PE. Autor. Obra: Desenvolvimento de formulações básicas envolvendo o Ruído Industrial e sua relação com os Níveis de Pressão Sonora e de Intensidade de som, inclusive resolução de problemas propostos sobre a questão, inclusive deduções de fórmulas baseadas na Teoria da Acústica.

- Registro nº 329 - Processo CF-1927/88. Interessado: Luiz Alberto Siqueira Amarante, arquiteto, CREA nº 11.435/D - MG, domiciliado à Alameda das Castanheiras, 1.400, Nova Lima - MG. Autor. Obra: Projeto arquitetônico denominado sistema Construtivo em Remoldados "S.D.I.", que tem como característica principal a possibilidade de se trocar o processo de demolição pelo de reaproveitamento, reformulando partes ou o todo da edificação, aumentando ou subtraindo-se módulos.

- Registro nº 330 - Processo CF-1958/88. Interessado: José Rubens Teixeira, engenheiro civil, CREA nº 119.874/D, domiciliado à Rua Emílio Bruxelas, 3929, Franca - SP. Autor. Obra: Esboço de uma edificação tipo sobrado para ocupação comercial/residencial, localizando-se à Av. Ademair Pereira de Barros, esquina C/ Rua Artur Pracezzi, e compondo-se em seu pavimento inferior de 02 (duas) áreas destinadas ao uso comercial e no pavimento superior 02 (dois) apartamentos residenciais,

constituídos cada um de: 03 (três) dormitórios, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) sala, 01 (uma) copa/cozinha e 01 (uma) área de serviço.

- Registro nº 331 - Processo CF-1957/88. Interessado: Benedito Lima de Toledo, arquiteto, CREA nº 15.370/D, domiciliado à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2050, 14º andar, cobertura 145 - São Paulo - SP. Autor. Apresentando como co-autor Caio Guimarães Machado, arquiteto, CREA nº 89.050/D, domiciliado à Rua da Mata 168, ap. 81 - São Paulo - SP. Obra: Projeto de arquitetura para Revitalização e Restauração do Edifício José Fakhoury, localizado à Rua Av. de Novembro, 251 - São Paulo - SP, o trabalho visa deter o atual processo de deteriorização geral do prédio e permitir que se inicie um serviço permanente de conservação, para se manter o edifício em boas condições, preservando sua arquitetura inicial.

- Registro nº 332 - Processo CF-1956/88. Interessada: Construtora J. C. Muniz Ltda, CGC 52.075.181/0001-19, registrada no CREA sob nº 27-685 localizada à Av. José Caballero, 261- 4º andar, s/42 - Santo André - SP. Autor. Icaro Pinto Monteiro, arquiteto, CREA nº 106.961/D, domiciliado no endereço da requerente. Obra: Projeto de arquitetura: "Edifício Village Paradise", com localização à rua das Goiabeiras, esquina com Palmeiras, Bairro Jardim, Santo André - SP, o prédio é composto por 13 andares, pav. térreo e dois sub-solos para garagem. Cada apartamento ocupa um andar e distribui-se em 04 dormitórios sendo 2 suítes uma delas com closet e hidro massagem, Hall de distribuição, estar íntimo semi-circular, sala de almoço elíptica, e living composta de: sala de jantar, bar, sala de estar e varanda.

- Registro nº 333 - Processo CF-1981/88. Interessada: Construtora Algarve de Teresópolis Ltda, CGC nº 30.157.911/0001-98, localizada à Av. Lucio Meira 330 - Cob. 02 - Teresópolis - RJ. registrada no CREA - RJ sob nº 86-2-00178-5, Autor do Projeto: João Luiz Carvalho Rodrigues, eng. civil; CREA nº 83-1-0141-6/D, mesmo domicílio comercial. Obra: Esboço de um projeto arquitetônico idealizado para comor-se em um Condomínio Fechado com 05 (cinco) unidades (residenciais unifamili- ar) com 02 (dois) pavimentos distintos, no estilo neo-colonial.

- Registro nº 334 - Processo CF-1991/88. Interessado: Severino Nivaldo Régio Mangabeira, engenheiro civil, CREA nº 4968-D, domiciliado à Rua França Pereira 214/102, Recife - PE. Autor. Obra: trata-se do desenvolvimento de fórmulas matemáticas relativas a geometria espacial, referentes ao cálculo do volume do dodecaedro regular inscrito numa esfera em função de seu raio, do raio do círculo que circunscreve suas bases e sua altura bem como de sua aresta lateral.

Registro nº 335 - Processo CF-693/88. Interessada: Fátima Incrocci Amarante, arquiteta, CREA nº 216.419/AP, domiciliada à Av. João Pinheiro nº 7285, Poços de Caldas - MG. Autor. Obra: Estudo preliminar para adequação espacial de Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, num sítio conglomerado edificativo, onde fica especificado o perfil das deficiências atuais e os processos de reformulação e integração das várias Secretarias e principais repartições, assentadas na apresentação do projeto do novo edifício, tudo isto, produzido em forma de "Trabalho de Graduação Interdisciplinar" da autora para sua formação na FAU-PUCC.

- Registro nº 336 - Processo CF-955/88. Interessada: Maria Cristina da Silva Schichi, arquiteta, CREA nº 106.161/D, domiciliada à Rua Conselheiro Ramalho, 52 10º Andar; 103 São Paulo - SP. Autora. Apresentando como co-autora a arquiteta Maria Cecília Barbieri Gorski, CREA nº 66.991/D, domiciliada à Rua Capote Valente, 1.423 casa 8, São Paulo - SP. Obra: Projeto de arquitetura Parque do Lago, que constituiu-se na estruturação do Parque Santa Tereziña em Paulínea, criando 2 (dois) setores distintos denominados A e B, sendo que no setor A estão representadas as atividades de lazer passivo, eventos culturais e sociais e no setor B estão colocadas áreas próprias às atividades esportivas e recreação.

- Registro nº 337 - Processo CF-167/88. Interessada: Marlon Eza Haidinger, arquiteta, CREA nº 41178-D, domiciliada à Rua Pinheiro Guimarães 77/705, Rio de Janeiro. Autora. Obra: Projeto de arquitetura para reforma de acabamentos do Hall dos elevadores (circulação) dos pavimentos tipo em prédio residencial situado à Rua Pinheiro Guimarães 77 Botafogo - Rio de Janeiro - RJ.

- Registro nº 338 - Processo CF-1747/88. Interessado: Severino Nivaldo Régio Mangabeira, engenheiro civil, CREA nº 4.968/D, domiciliado à Rua França Pereira 214/102, Recife - PE. Autor. Obra: Trata-se especificamente do desenvolvimento de fórmulas básicas a serem utilizadas no cálculo dos custos de acidentes do trabalho.

- Registro nº 339 - Processo CF-1748/88. Interessado: Severino Nivaldo Régio Mangabeira, engenheiro civil, CREA nº 4968-D, domiciliado à Rua França Pereira 214/102 - Recife - PE. Autor. Obra: Trabalho Técnico de Trigonometria, denominado "Formas básicas de funções exponenciais e suas derivadas," em que o autor procurou desenvolver fórmulas básicas de trigonometria circular e suas respectivas derivadas.

- Registro nº 340 - Processo CF-1749/88. Interessado: Severino Nivaldo Régio Mangabeira, engenheiro civil, CREA nº 4968-D, domiciliado à Rua França Pereira, 214/102, Recife - PE. Autor. Obra: Trabalho Técnico denominado: "Teoria da Queda Livre de Corpos nas Edificações", que trata-se especificamente do desenvolvimento de fórmulas básicas para o cálculo dos vãos determinadas pelo autor a serem utilizadas na construção civil.

- Registro nº 341 - Processo CF-1728/88. Interessado: José Marinho da Rocha Filho, arquiteto, CREA nº 871010195/AP, domiciliado à Rua Pereira de Siqueira nº 51 cob. 02 - Rio de Janeiro - RJ. Autor. Obra: Projeto de arquitetura para uma edificação residencial para utilização multifamiliar com 16 pavimentos, cobertura, pav. térreo e dois sub-solos, com localização à Rua "D" do P.A.A. 10.372 lote 12 quadra III do Pal. 39697 Subzona A-2 - Barra da Tijuca - RJ.

- Registro nº 342 - Processo CF-1729/88. Interessada: Cassia Regina Ferreira Leitão, arquiteta, CREA nº 85-1-0293-1-D, domiciliada à Rua Caetano de Almeida 115, Rio de Janeiro - RJ. Autora. Obra: Projeto de arquitetura para edificação residencial multifamiliar com 2 (dois) pavimentos e cobertura, com localização à Rua Moacyr Silva, lote 02, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ.

Brasília, 21 de maio de 1990.

FREDERICO V. M. BUSSINGER
Presidente

(Of. nº 347/90)

Contratos, Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria Geral

Subsecretaria-Geral

Departamento de Orçamento e Finanças
Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/90

OBJETO - Contratação de serviços hoteleiros, com categoria quatro e três estrelas, na praça de Brasília (DF).

DIA - 07 (sete) de junho de 1990, às 9:00 (nove) horas.

EDITAL - Achar-se afixado na Divisão de Licitações e Contratos localizada no Bloco 03, 2º andar, sala 252, do Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital, onde serão fornecidas cópias aos interessados.

Brasília (DF), 21 maio de 1990

(Of. nº 19/90)
(DIAS: 23, 24 e 25-05-90)...

NEUTON HASSENA
Presidente/Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/90

A Comissão de Licitação designada para proceder à realização da Tomada de Preços Referenciada, comunica que a firma COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS - ITAMBÉ, foi a vencedora do certame.

Brasília (DF), 17 de maio de 1990

(Of. nº 18/90)

AMÉRICO JOSÉ SOUTO
Presidente/Comissão

Secretaria da Ciência e Tecnologia

Instituto de Pesquisas Espaciais

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/90

OBJETO: Aquisição de periféricos para uso em processamento de dados deste Instituto.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de junho de 1990, às 09:00 horas.

EDITAL: À disposição dos interessados até o dia 01/06/1990, no prédio da Administração do Instituto, à Av. dos Astronautas, nº 1758, em São José dos Campos/SP, mediante o recolhimento da taxa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

S. J. dos Campos, 17 de maio de 1990

MOACIR DOS SANTOS
CPL

(Of. nº 70/90)
(DIAS: 22, 23 e 24/05/90)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria de Polícia Federal

Departamento de Polícia Federal

Superintendência Regional em São Paulo

Divisão de Polícia Federal em Santos

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Concessão de Uso entre a Divisão de Polícia Federal em Santos e a Procuradoria Geral da República.**OBJETO:** Utilização pela DPF/SANTOS/SP, dos Conjuntos 11 e 12 - 1º andar do edifício à rua Frei Gaspar nº 22 - Centro.**LICITAÇÃO:** Dispensada nos termos do artigo 23, IV, do Decreto-lei nº 2.300/86.**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas com domínio correrão à conta do Programa de Trabalho 0603000212.0080015 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos.**EMPENHO:** Foi emitida a Nota de Empenho 90NE00071, no valor de Cr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), parcial correspondente ao presente exercício.**VIGÊNCIA:** Indeterminada.

(Of. nº 31/90)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria Geral de Navegação

Diretoria de Portos e Costas

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/90

OBJETO: REMOÇÃO DO NAVIO "MINERAL STAR" - O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS determinou aos responsáveis pelo navio MINERAL STAR, que se encontra encalhado na enseada de Palmas, Ilha Grande, que dêem início à sua remoção dentro do prazo de 15 dias. Não o fazendo, a remoção será providenciada imediatamente pela Marinha, por conta e risco dos responsáveis, como estabelece a Lei 7.542/86. Tendo em vista a possibilidade de que os responsáveis não iniciem a remoção no prazo determinado, esta Diretoria receberá propostas de eventuais interessados em proceder à remoção, que serão abertas no dia 06 de junho de 1990, às 11:00 hs, na Diretoria de Portos e Costas. As condições de licitação e outros detalhes, bem como autorização para vistoria do navio, serão fornecidas aos interessados na Diretoria de Portos e Costas, Rua 1ª de Março, 118, 17º andar, Cidade do Rio de Janeiro.

SERGIO TAVARES DOHERTY
Vice-Almirante
Diretor

(Nº 35.149 - 22/05/90 - Cr\$ 2.634,00)

MINISTÉRIO DO EXERCÍTO

Comando Militar da Amazônia

12ª Região Militar

Comissão Regional de Obras

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03-SL/90

ASSINADO EM 20 de fevereiro de 1990

CONTRATANTE: Ministério do Exército

CONTRATADA: Irmãos Magalhães Ind e Com.Ltda.

OBJETO: Serviços técnicos de engenharia para aquisição em madeira de lei, aparelhadas, lixadas e imunizadas para a construção de 03 (três) Pavilhões, destinados ao Pelotão Especial de Fronteira em Auaris ou E-ricos-RR, nas seguintes espécies: Louro, cedro, angelim, sucupira e Cú-rejeira. Valor: R\$ 1.085.042,00 (um milhão, oitenta e cinco mil e quarenta e dois cruzados novos). Modalidade de Licitação: Tomada de Preços. Crédito da despesa: Projeto Especial Calha Norte. Empenho nº 90 NE 00045 de 22 FEV 90. Prazo de vigência: 90 dias úteis. Assinam CEL EDUARDO MANCINI NETO pelo Ministério do Exército e o Sr. ALZAVIR CALDAS MAGALHÃES pela contratada.

(Nº 35.147 - 22/05/90 - Cr\$ 3.073,00)

Comando Militar do Leste

1ª Região Militar

Depósito Central de Material de Motomecanização

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/90

OBJETO: Aquisição de Pneus tipo militar 750 x 16 - 8 lonas; 1100 x 20 - 12 lonas e 1200 x 20 - 18 lonas e 900 x 20 - 12 lonas.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 JUN 90 até às 12:00 hs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 JUN 90 às 10:00 hs
EDITAL: Será entregue de 18 MAI 90 a 08 JUN 90, inclusive, no DCMH, na Av. Brasil 25.540 - Deodoro, Rio - RJ, das 09:00 hs às 12:00hs
Rio de Janeiro, RJ, 21 de maio de 1990.

(Nº 34.855 - 18-05-90 - Cr\$ 6.585,00)
(DIAS: 21, 22 e 23-05-90)

4ª Região Militar

AVISO DE LICITAÇÃO

1. O Presidente da Comissão de Licitação (Julgamento), cumprindo determinação do Comandante da 4ª Região Militar, comunica a realização das Tomadas de Preços nº 07/90 - LR/4, cujas propostas serão abertas no dia 5 de junho de 1990.

2. **OBJETO:** - Aquisição de gêneros alimentícios de subsistência à conta do QS, carne suína desossada congelada (pernil) SEFE, na condição estabelecida no respectivo Edital.

3. O Edital na íntegra, poderá ser adquirido no Depósito Regional de Subsistência 4a RM, sito à Praça Presidente Antônio Carlos, s/n - Centro - CEP 36013 - JUIZ DE FORA MG, no período de 29 Mai a 04 Jun de 1990, ao preço de Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros). Outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço acima, em horário normal de expediente.

Juiz de Fora-MG, 22 de maio de 1990

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA-Ten Cel Int

(Of. nº 10/90)
(DIAS: 22, 23 e 24-05-90)

Comando Militar do Sul

3ª Região Militar

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/90

OBJETO: Alienação de Bens Imóveis nos municípios de BAGÉ, CRUZ ALTA, SAMANBUVA, SAPIRANGA, PORTO ALEGRE, SÃO BÓRJA e RIO GRANDE. ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até o dia 25 de junho de 1990, às 11:00'hs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 11:05 horas, do mesmo dia e local. O Edital e outros esclarecimentos poderão ser obtidos, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:00, na Rua dos Andradas, 551, 2ª andar, sala 202, Seção de Patrimônio Regional/3, PORTO ALEGRE/RS.

Porto Alegre, 14 de Maio de 1990

(Nº 35.308 - 22-05-90 - Cr\$ 6.585,00)
(DIAS: 23, 24 e 25-05-90)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Secretaria Geral Executiva

Departamento de Administração

Divisão de Serviços Gerais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Ministério das Relações Exteriores e a firma Elevadores Schindler do Brasil S/A.

Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 1990, conforme cláusula quarta do contrato assinado em 08 de março de 1990.

Programa de Trabalho: 1200700212008

Elemento de Despesa: 349039

Empenho: 90NE00369 de 17/05/90

Valor: Cr\$ 375.560,00

Modalidade da licitação: Tomada de Preços nº 32/89.

RETIFICAÇÃO

Na publicação dos Extratos de Cancelamento de Termo de Ocupação de Unidade Residencial, Diário Oficial da União de 07/03/90, Seção I, página 4.585:

onde se lê: "END: SQS 213, bloco E, apto. 203

NOME: FRANCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA PENNA

Cancelar a partir de 15.02.90."

leia-se: "END: SQS 213, bloco B, apto. 203

NOME: FRANCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA PENNA

Cancelar a partir de 15.02.90."

(OE. s/nº)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Nacional de Educação Tecnológica

Escola Técnica Federal de São Paulo

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 15, de 08 de dezembro de 1989, publicado na página 23445 do D.O.U nº 239, de 18.12.89, onde se lê NS-03 PSICÓLOGO 19 JULIO ROBERTO GROPPA AQUINO 163, 2ª REGINA MARIA CASADO LIMA DA SILVA 123, LEIA-SE: NS-03 PSICÓLOGO 19 JULIO ROBERTO GROPPA AQUINO 163; 2ª GISELE DE OLIVEIRA ALVAREZ 140, 3ª MARIA TEREZA NODILI MENZIO 133, 4ª ELIANA NASCHI NASLAWSKI 130, 5ª ANA CRISTINA LOSADA PEREZ 130, 6ª REGI

NA MARIA CASADO LIMA DA SILVA 123, 79 MARCIA HAYDEE R. SOARES TOGUCHI 120, 8º CONCELHO APARECIDA DE L. FREIRE 116.

(Of. nº 163/90)

Universidade Federal de Alagoas

Pró-Reitoria de Administração

Departamento de Serviços Gerais

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 06/90

Objeto: Aquisição de material de expediente; Data de abertura das propostas: 04/06/90, às 08:30 horas; Edital encontra-se à disposição das firmas interessadas, no edifício sede da Reitoria, localizado no Campus A. C. Simões - Cidade Universitária, BR 101 Norte - Km 14 - Tabuleiro do Martins, em Maceió-AL, no horário de expediente normal.

(Of. nº 282/90)
(DIAS: 23, 24 e 25-05-90)

JOSÉ MARCIO MALTA LESSA
Diretor-Geral

Universidade Federal Fluminense

Hospital Universitário Antônio Pedro

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O Serviço de Material do Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF, situado à Rua Marquês de Paraná, 303 - 5º andar do prédio Anexo, Centro - Niterói - RJ, FAZ PÚBLICO, que às 10:00 horas do dia 30 de maio de 1990, será realizada a TOMADA DE PREÇOS Nº 22/90, para aquisição de MEDICAMENTOS.

O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Niterói, 11 de maio de 1990.

GONÇALO REIS PACHECO
Chefe do Serviço

(Of. nº 64/90)

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PRORAD/DIMAT/89

OBJETO: Trata da prorrogação da vigência por mais 01 (hum) mês, do valor da mensalidade e modifica a redação da cláusula 3.1. do Contrato original. CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CONTRATADA: Sul-Ar Ar Condicionado Com. Ind. Ltda. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 1990. ASSINAM: Prof. José Serafim Gomes Franco pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Sr. Afonso Beneditto-Sul-Ar Ar Condicionado Com. e Ind. Ltda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PRORAD/DIMAT/89

OBJETO: Trata da prorrogação do Contrato original, por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CONTRATADA: Siemens S/A. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 1990. ASSINAM: Prof. José Serafim Gomes Franco pela UFRGS, e Sr. Eduardo Laplaca pela Contratada.

CONTRATO Nº 015/PRORAD/DIMAT/90

ESPÉCIE: Contrato para prestação de serviços de manutenção. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos telefônicos do IEPH-UFRGS. CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CONTRATADA: Equitel S/A. RECURSOS: À conta do empenho do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, nº 2969, rubrica 34.9039, Programa de Trabalho: 080442052085003. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 16.420,00, pagáveis mensalmente, reajustados de acordo com a variação do IGP-VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 23 de abril de 1990 a 22 de abril de 1991. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 1990. ASSINAM: Prof. José Serafim Gomes Franco pela Contratante e Sr. Eduardo Laplaca pela Contratada.

CONTRATO Nº 001/PRORAD/DIMAT/90

ESPÉCIE: Contrato para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de processamento de dados. CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CONTRATADA: MD Informática Ltda. VALOR DO CONTRATO: R. 2.232,82, pagáveis em cada mês, com reajustes baseados na variação do BTN do mês. RECURSOS: À conta dos recursos da Pró-Reitoria de Administração, empenho n. 16512, Programa de Trabalho: 0804420520850002, rubrica 34.9039. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de março de 1990 a 01 de março de 1991. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 1990. ASSINAM: Prof. José Serafim Gomes Franco - pela UFRGS e Sr. Danilo Luiz da S. Azambu - ja pela Contratada.

Pró-Reitoria de Administração

Divisão de Material

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 24 e 26/90

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, torna público-que realizará as seguintes Tomadas de Preços:

024/90 - Ref: Aquisição de sistema cromático analítico Gradiente binário para o CPG em farmácia, às 10h do dia 04 de junho de 1990 (04/06/90);

026/90 - Ref: Aquisição de equipamentos de informática para o C.P.G. em Geociências, às 10 h do dia 05 de junho de 1990;

Editais, informações e abertura na Pró-Reitoria de Administração da UFRGS, à Av. Paulo Gama, 110 - 5º andar Porto Alegre - RS.

(Of. nº 94/90)

CICERO DE MORAES NETO

Escritório Técnico do Campus

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, torna público-que realizará a seguinte Tomada de Preços:

001/ETC/90 - Ref: execução de um reservatório Geral Superior, com capacidade aproximada de 700m³ de água, para E.T. Campus da UFRGS, às 10 horas do dia 11 de junho de 1990 (11/06/90).

Editais, informações e abertura, poderão ser obtidos no Escritório Técnico do Campus, à Av. Bento Gonçalves, 9500 - Porto Alegre - RS, telefones: 36.3400 e 36.3523.

(Of. nº 94/90)

CICERO DE MORAES NETO

Universidade Federal de Roraima

EDITAL Nº 49, DE 10 DE MAIO DE 1990

HOMOLOGA RESULTADO DE CONCURSOS PÚBLICOS DESTINADO AO PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PESSOAL DOCENTE PARA PROFESSOR AUXILIAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que dispõe o Art. 8º do Decreto nº 98.127 de 08 de setembro de 1989, os Editais nºs: 01/89, de 01 de dezembro de 1989 e 43/90 de 13 de março de 1990 e processo nº 080/90 de 10 de maio de 1990, Resolve:

Homologar resultado do Concurso Público.

SETOR DE ESTUDOS- ANTIPOLODIA FÍSICA.
10 ROSEANIE DE LYRA SANTINACI.

SETOR DE ESTUDOS- MATEMÁTICA.
10 JOSÉ MURILIO DE OLIVEIRA.

2º JOSELEITO DE OLIVEIRA.

3º SILVANO DIAS BEZERRA DE MENEZES.
4º RAIMUNDO NONATO ARAUJO PEDRO.

(Of. nº 284/90)

HAMILTON GONDIM

Universidade Federal de Uberlândia

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/90

A Comissão Julgadora Permanente da Divisão de Compras e Licitações da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 16:00 horas do dia 07 de junho de 1990, esta se reunirá com a finalidade de abertura das propostas para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO PARA OBRAS E INSTALAÇÕES.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações de verso dirigir-se à DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no horário de expediente, na Av. João Pinheiro, 565 - Centro - Uberlândia - Minas Gerais

(Of. nº 34/90)

(DIAS: 22, 23 e 24-05-90)

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/90

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 117/90, da Divisão de Compras e Licitações da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 17:00 horas do dia 15 de junho de 1990, estará reunida com a finalidade de abertura das propostas para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRAS E INSTALAÇÕES.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e Maiores informações deverão dirigir-se à DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no horário de expediente, na Av. João Pinheiro, 565 - Centro - Uberlândia - Minas Gerais.

Uberlândia, 16 de maio de 1990

(Of. nº 36/90)

(DIAS: 23, 24 e 25/05/90)

ANTONIO PRADO DAS GRAÇAS
Gerente da Divisão de Compras e Licitações

Fundação Universidade do Amazonas

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Locação Urbana não Residencial celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e Alves Lira Ltda., do imóvel situado na rua José Bonifácio nº 20, Bairro da Raiz, no valor de R\$ 82.886,94 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos). Processo nº 000840/90. Dotação Orçamentária: PJ/Ativ. 08075042823170019 - Manutenção de Hospital de Ensino - Natureza da Despesa: 34903900 - Fonte: 250154003 - Recursos Diretamente Arrecadados - Nota de Empenho nº 90ME 00741, de 23.03.90. Data da assinatura: 02.04.90. Prazo de Validade: 31.03.91. Assinado por Josias de Almeida, Lira - Locador e Marcus Luiz Bartoso Barros - Reitor UA - Locatário. (Of. nº 75/90)

Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/90

CONTRATANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ
 CONTRATADA: CONPHARD COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.
 OBJETO: Execução de serviços de manutenção e assistência técnica em equipamentos de processamento de dados.
 PROTOCOLO: 23064.00011/9051
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade nº 0844.205.2.085.0003, Manutenção das atividades didáticas, Elemento de Despesa 3490-39, Recursos ordinários do Tesouro, Fonte 100000000.
 EMPENHO: 1115/90
 VALOR: 61.830,60 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e seis centavos) mensais.
 VIGÊNCIA: de 14/05/90 a 13/05/91
 DATA DA ASSINATURA: 14/05/90
 ASSINAM: ARTUR ANTONIO BERTOL - P/ CONTRATANTE
 JOSÉ ALTAIR POSSEBOM - P/ CONTRATADA
 (Of. nº 28/90)

Hospital de Clínicas de Porto Alegre

AVISOS DE LICITAÇÃO
 EDITAL Nº 17/90
 CONCORRÊNCIA Nº 06/90

O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do HCPA, e o Decreto-Lei nº 2.300/86, torna público a abertura de Concorrência nº 06/90, para a aquisição de:

- 1 - Objeto: Bolsas de Saneue.
- 2 - Informações: Grupo de Materiais, rua Ramiro Barcelos, 2350, CEP 90.210, Porto Alegre, RS., até o dia 25.06.90 no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- 3 - Abertura dos Envelopes Documentação: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, RS., no Grupo de Materiais, sala 169, às 16:00 horas do dia 26.06.90.
- 4 - O inteiro teor do Edital de Licitação, bem como demais esclarecimentos estão à disposição dos interessados, no endereço, dia e horário constantes do item 2.

Porto Alegre, 1ª de maio de 1990.

(Of. nº 155/90)
 (DIAS: 21, 22 e 23-05-90)

EDITAL Nº 18/90
 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/90

O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do HCPA, e o Decreto-Lei nº 2.300/86, torna público a abertura de Tomada de Preços nº 11/90, para aquisição de:

- 1 - Objeto: Medicamentos.
- 2 - Informações: Grupo de Materiais, rua Ramiro Barcelos, 2350, CEP 90.210, Porto Alegre, RS., até o dia 04.06.90, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- 3 - Abertura dos Envelopes Documentação: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, RS., no Grupo de Materiais, sala 169, às 17:30 horas do dia 05.06.90.
- 4 - O inteiro teor do Edital de Licitação, bem como demais esclarecimentos estão à disposição dos interessados, no endereço, dias e horários constantes do item 2.

EDITAL Nº 28/90
 TOMADA DE PREÇOS Nº 18/90

O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do HCPA, e o Decreto-Lei nº 2.300/86, torna público a abertura de Tomada de Preços nº 18/90, para aquisição de:

- 1 - Objeto: Material para Diagnóstico.
- 2 - Informações: Grupo de Materiais, rua Ramiro Barcelos, 2350, CEP 90.210, Porto Alegre, RS., até o dia 04.06.90, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

- Abertura dos Envelopes Documentação: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, RS., no Grupo de Materiais, sala 169, às 17:00 horas do dia 05.06.90.
 4 - O inteiro teor do Edital de Licitação, bem como demais esclarecimentos estão à disposição dos interessados, no endereço, dias e horários constantes do item 2.

Porto Alegre, 17 de maio de 1990

CARLOS CESAR S. DE ALBUQUERQUE
 Presidente

(Of. nº 160/90)

Fundação Joaquim Nabuco
 Administração Central

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

OBJETO DA LICITAÇÃO
 Prestação de serviços de assistência médica e hospitalização com vistas à implantação da plano Empresa de Assistência à Saúde.

PRAZO DE INSCRIÇÃO DE FIRMAS
 Até às 15h00 do dia 08 de junho de 1990.

DIÁ E HORA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
 Dia 11 de junho/90 às 15h00.

EDITAL DE INFORMAÇÕES
 Departamento de Patrimônio e Material, Av. 17 de Agosto, 2187 - casa Forte, Recife/PE, de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00 - Fone. 268-2000 - ramal 522, Recife.

(Of. nº 562/90)
 (DIAS: 22, 23 e 24-05-90)

RUBENS DE SOUZA
 Superintendente de Administração

Fundação Roquete Pinto

EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 53/90. PROC.: 044/90. OBJETO: Retransmissão Sinal TV. PARTES: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE TV EDUCATIVA e FUNDAÇÃO SERAFIM NAYÁ, DE PESQUISAS MÉDICA HOSPITALAR (Cidade de CAMPO BELO). PRAZO: indeterminado. FORO: Rio de Janeiro.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 052/90. PROC.: 357/90. OBJETO: Retransmissão Sinal TV. PARTES: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE TV EDUCATIVA e ASSOCIAÇÃO PRO-PROGRESSO E CULTURA DE MATO GROSSO (Cidade de COLIDER/MT). PRAZO: Indeterminado. FORO: Rio de Janeiro.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 051/90. PROC.: 356/90. OBJETO: Retransmissão Sinal TV. PARTES: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE TV EDUCATIVA e ASSOCIAÇÃO PRO-PROGRESSO E CULTURA DE MATO GROSSO (Cidade de SINOP). PRAZO: Indeterminado. FORO: Rio de Janeiro.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 050/90. PROC.: 355/90. OBJETO: Retransmissão Sinal TV. PARTES: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE TV EDUCATIVA e ASSOCIAÇÃO PRO-PROGRESSO E CULTURA DE MATO GROSSO (Cidade de ALTA FLORESTA). PRAZO: Indeterminado. FORO: Rio de Janeiro.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 049/90. PROC.: 354/90. OBJETO: Retransmissão Sinal TV. PARTES: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE TV EDUCATIVA e ASSOCIAÇÃO PRO-PROGRESSO E CULTURA DE MATO GROSSO (Cidade de RONDONÓPOLIS). PRAZO: Indeterminado. FORO: Rio de Janeiro.


ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 048/90. PROC.: 353/90. OBJETO: Retransmissão Sinal TV. PARTES: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE TV EDUCATIVA e ASSOCIAÇÃO PRO-PROGRESSO E CULTURA DE MATO GROSSO (Cidade de VARZEZA GRANDE). PRAZO: Indeterminado. FORO: Rio de Janeiro.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 047/90. PROC.: 352/90. OBJETO: Retransmissão Sinal de TV. PARTES: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE TV EDUCATIVA e ASSOCIAÇÃO PRO-PROGRESSO E CULTURA DE MATO GROSSO (Cidade de BARRA DO GRACIAS). PRAZO: Indeterminado. FORO: Rio de Janeiro.

(Of. nº 41/90)

GOVERNOS DA REPÚBLICA
1964

Obra elaborada pela Divisão de Documentação do Gabinete Civil da Presidência, GOVERNOS DA REPÚBLICA relação de 1889 a 1964, titulares do período Republicano e respectiva formação ministerial, incluindo ainda, os Governadores dos Estados e Territórios e Presidentes dos Órgãos do Poder Judiciário, legislativo e Tribunal de Contas da União.
430 pp - Preço: Cr\$ 140,00
Aquisição: Imprensa Nacional.



GOVERNOS DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Comando Geral do Ar
III Comando Aéreo RegionalAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/CRL3/90

O Presidente da Comissão Regional de Licitações do III COMAR (CRL3) de acordo com o disposto no Decreto-Lei 2300/76, faz saber que às 10:00 horas do dia 25 de junho de 1990, em sua sede à Praça Marechal Âncora, 77 - Centro-Não de Janeiro/RJ serão recebidas as propostas para fornecimento de Alimentos Alimentícios durante os meses de Julho de 1990, destinados às Organizações do Ministério da Aeronáutica, sediadas na 3ª Zona Aérea, no Município do RIO DE JANEIRO. As firmas não cadastradas deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 21 de Junho de 1990. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, para consultas, na sede do III COMAR, onde será fornecido mediante a indenização de Cr\$ 500,00.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1990

(Nº 34.827 - 18-05-90 - Cr\$ 6.585,00)
(DIAS: 21, 22 e 23-05-90)

Grupoamento de Apoio do Rio de Janeiro

ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Grupoamento de Apoio do Rio de Janeiro (GAP-RJ), torna público que o Aviso de Licitação publicado no dia 09 Mai 90, no Jornal "O GLOBO" e no dia 10 Maio 90, no Diário Oficial da União, foi modificado para Concorrência nº 001/GAP-RJ/90. Em consequência as datas de 23 e 25 de maio de 1990, sejam alteradas para 08 Jun 90 e 12 Jun 90, respectivamente, permanecendo o objeto da Licitação e suas quantidades.

(Nº 43.995 - 21-05-90 - Cr\$2.634,00)
(DIAS: 22 e 23-05-90)

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

Superintendência Regional de Recife

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/SRRF/SBRF/90

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, através da Superintendência Regional de Recife, torna público, para conhecimento de todos interessados e inscritos no Registro Cadastral da INFRAERO ou de qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que está promovendo licitação para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES, em Recife-PE.

As propostas e a documentação serão recebidas às 09:00 horas do dia 15 de junho de 1990, no Auditório do Aeroporto Internacional Guararapes, 2º andar, em Recife (PE).

O Edital poderá ser lido em seu inteiro teor na sede da Superintendência Regional de Recife, situada no Aeroporto Internacional Guararapes, 1º andar. Após tomar conhecimento do mesmo, o interessado, desde que assim o deseje, poderá adquiri-lo até o dia 11 de junho, pelo preço de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

Telefone para maiores informações: (081) 341-3290 / 341-3497 ramal 20.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Nº 35.263 - 22-05-90 - Cr\$ 10.536,00)
(DIAS: 23, 24 e 25-05-90)

Telecomunicações Aeronáuticas S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

1 - Objeto: Fornecimento de Uniformes. 2 - Abertura das Propostas: Às 14:00h - dia 11/05/90, na Sala de Reuniões do Departamento de Material e Contatos, no Antigo Aeroporto do Galeão - Ilha do Governador - RJ. 3 - Edital: O Edital completo poderá ser adquirido, na Divisão de Procura e Compra, localizada no Hangar II do Terminal de Carga Aérea do Antigo Aeroporto do Galeão, Sala 419, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, das 13:00 às 17:00h, Tel: 383-7239/383-7240, a partir do dia 14/05/90, pelo preço de Cr\$ 200,00 (Dozentos Cruzados).

(Nº 35021 - 21-05-90 - Cr\$ 2.634,00)
(DIAS: 22, 23 e 24/05/90)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Executiva

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO NR. 40/87

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e o Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual de Saúde com a intervenção do Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social.

OBJETO: Suplementar recursos a Clausula Setima - Recursos Financeiros - do Convênio nr. 40/87.

RECURSOS FINANCEIROS: Cr\$ 35.958.000,00 (Trinta e cinco milhões e cinquenta e oito mil cruzeiros).

NOTA DE EMPENHO: 0524 e 0525, de 09/04/90

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 17.05.90

SEGNETARIOS: LUIZ ROHERO CAVALCANTE FARIAS, Secretário Executivo do Ministério da Saúde; JOSE NOGUEIRA TAPETY JUNIOR, Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVENIO NR. 41/87

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde com a intervenção do Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social.

OBJETO: Suplementar recursos a Clausula Setima - Recursos Financeiros - do Convênio nr. 41/87.

RECURSOS FINANCEIROS: Cr\$ 35.457.000,00 (Trinta e cinco milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil cruzeiros).

NOTA DE EMPENHO: 388 e 389, de 14/03/90; 528 e 529, de 09/04/90

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 17.05.90

SEGNETARIOS: LUIZ ROHERO CAVALCANTE FARIAS, Secretário Executivo do Ministério da Saúde; LUIZ CARLOS CALHON TEIXEIRA, Secretário de Estado da Saúde da Bahia.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVENIO NR. 42/87

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Estadual de Saúde com a intervenção do Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social.

OBJETO: Suplementar recursos a Clausula Setima - Recursos Financeiros - do Convênio nr. 42/87.

RECURSOS FINANCEIROS: Cr\$ 77.456.000,00 (Setenta e sete milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil cruzeiros).

NOTA DE EMPENHO: 526 e 527, de 09/04/90

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 17.05.90

SEGNETARIOS: LUIZ ROHERO CAVALCANTE FARIAS, Secretário Executivo do Ministério da Saúde; PEDRO FERREIRA DE MELO FILHO, Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte.

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO NR. 61/87

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Estadual de Saúde com a intervenção do Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social.

OBJETO: Suplementar recursos a Clausula Setima - Recursos Financeiros - do Convênio nr. 61/87.

RECURSOS FINANCEIROS: Cr\$ 36.681.000,00 (Trinta e seis milhões e seiscentos e oitenta e um mil cruzeiros).

NOTA DE EMPENHO: 530 e 531, de 09/04/90

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 17.05.90

SEGNETARIOS: LUIZ ROHERO CAVALCANTE FARIAS, Secretário Executivo do Ministério da Saúde; ROBERVAL JUNQUEIRA FRANCO, Secretário de Estado da Saúde de Minas Gerais.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVENIO NR. 129/88

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde com a intervenção da sua Secretaria Executiva e o Estado de Pernambuco.

OBJETO: Suplementar recursos a Clausula Terceira - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - Convênio nr. 129/88.

RECURSOS FINANCEIROS: NC\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros)

NOTA DE EMPENHO: 0630, de 09/05/90

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09.05.90

SEGNETARIOS: LUIZ ROHERO CAVALCANTE FARIAS, Secretário Executivo do Ministério da Saúde; CLAUDIO DE CARVALHO LISBOA, Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco.

(Of. nº 124/90)

Secretaria Nacional de Assistência à Saúde

Divisão Nacional de Saúde Mental

Hospital Dr. Philippe Pinel

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: Ajuste do Contrato nº 02/89, Processo nº 25.404.000876/89, cc 1678300 entre o Hospital Dr. Philippe Pinel - Ministério da Saúde / SNPES/DINSAM e CLÁ PLANEJAMENTO E OBRAS S/A. OBJETO: Alterar o valor do Contrato e Recursos Financeiros, onde o valor do presente contrato é estimado em Cr\$ 10.400.000,00 (dez milhões, quatrocentos mil cruzeiros). DESPESAS: As despesas decorrentes da realização das obras correrão a conta de recursos da Companhia Nacional de Saúde Mental. ELEMENTO DE DESPESAS: Investimentos em regime de programação especial/OPBS e instalações, tendo sido emitido os empenhos nºs 309.00, 171.00 e 171.01. DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 1990. SIGNATARIOS: Pelo Hospital Dr. Philippe Pinel - Regina Santana Lemos - Diretora substituta; pela Contratada - Esén Jener Santana e Eduardo Cid Crespo - Diretores - Sócios.

(Nº 35.150 - 22/05/90 - Cr\$ 3.073,00)

Divisão Nacional de Doenças Crônico-Degenerativas
Campanha Nacional de Combate ao Câncer

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/90

OBJETO: Aquisição de Tarugos e outros num total de 249 itens. DATA/HORA 11/06/90 - 10:00 horas.

LOCAL DE ENTREGA DE EDITAIS:
Rua do Rosende, 128 - 2º andar - sala 22 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1990.

SERGIO PORTELLA
Presidente da Comissão de Licitação
(Of. nº 16/90)

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/90 AO CONVENIO Nº 01/89

ESPECÍE: Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram, o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS, e de outro lado, a CAMPANHA NACIONAL CONTRA TUBERCULOSE - CNCT.
OBJETO: Visa dar apoio a manutenção dos Hospitais de Referência Nacional vinculados - HOSPITAL RAFAEL DE PAULA SOUZA, HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO, HOSPITAL DE MARACANÃ e HOSPITAL ADRIANO JORGE, para desenvolvimento do PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em atividades estratégicas para o PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE.
RECURSOS FINANCEIROS: Para atender o disposto na cláusula Segunda do Convênio foram emitidas, em favor da CNCT, à conta da subatividade 15.075.0428.2317.0026 - Manutenção dos Hospitais de Referência Nacional, as Notas de Empenho nº 04, de 20.03.90, no valor de Cr\$ 94.000.000,00 (Noventa e Quatro Milhões de Cruzeiros) e nº 07, de 03.05.90, no valor de Cr\$ 470.000.000,00 (Quatrocentos e Setenta Milhões de Cruzeiros), Elemento de Despesa: 34.11.42 (2026.321-10).
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31.12.90.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 1990.
ASSINAM: RICARDO AKEL - Presidente do INAMPS; JOSÉ ANTONIO NUNES DE MIRANDA - Superintendente da CNCT.
(Of. nº 231/90)

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle no Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 01/90, celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no Rio de Janeiro e a firma ORGANIZAÇÃO SEMI LTDA.

ESPECÍE: Serviço de Limpeza e Conservação;
OBJETO: Serviço de Limpeza e Conservação do PAU-LEADUREIRA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/89, processo INAMES/Nº 33383-061297/88;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade/Projeto 2024 Centro de Custo 9165 Elemento 313 Subelemento 15;
NÚMERO, VALOR E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 71/90 de 09.05.90, no valor de CR\$ 61.437,36 (Sessenta e um mil quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos) para o período de 01.05.90 à 31.12.90;
VALOR DO CONTRATO: CR\$ 92.156,04 (Noventa e dois mil cento e cinquenta e seis cruzeiros e quatro centavos);
VALOR A SER PAGO: CR\$ 61.437,36 (Sessenta e um mil quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos) para o período de 01.05.90 à 31.12.90 no exercício corrente, e CR\$ 30.718,68 (Trinta mil sete centos e dezoito cruzeiros e sessenta e oito centavos) para o período de 01.01.91 à 30.04.91 do exercício subsequente;
PRazo DE VIGÊNCIA: Início em 01.05.90 e término em 30.04.91;
DATA DA ASSINATURA: 02.05.90;
ASSINAM: INAMES/RJ DR. DOLOREO FELICIANO Diretor Subst. do INAMES e pela Contratada Sr. LUIZ FERRAZO REBELLO PARRA.

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

O Diretor do PAM DEL CASTILLO, dá ciência aos interessados, que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90, para prestação dos serviços de Pesquisa, Coação e Distribuição de Refeições e Dietas aos servidores e pacientes, cuja abertura dar-se-á às 14:00 horas do dia 04 de junho de 1990, na Estrada Velha da Pavuna, nº 339, no Auditório do PAM DEL CASTILLO. O EDITAL e maiores esclarecimentos, poderão ser obtidos no Serviço de Material, na Administração do Órgão Local.

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 08 a 19/90

A Seção de Compras e Alienações do Hospital da Lagoa, dá ciência aos interessados que serão abertas propostas para as citadas TPs, que tratam de aquisição de diversos materiais para os Serviços de Patologia Clínica, Enfermagem, Clínica de Neurocirurgia e Setor de Hemodiálise, a serem realizadas em 04.06.90, respectivamente às 9:00 hs; 9:30 hs; 10:00 hs; 10:30 hs; 11:00 hs; 11:30 hs; 12:00 hs; 12:30 hs; 14:30 hs; 15:00 hs; 15:30 hs e 16:00 hs. Os editais e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Rua Jardim Botânico, nº 501-anelo térreo, de 9:00 às 14:00 hs.

CONCORRÊNCIA Nº 01/90

O Chefe da Seção de Material do Hospital-Maternidade Alexander Fleming, comunica aos interessados que no dia 04/07/90, às 10:00 horas, receberá, apreciará e julgará os documentos referente a Contratação do Fornecimento de Alimentação, Processo nº 33414.2152/89, respectivamente na mesma sessão, receberá as propostas que serão apresentadas em envelope pes ilástico, fechados e em separado dos que contiverem a Documentação O Aviso de Licitação e demais informações poderão ser obtidos na Seção de Material sito à rua Jorge Schmidt, 331 - Marechal Hermes, no horário de 10 às 15:00 horas nos dias úteis.
(Of. nº 145/90)
(DIAS: 23, 24 e 25-05-90)

HOSPITAL ORENCIO DE FREITAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação para habilitar e julgar a licitação, torna público para cumprimento do que estabelece o Artigo 75 do Decreto-Lei nº 2.300/66, que concluiu pela adjudicação da Tomada de Preços nº 09/90 em favor das firmas Kist Lab Distribuidora de Produtos Para Laboratórios e Hospitais Ltda, ITEM 02, Biodinâmica Produtos e Serviços Para Laboratórios Ltda, ITEM 01.

(Ofs. nºs 145 e 146/90)

Central de Medicamentos

EXTRATO DE CONVENIO

DOCUMENTO: CV/CEME nº 035/90
ESPECÍE: Ajuste entre CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME e o DEPARTAMENTO DE FARMACIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível
OBJETO: A execução pela UNIVERSIDADE, do projeto de reforço da capacidade técnica e Operacional da Unidade de Controle de Qualidade de Medicamentos.
DESPESAS: Os recursos que a CEME se obriga a fornecer para a execução do projeto deste instrumento, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), correrão à conta da CEME, fonte 150 Cláusulas e Empenhados nos seguintes termos: Atividade de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.39, Outros Serviços e Encargos, de acordo com a Nota Orçamentária de Empenho nº 90NE0133, de 08.05.90.
VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U., e vigorará até dezembro de 1990, podendo ser prorrogado, nos termos do que dispõe a cláusula Sexta deste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 18.05.90
ASSINAM: RENAULT VIEIRA DE SOUZA-Presidente em Exercício da CEME e EDNALDO GOMES BASTOS-Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, IRACY LEONEL ALVES DE SA-Prof. da UFPE-Coordenadoras do Convênio.
(Of. nº 60/90)

Serviços Aéreos Especializados Médico Hospitalar Conceição Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE: CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 14/89, firmado entre Serviços Aéreos Especializados Médico Hospitalar Conceição Ltda. e Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Aeroviário do Estado.
OBJETO: Locação da Aeronave Navajo PA 31, ano 1.972, prefixo PT-IIIU, s/nº 91.852, matr. Ministério Aeronáutico nº 6801.
PRAZO: 12 anos.
DATA DA ASSINATURA: 24.01.89.

(Nº 35.262 - 22/05/90 - Cr\$ 1.317,00)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
Secretaria de Administração Geral
Delegacia de Administração no Acre

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no Acre e a firma FORTEBANK Vigilância Patrimonial Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Separação e Vigilância Armada nos prédios onde funcionam os Órgãos Servidores em Rondônia. Dotação Orçamentária: Categoria Econômica 34903900 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica e 349039-99. Empenho: Nota de Empenho nº 90NE000254, de 11.04.90. Prazo: A vigência é a partir de 12 de abril de 1990 a 31 de Dezembro de 1990, podendo ser estendido por todo o exercício de 1991, mediante Termo Aditivo. Assinam: Pela União Maria Aparecida Santos Cadarin, Delegada Substituta e pela Contratada Sr. Sebastião Carvalho Lage-Sócio.

(Nº 35.270 - 22/05/90 - Cr\$ 2.195,00)

Delegacia de Administração no Distrito Federal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/90

CONTRATANTE: União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio - CONTRATADO: Universal Laboratório de Pesquisas e Análises Clínicas - OBJETO: Contratação de serviços laboratoriais - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta dos recursos consignados na Lei

7.999, de 31.01.90, em favor da unidade orçamentária 25.101-0P, na categoria econômica 34903900 - serviços de terceiros e encargos - outros serviços e encargos - LICITAÇÃO: Tomada de Preços 056/Nº 12/89 - VALOR DO CONTRATO: NCZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos) - NOTA DE EMPENHO: 90NE00190, Data: 12.02.90, a ser reforçada oportunamente. VIGÊNCIA: 01.01.90 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA: 01.01.90.

(Of. nº 87/90)

Delegacia de Administração no Pará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no Pará e o Sr. João Viana do Nascimento, Especila: Termo Aditivo nº 04 de 02.05.90, ao Contrato de Locação do imóvel sito à Trav. Dr. Machado, nº 93- altos, na cidade de Otdos, Estado do Pará. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato original. Prazo de Vigência: 1 (um) ano, a contar de 2 (dois) de maio de 1990 e a terminar em 1º (primeiro) de maio de 1991. Data da assinatura: 02.05.90. Assinam: Guilherme de Nobre e Silva, Delegado de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no Pará e o Sr. João Viana do Nascimento, como Locador.

(Of. nº 215/90)

Banco do Brasil S/A

Presidência

Extratos de contratos em vigor para efeito do Decreto nº 99.252, de 14.5.90.

- 1) Partes: Banco do Brasil S.A. e Confederação Brasileira de Basquetebol.
Objeto: Publicidade em uniformes, placas em locais de jogos, uso de imagens, etc.
Regime de execução: empreitada por preço global.
Preço e condições de pagamento: 2.300.991,61 BTN, à vista.
Data da assinatura: 15.2.90
Prazo de vigência: 10 meses, de março a dezembro/90
Condições de rescisão: Termo. Descumprimento pela Confederação das obrigações previstas no convênio.
Licitação: Item 25.b.IV, do Regulamento de Licitação do Banco.
Publicação anterior: Não sujeito.
- 2) Partes: Banco do Brasil S.A. e Stampa Propaganda e Serigrafia Ltda.
Objeto: Serviço de propaganda mediante locação de painéis rodoviários.
Regime de execução: empreitada por preço global.
Preço e condições de pagamento: NCZ\$ 343,69 por painel (total de 150), em parcelas mensais de NCZ\$ 51.553,40, corrigidas semestralmente pela variação do Bonus do Tesouro Nacional.
Data da assinatura: 18 de agosto de 1989.
Prazo de vigência: 01/06/89 a 31/05/90.
Condições de rescisão: termo do contrato, infração de cláusulas e condições.
Licitação: Item 25.b.IV, do Regulamento de Licitação do Banco.
Publicação anterior: Não sujeito.
- 3) Partes: Banco do Brasil S.A. e SPA Publicidade e Promoções Ltda.
Objeto: Instalação de placas indicativas de ruas na cidade de Aracaju (SE).
Regime de execução: empreitada por preço global.
Preço e condições de pagamento: NCZ\$ 58.529,00 divididos em 2 parcelas iguais de NCZ\$ 29.264,50.
Data da assinatura: 21.11.89
Prazo de vigência: 12 meses.
Condições de rescisão: Termo. Inadimplemento.
Licitação: Item 25.b.IV, do Regulamento de Licitação do Banco.
Publicação anterior: Não sujeito.
- 4) Partes: Banco do Brasil S.A. e Publíplacas - Publicidades em Placas Ltda.
Objeto: Instalação de placas indicativas de ruas na cidade de Petrolina (PE).
Regime de execução: empreitada por preço global.
Preço e condições de pagamento: NCZ\$ 22.400,00 divididos em duas parcelas iguais de NCZ\$ 11.200,00, sendo a primeira na data da assinatura do contrato e a segunda 30 dias após.
Data da assinatura: 17.7.89
Prazo de vigência: 12 meses.
Condições de rescisão: Termo. Inadimplemento.
Licitação: Item 25.b.IV, do Regulamento de Licitação do Banco.
Publicação anterior: Não sujeito.
- 5) Partes: Banco do Brasil S.A. e Correio Brasileiro.
Objeto: Compra antecipada de espaço publicitário.
Regime de execução: empreitada por preço global.
Preço e condições de pagamento: NCZ\$ 1.680.000,00, pago à vista.
Data da assinatura: 29.12.89
Prazo de vigência: 1.1.90 a 31.12.91.
Condições de rescisão: Termo do contrato.
Licitação: Item 25.b.IV, do Regulamento de Licitação do Banco.
Publicação anterior: Não sujeito.
- 6) Partes: Banco do Brasil S.A. e Enquete Pesquisa de Opinião e Mercado S/C Ltda.
Objeto: Pesquisa "Discussão em Grupo - Clima Organizacional" - Proposta 056/89, de 16.11.89.
Regime de execução: empreitada por preço global.
Preço e condições de pagamento: 86.100 BTN's para a primeira fase, em três parcelas de 25.830, 34.440 e 25.830 BTN's, pagáveis em 2.1.90, 2.2.90 e 2.3.90, respectivamente. Segunda fase: 138.000 BTN's em 6 parcelas mensais de 23.000 BTN's, de 5.3.90 a 6.8.90.
Data da assinatura: 22.12.89
Prazo de vigência: até 14.8.90
Condições de rescisão: Termo do contrato, infração de cláusulas e condições, insolvência.
Licitação: Item 25.b.IV, do Regulamento de Licitação do Banco.
Publicação anterior: Não sujeito.
- 7) Partes: Banco do Brasil S.A. e TV SBT Canal 4 de São Paulo S.A.
Objeto: Veiculação de matéria publicitária do Banco - compra antecipada de espaço.
Regime de execução: empreitada por preço global.
Preço e condições de pagamento: 421.990,54 BTNf do dia do pagamento, utilizados para amortização, em uma única vez, de dívida para com o Banco, inclusive de empresas ligadas ao Grupo Sílvio Santos - TV SBT.
Data da assinatura: 29.12.89
Prazo de vigência: 1.1.90 a 31.12.90.
Condições de rescisão: Termo do contrato.
Licitação: Item 25.b.IV, do Regulamento de Licitação do Banco.
Publicação anterior: Não sujeito.
- 8) Partes: Banco do Brasil S.A. e TV SBT Canal 4 de São Paulo S.A.
Objeto: Co-patrocínio da Copa do Mundo/90.
Regime de execução: empreitada por preço global.
Preço e condições de pagamento: 6.329.857,99 BTNf, do dia do pagamento, utilizados para amortização, em uma única vez, de dívida para com o Banco, inclusive de empresas ligadas ao Grupo Sílvio Santos - TV SBT.
Data da assinatura: 29.12.89
Prazo de vigência: 9.12.89 a 9.7.90.
Condições de rescisão: Termo do contrato.
Licitação: Item 25.b.IV, do Regulamento de Licitação do Banco.
Publicação anterior: Não sujeito.
- 9) Partes: Banco do Brasil S.A. e TV Manchete Ltda.
Objeto: Veiculação de matéria publicitária do Banco - Compra antecipada de espaço.
Regime de execução: empreitada por preço global.
Preço e condições de pagamento: 2.828.880 BTN, do mês de pagamento, utilizados para amortização, em duas parcelas iguais (30.11.89 e 29.12.89), de dívidas para com o Banco, inclusive de empresas ligadas ao Grupo Bloch.
Data da assinatura: 30.11.89
Prazo de vigência: 1.1.90 a 31.12.90.
Condições de rescisão: termo do contrato.
Licitação: Item 25.b.IV, do Regulamento de Licitação do Banco.
Publicação anterior: Não sujeito.
- 10) Partes: Banco do Brasil S.A. e as Agências de Publicidade: Artplan Publicidade S.A., Itulo Bianchi Publicitários Associados Ltda., MPH Propaganda S.A. e Sales Inter-Americana de Publicidade S.A.
Objeto: Serviços de propaganda e publicidade, promoções e eventos do conglomerado Banco do Brasil.
Regime de execução: Art. 3º da Lei nº 4.680, de 1965.
Preço e condições de pagamento: § 2º do art.11 do Decreto nº 57.690/66, Lei nº 4.680/65 e Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária.
Prazo de vigência: indeterminado.
Condições de rescisão: Art. 99-IV do Regulamento editado pelo Decreto 57.690/66.
Licitação: Ajuste de prestação de serviços anterior ao Decreto-Lei 2.300, 21.11.86
Publicação anterior: Não sujeito.
- 11) Partes: Banco do Brasil S.A. e Brasília Super Rádio FM.
Objeto: Patrocínio do programa "Hora Certa".
Regime de execução: empreitada por preço global.
Preço e condições de pagamento: 182.096,84 BTN, à taxa de fevereiro, pago integralmente, mediante apresentação da fatura.
Data da assinatura: 6.2.90
Prazo de vigência: 12 meses, de 1.1.90 a 31.12.90.
Condições de rescisão: Termo do contrato.
Licitação: Item 25.b.IV, do Regulamento de Licitação do Banco.
Publicação anterior: Não sujeito.
- 12) Partes: Banco do Brasil S.A. e L.V.P. Promoções Ltda.
Objeto: Patrocínio do quadro "Gente que Brilha" do programa Minha Terra, Nossa Gente, na Rádio Nacional do Rio de Janeiro.
Regime de execução: empreitada por preço global.
Preço e condições de pagamento: NCZ\$ 247.691,19 pago à vista mediante recibo.
Data da assinatura: 30.04.90
Prazo de vigência: Janeiro a Junho/90.
Condições de rescisão: Termo.
Licitação: Item 25.b.IV, do Regulamento de Licitação do Banco.
Publicação anterior: Não sujeito.
- 13) Partes: Banco do Brasil S.A. e a Empresa Editora o Estado Ltda.
Objeto: Veiculação de matéria publicitária do Banco - Compra antecipada de espaço.
Regime de execução: empreitada por preço global.
Preço e condições de pagamento: NCZ\$ 56.782,08 à vista utilizados para amortização, em única vez, de dívida para com o Banco.
Data da assinatura: 26.9.89
Prazo de vigência: 01.09.89 a 31.08.90.
Condições de rescisão: Termo do contrato.
Licitação: Item 25.b.IV, do Regulamento de Licitação do Banco.
Publicação anterior: Não sujeito.
- 14) Partes: Banco do Brasil S.A. e O&SIS - Empresa Jornalística e Editora Ltda.
Objeto: Veiculação de mensagem publicitária no jornal "Desafio de Hoje".
Regime de execução: empreitada por preço global.
Preço e condições de pagamento: 5.560,49 BTN, deduzidos os 10% pelo pagamento antecipado.
Data da assinatura: 14.2.90
Prazo de vigência: março a dezembro/90.
Condições de rescisão: Termo.
Licitação: Item 25.b.IV, do Regulamento de Licitação do Banco.
Publicação anterior: Não sujeito.
- 15) Partes: Banco do Brasil S.A. e Rádio e Televisão Nacional.
Objeto: Patrocínio do programa "Repórter Econômico".
Regime de execução: empreitada por preço global.

Preço e condições de pagamento: 100.000 BFN, pagáveis em duas parcelas iguais, a primeira no final de janeiro/90 e a segunda no final de fevereiro/90.

Data da assinatura: 19.1.90

Prazo de vigência: janeiro a junho/90.

Condições de rescisão: Torço.

Licitação: Item 25.4.IV, do Regulamento de Licitação do Banco.

Publicação anterior: Não sujeito.

(Of. nº 428/90)

Diretoria de Administração

Departamento de Administração do Patrimônio Imobiliário

AVISO DE LICITAÇÃO RESTRITA

O DEPIM comunica que fará realizar a seguinte licitação restrita:
LIC-90/099-AG-BATAIPIORÁ(MS)-Reforma Sem Ampliação.-ABERTURA:18.06.90, às 15:30 horas
-DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO:DEPIM/10a. Residência, Rua 13 de Maio, 2691, 1º andar, Campo Grande(MS), Fone:(067)383.2719, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, com o engº Hugo -CREDECENIAMENTO: Poderão participar os interessados cadastrados no DEPIM, sem restrições, até a data da presente publicação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O DEPIM torna público o resultado da seguinte licitação:
LIC-90/017-AG-PIRACIGABA(SP)-Reforma Sem Ampliação.-Firma Vencedora: NANQUIM CONSTRUTORA LTDA.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DEPIM comunica que cancelou a seguinte licitação:
LIC-90/015-AG-BOM JARDIM(RS)-Complementação/conservação Extraordinária das instalações prediais.

LEOPOLDO SALVIANO BRITO DE ARAÚJO
 Chefe

(Of. nº 427/90)

Caixa Econômica Federal

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 15/90

OBJETO: contratação de firma para o fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, de cartões magnéticos à CEF.

- Recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA": dia 22.06.90, às 16:00 horas.

- Entrega dos editais e prestação de informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, no edifício-sede da CEF, localizado no SBS, Quadras 3/4, Lote 34, 1º andar, em Brasília/DF. Fones: (061) 226-4747 e 213-1221.

(Of. nº 628/90)

Brasília, 17 de maio de 1990

(DIAS: 21, 22 e 23-05-90)

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/90

OBJETO: contratação de firma para o fornecimento de aparelhos para teste em sistema de teleprocessamento à CEF.

- Recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA": dia 08.06.90, às 16:00 horas.

- Entrega dos editais e prestação de informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, no edifício-sede da CEF, localizado no SBS, Quadras 3/4, Lote 34, 1º andar, em Brasília/DF. Fones: (061) 226-4747 e 213-1221.

Brasília, 21 de maio de 1990

(Of. nº 646/90)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CEARÁ

AVISO DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/90

Caixa Econômica Federal-Superintendência Regional do Ceará comunica que foi alterada a quantidade para aquisição de conversores AC/DC, objeto da Tomada de Preços nº 005/90, de 400 (quatrocentos) para 254 (duzentos e cinquenta e quatro). Os dois envelopes referentes à "Habilitação Preliminar" e "Propostas" tiveram seu recebimento adiado para o dia 01/06/90. As informações complementares serão obtidas na Rua Sena Madureira, 800 - 7º andar, Setor de Compras e Contratações, fone: 211.2000.

(Of. nº 636/90)

Fortaleza, 16 de maio de 1990

(DIAS: 22, 23 e 24/05/90)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 26/05/90, às 15 horas, perante o Núcleo de Serviços Administrativos da CEF, Filial Goiás, instalada no 12º andar do Ed. Heltor Piva, sito à Rua 09, nº 481 - Centro, fará realizar licitação sob modalidade Convite, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de 62 (sessenta e dois) leitores CMC-7. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou através dos telefones: 223-4528 ou 225-4966 R-57, das 12:00 às 18:00 horas.

(Of. nº 636/90)

(DIAS: 22, 23 e 24/05/90)

CONVITE Nº 15/90

A Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional de Goiás, comunica aos interessados que a data para recebimento e abertura das propostas relativas à Carta Convite nº 015/90, foi prorrogada do dia 16.05.90 para o dia 29.05.90 às 15:00 horas no mesmo local antes estabelecido.
 (DIAS: 23, 24 e 25-05-90)

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/90

A Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados a instauração da Tomada de Preços nº 015/90, que tem por objeto a contratação de firma do ramo da construção civil, sob o regime de empreitada global, para execução das obras de reforma e adaptação, inclusive instalação de sistema central de ar condicionado do prédio destinado a sediar a COSIS/GO - CPR, sito à Av. Anhanjuba nº 5968 Qd. 01 A Lt. 07, Setor Aeroporto, Goiânia/GO. Dados Básicos: Pedido de Cadastramento: Até às 18 hs. do dia 04.06.90. Recebimento e Abertura dos Invólucros: "Proposta": Até às 14 hs. do dia 15.06.90. Cópias do Edital e seus anexos, estão a disposição das firmas interessadas junto à CEF-CPL/GO, instalada no 4º andar do prédio sito à Av. Goiás nº 249, Centro, Goiânia/GO, fone (062) 225.7068, nos dias úteis das 12 às 18 horas.

(Of. nº 645/90)

(DIAS: 23, 24 e 25-05-90)

Banco Meridional do Brasil S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

LICITAÇÃO Nº 87/151

CONTRATANTE: Banco Meridional do Brasil S.A.
CONTRATADA: Pool de agências de publicidade - Martins & Andrade Propaganda Ltda., MPM Propaganda S.A. e RS Escala Comunicações Ltda.
OBJETO: prestação de serviços de assessoramento, planejamento, criação, produção e veiculação de propaganda institucional e/ou promocional de interesse do Meridional e suas empresas subsidiárias.
REGIME DE EXECUÇÃO: Martins & Andrade: atendimento, criação e toda propaganda institucional ou promocional; MPM Propaganda: planejamento estratégico de toda a propaganda; Escala Comunicações: desenvolvimento do plano de mídia.
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: M&A - 40% dos honorários da conta de publicidade; MPM Propaganda - 33% dos honorários da conta de publicidade; Escala - 27% dos honorários da conta de publicidade. Pagamentos mensais.
DATA DE ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de novembro de 1987, até 26 de novembro de 1990.
CONDIÇÕES DE RESCISÃO: mediante pré-aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência pública.

CONTRATANTE: Banco Meridional do Brasil S.A.
CONTRATADA: Vello Moraes Outdoor
OBJETO: 02 painéis de estrada com publicidade.
REGIME DE EXECUÇÃO: exposição permanente de publicidade e manutenção.
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 60 OTNs reajustáveis trimestralmente, com base na variação das OTNs ou outro parâmetro que a substituir.
DATA DA ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 1989 até 03 de janeiro de 1991.
CONDIÇÕES DE RESCISÃO: a parte renunciante indenizará a outra à vista com igual valor à da soma das prestações vencidas.
 Contratação direta com justificativa.

CONTRATANTE: Banco Meridional do Brasil S.A.
CONTRATADA: ADM - Administração de Imóveis Ltda.
OBJETO: 01 parede, situada à Av. Getúlio Vargas, 5075 - Canoas (RS).
REGIME DE EXECUÇÃO: exposição permanente de publicidade.
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NCz\$ 187,50 (Cento e oitenta e sete cruzaos novos e cinquenta centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de abril de 1989 até 02 de abril de 1992.
CONDIÇÕES DE RESCISÃO: Aviso prévio com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em que pretenda ver o contrato extinto.
 Contratação direta com justificativa.

CONTRATANTE: Banco Meridional do Brasil S.A.
CONTRATADA: Novos Empreendimentos e Participações Ltda.
OBJETO: Back-light dupla face iluminado no Aeroporto Internacional Salgado Filho.
REGIME DE EXECUÇÃO: exposição permanente de publicidade e manutenção.
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 9.600 BFNs; 12 parcelas de 800 BFNs mensais, com reajuste trimestral.
DATA DE ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 1990 até 01 de janeiro de 1991.
 Contratação direta com justificativa.

CONTRATANTE: Banco Meridional do Brasil S.A.
CONTRATADA: Condomínio Edifício Subbanco
OBJETO: 01 parede situada à Av. Farrapos, 146 - Porto Alegre (RS).
REGIME DE EXECUÇÃO: exposição permanente de publicidade.
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 08 salários mínimos mensais.
DATA DE ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 1988 até 01 de dezembro de 1990.
CONDIÇÕES DE RESCISÃO: Devolução do local repintado.
 Contratação direta com justificativa.

CONTRATANTE: Banco Meridional do Brasil S.A.
CONTRATADA: Infraero
OBJETO: painel luminoso a gás neon.
REGIME DE EXECUÇÃO: exposição permanente de publicidade e manutenção.
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NCz\$ 12.263,33 (doze mil e duzentos e oitenta e três cruzaos novos e trinta e três centavos) - 24 prestações mensais.
DATA DE ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de julho de 1989 a 31 de julho de 1991.
CONDIÇÕES DE RESCISÃO: multa de 01 (uma) vez o valor do preço fixo em sal.
 Contratação direta com justificativa.

CONTRATANTE: Banco Meridional do Brasil S.A.
CONTRATADA: Speed Publicidade e Representações Ltda.
OBJETO: patrocínio de 01 automóvel participante do Campeonato Brasileiro de Marcas e Pilotos.
REGIME DE EXECUÇÃO: exposição de publicidade no automóvel.
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 7.000 (sete mil) BTN mensais.
DATA DE ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 1989 a 31 de dezembro de 1990.
CONDIÇÕES DE RESCISÃO: pagamento à vista do total das prestações vencer dias.
 Contratação direta com justificativa.

CONTRATANTE: Banco Meridional do Brasil S.A.
CONTRATADA: Condomínio Edifício Palladium
OBJETO: UT parede situada à Av. João Pessoa nº 211 - Porto Alegre (RS)
REGIME DE EXECUÇÃO: exposição permanente de publicidade.
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NCz\$ 3.070,99 (três mil e setenta cruzados novos e noventa e nove centavos) mensais, reajustado mensalmente pela variação da BTN.
DATA DE ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 1990 a 01 de janeiro de 1993.
CONDIÇÕES DE RESCISÃO: aviso prévio de 30 (trinta) dias da data em que pretende-se ver o contrato extinto.
 Contratação direta com justificativa.

CONTRATANTE: Banco Meridional do Brasil S.A.
CONTRATADA: Provis Propaganda Visual Ltda.
OBJETO: UT relógio digital com marcação de hora e temperatura, na cidade de Curitiba - PR.
REGIME DE EXECUÇÃO: exposição permanente de publicidade.
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: parcelas mensais de 900 (novecentos) BTN.
DATA DE ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA: abril de 1990 a abril de 1991.
CONDIÇÕES DE RESCISÃO: pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
 Contratação direta com justificativa.

CONTRATANTE: Banco Meridional do Brasil S.A.
CONTRATADA: Provis Promoção e Merchandising S.A.
OBJETO: UT relógio digital com marcação de hora e temperatura, na cidade de Ribeirão Preto - SP.
REGIME DE EXECUÇÃO: exposição permanente de publicidade.
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: parcelas mensais de 900 (novecentos) BTN.
DATA DE ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA: abril de 1990 a abril de 1991.
CONDIÇÕES DE RESCISÃO: pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
 Contratação direta com justificativa.

CONTRATANTE: Banco Meridional do Brasil S.A.
CONTRATADA: Ativa Tempo Eletrônico Ltda.
OBJETO: 04 relógios digitais com marcação de hora e temperatura, na cidade de Porto Alegre - RS.
REGIME DE EXECUÇÃO: exposição permanente de publicidade.
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: parcelas mensais de Cr\$ 194.293,47 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e noventa e três cruzados e quatro e sete centavos) a partir de abril de 1990, reajustado pela variação do BTN.
DATA DE ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 1989 a 01 de setembro de 1991.
CONDIÇÕES DE RESCISÃO: manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. A título indenizatório pagará à CONTRATADA 30% (trinta por cento) das parcelas vencidas do prazo contratual.
 Contratação direta com justificativa.

CONTRATANTE: Banco Meridional do Brasil S.A.
CONTRATADA: Ativa Tempo Eletrônico Ltda.
OBJETO: UT relógio digital com marcação de hora e temperatura, na cidade de Cruz Alta - RS.
REGIME DE EXECUÇÃO: exposição permanente de publicidade.
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: assinatura do contrato: NCz\$ 2.292,03 (dois mil e duzentos e noventa e dois cruzados novos e três centavos); instalação: NCz\$ 2.292,03 (dois mil e duzentos e noventa e dois cruzados novos e três centavos); parcelas mensais de Cr\$ 49.039,12 (quarenta e nove mil e trinta e nove cruzados e doze centavos) a partir de abril de 1990, reajustados pela variação do BTN.
DATA DE ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de junho de 1989 a 30 de junho de 1991.
CONDIÇÕES DE RESCISÃO: manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. A título indenizatório pagará à CONTRATADA 30% (trinta por cento) das parcelas vencidas do prazo contratual.
 Contratação direta com justificativa.

CONTRATANTE: Banco Meridional do Brasil S.A.
CONTRATADA: Ativa Tempo Eletrônico Ltda.
OBJETO: UT relógio digital com marcação de hora e temperatura, na cidade de Santa Maria - RS.
REGIME DE EXECUÇÃO: exposição permanente de publicidade.
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: assinatura do contrato: NCz\$ 2.292,03 (dois mil e duzentos e noventa e dois cruzados novos e três centavos); instalação: NCz\$ 2.292,03 (dois mil e duzentos e noventa e dois cruzados novos e três centavos); parcelas mensais de Cr\$ 40.864,94 (quarenta mil e oitocentos e sessenta e quatro cruzados e nove e quatro centavos) a partir de abril de 1990, reajustados pela variação do BTN.
DATA DE ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de junho de 1989 a 30 de junho de 1991.

CONDIÇÕES DE RESCISÃO: manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. A título indenizatório pagará à CONTRATADA 30% (trinta por cento) das parcelas vencidas do prazo contratual.
 Contratação direta com justificativa.

CONTRATANTE: Banco Meridional do Brasil S.A.
CONTRATADA: Ativa Tempo Eletrônico Ltda.
OBJETO: UT relógio digital com marcação de hora e temperatura, na cidade de Pelotas - RS.
REGIME DE EXECUÇÃO: exposição permanente de publicidade.
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: assinatura do contrato: NCz\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta cruzados novos); instalação: NCz\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta cruzados novos); parcelas mensais de Cr\$ 35.114,65 (trinta e cinco mil e cento e quatorze cruzados e sessenta e cinco centavos) a partir de abril de 1990, reajustados pela variação do BTN.
DATA DE ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de maio de 1989 a 31 de maio de 1991.
CONDIÇÕES DE RESCISÃO: manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. A título indenizatório pagará à CONTRATADA 30% (trinta por cento) das parcelas vencidas do prazo contratual.
 Contratação direta com justificativa.

CONTRATANTE: Banco Meridional do Brasil S.A.
CONTRATADA: Ativa Tempo Eletrônico Ltda.
OBJETO: UT relógio digital com marcação de hora e temperatura na cidade de Novo Hamburgo - RS.
REGIME DE EXECUÇÃO: exposição permanente de publicidade.
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: assinatura do contrato: NCz\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta cruzados novos); instalação: NCz\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta cruzados novos); parcelas mensais de Cr\$ 26.052,70 (vinte e seis mil e cinquenta e dois cruzados e setenta centavos) a partir de abril de 1990, reajustados pela variação do BTN.
DATA DE ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de maio de 1989 a 31 de maio de 1991.
CONDIÇÕES DE RESCISÃO: manifestação, por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. A título indenizatório pagará à CONTRATADA 30% (trinta por cento) das parcelas vencidas do prazo contratual.
 Contratação direta com justificativa.

CONTRATANTE: Banco Meridional do Brasil S.A.
CONTRATADA: Ativa Tempo Eletrônico Ltda.
OBJETO: UT relógio digital com marcação de hora e temperatura, na cidade de Caxias do Sul (RS).
REGIME DE EXECUÇÃO: exposição permanente de publicidade.
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: assinatura do contrato: Cr\$ 388.584,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta e quatro cruzados); parcelas mensais de Cr\$ 40.565,45 (quarenta mil e quinhentos e sessenta e cinco cruzados e quatro e cinco centavos) a partir de abril de 1990, reajustados pela variação mensal do BTN.
DATA DE ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de agosto de 1988 a 17 de agosto de 1991.
CONDIÇÕES DE RESCISÃO: manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. A título indenizatório pagará à CONTRATADA 30% (trinta por cento) das parcelas vencidas do prazo contratual.
 Contratação direta com justificativa.

CONTRATANTE: Banco Meridional do Brasil S.A.
CONTRATADA: Ativa Tempo Eletrônico Ltda.
OBJETO: UT relógio digital com marcação de hora e temperatura na cidade de Porto Alegre - RS.
REGIME DE EXECUÇÃO: exposição permanente de publicidade.
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: parcelas mensais de Cr\$ 71.575,48 (setenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco cruzados e quarenta e oito centavos) reajustados pela variação do BTN.
DATA DE ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de abril de 1990 a 17 de abril de 1992.
CONDIÇÕES DE RESCISÃO: manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. A título indenizatório pagará à CONTRATADA 30% (trinta por cento) das parcelas vencidas do prazo contratual.
 Contratação direta com justificativa.

CONTRATANTE: Banco Meridional do Brasil S.A.
CONTRATADA: Ativa Tempo Eletrônico Ltda.
OBJETO: 03 relógios digitais com marcação de hora e temperatura na cidade de Florianópolis - SC.
REGIME DE EXECUÇÃO: exposição permanente de publicidade.
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: parcelas mensais de Cr\$ 108.598,11 (cento e oito mil e quinhentos e noventa e oito cruzados e onze centavos) a partir de abril de 1990, reajustados pela variação do BTN.
DATA DE ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de março de 1990 a 01 de março de 1992.
CONDIÇÕES DE RESCISÃO: manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. A título indenizatório pagará à CONTRATADA 30% (trinta por cento) das parcelas vencidas do prazo contratual.
 Contratação direta com justificativa.

CONTRATANTE: Banco Meridional do Brasil S.A.
CONTRATADA: Ativa Tempo Eletrônico Ltda.
OBJETO: UT relógio digital com marcação de hora e temperatura, na cidade de Florianópolis - SC.

FORMA DE EXECUÇÃO: exposição permanente de publicidade.
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: parcelas mensais de Cr\$ 51.142,52 (cinquenta e um mil e cento e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos) a partir de abril de 1990, reajustados pela variação do BTN. **DATA DE ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20 de junho de 1988 a 20 de julho de 1990.
CONDIÇÕES DE RESCISÃO: manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A título indenizatório pagará à CONTRATADA 30% (trinta por cento) das parcelas vencidas do prazo contratual. Contratação direta com justificativa.

(Nº 35.183 - 22-05-90 - Cr\$ 38.632,00)

ALIENAÇÃO DE BENS NÃO DE USO PRÓPRIO
 EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº CC 001/507/90

BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, comunica que estará recebendo até às 12:00 horas, do dia 15 de junho de 1990, propostas para venda/aquisição do imóvel abaixo descrito.

Gleba de terras com área superficial de 590.910,00m², situada no Km 5 da rodovia estadual RS-240 (antiga RS-4), Bairro Boa Vista, em São Leopoldo(RS).

PREÇO MÍNIMO: Cr\$ 11.726.248,23 (onze milhões, setecentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e três centavos), equivalentes em maio/90 à 280.975.9004 BTN's.

1) **FORMA DE PAGAMENTO:** a) À vista. b) A prazo com entrada mínima de 30% (trinta por cento) do valor total ofertado e o saldo em até 24 meses, considerando-se o valor da caução, prestada para habilitação como parte do pagamento. As parcelas a prazo serão calculadas pela Tabela Price, à taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês e corrigidas pela variação do BTN's (Bônus do Tesouro Nacional), ou outro índice de atualização que vier a ser fixado pelo Governo Federal, caso os mesmos venham a ser extintos, a contar da data da assinatura do Instrumento até o efetivo pagamento de cada uma das referidas parcelas. Os valores das propostas, para efeitos do Edital, serão transformados ao número de BTN que lhe corresponderem na data da proposta, e as prestações vencer-se-ão no dia 15 de cada mês.

2) **ENDEREÇAMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas devem ser dirigidas em envelopes fechados, ao Departamento de Patrimônio - DEPAT - Divisão de Aliações, do BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., contendo a expressão "CONFIDENCIAL - CONCORRÊNCIA Nº CC 001/507/90 para o seguinte endereço:

RUA GENERAL CÂMARA, Nº 156 - 11º ANDAR
 PORTO ALEGRE - RS
 CEP 90.010

3) **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** As propostas serão abertas no dia 15 de junho de 1990, às 14:00 horas, no endereço acima indicado.

4) O inteiro teor do Edital de Licitação, bem como esclarecimentos quanto a prazo, forma de pagamento, caução e os minutos dos futuros contratos, estão à disposição dos interessados no endereço constante do item 2, fone (0512) 29.00.33 - ramais 5401 e 5593, bem como na Agência São Leopoldo/RS, à rua Independência nº 400 - fone (0512) 92.36.33.

5) O inteiro teor do Edital de licitação e de seus anexos é obrigatório a todos os participantes da Licitação.

Porto Alegre, 16 de maio de 1990.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 (Nº 35.067 - 21-05-90 - Cr\$ 21.072,00)
 (DIAS: 22,23 e 24-05-90)

Banco da Amazônia S/A

CCC 04.902.979/0001-44

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 90/16

O BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA), de acordo com seu Manual Especial de Licitação, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/89, realizará em 07/06/90, tomada de preços para a aquisição de formulários tipo JACO. O Edital, em resumo foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 21/05/90, e, completo, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Material e Patrimônio (DEMAT) sito na Avenida Presidente Vargas, 800, Sala 805, Bloco B. As informações poderão ser obtidas pelos telefones (091) 216-3327, (091) 216-3382 e (091) 216-3435.

Belém (PA), 22 de Maio de 1990.
 COMITÉ DE LICITAÇÕES

(Nº 35.271 - 22/05/90 - Cr\$ 2.195,00)

Companhia Brasileira de Armazenamento

EDITAL DE ALIENAÇÃO

Em aditamento ao aviso da tomada de Preços nº 002/90-CIBRAZEM, publicado em Diário Oficial da União nos dias 15, 16 e 17/05/90, e, atendendo o que determina o artigo 08 do Decreto nº 99.188/90, esta Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, informa nova data para recebimento dos envelopes contendo as propostas, bem como para prestação de informações sobre o Edital, como segue:

- 1 - Data/Local para recebimento das Propostas: Dias 06.6.90, às 10:00 horas, as quais serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço: SCRN 706/7, Bloco D, 101a 36/50 - Auditório do Edifício CIBRUS;
- 2 - Data limite para esclarecimentos sobre o Edital: 04.6.90, até às 18:00 horas;

3 - Local para vistoria dos veículos: SIA SUL, Quadra 05, lotes 300/400 - CIBRAZEM, nos horários de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas;

4 - Objeto da Tomada de Preços: Alienação dos seguintes veículos:

- a) 03 (Três) Opalas Comodoro, ano de fabricação 82, cor preto, 4 portas, movidos à álcool;
- b) 01 (um) Passat/LS, ano de fabricação 83, cor branco, 4 portas, movido à álcool;
- c) 02 (dois) Passat/LS, ano de fabricação 80/81, cor Bege, 4 portas, movidos à álcool;
- d) 01 (um) fusca, ano de fabricação 83, cor Bege, movido à álcool; e
- e) 01 (uma) motocicleta Honda CG 125, ano de fabricação 82, cor Azul, movida à gasolina.

Brasília, 22 de maio de 1990

HÉLIO BONIFÁCIO FERREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Of. nº 17/90)
 (DIAS: 22, 23 e 24/05/90)

Companhia de Financiamento da Produção

EDITAL DE LEILÃO

ANA LÚCIA BORDA ASSUNÇÃO, Leiloeira Pública Oficial, comunica a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizada pela COMPAHIA DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO - C.F.P., vendará em Leilão Público os bens relacionados mediante as seguintes condições: 1- DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: Dia 6 de junho de 1990, a partir das 11:00 horas no REPOORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, Hangar 18; 2 - LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME DOS BENS: Os interessados poderão examinar a AERONAVE no local do Leilão, e os veículos na sede da C.F.P., situada na 714 Norte, Térreo, nos dias úteis, em horário comercial; 3- CONDIÇÕES DE ARREMATAMENTO E PAGAMENTO: As vendas serão efetuadas à vista a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado acrescido de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão da Leiloeira; 4- PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS: Os arrematantes terão um prazo de DEZ DIAS a contar da data da liberação. Fim do prazo o comprador pagará uma taxa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da arrematação, até o vigésimo dia, quando então, a venda será anulada e os bens revertidos ao patrimônio do Contante, sem que caberá qualquer reclamação e indenização ao arrematante; 5- PAGAMENTO EM CHEQUE: As arrematações pagas através de cheques somente serão liberadas após compensação bancária. Não serão admitidos os pagamentos efetuados com cheques de fora da praça; 6- CONDIÇÕES DE ARREMATAMENTO: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao contente, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo, providências referentes a retinida e transporte da veículos arrematados; 7- TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS: Os compradores dos veículos deverão diligenciar junto ao DETRAN/DF, a transferência dos veículos no prazo de até TRINTA DIAS da liberação e assumirem as despesas decorrentes, inclusive multas e outros encargos se acaso se acausar; 8- RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILADOS: UMA AERONAVE EMBRAER MOD. EMB-810-C, TIPO SENNA II, PREFIDO PT-FMU, Nº de série 810.439, ano de fabricação 1981, seis lugares, três eixos, AVULÇÃO Cr\$ 9.900.000,00; UM OPELA SELE, ano 80/80, 4ML, ALCOOL, PLACA BJ-3032, chassi 98GV69DUB120268, AVULÇÃO Cr\$ 500.000,00; UM PASSAT, 84/84, ALCOOL, PLACA BB-3032, chassi 98GV69DUB120268, AVULÇÃO Cr\$ 250.000,00. Maiores informações nos telefones 224-6033, 225-6500, ou no escritório da Leiloeira, sito no SCS Bl. ELIDORA DO sala 416/414, Brasília-DF.

Brasília-DF, 22 de maio de 1990

ANA LÚCIA BORDA ASSUNÇÃO
 Leiloeira P. Oficial

(Nº 35.215 - 22/05/90 - Cr\$ 4.829,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Delegacia Federal de Agricultura no Amazonas

- a) ESPÉCIE : Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância armada e desarmada, entre a Delegacia Federal de Agricultura no Amazonas - DFA e a Segurança e Proteção Patrimonial - SPP.
- b) OBJETIVO: Prestação de Serviços de Vigilância, nas dependências da DFA/AM e no porto das embarcações.
- c) CRÉDITO : MA - À conta do Projeto 42101.04007002120080064- COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - Elemento de Despesa - 349039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
- d) VALOR : MA - Preço Mensal a ser pago é de Cr\$ 158.044,80 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), NE-100/90 de 15.05.90.
- e) ESTIMATIVA: MA - Anual é de Cr\$ 1.896.537,60 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS E SESENTA CENTAVOS).
- f) PRAZO : 10.01.90 a 10.01.91.
- g) APROVAÇÃO: Processo MA-21010.000153/89 - Tomada de Preços nº 04/89.
- h) ASSINATURA: Assinam o presente Extrato de Contrato.
 JOSÉ CLODOVEU MEDEIROS
 Delegado Substituto
 LUIZ ALFREDO PINTO SAMPAIO
 Diretor

MÁRIO JORGE DE ALENCAR
 CPF 078.110.392-49
 ADEMIR CABRINHA SAMPAIO
 CPF 006.927.862-87

(Nº 35.146 - 22/05/90 - Cr\$ 3.073,00)

Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0-18-90-0037/00

ESPÉCIE: Contrato que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RISTAS PADRE JOSIMO. OBJETO: Este Contrato tem por objeto estabelecer as

diretrizes de operacionalização do Programa de Assistência ao Pequeno Pecuarista do Vale do São Francisco, cujo o objeto é o fornecimento de 12 produtores bovinos das raças G1r, Nelore e mestiços. PRAZO: O presente instrumento terá validade de 05 anos, com vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 1990.

(Of. nº 59/90)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0-00-88-0117/02

ESPÉCIE: Contrato que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a firma ECOPLAN. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar o coeficiente multiplicador referente a encargos sociais com mão-de-obra, itens 02 e 03 da Planilha de Orçamento de Obras, às fls. 23 e 24 do Processo, elevando-o de 2,3485 para 2,9388, em decorrência da aplicação dos direitos constitucionais, a partir de 05 de outubro de 1988, no valor de Cr\$4.966.297,02 (quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros e dois centavos), à conta de recursos da fonte "BIRO - Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum, sob gestão da DE". DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 1990.

(Nº 35.304 - 22-05-90 - Cr\$ 2.195,00)

(Agência da Previdência Social em Santarém/PA) e a firma Agência de Segurança Tapajós Ltda. OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Realização de Pagamentos dos serviços de vigilância desta Agência, à Rua Feliciano Peixoto, 383, conforme determinação através do Telex Circular nº 014, de 25-01-90. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09-05-90. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Maria Leucy de Castro Vale (Agente da Previdência Social em Santarém-Substituta), pelo IAPAS e Benedito Antonio Costa Guimarães. JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA: Justificamos o atraso na publicação deste ato, em virtude do acúmulo de serviços nesta cartela.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/89. PROCESSO: 35171.002221/89. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços. CONTRATANTES IAPAS (Agência da Previdência Social em Santarém/PA) e a firma Agência de Segurança Tapajós Ltda. OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Realização de Pagamentos dos serviços de limpeza e conservação do prédio desta Agência, à Rua Feliciano Peixoto, 383, conforme determinação através do Telex Circular nº 014, de 25-01-90. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09-05-90. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Maria Leucy de Castro Vale (Agente da Previdência Social em Santarém-Substituta), pelo IAPAS e Benedito Antonio Costa Guimarães. JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA: Justificamos o atraso na publicação deste ato, em virtude do acúmulo de serviços nesta cartela.

(Of. nº 113/90)

Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º termo Aditivo ao Contrato de nº 2120/86 celebrado entre a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV e a GIOVANNI e ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: 2.1 - Prestação de Serviços de Propaganda e Publicidade; 2.2 - Inclusão do seguinte: 2.2.1 - O prazo para execução dos serviços cobertos por este instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a começar em 01 de julho de 1989 e a terminar em 30 de junho de 1990. 2.2.2 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/88 - DA/MPAS - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: nos termos do regulamento aprovado pelo Decreto 57.690/66 e com as normas padrão das Agências de Propaganda.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.89

ASSINAM: Evandro Barreira Milet pela DATAPREV
Representante Legal: Giovanni e Associados Propaganda Ltda.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 2120/86 celebrado entre a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV e a MPM - PROPAGANDA S.A.

OBJETO: 2.1 - Prestação de serviços de Propaganda e Publicidades; 2.2 - Inclusão do seguinte: 2.2.1 - O prazo para execução de serviços cobertos por este instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a começar em 01 de julho de 1989 e a terminar em 30 de junho de 1990.

2.2.2 - Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/88 - DA/MPAS. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nos termos do regulamento aprovado pelo Decreto 57.690/66 e com as normas padrão das agências de propaganda.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.89

ASSINAM: Evandro Barreira Milet pela DATAPREV
Representante Legal: MPM - Propaganda S.A.

(Of. s/nº)

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/90

A Comissão Permanente de Licitação da Divisão de Compras do INCRA, designada pela Ordem de Serviço INCRA/DA/Nº 06/89, torna público, que às 09:00 horas do dia 08 de junho de 1990, na sala de reuniões nº 1001, do Edifício Palácio da Agricultura, 10º andar - Setor Bancário Norte, receberá propostas, objetivando a contratação de firma(s) especializada(s) em prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e de Assistência Técnica Total, em 24 (vinte e quatro) máquinas copiadoras, de vários modelos, instalados em vários órgãos deste Instituto, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86 e demais Legislações Complementares e das Condições e especificações estabelecidas no Edital.

O Edital contendo as especificações, bem como, quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos na Divisão de Compras do INCRA, localizada no SBN - Ed. Palácio da Agricultura - 10º andar, salas 1001/04, Brasília-DF.

Brasília, 17 de maio de 1990

JULIO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Comissão

(Of. nº 20/90)
(DIAS: 21, 22 e 23/05/90)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social
Superintendência Regional em Mato Grosso

EXTRATO DE CONTRATO

SÍNTESE DO CONTRATO nº 03/90 - Processo nº 35087.005597/90 - ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços de Limpeza e Conservação. CONTRATANTES: IAPAS/SRMI e a firma CONLIMBE - Empresa de Conservação e Limpeza Geral Ltda. OBJETO DO CONTRATO: Locação do serviço de Limpeza e Conservação, para a Agência da Previdência Social, sito à Rua Quintino Bocaiuva, nº 9 - Diamantino-MT. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto/Atividade 2001 / 9010; Elemento/Subelemento: 313-15. EMPENHO DA DESPESA: Nota do Empenho nº 45/90, de 07.05.90 - Valor: Cr\$ 20.133,92. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 453.011,52 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 15.05.90 a 14.05.91. - FUND LEGAL: O do Capital do Estado de Mato Grosso. - DATA DA ASSINATURA: 15.05.90. - NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: GERARDO HUBERTO A. SILVA, Diretor Interino do DRSSE, e MARILYN FRANÇA BARBOSA, procurador da firma CONLIMBE - Empresa de Conservação e Limpeza Geral Ltda.

(Of. nº 113/90)

Superintendência Regional do Pará

RELAÇÃO Nº IAPAS/SRPA - 051/90

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/89. PROCESSO: 35171.002221/89. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços. CONTRATANTES: IAPAS

COMPLETE
SUA COLEÇÃO

Adquira volumes avulsos das revistas editadas pela Imprensa Nacional

- Coleção das Leis da República Federativa do Brasil 1950 a 1988
- Ementário de Jurisprudência do TFR 1979 a 1987
- Jurisprudência Trabalhista do TST 1981 a 1987
- Revista do Tribunal Federal de Recursos 1974 a 1988
- Revista Trimestral de Jurisprudência do STF 1957 a 1988

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Secretaria Nacional de Minas e Metalurgia

Departamento Nacional da Produção Mineral

12º Distrito

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato. CONTRATADO: XEROX COMERCIAL E INDUSTRIAL S/A. OBJETO: Locação de um equipamento modelo 3.100. LICITAÇÃO: Convite 003/89. CRÉDITO: MME-DNP - 32104; 0953. 021.2008; 3.4.90.39. EMPENHO: ... 90NE0018 de 25/01/90. VALOR GLOBAL NCZ\$: 20.346,48 VALOR PARA 1990 NCZ\$: 20.346,48. VIGÊNCIA: 01.01.90 a 31.12.90. ASSINATURA: 29.12.89.

ESPÉCIE: Contrato. CONTRATADOS: XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. OBJETO: Locação de um equipamento modelo 1035. LICITAÇÃO: Convite 002/89. CRÉDITO: MME-DNFM-32104; 09053.021.2008; 3.4.90.39. EMPENHO: 90NE0017 de 25.01.90. VALOR GLOBAL NCZ\$: 41.090,40. VALOR PARA 1990 NCZ\$: ... 41.090,40. VIGÊNCIA: 01.01.90 a 31.12.90. ASSINATURA: 29.12.89.

(Nº 35.199 - 22/05/90 - Cr\$ 3.512,00)

Companhia Siderúrgica Paulista

Usina José Bonifácio de Andrada e Silva

C.G.C. 60.894.730.0001-05 Inscrição 283.000.149.119

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nome das partes: Cosipa X Gazeta Mercantil Jornal S/A. Objeto: Publicação de matéria legal, comercial e industrial. Regime de execução: Preço unitário com limite de verba. Preço: Tabela de preços vigente à época da utilização. Condições de pagamento: 15 ddl. Data de assinatura: 15.02.90. Prazo de vigência: 01.12.89 a 30.11.91 ou até esgotar a verba de NCZ\$ 2.500.000,00 (base: 11/89).

Nome das partes: Cosipa X Empresa Jornalística Artística - A. Baraçal O Cubatão. Objeto: Publicação de matéria legal, comercial e industrial. Regime de execução: Preço unitário com limite de verba. Preço: Tabela de preços vigente à época da utilização. Condições de pagamento: 30 ddl. Data de assinatura: 15.01.90. Prazo de vigência: 01.12.89 a 30.11.91 ou até esgotar a verba de NCZ\$ 1.500.000,00 (base: 11/89).

Nome das partes: Cosipa X Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. Objeto: Publicação de matéria legal, comercial e industrial. Regime de execução: Preço unitário com limite de verba. Preço: Tabela de preços vigente à época da utilização. Condições de pagamento: 30ddl. Data de assinatura: 10.01.90. Prazo de vigência: 01.12.89 a 30.11.91 ou até esgotar a verba de NCZ\$ 2.500.000,00 (base: 11/89).

Nome das partes: Cosipa X Fundação Casper Líbero - Gazeta Esportiva. Objeto: Publicação de matéria legal, comercial e industrial. Regime de execução: Preço unitário com limite de verba. Preço: Tabela de preços vigente à época da utilização. Condições de pagamento: 25 dfq. Data de assinatura: 06.02.90. Prazo de vigência: 01.02.90 a 31.01.92 ou até esgotar a verba de NCZ\$ 1.000.000,00 (base: 12/89).

Nome das partes: Cosipa X Diário do Grande ABC. Objeto: Publicação de matéria legal, comercial e industrial. Regime de execução: Preço unitário com limite de verba. Preço: Tabela de preços vigente à época da utilização. Condições de pagamento: 20 dfq. Data de assinatura: 11.01.90. Prazo de vigência: 11.01.90 a 10.01.91 ou até esgotar a verba de NCZ\$ 200.000,00 (base: 09/89).

Nome das partes: Cosipa X Empresa Jornalística Diário Popular S/A. Objeto: Publicação de matéria legal, comercial e industrial. Regime de execução: Preço unitário. Preço: Tabela de preços vigente à época da utilização. Condições de pagamento: 15 dfq. Data de assinatura: 21.02.90. Prazo de vigência: 21.02.90 a 20.02.91. Valor: NCZ\$200.000,00 (base: 09/89).

Nome das partes: Cosipa X Empresa Folha da Manhã S/A - Folha de São Paulo. Objeto: Publicação de matéria legal, comercial e industrial. Regime de execução: Preço unitário com limite de verba. Preço: Tabela de preços vigente à época da utilização. Condições de pagamento: 20 dfq. Data de assinatura: 09.03.90. Prazo de vigência: 01.02.90 a 30.01.91 ou até esgotar a verba de NCZ\$ 8.500.000,00 (base: 02/90).

Nome das partes: Cosipa X Jornal do Brasil Ltda. Objeto: Publicação de matéria legal, comercial e industrial. Regime de execução: Preço unitário com limite de verba. Preço: Tabela de preços vigente à época da utilização. Condições de pagamento: 15 dfq. Data de assinatura: 09.02.90. Prazo de vigência: 09.02.90 a 08.02.91 ou até esgotar a verba de NCZ\$ 400.000,00 (base: 09/89).

OBS.: As contratações acima têm as seguintes cláusulas comuns às mesmas: Condições de rescisão: Ocorrência de motivos de força maior, inadiplência de qualquer cláusula, falência, concordata, dissolução ou insolvência, transformação, cisão, fusão, incorporação, transferência do serviço a terceiros sem autorização. Modalidade de licitação: Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme Regulamento de Licitação vigente.

Nome das partes: Cosipa X S/A O Estado de São Paulo. Objeto: Publicação de matéria legal, comercial e industrial. Regime de execução: Preço unitário com limite de verba.

Preço: Tabela de preços vigente à época da utilização. Condições de pagamento: 20 dfq. Data de assinatura: 20.12.89. Prazo de vigência: 04.12.89 a 30.11.91 ou até esgotar a verba de NCZ\$ 2.500.000,00 (base: 11/89).

Nome das partes: Cosipa X O Globo - Empresa Jornalística Brasileira. Objeto: Publicação de matéria legal, comercial e industrial. Regime de execução: Preço unitário com limite de verba. Preço: Tabela de preços vigente à época da utilização. Condições de pagamento: 11 dfq. Data de assinatura: 24.11.89. Prazo de vigência: 01.11.89 a 31.10.90 ou até esgotar a verba de NCZ\$ 400.000,00 (base: 09/89).

Nome das partes: Cosipa X A Tribuna de Santos Jornal Editora Ltda. Objeto: Publicação de matéria legal, comercial e industrial. Regime de execução: Preço unitário com limite de verba. Preço: Tabela de preços vigente à época da utilização. Condições de pagamento: 15 dfq. Data de assinatura: 28.12.89. Prazo de vigência: 28.12.89 a 27.12.91. Valor: NCZ\$ 2.500.000,00 (base: 11/89).

Nome das partes: Cosipa X Sima-Seara Serviço de Imprensa Rádio e Marketing Ltda. Objeto: Publicação de matéria legal, comercial e industrial no jornal "O Estado de Minas". Regime de execução: Preço unitário com limite de verba. Preço: Tabela de preços vigente à época da utilização. Condições de pagamento: 30 ddl. Data de assinatura: 21.07.88. Prazo de vigência: 01.08.88 a 31.07.90 ou até esgotar a verba de C\$ 20.000.000,00 (base: 05/88).

Nome das partes: Cosipa X Sima-Seara Serviço de Imprensa Rádio e Marketing Ltda. Objeto: Publicação de matéria legal, comercial e industrial no jornal "O Estado de Minas". Regime de execução: Preço unitário com limite de verba. Preço: Tabela de preços vigente à época da utilização. Condições de pagamento: 15 dfq. Data de assinatura: 04.12.89. Prazo de vigência: 01.12.89 a 30.11.91 ou até esgotar a verba de NCZ\$ 460.000,00 (base: 09/89).

Nome das partes: Cosipa X Vicente Gil Assessoria Visual Ltda. Objeto: Projeto gráfico e diagramação de folhetos. Regime de execução: Preço unitário com limite de verba. Preço: Tabela de preços vigente à época da utilização. Condições de pagamento: 30 ddl. Data de assinatura: 28.09.89. Prazo de vigência: 25.09.89 a 24.09.90 ou até esgotar a verba de NCZ\$ 400.000,00 (base: 04/89).

Nome das partes: Cosipa X Rádio Atlântica de Santos Ltda. Objeto: Prestação de serviços de irradiação de comunicados. Regime de execução: Preço unitário com limite de verba. Preço: Tabela de preços vigente à época da utilização. Condições de pagamento: 60 ddl. Data de assinatura: 07.07.88. Prazo de vigência: 07.07.88 a 30.06.90 ou até esgotar a verba de C\$ 2.000.000,00 (base: 05/88).

Nome das partes: Cosipa X Rádio A Tribuna de Santos Ltda. Objeto: Prestação de serviços de irradiação de comunicados. Regime de execução: Preço unitário com limite de verba. Preço: Tabela de preços vigente à época da utilização. Condições de pagamento: 25 dfq. Data de assinatura: 29.06.88. Prazo de vigência: 01.07.88 a 30.06.90 ou até esgotar a verba de C\$ 2.000.000,00 (base: 05/88).

Nome das partes: Cosipa X Rádio Difusora Cacique Ltda. Objeto: Prestação de serviços de irradiação de comunicados. Regime de execução: Preço unitário com limite de verba. Preço: Tabela de preços vigente à época da utilização. Condições de pagamento: 60 ddl. Data de assinatura: 29.06.88. Prazo de vigência: 01.07.88 a 30.06.90 ou até esgotar a verba de C\$ 2.000.000,00 (base: 05/88).

Nome das partes: Cosipa X ABCI Associação Brasileira da Construção Industrial Ltda. Objeto: Elaboração do Manual Técnico de Esquadrias, contendo normas específicas da ABNT, para uso e conservação dos vários tipos de esquadrias. Regime de execução: Preço global. Preço: NCZ\$ 14.742,00 (base: 07/89). Condições de pagamento: 07 parcelas mensais. Data de assinatura: 19.09.89. Prazo de vigência: 19.09.89 a 18.09.90.

OBS.: As contratações acima têm as seguintes cláusulas comuns às mesmas: Condições de rescisão: Ocorrência de motivos de força maior, inadimplência de qualquer cláusula, falência, concordata, dissolução ou insolvência, transformação, cisão, fusão, incorporação, transferência do serviço a terceiros sem autorização. Modalidade de licitação: Adotada a cotação como modalidade de consulta conforme Regulamento de Contratação vigente.

Nome das partes: Cosipa X Editora Pesquisa e Industrial Ltda. Objeto: Inserção da razão social no Anuário das Indústrias. Regime de execução: Preço global. Preço: NCZ\$ 14.964,00 (base: 08/89). Condições de pagamento: 12 parcelas com vencimento no 25º dia do mês. Data de assinatura: 15.09.89. Prazo de vigência: 01.01.90 a 31.12.90.

Nome das partes: Cosipa X Editora Lista Telefônica Nacional Ltda. Objeto: Inserção da razão social no Guia Internacional de Telefax Jaeger-Waldmann. Regime de execução: Preço global. Preço: NCZ\$ 257.424,00 (base: 12/89). Condições de pagamento: 12 parcelas mensais. Data de assinatura: 06.12.89. Prazo de vigência: 01.04.90 a 31.03.91.

Nome das partes: Cosipa X Editora Lista Telefônica Nacional Ltda. Objeto: Inserção da razão social no Guia Internacional de Telex Jaeger-Waldmann. Regime de execução: Preço global. Preço: NCZ\$ 608.353,00 (base: 12/89). Condições de pagamento: 12 parcelas mensais. Data de assinatura: 06.12.89. Prazo de vigência: 01.04.90 a 31.03.91.

Nome das partes: Cosipa X ABC-Abril Listas Telefônicas S/A. Objeto: Inserção da razão social na Lista Telefônica da Baixada Santista. Regime de execução: Preço global.

Preço: NCZ\$ 15.357,49 (base: 10/89)
Condições de pagamento: 10 parcelas mensais. Data de assinatura: 31.10.89
Prazo de vigência: 01.01.90 a 31.12.90

Nome das partes: Cosipa X OESP Gráfica S/A.
Objeto: Inserção da razão social na Lista Telefônica de São Paulo-Classificados
Regime de Execução: Preço global
Preço: NCZ\$ 44.880,00 (base: 08/89)
Condições de pagamento: 12 parcelas mensais. Data de assinatura: 15.08.89
Prazo de vigência: 01.10.89 a 30.09.90

OBS.: As contratações acima têm as seguintes cláusulas comuns às mesmas
Condições de rescisão: não tem.
Modalidade de licitação: Adotada cotação como modalidade de consulta
conforme Regulamento de Contratação vigente.

Nome das partes: Cosipa X OESP Gráfica S/A.
Objeto: Inserção da razão social na Lista telefônica de São Paulo - Assinantes.
Regime de execução: Preço global.
Preço: Cr\$ 1.258.424,55 (base: 03/90)

Condições de pagamento: 06 parcelas mensais. Data de assinatura: 20.04.90
Prazo de vigência: 30.03.90 a 29.03.91

Condições de rescisão: não tem.
Modalidade de licitação: Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme Regulamento de Licitação vigente.

Nome das partes: Cosipa X A Tribuna de Santos Jornal e Editora Ltda.
Objeto: Serviço de Diagramação, fotomecânica, paginação, revisão, "put up", fotocomposição, secretaria gráfica e impressão em n/voiprint, em papel 40x60 em RB, tabulada, quatro páginas, do jornal de circulação interna na Cosipa "O Chapão", de edição semanal ou com periodicidade e número de páginas alterados de acordo com as necessidades da Empresa.

Regime de execução: Preço unitário.
Preço: NCZ\$ 2.120,00 reajustáveis mensalmente.
Condições de pagamento: 12 parcelas mensais. Data de assinatura: 02.10.89
Prazo de vigência: 01.02.89 a 31.08.89 Valor: NCZ\$ 305.000,00 (base 08/89)

Nome das Partes: Cosipa X Editora Castellari Ltda.
Objeto: Retirada dos jornais da gráfica, separação dos exemplares e distribuição do jornal interno da Cosipa "O Chapão" e os comunicados no ônibus e locais fixos estipulados pela Empresa aos seus funcionários e aposentados.
Regime de execução: Preço unitário.
Preço: NCZ\$ 700,00 reajustáveis mensalmente.

Condições de pagamento 30 ddI Data de assinatura: 19.09.89
Prazo de vigência: 01.09.89 a 31.08.92 Valor: NCZ\$ 388.800,00 (base: 09/88)

OBS.: As contratações acima têm as seguintes cláusulas comuns às mesmas.
Condições de rescisão: Ocorrência de motivos de força maior, inadiplência de qualquer cláusula, falência, concordata, dissolução ou insolvência, transformações, cisão, fusão, incorporação, transferência do serviço a terceiros sem autorização.

Modalidade de licitação: Adotada cotação como modalidade de consulta conforme regulamento de Contratação vigente.
(Of. nº 31/90)

Petróleo Brasileiro S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

I. NOME DAS PARTES: Petrôleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Sistema Jornal do Brasil (Contrato SERCOM-38/89). II. OBJETO: Compra de espaço/tempo nas empresas do Sistema Jornal do Brasil (Jornal e rádio) para veiculação de mensagens da PETROBRÁS, do cunho institucional, cultural ou legal. III. REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de Serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NCZ\$ 1.220.000,00 30 dias a apresentação da fatura. V. DATA DE ASSINATURA: 21.06.89. PRAZO DE VIGÊNCIA: Um ano a partir da data da assinatura, com prorrogação automática até o esgotamento do crédito. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do contrato; incorrer em falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva homologadas ou decretadas; transferir o contrato a terceiros sem a prévia autorização da PETROBRÁS. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: contratação direta com veículo de comunicação.

I. NOME DAS PARTES: Petrôleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e CADERNBRÁS-Indústria Brasileira de Cadernos Ltda. II. OBJETO: Fornecimento de 250.000 exemplares de CADERNOS ESCOLARES. III. REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de Serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Cr\$ 3.922.050,00 (Três milhões, novecentos e vinte e dois mil e cinquenta cruzeiros); Pagamento em 30 dias após a entrega da Nota Fiscal e Fatura no Serviço de Comunicação Social da Petróbrás - SERCOM. V. DATA DE ASSINATURA: 18.04.90 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias corridos após a entrega do material a contratada. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do contrato; incorrer em falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva homologadas ou decretadas; transferir o contrato a terceiros sem a prévia autorização da Petróbrás. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: Tomada de Preços.

I. NOME DAS PARTES: Petrôleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e ARTPLAN Publicidade S/A. II. OBJETO: Serviço de criação e veiculação de publicidade e demais oferecidos por uma agência de propaganda. III. REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de Serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Remuneração baseada nos termos do Art. 11 da Lei nº 4.690, de 18.06.65 e do Art. 11, § 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690, de 19 de fevereiro de 1966 e honorários de 15% sobre serviços executados sobre terceiros. V. DATA DE ASSINATURA: 30.03.89. PRAZO DE VIGÊNCIA: dois anos. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sem que caiba à parte inadimplente qualquer indenização. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: Licitação. (Concorrência).

I. NOME DAS PARTES: Petrôleo Brasileiro S/A. e CLIP Produções Gráficas e Jornalísticas Ltda. II. OBJETO: Impressão do Jornal Petróbrás News. III. REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES

DE PAGAMENTO: 4.460 BTN'S por edição. Pagamento 30 dias após apresentação de Nota Fiscal e fatura no Serviço de Comunicação Social. V. DATA DE ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.01.1990. VIGÊNCIA: 3 edições bimestrais. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: Inadimplemento de qualquer cláusula da estabelecida ou não atendimento às exigências da fiscalização da Petróbrás após 5 dias do prazo por esta fixado para o cumprimento do VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: Tomada de Preço 01/90.

I. NOME DAS PARTES: Petrôleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Associação Brasileira de Química. II. OBJETO: Patrocínio ao 3º Congresso Brasileiro de Química. III. REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de Serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Cr\$ 292.138,00 (7.000 BTN'S). 50% na assinatura e 50% em junho e agosto; 10% em outubro. V. DATA DE ASSINATURA: 19.03.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 a 12.10.90. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: Inadimplemento de qualquer condição estabelecida na carta-contrato; não atendimento às exigências da fiscalização da PETROBRÁS após 5 dias do vencimento do prazo por esta fixado para o cumprimento das respectivas exigências. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: projeto de natureza científica.

I. NOME DAS PARTES: Petrôleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e DPZ - DUALI B1, PETIT, SARAGOZA PROPAGANDA S/A. II. OBJETO: Serviço de criação e veiculação de publicidade e demais oferecidos por uma agência de propaganda. III. REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de Serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Remuneração baseada nos termos do Art. 11 da Lei nº 4.690, de 18.06.65 e do Art. 11, § 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690, de 19 de fevereiro de 1966 e honorários de 15% sobre serviços executados sobre terceiros. V. DATA DE ASSINATURA: 30.03.89. PRAZO DE VIGÊNCIA: Dois anos. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sem que caiba à parte inadimplente qualquer indenização. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: Licitação. (Concorrência).

I. NOME DAS PARTES: Petrôleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e DEMARCIH - Assessoria e Comunicação Visual Ltda. II. OBJETO: Lay-out e arte final de 6 cartazes "CONHEÇA A PETROBRÁS". III. REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de Serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Cr\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e sessenta cruzeiros); Pagamento em 30 dias após a entrega da Nota Fiscal e Fatura no Serviço de Comunicação Social da Petróbrás - SERCOM. V. DATA DE ASSINATURA: 03.05.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias corridos após a entrega do material a contratada. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: Tomada de Preços.

I. NOME DAS PARTES: Petrôleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Fundação Centro-Brasileira de Televisão Educativa - FUNTEVE (Convênio). II. OBJETO: Co-patrocínio para realização de programa de televisão intitulado "A Questão Ambiental no Brasil". III. REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de Serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NCZ\$ 427.420,00 - 25.000 BTN'S 30 dias após a apresentação da fatura. V. DATA DE ASSINATURA: 23.02.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1990. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: contratação com veículo de comunicação.

I. NOME DAS PARTES: Petrôleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e PETROBRÁS-DISTRIBUIDORA S/A. e SEBASTIÃO BARROSO LAZARONI. II. OBJETO: Concessão de 30 segundos de uso de nome, assinatura, imagem e testamento, nas atividades promocionais de recomendação ao público dos produtos e serviços PETROBRÁS. III. REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de Serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NCZ\$ 1.880.847,10 - na assinatura do contrato, V. DATA DE ASSINATURA: 22.02.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 09.07.90. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: - Inadimplemento de qualquer uma das cláusulas e condições de contratação; deixar de cumprir o contrato de cargo de técnico de Selção Brasileira de Futebol ou qualquer outro contrato; não atendimento das condições do objeto do contrato. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: Serviço de natureza artística.

I. NOME DAS PARTES: Petrôleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS. Alcântara Machado, Persicinato / BBO Comunicações Ltda. II. OBJETO: Serviços de criação e veiculação de publicidade e demais oferecidos por uma agência de propaganda. III. REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de Serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Remuneração baseada nos termos do Art. 11 da Lei nº 4.690, de 18.06.65 e do Art. 11, § 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690, de 19 de fevereiro de 1966 e honorários de 15% sobre serviços executados sobre terceiros. V. DATA DE ASSINATURA: 30.03.89. PRAZO DE VIGÊNCIA: dois anos. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sem que caiba à parte inadimplente qualquer indenização. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: Licitação. (Concorrência).

I. NOME DAS PARTES: Petrôleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e ALL COLLOR FOTOLITO Ltda. II. OBJETO: Fotolitos com 100 cópias provas para inserção em pastas do Departamento de Perfuração (DEPER). III. REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de Serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Cr\$ 18.072,60 (Dezoito mil, setenta e dois cruzeiros e sessenta centavos); Pagamento em 30 dias após a entrega da Nota Fiscal e Fatura no Serviço de Comunicação Social da Petróbrás - SERCOM. V. DATA DE ASSINATURA: 14.05.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 dias corridos após a entrega do material a Contratada. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: Tomada de Preços.

I. NOME DAS PARTES: Petrôleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e STUDIO PRÓ ARTE-IVIE E CIA. II. OBJETO: confecção de envelopes para displays. III. REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de Serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Cr\$ 378.000,00 30 dias após a apresentação da fatura. V. DATA DE ASSINATURA: 08.05.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28.05.90. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: inadimplemento de qualquer condição estabelecida na carta-contrato; não atendimento às exigências da fiscalização da PETROBRÁS após 5 dias do vencimento do prazo por esta fixado para o cumprimento das respectivas exigências. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: Licitação. (Tomada de Preços).

I. NOME DAS PARTES: Petrôleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e JB Indústrias Gráficas S/A. II. OBJETO: Impressão de 14.500 exemplares do Re-

latério Anual/89 das Petrobrás (Português/Inglês). III. REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de Serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Cr\$ 2.419.325,00 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros); Pagamento em 30 dias após a entrega da Nota Fiscal e Fatura no Serviço de Comunicação Social da Petrobrás - SERCOM. V. DATA DE ASSINATURA: 15.05.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 dias corridos após a entrega dos Atólos à Contratada. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: Incorrer em falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva homologadas ou decretadas; Transferir o contrato a terceiros sem a prévia autorização da Petrobrás. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: Tomada de Preços.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e IRA LEE. II. OBJETO: Versão para o Inglês e revisões do Relatório Anual/89 da Petrobrás. III. REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de Serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Cr\$ 112.638,88 (cento e doze mil oitocentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos), equivalentes a 6.600 BTN's na data da assinatura da Carta-Contrato. Sendo: 4.400 BTN's para versão e 2.200 BTN's para revisões. Pagamento em 30 dias após a entrega da RPA no Serviço de Comunicação Social da PETROBRÁS - SERCOM. V. DATA DE ASSINATURA: 02.03.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 dias úteis após a entrega do material contratado. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: A presente Carta-Contrato poderá ser rescindida a critério da PETROBRÁS, sem que caiba a CONTRATADA, qualquer direito a retenção e ou indenização, no caso de inadimplemento de qualquer condição aqui estabelecida, bem como no caso de não serem atendidas as exigências da fiscalização da PETROBRÁS, após 5 (cinco) dias do vencimento do prazo por esta fixado para o cumprimento das respectivas exigências. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: Foi dispensada Tomada de Preços por se tratar de trabalho artístico, cujo personagem é criação do contratado.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e MPN PROPAGANDA S/A. II. OBJETO: Serviços de criação e veiculação de publicidade e demais oferecidos por uma agência de propaganda. III. REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de Serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Remuneração baseada nos termos do Art. 11 da Lei nº 4.680, de 18.05.65 e do Art. 11 § 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690, de 19 de fevereiro de 1966 e honorários de 15% sobre serviços executados sobre terceiros. V. DATA DE ASSINATURA: 30.03.89. PRAZO DE VIGÊNCIA: Dois anos. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sem que caiba à parte inadimplente qualquer indenização. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: Licitação. (Concorrência).

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e INDOOR Em empreendimentos Publicitários e Promoções Ltda. II. OBJETO: Apoio ao Projeto "Ginástica nas Praias-BR". III. REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de Serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NCZ\$ 260.100,00 em Janeiro de 1990; NCZ\$ 43.850,00 de fevereiro a junho/90 corrigidas pela variação do IPC. V. DATA DE ASSINATURA: 03.01.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: Janeiro a junho/90. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: Inadimplemento de qualquer condição estabelecida na carta-contrato ou não atendimento às exigências da fiscalização da PETROBRÁS, após 5 dias do vencimento do prazo por esta fixado para o cumprimento das respectivas exigências. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: Projeto de natureza esportiva.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Jornal do Brasil S/A. II. OBJETO: Compra de espaços, em centímetros para a PETROBRÁS para posterior utilização em veiculações de mensagens da PETROBRÁS de cunho institucional, cultural ou legal no Jornal do Brasil. III. REGIME DE EXECUÇÃO: prestação de serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NCZ\$ 7.270.000,00 30 dias após apresentação de fatura. V. DATA DE ASSINATURA: 01.02.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.02 a 31.12.90. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do contrato; incorrer em falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva homologadas ou decretadas e transferir o contrato a terceiros sem a prévia autorização da Petrobrás. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: Contratação direta com veículos de comunicação.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Fundação Paetolino Ribeiro. II. OBJETO: patrocínio para a campanha de divulgação sobre o Memorial Padre Cicero. III. REGIME DE EXECUÇÃO: prestação de serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NCZ\$ 466.000,00, 70% na assinatura; 20% em abril/90 e 10% em maio/90 com correção pelo IPC. V. DATA DE ASSINATURA: 22.02.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30.06.90. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do contrato; incorrer em falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva homologadas ou decretadas e transferir o contrato a terceiros sem a prévia autorização da PETROBRÁS. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: Projeto de natureza cultural.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Bloch Editores S.A. - (Contrato 08/90). II. OBJETO: patrocínio da XII Maratona Escolar. III. REGIME DE EXECUÇÃO: prestação de serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NCZ\$ 1.642.770,00 - 150.000 BTN's; 40% em março; 30% em maio; 20% em julho e 10% em outubro. V. DATA DE ASSINATURA: 22.02.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: até novembro de 1990. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do contrato; incorrer em falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva homologadas ou decretadas e transferir o contrato a terceiros sem a prévia autorização da PETROBRÁS. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: Projeto de natureza cultural.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Wilson Pinheiro. II. OBJETO: elaboração de ilustrações para a Seção Passatempo do Jornal Petrobrás - 6 edições. III. REGIME DE EXECUÇÃO: prestação de serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Cr\$ 93.861,42 (noventa e

três mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos), correspondentes a 5.490 BTN's na data da assinatura da Carta-Contrato e o pagamento será mensal de 915 BTN's, 30 dias após a entrega da RPA no Serviço de Comunicação Social da Petrobrás-SERCOM e os pagamentos são correspondentes a 6 edições do jornal. V. DATA DA ASSINATURA: 06.02.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias (dependendo da regularidade de edições do Jornal Petrobrás). VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: A presente Carta-Contrato poderá ser rescindida, a critério da PETROBRÁS, sem que caiba a CONTRATADA, qualquer direito a retenção e ou indenização, no caso de inadimplemento de qualquer condição aqui estabelecida, bem como no caso de não serem atendidas as exigências da fiscalização da PETROBRÁS, após 5 (cinco) dias do vencimento do prazo por esta fixado para o cumprimento das respectivas exigências. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: Foi dispensada Tomada de Preços por se tratar do trabalho artístico, cujo personagem é criação do contratado.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Dell'Arte Promoções Artísticas Ltda (C.01/90). II. OBJETO: Patrocínio para o concurso nacional para jovens instrumentistas brasileiros, a realizar-se na Sala Cecília Meireles. III. REGIME DE EXECUÇÃO: prestação de serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NCZ\$ 1.509.433,56 - 51.098,30 BTN's; 25.549,15 BTN's na assinatura e 25.549,15 BTN's após a conclusão do serviços. V. DATA DE ASSINATURA: 01.03.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/05/90. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do contrato; incorrer em falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva homologadas ou decretadas e transferir o contrato a terceiros sem a prévia autorização da Petrobrás. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: projeto de natureza cultural.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Orquestra Pró-Música do Rio de Janeiro (17/90). II. OBJETO: Patrocínio para a realização de seis concertos de música erudita a serem realizados pela Orquestra Pró-Música do Rio de Janeiro, em eventos artísticos, culturais e educacionais da Petrobrás. III. REGIME DE EXECUÇÃO: prestação de serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Cr\$ 7.384.950,00 - 250.000 BTN's; 5 parcelas mensais e sucessivas equivalentes a 50.000 BTN's. V. DATA DA ASSINATURA: 20.03.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: março a julho de 1990. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do contrato; incorrer em falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva homologadas ou decretadas e transferir o contrato a terceiros sem a prévia autorização da Petrobrás. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: projeto de natureza cultural.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Aulus Promoções Ltda. II. OBJETO: patrocínio do Ballet do Teatro Municipal do Rio de Janeiro. III. REGIME DE EXECUÇÃO: prestação de serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Cr\$ 3.101.679,00 - 30 dias após a apresentação da fatura. V. DATA DE ASSINATURA: 21.03.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: março até 31.08.90. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do contrato; incorrer em falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva homologadas ou decretadas e transferir o contrato a terceiros sem a prévia autorização da Petrobrás. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: projeto de natureza cultural.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Samuel Szana Cerveas & Cia Ltda. II. OBJETO: Confecção de 2.000 bandeiras BR - III. REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Cr\$ 5.300.000,00 30 dias após a entrega do serviço. V. DATA DE ASSINATURA: 14.05.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 28/05/90. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do contrato; incorrer em falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva homologadas ou decretadas e transferir o contrato a terceiros sem a prévia autorização da Petrobrás. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: tomada de preços.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Ultra-Set e Editora Ltda. II. OBJETO: confecção de 1.000.000 (um milhão) de POSTERS BR. III. REGIME DE EXECUÇÃO: prestação de serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Cr\$ 7.657.545,00 - 30 dias após a entrega do serviço. V. DATA DE ASSINATURA: 14.05.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 28.05.90. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do contrato; incorrer em falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva homologadas ou decretadas e transferir o contrato a terceiros sem a prévia autorização da Petrobrás. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: tomada de preços.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Fundação Brasileira para Conservação da Natureza. II. OBJETO: Co-patrocínio no Projeto "Distribuição e Conservação de Pequenos Cetáceos em Atafona, Cagta-Worte, do Estado do Rio de Janeiro, e seu envolvimento em operações de pesca". III. REGIME DE EXECUÇÃO: prestação de serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NCZ\$ 77.300,00 - NCZ\$ 33.200,00 - 45 dias após a assinatura do convênio; NCZ\$ 3.100,00 no mês de outubro de 1989 e 11 parcelas de NCZ\$ 1.000,00 cada de outubro de 89 a setembro de 90. V. DATA DE ASSINATURA: 12.06.89. PRAZO DE VIGÊNCIA: até setembro de 1990. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: projeto de natureza científica.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Diadema Produções Ltda. II. OBJETO: patrocínio para a produção do programa "Acordeão Antônio Maria". III. REGIME DE EXECUÇÃO: prestação de serviços. IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NCZ\$ 295.398,00 (10.000 BTN's) - 50% na assinatura e 50% em julho. V. DATA DE ASSINATURA: 02.03.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: março a julho de 1990. VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: incorrer em falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva homologadas ou decretadas na carta-contrato e o não atendimento às exigências da fiscalização da Petrobrás, após 5 dias do vencimento do prazo por esta fixado para o cumprimento das respectivas exigências. VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: projeto de natureza cultural.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Fundação Centro-Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinha - Projeto TAMAR. **II. OBJETO:** estabelecimento de regime de cooperação mútua entre as partes convencionadas, para a continuação da execução do Projeto Tartaruga Marinha. **III. REGIME DE EXECUÇÃO:** prestação de serviços. **IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** NCZ\$ 135.859,00 - 25% após a assinatura; 25% no mês de janeiro/90; 25% no mês de março/90 e 25% no mês de junho/90. **V. DATA DE ASSINATURA:** 05.09.89. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 30 dias após a entrega da nota fiscal e fatura no Serviço de Comunicação Social da Petrobras-SERCOM. **VI. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE:** projeto de natureza científica.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Certame F. Ventos Promocionais Ltda. **II. OBJETO:** locação de área para estande da Petrobras na Feira Nacional e Latino-Americana de Biotecnologia (PERNA BIO/BIOLOGIA). **III. REGIME DE EXECUÇÃO:** prestação de serviços. **IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** NCZ\$ 115.388,00 - 30 dias. **V. DATA DE ASSINATURA:** 01.02.90. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** julho/1991. **VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO:** até 90 dias - 25%; até 60 dias - 50% e em data posterior - 100%. **VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE:** fornecedor exclusivo.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e GG Editora de Publicações Técnicas Ltda. **II. OBJETO:** locação de área para estande da Petrobras na XV Semana do Carreleiro - Guaratinguá - SP. **III. REGIME DE EXECUÇÃO:** prestação de serviço. **IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** NCZ\$ 652.093,29, prazo de 30 dias. **V. DATA DE ASSINATURA:** 23.01.90. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25.07.90. **VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO:** não previsto no contrato de adesão - contrato de negociação. **VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE:** Fornecedor exclusivo.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Offshore Northern Seas. **II. OBJETO:** locação de área para estande da Petrobras no Offshore Northern Seas - Stavanger/Morueg. **III. REGIME DE EXECUÇÃO:** Prestação de serviços. **IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** NOK 150.000,00 - 50% sinal e 50% liberação da área. **V. DATA DE ASSINATURA:** 22.05.89. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31.08.90. **VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO:** cancelamento depois de abril/90; nenhuma devolução. **VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE:** Fornecedor exclusivo.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Distribuidora Record de Serviços de Imprensa. **II. OBJETO:** Fotocomposição do Relatório da FEMSA. **III. REGIME DE EXECUÇÃO:** prestação de serviços. **IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** CR\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) - pagamento em 30 dias após a entrega da nota fiscal e fatura no Serviço de Comunicação Social da Petrobras - SERCOM. **V. DATA DE ASSINATURA:** 14.05.90. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 dias corridos após a entrega do material a contratada. **VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO:** tomada de preços.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Iarte Impres de Arte Ltda. **II. OBJETO:** impressão de 70.000 exemplares dos cadernos "Régua e Vida". **III. REGIME DE EXECUÇÃO:** prestação de serviços. **IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** CR\$ 894.960,00 (oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta cruzeiros) e pagamento em 30 dias após a entrega da nota fiscal e fatura no Serviço de Comunicação Social da Petrobras - SERCOM. **V. DATA DE ASSINATURA:** 23.04.90. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 dias corridos após a entrega da contratada. **VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO:** a presente Carta-Contrato poderá ser rescindida a critério da PETROBRÁS, sem que caiba a CONTRATADA, qualquer direito a retenção e ou indenização, no caso de inadimplemento de qualquer condição aqui estabelecida, bem como no caso de não serem atendidas as exigências da fiscalização da PETROBRÁS, após 5 (cinco) dias do vencimento do prazo por esta fixado para o cumprimento das respectivas exigências. **VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE:** tomada de preços.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Bandeirante S/A. Grafica e Editora. **II. OBJETO:** fotocomposição do "Relatório Anual/89 da Petrobras (Português/Inglês)". **III. REGIME DE EXECUÇÃO:** prestação de serviços. **IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** CR\$ 79.527,31 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e sete cruzeiros) e trinta e um centavos, correspondentes a 2.692,20 BTN's na data de assinatura da Carta/Contrato e pagamento em 30 dias após a entrega da nota fiscal e fatura no Serviço de Comunicação Social da Petrobras-SERCOM. **V. DATA DE ASSINATURA:** 19.05.90. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias após a entrega do material a Contratada. **VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO:** a presente Carta-Contrato poderá ser rescindida, a critério da PETROBRÁS, sem que caiba a CONTRATADA, qualquer direito a retenção e ou indenização, no caso de inadimplemento de qualquer condição aqui estabelecida, bem como no caso de não serem atendidas as exigências da fiscalização da PETROBRÁS, após 5 (cinco) dias do vencimento do prazo por esta fixado para o cumprimento das respectivas exigências. **VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE:** tomada de preços.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Grafcolor Representações Gráficas Ltda. **II. OBJETO:** confecção dos folhetos do "Relatório Anual/89 da PETROBRÁS (Português/Inglês)". **III. REGIME DE EXECUÇÃO:** prestação de serviços. **IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** CR\$ 1.700.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) e pagamento em 30 dias após a entrega da nota fiscal e fatura no Serviço de Comunicação Social da Petrobras-SERCOM. **V. DATA DE ASSINATURA:** 07.05.90. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 7 dias corridos após a entrega do material a Contratada. **VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO:** a presente Carta-Contrato poderá ser rescindida, a critério da PETROBRÁS, sem que caiba a CONTRATADA, qualquer direito a retenção e ou indenização, no caso de não serem atendidas as exigências da fiscalização da PETROBRÁS, após 5 (cinco) dias do vencimento do prazo por esta fixado para o cumprimento das respectivas exigências. **VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE:** tomada de preços.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Distribuidora Record de Serviços de Imprensa S/A. **II. OBJETO:** impressão de 1.500 exemplares da 2ª edição do livro "Constituintes Estaduais". **III. REGI-**

ME DE EXECUÇÃO: prestação de serviços. **IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** CR\$ 111.825,00 (cento e onze mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros) e pagamento em 30 dias após a entrega da nota fiscal e fatura no Serviço de Comunicação Social da Petrobras-SERCOM. **V. DATA DE ASSINATURA:** 10.04.90. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 dias corridos após a entrega do material a Contratada. **VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO:** a presente Carta-Contrato poderá ser rescindida, a critério da PETROBRÁS, sem que caiba a CONTRATADA, qualquer direito a retenção e ou indenização, no caso de inadimplemento de qualquer condição aqui estabelecida, bem como no caso de não serem atendidas as exigências da fiscalização da PETROBRÁS, após 5 (cinco) dias do vencimento do prazo por esta fixado para o cumprimento das respectivas exigências. **VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE:** tomada de preços.

NO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: Carta-Contrato SEACB-42.811/90. **CONTRATADA:** KLEBER DOS SANTOS MIRANDA. **OBJETO:** Assessoramento ao Setor de Serviço Social na Atividade de Atualização de Benefício Previdenciário. **PROGRAMA ORÇAMENTO:** 620.00.99300.50.90.1 CENTRO DE CUSTO: 99.300. ENQUADRAMENTO NAS NORMAS DO MANUAL GERAL DE CONTRATAÇÃO - M.G.C. subitem 7.4.1, Alínea d - Das Contratações Especiais. **VALOR DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Cr\$ 26.292,42 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos). **DATA:** 15.05.90. **PRAZO:** 14 (quatorze) dias corridos.

N. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: Carta-Contrato SEACB-42810/90. **CONTRATADA:** ANTONIO ROBERTO QUEVEDO ANTUNES. **OBJETO:** Assessoramento ao Setor de Serviço Social na Atividade de Atualização de Benefício Previdenciário. **PROGRAMA ORÇAMENTO:** 620.00.99300.50.90.1 - CENTRO DE CUSTO: 99.300. ENQUADRAMENTO NAS NORMAS DO MANUAL GERAL DE CONTRATAÇÃO - M.G.C. subitem 7.4.1, Alínea d - Das Contratações Especiais. **VALOR DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Cr\$ 57.592,92 (Cinqüenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros e noventa e dois centavos). **DATA:** 15.05.90. **PRAZO:** 23 (vinte e três) dias corridos. **Adita,** em 15.05.90 o contrato inicial firmado com o Sr. Antonio Roberto Quevedo Antunes em 08.03.90.

NO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: Carta-Contrato SEACB-42.544/90. **CONTRATADA:** ANTONIO ROBERTO QUEVEDO ANTUNES. **OBJETO:** Assessoramento ao Setor de Serviço Social na Atividade de Atualização de Benefício Previdenciário. **PROGRAMA ORÇAMENTO:** 620.00.99300.50.90.1. CENTRO DE CUSTO: 99.300. ENQUADRAMENTO NAS NORMAS DO MANUAL GERAL DE CONTRATAÇÃO - M.G.C. subitem 7.4.1, Alínea d - Das Contratações Especiais. **VALOR DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Cr\$ 50.080,80 (Cinqüenta mil, oitenta cruzeiros e oitenta centavos). **DATA:** 17.04.90. **PRAZO:** 10 (dez) dias alternados. **Aditum,** em 17.04.90, o contrato inicial firmado com o Sr. Antonio Roberto Quevedo Antunes em 08.03.90.

I. NOME DAS PARTES: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS e Gráfica e Editora Jornal do Comércio S/A. **II. OBJETO:** divulgação de notícias sobre a Petrobrás e suas subsidiárias. **III. REGIME DE EXECUÇÃO:** Prestação de Serviço. **IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensal de NCZ\$ 40.590,94 corridos pela verificação do IPC. **V. DATA DE ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 de Janeiro de 1990 com vigência de 6 (seis) meses. **VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO:** Poderá ser rescindida a critério da Petrobrás sem que caiba a contratada qualquer direito ou indenização. **VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE:** Sem licitação por tratar-se de serviço exclusivo de distribuição de noticiário da Petrobrás para os jornais da cadeia dos diários associados, trabalho executado através da agência de notícias do Jornal do Comércio do Rio de Janeiro.

(Nº 35.286 - 22/05/90 - Cr\$ 68.484,00)

Petrobrás Internacional S/A

EXTRATO DE CONTRATO

I. PARTES: Petrobrás Internacional S/A e Editora Pesquisa e Indústria Ltda. **II. OBJETO:** Atualização dos dados da Petrobrás Internacional S/A (endereços, TELEX, telefones) no catálogo Brazilian Export Market, versão 1990. **III. PRAZO PARA EXECUÇÃO:** julho de 1990. **IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** NCZ\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos cruzados novos), em doze parcelas mensais de NCZ\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzados novos), com vencimento da primeira em 25.01.90, reajustadas segundo a variação do Bônus do Tesouro Nacional. **V. DATA DE ASSINATURA:** 27.11.1989. **VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO:** Não há. **VII. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Autorização de Veiculação adjudicada à empresa integralmente responsável pela publicação do catálogo.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1990

(Nº 35.285 - 22-05-90 - Cr\$ 2.195,00)

Petrobrás Fertilizantes S/A

EXTRATO DE CONTRATO

I. NOME DAS PARTES: Petrobrás Fertilizantes S/A. - PÉTROFERTIL e ALCANTARA FACHADO, PERISCINATO / BUDO COMUNICAÇÕES Ltda. **II. OBJETO:** Serviço de criação, veiculação de publicidade e demais atividades por uma agência de propaganda. **III. REGIME DE EXECUÇÃO:** Prestação de Serviços. **IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Remuneração baseada nos termos do Art. 11 da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965 e do Art. 11, § 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690, de 19 de fevereiro de 1966 e honorários de 15% sobre serviços executados por terceiros. **V. DATA DE ASSINATURA:** 30 de maio de 1989. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Dezesseis meses. **VI. CONDIÇÕES DE RESCISÃO:** O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial, no caso de inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem que a parte inadimplente caiba qualquer indenização. **VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE:** Concorrência.

(Nº 35.284 - 22-05-90 - Cr\$ 2.634,00)

Secretaria Nacional de Energia
Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação a que se refere o Decreto 99.252/14.05.90 (Artigo 1º, Pará - grafo Único)

- I) Contratante: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL
Contratadas: NPM Propaganda S.A.
Sallos Inter Americana de Publicidade S.A.
Artplan Publicidade S.A.
- II) Objeto: Prestação de serviços de publicidade e propaganda em geral.
- III) Regime de Execução: De acordo com a Legislação pertinente (Lei 4680/18.06.65).
- IV) Preço Condição: Parâmetros estabelecidos por tabelas variáveis publicadas por Associações, Sindicatos, Produtoras de RTVC, Produtoras Gráficas e Congêneres, observadas as determinações da Lei 4.680/18.06.65.
- V e VI) Data Assinatura: 28 de outubro de 1987
Prazo de Vigência: Indeterminado
Condições de Rescisão: Cláusula de rescisão de acordo com o Artigo 9º, Inciso V, do Regulamento para execução da Lei 4.680/18.05.65 (Decreto nº 57.690/01.02.66).
- VII) Modalidade de Licitação: Convocação ACM-001/87.
- VIII) Data da Publicação:
Anterior do Contrato: Dispensada, em face de inexistência na Legislação então vigente.
- (Of. nº 07/90)

Light — Serviços de Eletricidade S/A

CGC 60.444.437/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO

- CONTRATANTE - LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.
CONTRATADO - NPM Propaganda S.A.
OBJETO - Serviços de DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE, PROGRAMAS E CAMPANHAS PRO MOÇONIAS
- REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta
VALOR: R\$236.385,228,60 (duzentos e trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais e vinte e oito cruzeiros novos e sessenta centavos), (Lei nº 4.680/65 e o Decreto nº 57.690/66).
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a aprovação das faturas, ou em prazo inferior, a critério da LIGHT, considerando a prática de mercado.
- DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 1989
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2(dois) anos
CONDIÇÕES DE RESCISÃO:
- de pleno direito, sujeitando a Contratada à multa de 20%(vinte por cento) do valor do contrato atualizado e perdas e danos se:
 - ficarem os serviços paralisados por mais 10(dez) dias, por fatos imputáveis à Contratada;
 - vier a faltar à Contratada idoneidade profissional ou capacidade financeira;
 - nos casos de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
 - descumprimento de cláusulas contratuais ou seu cumprimento irregular;
 - atrasos no cumprimento do serviço, que levem a Light a presumir a não conclusão do mesmo no prazo estipulado;
 - o atraso injustificado no início do serviço;
 - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Light;
 - o desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
 - o cometimento reiterado de faltas na execução do serviço.
- II) Por mútuo acordo ou mediante notificação prévia de 60(sessenta) dias por qualquer das partes contratadas.
- MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Concorrência
DATA DE PUBLICAÇÃO ANTERIOR DO CONTRATO - INEXIGÍVEL(Artº 86 Dec. Lei 2.300/86)
- (Of. nº 393/90)

Secretaria Nacional de Transportes
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO- CONSTRUTORA SULTIPA S/A. INSTRUMENTO:PG-1010/84-00. ESPÉCIE:-15º Termo Aditivo PG-1010/84/15 ao contrato de empreitada PG-1010/84-00, para execução de serviços de conservação ordinária na BR-118/RJ e trecho Div. SC/RS - Jaguaré, subtrecho Div. SC/RS(Nº 0) - São Valéria (Km 112,0) e BR-285/RS - trecho Div. SC/RS - São Borja, subtrecho BR-116(Vacaria) - Lagoa Vermelha. RESUMO DO OBJETO:-Suspensão de Prazo. FUNDAMENTO LEGAL:-Contrato, Cláusula IV e Decreto Lei nº2300/86, art.47, §1º, item 3, art.50 e art.51, II. PRAZO:-com término em 15.06.90, fica suspenso a partir de 22.02.90, restando um saldo de 93(noventa e três) dias úteis, improprorrogável. PROCESSO Nº:-7414/84-0. DATA DA ASSINATURA:-06.03.90.

(Nº 35.178 - 22/05/90 - Cr\$ 1.756,00)

CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO - PEDRASUL CONSTRUTORA LTDA. INSTRUMENTO: - PG-222/87-00. ESPÉCIE: - 8º Termo Aditivo PG-222/87-08. RESUMO DO OBJETO: - Prorrogação de prazo, referente ao Contrato de Empreitada PG-222/87-00, para execução de obras de melhoramentos e restaurações na rodovia BR-290/RS, trecho: Entr. BR-101/RS - Ponte sobre o Rio Guafava, subtrecho: Km 62,6 - Km 96,6. FUNDAMENTO LEGAL: - Decreto Lei nº 2300/86, art.47, inciso I e § 1º, item

3 e art.50 e na Cláusula Sexta do Contrato PG-222/87-00. PRAZO: - O prazo contratual com vencimento previsto para 04/04/90, foi prorrogado por mais 293 (duzentos e noventa e três) dias consecutivos, passando a se vencer em 22/01/91. PROCESSO Nº 20100.013.405/87-3. DATA DA ASSINATURA: 03/04/90.

(Nº 35.179 - 22/05/90 - Cr\$ 1.756,00)

CONTRATANTE:DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.CONTRATADO:HUNBERG SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. INSTRUMENTO:PG-175/88-00.ESPÉCIE:9º Termo Aditivo PG-175/88-00. RESUMO DO OBJETO:-Suspensão e Devolução de prazo do contrato de Consultoria PG-175/88-00 para execução de serviços de planejamento, supervisão e controle na BR-116/CE, trecho Fortaleza-Div. CE/PE, subtrecho Km 50,0 Km 160,0.FUNDAMENTO LEGAL:-Contrato Cláusula V Decreto-Lei 2300/86,art.47 inciso I e §1º item 3 e art.50.PRAZO:-Suspensão: o prazo foi suspenso em 02.01.90,com saldo de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias consecutivos;b)Devolução: o prazo de execução dos serviços,suspenso em 02.01.90 foi re-iniciado em 01.03.90,com devolução de 425(quatrocentos e vinte e cinco) dias consecutivos,vencendo a se vencer em 29.04.91.PROCESSO Nº:20100.005.134/88-2.DATA DA ASSINATURA:- 14.5.90

(Nº 35.310 - 22-05-90 - Cr\$ 1.756,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: IVAL - ENGENHARIA DE OBRAS S/A. INSTRUMENTO: - PG-005/90-00. ESPÉCIE: - 1º Termo Aditivo PG-005/90-01. RESUMO DO OBJETO: - Suspensão de Prazo e Restituição de Prazo referente ao Contrato de Empreitada PG-005/90-00, para execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras especiais na duplicação e restauração da rodovia BR-040 MG, trecho-Div. OJ/MS - Belo Horizonte, subtrecho: Km 472,0 - Km 533,0. FUNDAMENTO LEGAL: - Decreto Lei nº 2300/86, art.47, inciso I e § 1º, item 3 e art.50 e na Cláusula Sexta do Contrato PG-005/90-00. PRAZO: - O prazo contratual com vencimento previsto para 07/09/92, foi suspenso a partir de 23/03/90, e foi re-iniciado a partir de 09/04/90, gerando uma restituição de 900 (novecentos) dias consecutivos, passando a se vencer em 24/09/92. PROCESSO Nº 20100.009.943/89-1. DATA DA ASSINATURA: 09.05.90

(Nº 35.311 - 22-05-90 - Cr\$ 1.756,00)

CONTRATANTE:DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO:-DANAVEST EN GENHARIA LTDA. INSTRUMENTO:-PG-029/89-00. ESPÉCIE:- 3º Termo Aditivo PG-029/89-03 - RESUMO DO OBJETO:-Aumento de valor contratual, referente ao Contrato de Consultoria PG-029/89-00, para execução de serviços de pesquisas referentes a Solos Tropicais - classificação e desempenho em obras de pavimentação. FUNDAMENTO LEGAL:-Decreto Lei 2300/86, art. 47, inciso I e § 1º, item 3 e art.50 e nas cláusulas IV do contrato PG-029/89-00. CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA:-Verba 4.5.9.0.51.04.00.1.197.0144 do Orçamento do DNER/1990 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. EMPE NHO DA DESPESA:-R\$200.000,71 e 000874,5, de todas de 23/02/90 e 30/03/90,com valor res de Cr\$401.842,00 (quatrocentos e um mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros) e Cr\$3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros) que ficam fazendo parte integrante e inseparável do contrato PG-029/89-00. PRAZO:-O prazo contratual se vence em 02/06/90. PROCESSO Nº 20100.028093/88-1. DATA DA ASSINATURA:-30/04/90.

(Nº 35.312 - 22/05/90 - Cr\$ 2.634,00)

CONTRATANTE:DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO:-DANAVEST EN GENHARIA LTDA. INSTRUMENTO:-PG-107/89-00. ESPÉCIE:-3º Termo Aditivo PG-107/89/03. RESUMO DO OBJETO:-Aumento de valor contratual, referente ao Contrato de consultoria PG-107/89-00 para execução dos serviços de coordenação e treinamento para desenvolvimento do Sistema de Gerência Rodoviária. FUNDAMENTO LEGAL:-Decreto Lei nº 2300/86, art. 50 e na Cláusula IV do contrato PG-107/89-00. CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA:-4.5.9.051.04.00.1.197.001.0144 do orçamento do DNER/1990 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. VALOR À SER PAGO NO EXERCÍCIO:-Cr\$11.379.727,00 (onze milhões trezentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros). EM 23/02/90 foram pagos R\$2.300.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros). VALOR DO CONTRATO:-Cr\$11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros). SÉTIMO CRÉDITO:-Cr\$2.277.857,91 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e noventa e um centavos) a preços iniciais e Cr\$ 8.722.142,09 (oito milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e nove centavos) como previsão / para reajustamento de preços, face acréscimo autorizado desta última parcela. PRAZO: - O prazo contratual se vence em 25/06/90. PROCESSO Nº 20100.011573/89-3. DATA DA ASSINATURA: -15/05/90

(Nº 35.313 - 22/05/90 - Cr\$ 2.634,00)

CONTRATANTE:-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.CONTRATADO:-SOLBORNS ESTUDIOS GEOTECNICOS BRASILIA LTDA.INSTRUMENTO:-PG-1376/84.99.ESPÉCIE:-14º Termo Aditivo PG-1376/84.99.14. RESUMO DO OBJETO:-Suspensão de Prazo e Aumento de Valor Contratual, referente ao Contrato de Empreitada PG-1376/84.99, para execução de obras de conservação ordinária nas rodovias BR-060/GO e BR-153/GO, trecho:Div. DF/GO-Div. CO/MS; Div. PA GO-Div. CO/MS, subtrecho: saída para Quatip-Entr. 217 (Acesso à Malripetada); Entr. BR-457 - (Acesso Oeste à Colina -1081m) - 217 (Acesso à Planície) - FUNDAMENTO LEGAL:- Contrato, Cláusula Decreto Lei nº 2300/86, art.47, inciso I e § 1º, item 3 e art.50 e § 5º e 4º e nas Cláusulas IV e V do Contrato PG-1376/84.99.CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA:-Verba 4.5.9.0.51.03.00.2.425.001.0159 do Orçamento do DNER/1990 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. VALOR À SER PAGO NO EXERCÍCIO:-Cr\$..... 3.933.869,04 (três milhões, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros e quatro centavos).EMPENHO DA DESPESA:-R\$200.000,71 de 30.03.90. VALOR DO CONTRATO:-Cr\$7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzeiros). face a acréscimo autorizado de Cr\$3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzeiros). PRAZO:-o prazo contratual com vencimento em 10.07.90, foi suspenso a partir de 23.02.90, restando um saldo de 113 (cento e treze) dias úteis para restituir.Processo nº20100.006187/84.0.DATA DA ASSINATURA: 14.05.90

(Nº 35.314 - 22/05/90 - Cr\$ 2.634,00)

CONTRATANTE:DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.CONTRATADO:-PEDRITA-PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.INSTRUMENTO:PG-525/88-00.ESPÉCIE:9º Termo Aditivo PG-525/88-09 ao Contrato de Empreitada PG-525/88-00 para execução dos serviços de terraplenagem, drenagem, obras de arte correntes, pavimentação e serviços complementares incluídos para as ruas laterais, na BR-101/SC, trecho Tijucas-Palhoça da Rodovia BR-101, desde o km 11,99 até o km 11,99. FUNDAMENTO LEGAL:-Contrato, Cláusula VI e § 6º, Decreto-Lei 2300/86 art.47, §1º, item 3 e art.50. PRAZO:-Suspensão em 15.11.89, gerando uma devolução de 99 (noventa e nove) dias consecutivos, passando a se vencer em 23.03.90. PROCESSO Nº:20116.000.821/88-7. DATA DA ASSINATURA: 28.02.1990.

(Nº 35.315 - 22/05/90 - Cr\$ 1.756,00)

Secretaria Nacional de Comunicações
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Diretoria Regional do Ceará

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90

A ECT, através de sua Diretoria Regional do Ceará, fará realizar a Tomada de Preços acima indicada, para aquisição de peças originais para veículos da linha Volkswagen, no dia 08.06.90 às 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação DR/CE, situada na rua: Senador Alencar, nº 38 - sala 315 - 3ª andar - Centro - Fortaleza-CE, onde os interessados poderão obter o Edital, bem como outras informações.

HAROLDO CAVALCANTE BARREIRA
Presidente da CPL

(Of. nº 530/90)

Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul

RELAÇÃO Nº 04. DE 16 DE MAIO DE 1990

EXTRATOS DE CONTRATOS

01) Posto Del Néi Ltda - Contrato nº 21/90 - vigência 11.05.90 à 10.05.91.
02) APT/GILIA LOPES DA LAGUNA-MS Termo Aditivo nº 21/90 ao Contrato nº 10/88 - vigência 01.04.90 à 31.03.91. 03) AP/AMANDUÍ-MS Termo Aditivo nº 25/90 ao Contrato nº 08/89 - vigência 01.04.90 à 31.03.91. 04) APT/NAVARAL-MS Termo Aditivo nº 26/90 ao Contrato nº 47/87 - vigência 01.10.89 à 30.09.90. 05) APT/CORONEL SAPUCAIA-MS Termo Aditivo nº 23/90 ao Contrato nº 10/90 - vigência 01.12.89 à 30.11.90. 06) APT/RIO BRILHANTE-MS Termo Aditivo nº 24/90 ao Contrato nº 07/89 - vigência 01.04.90 à 31.03.91.

(Of. nº 550/90)

Diretoria Regional do Nordeste

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/90

A ECT, através de sua Diretoria Regional do Nordeste - Comissão Permanente de Exame e Avaliação de Bens - fará realizar a Concorrência da Alienação do veículo Volkswagen tipo KOMBI, ano de fabricação 1982, chassis BH737547, encaixado com motor ECO-7689, identificação ECT-3718 e PIB 3735, constante do Edital. A alienação em sua ta verificar-se-á dia 20 de Junho de 1990, às 14:00 na sala onde funciona a Gerência de Administração-GERAD/NO, à Av. Costa e Silva nº 2137 - São Sebastião I, Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia. Os interessados poderão obter o Edital, bem como outras informações que desejarem, na Seção de Administração de Bens-SABE/NO no endereço acima.

FRANCISCO ASSIS DE SOUZA
Presidente da CPEAB

(Of. nº 525/90)
DIAS: 21, 22 e 23-05-90

Diretoria Regional do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 061/90.OBJETO: Alienação de caixas de coleta modelo antigo. ABERTURA: 06.06.90 às 9:00 horas. EDITAL: Poderá ser obtido bem como outras informações na CPL/SUCOR/GERAD/DR/RJ-Av. Pres. Vargas, 3077 - 7º andar - Cidade Nova-Rio de Janeiro/RJ.

(Of. nº 537/90)
DIAS: 22, 23 e 24-05-90

Diretoria Regional do Rio Grande do Sul

EXTRATOS DE CONTRATOS

A ECT, através de sua Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, realizou contratos de prestação de serviços com diversas firmas, a saber:

1 - Item 4.2.5., da DEL-073/87, locação de imóvel para funcionamento da APT Liberato Salzano, Eselino de Bona, contrato 005/90, Cr\$ 37.560,00 (vigência 20.04.90 à 19.04.91) 2 - Item 4.2.5. DEL-073/87, Despachos Rodoviários, Nilson Pereira Pinheiro-ME, contrato 006/90, Cr\$ 42.000,00 (vigência 25/04/90 a 24/04/91) 3 - Carta Convite 021/90, Despachos Rodoviários, Estação Rodoviária Santa Rosa Ltda, contrato 007/90, Cr\$ 198.400,00 (vigência 20/04/90 a 19/04/91).

JOÃO CARLOS CARVALHO BENATTI
Presidente da Comissão de Transição
de Santa Maria

(Of. nº 548/90)

Diretoria Regional de São Paulo

AVISOS DE LICITAÇÃO

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo, fará realizar a Concorrência nº 009/90 - GERAD/DR/SP, em 22.06.90, às 14:30 horas para venda de um imóvel com 02 (dois) pavimentos, área de 246,84 m² e respectivo terreno com 185,64 m² de área, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 676 - Centro - São Bernardo do Campo/SP. As propostas serão

abertas pela Comissão Permanente de Licitação, na Gerência de Administração, situada à Rua Mergenthaler, 500/640 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP, local onde os interessados poderão obter o Edital, bem como outras informações.

(DIAS: 21, 22 e 23-05-90)

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo, fará realizar a Concorrência nº 010/90 - GERAD/DR/SP em 22.06.90 às 10:00 horas, para contratação dos serviços de transportes de cargas postais. Capital Social: Mínimo de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). A Concorrência será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, na Gerência de Administração, situada a Rua Mergenthaler, 500/640 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo - SP, onde os interessados poderão obter o Edital, bem como outras informações.

JOSÉ MANUEL MARADÉIA
Vice-Presidente no Exercício da Presidência/CPL

(Of. nº 526/90)
DIAS: 21, 22 e 23-05-90

Telecomunicações Brasileiras S/A

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO

Em atendimento a proposta dos debenturistas, formulada através da Assembléia de 19.04.90, a Diretoria da TELEBRÁS e o Conselho de Administração em reunião de 11.05.90, aprovaram a taxa de juros para o período de 02.04.90 a 02.05.90, como sendo a média das taxas ANBID dos dias 2, 3 e 4 de abril, que resultou em 20,95% ao mês, à qual deverá ser indexado o spread de 3% ao ano. Brasília, 21 de maio de 1990.

Brasília, 21 de maio de 1990

ROBERTO NUNES DE MIRANDA
Diretor de Relações com o Mercado

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO

Em atendimento a proposta dos debenturistas, formulada através da Assembléia de 26.04.90, a Diretoria da TELEBRÁS e o Conselho de Administração em reunião de 11.05.90, aprovaram a taxa de juros para o período de 02.04.90 a 02.05.90, como sendo a média das taxas ANBID dos dias 2, 3 e 4 de abril, que resultou em 20,95% ao mês, à qual deverá ser indexado o spread de 3% ao ano. Brasília, 21 de maio de 1990.

Brasília, 21 de maio de 1990

ROBERTO NUNES DE MIRANDA
Diretor de Relações com o Mercado

(Of. s/nº, de 22/05/90)

Telecomunicações de Brasília S/A

DEMEC/200/76/331
CGC/MF NR. 00.058.578/0001-07
Capital Autorizado Cr\$ 2.000.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 1.445.200.000,00

AVISO AOS ACIONISTAS

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASILIA comunica aos senhores acionistas que foi aberta a subscrição para aumento de Capital Social "a ser efetivado mediante a capitalização de participações financeiras dos planos de autofinanciamento de serviços telefônicos, nas condições a seguir: a) Quantidade de ações a serem emitidas: 2.612.947 (dois milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e quarenta e sete) ações ordinárias nominativas e 2.964.053 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e três) ações preferenciais nominativas. b) Valor da Subscrição: As ações serão subscritas pelo valor patrimonial de Cr\$ 1,327173, cada uma. Para determinar a quantidade de ações que pode ser subscrito, cada acionista deverá aplicar os seguintes fatores sobre a quantidade de ações possuídas.

Tipo	Fator	Tipo a Subscriver
PN	0,003858981	PN
ON	0,003536911	ON
ON	0,000322070	PN

c) Condições de Integralização: A vista. d) Local: Divisão de Títulos Mobiliários, no STA/SUL, Setor de Área Públicas, Conjunto D, Bloco A, 1º andar, Brasília-DF. e) Direitos: As ações oriundas deste Aumento de Capital, provenientes da Capitalização de participação financeira dos planos de autofinanciamento terão direito a dividendos integrais relativos ao exercício de 1990 e estão assim numeradas: - Ações Ordinárias nominativas - 738.765.128 a 741.378.075 - Ações Preferenciais Nominativas - 706.434.872 a 709.398.925. f) Norma: A partir do dia 23.05.90 só negociar ex/subscrição. g) Prazo para exercício do direito de preferência: Fica assegurado aos acionistas o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste aviso, para o exercício do direito de preferência, na forma definida pelo artigo 171 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Brasília, 23 de maio de 1990.
JOSÉ ALBERTO FISCHER
Presidente

(Of. s/nº)

Telecomunicações do Espírito Santo S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO

A TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A - TELEST, comunica aos interessados que fez publicar no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no dia 15.05.90, resumo do EDITAL DE LICITAÇÃO relativo à TOMADA DE PREÇOS Nº 5100/001/90, ORI. 025/90, PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO DE TELEFONE PÚBLICO.

Outras informações poderão ser obtidas na Rua do Rosário, nº 150 - 9º andar - Vitória - ES, com o Engº Alberto Duarte Carneiro - tel. 105.4122, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30 horas.

1 - A TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A - TELEST, comunica aos interessados que fez publicar no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no dia 11.05.90, resumo do EDITAL DE LICITAÇÃO relativo à TOMADA DE PREÇOS, Nº 6410.001/90, ORI. 036/90, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

2 - Outras informações poderão ser obtidas na Av. Leitão da Silva, 1950, Bloco I - Maraupe, Vitória - ES, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas com o Engº Alfredo da Silva Melo Neto.

(Of. nº 19/90)

Telecomunicações de Goiás S/A

AVISO DE CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº 030/90-EMT

A TELEGOIAS torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze) horas do dia 18 de Julho de 1990, em sua Sede Administrativa à BR-153, Km-06, Vila Redenção, Goiânia/Go, na sala de reuniões do seu Departamento de Material, concorrência visando a seleção de proposta para Pré-qualificação para o fornecimento de Materiais e Serviços de Implantação de Sistema Telefônico em localidades do Estado de Goiás. No endereço acima poderão ser obtidas cópias e informações atinentes ao edital referenciado.

(Of. nº 04/90)
(DIAS: 21, 22 e 23-05-90)

Telecomunicações do Maranhão S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A - TELMA comunica aos interessados que no dia 15/06/90 às 09:00 horas, receberá propostas referentes à COM CORRÊNCIA GAO-DA Nº 001/90 para fornecimento de Telefone Preferencial à COM telhado, cor gela. SPT-245-104-709, com circuito integrado 2560T, com fornecimento no Diário Oficial do Estado do Maranhão, dos dias 18, 21 e 22.05.90.

São Luís, 15 de maio de 1990

COMISSÃO DE ANÁLISE DE LICITAÇÃO DA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA (CAL-DA)

(Of. nº 174/90)
(DIAS: 21, 22 e 23-05-90)

Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante : TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A - TELEMS
Contratada : ART E TRAÇO PUBLICIDADE LTDA
Regime de Execução : Indireta
Administração Contratada : Preço conforme tabela da Associação das Agências de Publicidade e dos veículos de divulgação.
Condições de Pagamento : 10 (dez) dias após a apresentação da fatura da Empresa.
Data de Assinatura : 01/06/88
Prazo de Vigência : 01 (hum) ano, prorrogável por mais 01 (hum).
Condições de Rescisão : Por qualquer das partes desde que comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Modalidade de Licitação : Decisão ampla nº 12000/001/88 - PC.

(Nº 35.145 - 22/05/90 - Cr\$ 3.073,00)

Telecomunicações do Paraná S/A

CGC 076.535.764/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO DE PUBLICIDADE Nº 9Y9007/89

NOME DAS PARTES: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR e ANASTÁCIO & ANASTÁCIO - DIÁRIO DO COMÉRCIO. OBJETO: Veiculação de publicações mercadológicas, institucionais e legais. REGIME DE EXECUÇÃO: Publicação de atos legais, mercadológicos e institucionais, independentemente de espaço e quantidade, mediante pagamento mensal. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos) mensais (Janeiro/90), reajustados mensalmente pela variação do IGP. Pagamento no primeiro dia útil do mês subsequente ao vencido. DATA DA ASSINATURA E VIGÊNCIA: 02.01.89, com vigência de 12 meses. Prorrogado por mais 12 meses a partir de 02.01.90. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: Mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias para qualquer das partes. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível. Fornece exclusivo.

EXTRATO DE CONTRATO DE PUBLICIDADE Nº ADS-0027/89

NOME DAS PARTES: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR e MPB PROPAGANDA SÃO PAULO LTDA. OBJETO: Planejamento, assessoramento, criação, produção e veiculação de peças ou campanhas publicitárias, comunicados de interesse público, material promocional e publicações legais. REGIME DE EXECUÇÃO: Execução dos serviços com fornecimento de mão-de-obra e material, mediante autorização emitida pela Telepar. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Valor estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil cruzados novos) (maio/89). Veiculação de publicidade: comissão de 20% à contratada e 80% do valor das inserções aos veículos, de acordo com a Tabela de Preços dos Veículos de Comunicação. Trabalhos de produção: tabela SINAPRO e reembolso de despesas de serviços efetuados por terceiros, acrescido de comissão de 15%. Prazo de pagamento: 10 dias após a apresentação dos documentos de cobrança. DATA DA ASSINATURA E VIGÊNCIA: 04.05.89, com vigência por 12 meses. Prorrogado por mais 12 meses a partir de 04.05.90. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: Pela Telepar, pelo descumprimento de obrigações ou, por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 dias. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Seleção Ampla (Concorrência).

(Of. s/nº, de 22/05/90)

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/90-SUP/N

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de pátios e jardins. ENTREGA DAS PROPOSTAS: dia 18/JUNHO/90 às 09 Horas. LOCAL: Alameda Manoel Ribas, nº 85 - Sala de Reuniões - LOJ DRINA-PR. OBTENÇÃO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: Rua Pará, 1080, 2º andar - sala 26, ou pelo telefone (0432) 22-2122 Ramal 57 - Lázara.

(Nº 34.940 - 21-05-90 - Cr\$ 2.634,00)
(DIAS: 22, 23 e 24-05-90)

CONCORRÊNCIA Nº 91/90-EDI

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra destinados à construção de 4 (quatro) prédios térreos, tipo R1-0, executados em alvenaria, estruturados em concreto armado, sendo cada um com 91,74 m² de área construída, além de serviços externos complementares para as localidades de: Boa Vista da Aparecida, Fazenda Palmeira, Lerroville e Fazenda Santo André. CUSTO DO EDITAL: Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzados). ENTREGA DAS PROPOSTAS: dia 25 de JUNHO de 1990 09 Horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº0177/90-EDC

Aquisição de 3 (Tres) máquinas de Interceptação com Voz Sintetizada, Banco de Dados residente e interligadas à Central de Comunicação Telefônica por troca de sinalização multi-frequencial completa (MFC); materiais e mão-de-obra de instalação de cada um das máquinas nas localidades de Campo Mourão, Maringá e Foz do Iguaçu; materiais sobressalentes, instrumental e curso de treinamento para a manutenção das máquinas de interceptação. Poderão participar da presente licitação todas as empresas cadastradas e qualificadas na TELEPAR para fornecer o objeto licitado. ENTREGA DAS PROPOSTAS: dia 07 de JUNHO de 1990 - 09 Horas. LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Travessa Teixeira de Freitas, nº 270 - Térreo, em Curitiba-Pr. Obtenção do Edital e demais informações no endereço acima, 4º andar, ou pelos telefones (041) 234.2473 e 223.8627.

(Nº 34.939 - 21-05-90 - Cr\$ 9.219,00)
(DIAS: 23, 24 e 25-05-90)

Telecomunicações de Santa Catarina S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/90

1- OBJETO: 31.008 m Dutos de PVC ou similar corrugado e/ou espiralado conforme especificações técnicas mencionadas no Edital. 2- ENTREGA e ABERTURA: até o dia 07/06/90 às 09:00 horas. 3- LOCAL: Av. Madre Benvenuta, 500 - Itacorubi - Florianópolis - SC, CEP: 88035. 4- EDITAL e demais informações à disposição dos interessados no endereço acima. 5- REGULAMENTAÇÃO: nos termos do Regulamento TELEBRÁS, publicado no Diário Oficial da União em 05/10/88.

Florianópolis, 22 de maio de 1990.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CGC/Nº 83.897.223.0001-20

AVISOS DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/90

De conformidade com o item 11.1 letra "b" do Edital resolve a comissão revogar a presente licitação.

De conformidade com o item 11.1 letra "b" do Edital resolve a comissão revogar a presente licitação.

Florianópolis, 22 de maio de 1990.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. s/nº)

MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL

Secretaria de Administração Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/DA/89

CONTRATANTES: Ministério do Interior, através do Departamento de Administração-DA e a Firma PROPEC Comunicação Social e Mercadológica Ltda. OBJETO: A prestação de serviços pela PROPEC, que se obriga a estudar, planejar

jar; criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar os serviços de publicidade, programa e campanhas promocionais sobre atividades do MINTER, bem como a respectiva divulgação. VALOR NCZ\$ 2.000.000,00, correndo a despesa a conta do Orçamento Fiscal da União, para o exercício financeiro de 1990. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/89-DA. VIGÊNCIA: 06 meses com início em 1º de Janeiro de 1990 e término em 30 de Junho de 1990. Publicação anterior 25 de Janeiro de 1990. REGIME DE EXECUÇÃO: Quando do solicitado oficialmente pelo MINTER. Preço dos serviços: de acordo com o que dispõe a Lei nº 4.680/65 e o Decreto nº 57.690/66. Condições de pagamento: Mensal. Condições de rescisão: Seção V, Capítulo III do Decreto Lei nº 2.300, de 1986. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. Paulo Fernandes Pereira - pelo MINTER. Heitor Gordilho Dourado pela PROPEG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/DA/89

CONTRATANTE: Ministério do Interior, através do Departamento de Administração - DA e a Firma Denison Rio Programada Ltda. OBJETO: A Prestação de serviços pela DENISON, que se obriga a estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar os serviços de publicidade, programa e campanhas promocionais sobre atividades do MINTER, bem como a respectiva divulgação. VALOR NCZ\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados, novos), correndo a despesa a conta do Orçamento Fiscal da União, para o exercício financeiro de 1990. Publicação anterior 25.01.90. REGIME DE EXECUÇÃO: Quando do solicitado, Oficialmente, pelo MINTER, PREÇO dos Serviços: de acordo com o que dispõem a Lei 4.680/65 e o Decreto nº 57.690/66 condições de PAGAMENTO: Mensal. Condições de Rescisão: Seção V, Capítulo III do Decreto Lei 2.300, de 1986. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/89-DA/MINTER. VIGÊNCIA: 06 meses, com início em 1º de Janeiro de 1990 e término em 30 de Junho de 1990, podendo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante Termo Aditivo, desde que haja manifesto interesse das partes, 30 dias antes do término de sua vigência. DATA E ASSINATURAS: 29.12.1989. Paulo Fernandes Pereira - pelo MINTER. Elizabete Pereira da Rosa - pela DENISON.

EXTRATO Nº 15/DA/89

CONTRATANTES: Ministério do Interior e a firma Cannes Publicidade Ltda. OBJETO: A prestação de serviços pela Cannes, que se obriga a estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar os serviços de publicidade, programas e campanhas promocionais sobre atividades do MINTER, bem como a respectiva divulgação. VALOR DO CONTRATO: NCZ\$ 2.000.000,00. REGIME DE EXECUÇÃO: Quando solicitada pelo MINTER. PREÇOS DOS SERVIÇOS: De acordo com o que dispõe a Lei nº 4.680/65 e o Decreto nº 57.690/66. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal. CONDIÇÕES DE RESCISÃO: Seção V, Capítulo III do Decreto-Lei nº 2.300/86, correndo a despesa a conta do Orçamento Fiscal da União, para o exercício de 1990. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/89-DA/MINTER. VIGÊNCIA: 06 meses, com início em 1º de Janeiro de 1990 e término em 30 de Junho de 1990. DATA E ASSINATURA: 29.12.89. Paulo Fernandes Pereira - pelo MINTER. Zander Campos da Silva - pela CANNES.

(Of. nº 102/90)

Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência

EXTRATO DE CONVENIO Nº 01/90

CONVENIENTES: Ministério da Ação Social e Associação Bahiana de Deficientes Físicos OBJETO: 4º Encontro Nacional dos Deficientes. DOS RECURSOS Lei nº 7999 de 31.01.90 e Decreto nº 93248 de 11.05.90. Coordenação de Ações Exemplares de Prevenção Atendimento Ingresso Trabalho E.D. nº 34/041. Valor CR\$ 900.000,00 Empenho nº 90 NE00003 VIGÊNCIA: 1 Mes, a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado e modificado mediante termo aditivo. DATA E ASSINATURAS: 12.05.90 Maria de Lourdes Zaniani - Coordenadora Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Maria Luiza Costa Câmara - Presidente da Associação Bahiana de Deficientes Físicos.

(Of. nº 100/90)

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior do Trabalho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO TST Nº 4699/90.0. CONTRATANTES: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e Itautec Informática S/A. OBJETO: Alteração das Cláusulas Segunda, Quarta, Quinta e Sétima do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O Contrato original fica prorrogado em sua vigência de 11/05/90 a 10/05/91. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: CR\$ 18.654,31 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e um centavos), mensalmente. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE: de acordo com o IPC (Índice de Preços ao Consumidor). CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 0307002420160001; Elemento de Despesa 349039 - Outros serviços de Telex; Empenho número 90NE00701, de 18/05/90 no valor de 149.314,48 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e quatorze cruzeiros e quatro e oito centavos). ASSINATURA DO TERMO: 11/05/90. (Of. nº 37/90)

Tribunal Regional Federal

2ª Região

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/90

A Comissão de Licitação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, na forma de lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele se beneficiarem, que a licitação encontra-se disponível na Sala da Comissão de Licitação deste Tribunal, na Rua Acra nº 80 - 12º andar, Centro, Rio de Janeiro RJ, o EDITAL DE LICITAÇÃO PARA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/90, visando a aquisição de equipamentos destinados à implantação do Sistema de Microfilmagem deste Tribunal, a ser realizado às 15 (quinze) horas de 17 de Maio de 1990. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos orçamentários deste Tribunal, no Elemento de Despesa 490052 - Equipamento e Material Permanente. O presente Edital é regido pelo Decreto-Lei nº 2300/66 e suas alterações posteriores.

ANA MARIA FRANCO RIBAS
Presidente da Comissão(Of. nº 191/90)
(DIAS: 22, 23 e 24-05-90)

Conselho da Justiça Federal

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

A Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria nº 036/90, torna público, na forma abaixo, o resultado da Tomada de Preços em epígrafe:

Itens 01 e 02

Licitante Vencedor: T. JANER - Cia. Com. E INDÚSTRIA.

Item 03

Licitante Vencedor: PAPELARIA TUPÃ COM. E REP. LTDA.

Itens 04, 05 e 07

Licitante Vencedor: RIO DE JANEIRO IND. COM. ENVELOPES LTDA.

Itens 06, 17 e 18

Licitante Vencedor: GRÁFICA EDITORA LÍDER IND. E COM;

Itens 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 19

Licitante Vencedor: TEXPEL TECIDÕES E PAPÉIS LTDA.

Itens 09 e 20

Licitante Vencedor: SPP - NEMO S/A - COMERCIAL EXPORTAÇÃO.

Item 14

Licitante Vencedor: KSR - COM. DE PAPÉIS S/A.

Brasília, 21 de maio de 1990.

GENERELSO SCHAMBECK
Presidente da Comissão

(Of. s/nº)

Tribunal Regional do Trabalho

1ª Região

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
Contratado: DIMERJ - Distribuidora de Máquinas do Rio de Janeiro Ltda.

- a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original
b) Resumo do Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção de máquinas de escrever eletrônicas do TRT da 1ª Região.
c) Fundamento Legal: Art. 52, do Dec. Lei 2.300/86
d) Vigência: 02.05.90 a 30.11.90
e) Dotação Orçamentária: P.T. 0200400132020001, E.D. 34903900, do O.G.U. (Lei 7999/90)
f) Valor do Contrato: CR\$ 31.480,52
g) Empenho Estimativo: 90NE00055 de 24.01.90
h) Assinam o presente contrato o Sr. Arthur Damásio Filho, pela Contratante e a Sra. Maria Augusta Barros Diazone, pela Contratada.

Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Contratado: TOURING CLUB DO BRASIL.

- a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato original.
b) Resumo do Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de fornecimento de combustíveis em geral para o TRT da 1ª Região.
c) Fundamento Legal: Art. 20, Inciso 11, Parágrafo 20, do Dec. Lei 2300/86
d) Vigência: 30.05.90 a 30.11.90
e) Dotação Orçamentária: P.T. 0200400132020001, E.D. 34903900, do O.G.U. (Lei 7999/90)
f) Valor do Contrato: CR\$ 456.000,00
g) Empenho Global: 90NE00048, de 24.01.90
h) Assinam o presente contrato o Sr. Arthur Damásio Filho, pela Contratante e o Sr. Luiz Gonzaga de Magalhães Castro, pela Contratada.

Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Contratada: Machado Brandão Engenharia Ltda.

- a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Carta-Contrato
b) Resumo do objeto do contrato: Obra de Interligação de calhas dos telhados do TRT da Primeira Região.
c) Fundamento Legal: Art. 22, Inciso 1, do D.L. 2900/86
d) Vigência: 21.05.90 a 28.05.91
e) Dotação Orçamentária: P.T. 0300700252020007, E.D. 4590 5100 do O.G.U. (Lei 7999/90)
f) Empenho Estimativo: 90NE00423, de 10.05.90
h) Assinam o presente contrato os senhores Arthur Damásio Filho, pela Contratante e Marcelo Machado Brandão, pela Contratada.
(Of. s/nº)

4ª Região

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº MAT 182/90

CONTRATADA: Construtiva Engenharia Ltda.
CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
OBJETO: Contrato de Construção sob regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão-de-obra e Leis Sociais, para a complementação das obras de construção de um imóvel na cidade de Novo Hamburgo-RS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 06/90.
CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 0.300.7002.003.0007 - Construção do Edifício-Sede das Juntas de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo-RS - Elemento de Despesa 4590.51.00 - Obras e Instalações, Lei nº 7999 de 31.01.1990, publicado no D.O.U. de 05.02.1990 e Nota de Empenho nº 90NE00456.
VALOR GLOBAL: Cr\$ 16.809.742,00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar do décimo dia corrido após o recebimento do Aviso expedido pelo Tribunal.
DATA DE ASSINATURA: 07.05.90.
ASSINAM: Dr. JOSE FERNANDO EHLERS DE MOURA, Presidente do T.R.T. da 4ª Região e Eng. ANTONIO TADEU MOTTER, Diretor da Contratada.

(Nº 35.238 - 22/05/90 - Cr\$ 3.073,00)

6ª Região

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/90

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:
Está aberto o processo de tomada de Preços nº TRT-06/90 (Edital nº 06/90) para aquisição de EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO, tendo sido designado o dia 06 de Junho de 1990, às 15:00 horas, na Secretaria Geral da Presidência do Tribunal Regional, 4º andar, sito no Cais do Apolo, 739 - Recife - PE, para abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes e, caso, não haja impugnações ou recursos, também para abertura dos envelopes de proposta.
Poderão ser obtidas informações sobre a presente Tomada de Preços no Serviço de Processamento de Dados da Diretoria Geral do TRT - 6ª Região, situado no 5º andar do edifício-sede, na Av. Cais do Apolo, 739 - no horário de 12:00 às 18:00 horas.
Recife, 18 de maio de 1990.

MARIA GORETTI ESTEVÃO DE OLIVEIRA LIMA
Secretária da Comissão

(Of. nº 16/90)
(DIAS: 23, 24 e 25-05-90)

7ª Região

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO torna público que fará realizar na sua sede, na avenida Santos Dumont nº 3384 em Fortaleza-Ceará, às 15:00(quinze) horas do dia 13 de junho de 1990 TOMADA DE PREÇOS para aquisição de mobiliário destinado aos Gabinetes de Juizes deste TRT.

O Edital completo e demais informações encontra-se a disposição dos interessados, no horário de 12:00 às 18:00 na sala da Comissão de Licitações do TRT 7ª Região.

(DIAS: 21,22 e 23-05-90)

TONADA DE PREÇOS Nº 03/90

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO torna público que fará realizar na sua sede, na avenida Santos Dumont nº 3384 em Fortaleza-Ceará, às 15:00(quinze) horas do dia 14 de junho de 1990 TOMADA DE PREÇOS para aquisição de um microcomputador, com teclado e monitor de vídeo, impressora e terminais de consulta destinado aos Serviços de Secretaria deste TRT.

O Edital completo e demais informações encontra-se a disposição dos interessados, no horário de 12:00 às 18:00 na sala da Comissão de Licitações do TRT 7ª Região.

Fortaleza, 10 de maio de 1990
NEIRARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Presidente da Comissão de Licitações
Substituta

(Of. nº 23/90)
(DIAS: 21,22 e 23-05-90)

8ª Região

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/90

OBJETO: Fornecimento de material de expediente destinado ao TRT da 8ª Região.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13.06.1990 às 15 horas.
LOCAL: Edifício-sede do TRT da 8ª Região, Trav. D. Pedro I, 746 - 3º andar, Bloco "C", Serviço de Material e Patrimônio.
EDITAL: O edital e especificações poderão ser adquiridos no edifício-sede do TRT da 8ª Região, Trav. D. Pedro I, 746 - 3º andar, Bloco "C", Serviço de Material e Patrimônio, das 13 às 18 horas, diariamente, de 2ª a 6ª feira.
DISPOSIÇÕES: Qualquer informação, procurar a Comissão de Licitações pelo fone 225-2691.

Belém, 18 de maio de 1990

RAIMUNDO BARRETO PISCANÇO
Chefe da Seção de Licitações

(Of. nº 75/90)

10ª Região

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/90

A CPL torna público para os fins previstos no Art. 75, inciso I, alínea "b", do Decreto-lei 2.300/86, que o resultado da Tomada de Preços em epígrafe, foi o seguinte:
DIGITRON ELETRÔNICA LTDA - Item 01
SPIKE ELETRÔNICA S/A - item 02
TELEMIKRO LTDA - item 03.

Brasília, 22 de maio de 1990

SEBASTIÃO CARLOS TITO PEREIRA
Presidente da Comissão

(Of. s/nº, de 22/05/90)
(Of. s/nº)

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/90

OBJETO: Aquisição de modems, sub-bastidor, fonte de alimentação, cabos e outros materiais para processamento de dados.

DATA: 05.06.90.
HORA: 15:00

O Edital com todas as informações encontra-se à disposição dos interessados na sala 305, 3º andar do Palácio da Justiça, localizada na Praça do Buriti, s/nº, Brasília-DF.

Brasília-DF, 16 de maio de 1990.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. nº 1.372/90)
(DIAS: 21, 22 e 23-05-90)

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/90

OBJETO: Aquisição de modem-banda base e armário para acomodação de modems.


DATA: 07.06.90
HORA: 15:00

O Edital com todas as informações encontra-se à disposição dos interessados na sala 305, 3º andar do Palácio da Justiça, localizada na Praça do Buriti, s/nº, Brasília-DF.

Brasília-DF, 22 de maio de 1990.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. nº 1.373/90)
(DIAS: 23, 24 e 25-05-90)

 <p>— Organizada pelo Ministério Público Militar, da União —</p>	<p>REVISTA DE DIREITO MILITAR</p> <p>Número 11 — 1984</p> <p>191 páginas — Preço: Cr\$ 180,00</p> <p>Informações: Seção de Divulgação — SIG — Quadra 06 — Lote 800 — CEP: 70604 — Brasília/DF. Fones: (061) 321-5566 — R 305 ou 309 ou 226-2586; 226-6812</p>
---	--

Ineditoriais

Coinvalores Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

C.G.C. nº 55.148.775/0001-51 - Carta Patente nº A-66/5452
TELEFONES: 35.01.51 - 32.71.61

Balço Patrimonial Especificado em 31 de Dezembro de 1.989 e 1.988. Table with columns: Ativo, Circulante, Cédulas, Aplic. Interf. de Liquidez, etc. and columns: Milhares de N2\$ 1989, Milhões de C2\$ 1988.

Demonstração de Resultado referente Exercícios Finitos em 31 de Dezembro de 1989 e 1988. Table with columns: Reitas Operacionais, Despesas Operacionais, Resultado Operacional, etc. and columns: Milhares de N2\$ 1989, Milhões de C2\$ 1988.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÓLIO LÍQUIDO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988

Table showing changes in equity components: Capital Social, Reservas de Lucro, Lucros Acumulados, etc. for periods ending 31/12/89.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINITOS EM 31/12 DE 1989/1988

Table showing origins and applications of resources: Origem de Recursos (Lucro Líquido do exercício, etc.) and Aplicações de Recursos (Outros Recursos, etc.).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988

1- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as normas do Banco Central do Brasil,
2- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
a) Correção Monetária
b) Imobilizado
c) Obrigações por Operações Compradas
d) Carteira de Títulos e Valores Mobiliários
e) Imposto de Renda
f) Os investimentos são demonstrados no custo de aquisição acrescido de correção monetária até a data do balanço.
g) Recotas e Despesas
h) Provisão para Imposto de Renda
i) Capital Social

WÉLIO AVANZ PEREIRA SÓCIO-GERENTE
JOSÉ ADALDO FERREZ SILVA PADO SÓCIO-GERENTE
JOSÉ INACIO BISSCHOFF CONTADOR

PARECER DOS AUDITORES
Tmos. Srs. Auditores da COINVALORES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. SÃO PAULO - SP Prezados Senhores,

Balço Patrimonial e Balço Patrimonial da COINVALORES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (C.G.C.M.F nº 55.148.775/0001-51) encerrada em 31 de dezembro de 1.989, e as respectivas demonstrações de resultado e das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao período findo naquela data.

Social Auditoria Independente S/C CRC (SP) nº 7.201.
Ademar G. Gasquet Sócio Técnico Responsável
CRC/SP 10.2.121

Celtec — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Formosa, 367 — 8º andar — Tel. 222-8533 — São Paulo-SP
 Carta Patente: 7.168.402/89 — C.G.C.: 27.045.012/0001-99

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989			
ATIVO	Exercícios		PASSIVO
	1989	1988	
	NCz\$ Mil	Cz\$ Mil	
CIRCULANTE	1.909	137.700	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
DISPONIBILIDADES	2	441	OUTRAS OBRIGAÇÕES
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	777	129.319	Físicas e Previdenciárias
Carteira Própria	-	129.350	Negociação e Intermed. de Valores
Provisão para Desvalorização	-	(31)	Diversos
APLICAÇÕES INTERFINANCEI- RAS DE LIQUIDEZ	777	0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
OUTROS CRÉDITOS	1.127	7.671	Capital
Negociação e Intermed. de Valores	-	3.884	De Domiciliação no País
Negociação	712	3.787	Correção Monetária do Capital
Comissões e Corretagens a Receber	415	-	Reservas de Capital
OUTROS VALORES E BENS	3	289	Reservas de Lucros
Outros Valores e Bens	3	198	Lucros ou Prejuízos Acumulados
Despesas Antecipadas	-	71	(230)
PERMANENTE	317	21.553	TOTAL DO PASSIVO
INVESTIMENTOS	2	93	2.226
Outros Investimentos	2	93	159.253
IMOBILIZADO DE USO	316	21.436	
Imobilizado de Uso	591	37.403	
Outras Imobilizações de Uso	178	8.613	
Depreciações Acumuladas	(454)	(24.580)	
DIFERIDO	-	24	
Gastos de Organização e Expansão	-	166	
Amortização Acumulada	-	(142)	
TOTAL DO ATIVO	2.226	159.253	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Discriminação	Capital Realizado		Reservas de Reserva Legal		Lucros ou Prejuízos Acumulados	
	Período: 01/01/89 a 31/12/89	Período: 01/01/88 a 31/12/88	Período: 01/01/89 a 31/12/89	Período: 01/01/88 a 31/12/88	Período: 01/01/89 a 31/12/89	Período: 01/01/88 a 31/12/88
Saldo em 01/01/89	17	59	1	1	12	80
Aumento de Capital	37	(59)	-	-	-	78
Correção Monetária	-	1.141	20	15	346	1.522
Lucro Líquido (Prej) do Período	-	-	-	-	(589)	(589)
Destinações	-	-	-	-	-	30
Saldo em 31/12/89	144	1.141	21	16	(231)	1.091
Mutações do Exercício	137	1.082	20	15	(243)	1.011

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

I. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
 As demonstrações financeiras foram preparadas de conformidade com as normas de contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e com as disposições do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF. Em 15 de janeiro de 1989, foi promulgado o plano de estabelecimento econômico e alterado o método monetário nacional de cruzados (Cz\$) para cruzados novos (NCz\$), convertidos no período de NCz\$ 1,00 por Cz\$ 1.000,00.

II. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS
 Apuração do Resultado
 Apurado pelo regime de competência de exercícios, inclui o efeito líquido da correção monetária do balanço, de acordo com as disposições das legislações vigentes.

III. CAPITAL SOCIAL
 O Capital social é dividido em 42.930 cotas no valor nominal de NCz\$ 3,37 cada, com direito a voto nas deliberações tomadas nas reuniões dos cotistas.

ANTÔNIO AUGUSTO FÁRIA GUEDES Diretor
 SIDINEI SANT'ANA DE CASTRO Diretor
 EDSON WELCY NORONHA JUNIOR Diretor
 ROLAND PHILLIP MALIMPENSA Diretor
 ALBERTO MORATO Diretor
 TC CRC SP 55.045

PARECER DOS AUDITORES

Imos, Srs. Quilistas da CELTEC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. São Paulo-SP

Examinamos os balanços patrimoniais da CELTEC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., levantados em 31 de dezembro de 1989 e 1988 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo provas nos registros contábeis e outros procedimentos do auditor que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da CELTEC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., em 31 de dezembro de 1989 e 1988, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade.

ANTÔNIO ARISTIDES — Contador CRC SP 39.311 — CPF 040.364.768-15

(Nº 35.239 — 22-05-90 — Cr\$ 18.438,00)

Clube Avícola Frei Gaspar

C.G.C. 34.049.085/0001-03 - Decreto de Utilidade Pública nº 72.453 de 11.07.73 - Processo nº 6785/73

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989	
ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE DISPONÍVEL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Caixa	Fundo de Obras
Bancos	534.982,00
388.915,04	
486.276,84	
PERMANENTE IMOBILIZADO	TOTAL DO PASSIVO
Análises Imobilizáveis	534.982,00
48.702,76	
17.034,05	
TOTAL DO ATIVO	
504.980,89	

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.89

DESP. CIADM. E FILANTROPICAS	RECEITAS
Luz, Impostos e Filantropias	ANÁLISES DE RECEITAS
79.755,25	Mensalidade Sócios
RESULTADO FINANCEIRO 1989	Donativos
17.279,80	Verba Sec. Bem Estar Social
17.034,05	Verba Fundo Comunitário
	377.034,05

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1989. FREI GASPAR DE MÓDICA (Cecília Severina Carmelo) Representante Legal
 CRC 153.836.287-20. CARLOS JOAQUIM DANTAS LOPES - Téc. Contabilidade CRC 007704-1 Rd.

(Nº 35.227 — 22-05-90 — Cr\$ 2.634,00)

London Seguradora S/A

C.G.C. 33.065.699/0001-27

CERTIDÃO

Certifico que London Seguradora S/A, Arquivou na JUCERJA sob o nº 192.088 em 02 de maio de 1990 páginas 7.458 e 7.459 do Diário Oficial da União do 20 de abril de 1990 que publicou Portaria nº 33 de 02 de abril de 1990 da Superintendência de Seguros Privados, bem como as alterações introduzidas no seu Estatuto, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 14 de fevereiro de 1990. Murilo Navarro P. Filho - Secretário Geral.

(Nº 35.229 — 22-05-90 — Cr\$ 1.317,00)

Companhia União Continental de Seguros

C.G.C. N.º 33.448.150/0001-11

CERTIDÃO

Certifico que COMPANHIA UNIÃO CONTINENTAL DE SEGUROS arquivou na JUCERJA sob o n.º 192.353 em 11 de maio de 1990, páginas n.º 8153 e 8154 do Diário Oficial da União de 2 de maio de 1990 que publicou Portaria n.º 38 de 29 de abril de 1990 da Superintendência de Seguros Privados, bem como a Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1990. Murilo Navarro P. Filho - Secretário Geral.

(Nº 35.228 — 22-05-90 — Cr\$ 1.317,00)

Serviço Social de São Sebastião

Rua Haddock Lobo, 266
C.G.C. 32.855.290/1-70

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989. Table with columns ATIVO and PASSIVO. Assets include Circulante Disponível, Permanente, and Imobilizado. Liabilities include Circulante, Patrimônio Líquido, and Total do Passivo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.89

Table showing income and expenses. Debts (Débito) include telephone, vehicles, and salaries. Credits (Crédito) include community contributions and donations.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1989. FREI GASPAR DE MÓDICA - Representante Legal - C/C 153.638.287-20. CARLOS JOAQUIM DANTAS LOPES - Téc. Contabilidade - CRC - 007704-1 RJ.

(Nº 35.226 - 22-05-90 - Cr\$ 3.951,00)

Sesebe - Serviço Social Educacional Beneficente

Rua Haddock Lobo, 266
C.G.C. 34.078.881/0001-85

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989. Table with columns ATIVO and PASSIVO. Assets include Circulante Disponível, Permanente, and Imobilizado. Liabilities include Circulante, Patrimônio Líquido, and Total do Passivo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.89

Table showing income and expenses for Sesebe. Debts (Débito) include rent, fuel, and salaries. Credits (Crédito) include parish contributions and donations.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1990. FREI JAVY ANTONIO SYLVESTRE - Representante Legal - C/C 198.392.867-49. CARLOS JOAQUIM DANTAS LOPES - Téc. Contabilidade - CRC - 007704-1 RJ.

(Nº 35.225 - 22-05-90 - Cr\$ 8.341,00)

Federação dos Sindicatos de Servidores Públicos Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul - Fessergs

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL

1. Denominação: Federação dos Sindicatos de Servidores Públicos Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul - FESSERGS; 2. Fim: Estudar, coordenar, proteger, defender e representar legal dos direitos e interesses dos servidores públicos estaduais/RGS; 3. Sede: Porto Alegre/RGS; 4. Tempo de Duração: Indeterminado; 5. Administração e Representação: A Entidade de sera administrada por uma Diretoria Executiva composta de onze (11) Membros Titulares e onze (11) Suplentes e será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Presidente; 6. Regime dos Estatutos: São regulamentados em Assembleia Geral Extraordinária do Conselho dos Representantes, por deliberação de maioria de 2/3 dos seus Membros; 7. Responsabilidade: As entidades filiadas não respondem solidaria e subsidiariamente pelas obrigações sociais; 8. Extinção e Destino do Patrimônio: Poderá ser extinta em Assembleia Extraordinária do Conselho de Representantes, por deliberação da maioria de 2/3 dos seus Membros, e sua patrimônio acumulará em benefício de entidade congênera ou filiar que pica, conforme dispuser a mesma Assembleia. Porto Alegre, 22 de maio de 1990 - Paulo Sebastião Gonçalves Olympia - Presidente (Nº 35.302 - 25-05-90 - Cr\$ 3.073,00)

Fundo NorChem de Renda Fixa

C.G.C.M.F. nº 58.633.876/0001-55

Administrado pelo Banco NorChem S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1990

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 1990, às 16:00 horas realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, de Condôminos do Fundo NorChem de Renda Fixa, na sede social do Administrador, com a presença de 04 (quatro) Srs. Paulo, 1942 - 169 andar - Torso Norte, São Paulo - Capital, dispostos a publicação do Edital de Convocação, feita à presença de totalidade dos qualistas. Assumiu a Presidência dos trabalhos, o Sr. Hódley Peter Griggs, que escolheu para Secretário o Sr. Odair Tognato. Na conformidade da Ordem do Dia, a seguinte deliberação foi tomada por unanimidade de votos dos Condôminos. Aprovado o Relatório do Administrador, as Contas e as Demonstrações financeiras do Fundo acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes e referentes ao exercício social findo em 31.12.89, documentos estes publicados nos jornais "Gazeta Mercantil", edição do dia 23.02.90 e "Diário Oficial da União", edição do dia 01.03.90. Franqueando a palavra, e como diligência quanto ao fato de guerra, o Sr. Presidente foi por unanimidade eleito, determinando que se lavrasse a presente Ata, a qual depois de lida e achada correta, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 30 de Abril de 1990. Aa) Hódley Peter Griggs - Presidente; Odair Tognato - Secretário; B) Banco NorChem S.A. - Wayne Alan Perkins e Hódley Peter Griggs - Administradores de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Wayne Alan Perkins e Hódley Peter Griggs. Cópia lida. Hódley Peter Griggs - Presidente.

(Nº 35.224 - 22-05-90 - Cr\$ 2.195,00)

Itauvest Portador - Fundo de Aplicações de Curto Prazo

C.G.C. - 58.110.982/0001-54

EXTRATO DA ATA DA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 26.04.90

Data: 26.04.90. Horário: 14:30 horas. Local: sede social do Administrador. Convocação: editais publicados nos jornais "Diário oficial da União" e "Gazeta Mercantil", em edições de 17, 19 e 20.04.90 e 17, 18 e 19.04.90, respectivamente. Instalação: condôminos representando "quorum" legal. Composição da Mesa: Presidente: Dr. Cláudio Franco Bueno Júnior; Secretário: Dr. Alfredo Eydio Setubal. Deliberações: aprovado, o Balanço Patrimonial, demais demonstrações financeiras e Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.89, publicados juntamente com a Mensagem do Administrador e Parecer dos Auditores, nos jornais "Diário Oficial da União" e "Gazeta Mercantil", em edições de 20 e 22.02.90, respectivamente, e de antigos documentos, relativos ao semestre encerrado em 30.06.89, publicados nos mesmos jornais, edições de 29 e 26.08.89, respectivamente. Encerramento: nada mais havendo a tratar, determinou-se a lavratura da ata da Assembleia que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Formalidades Legais: ata lavrada no livro próprio registrado no 2º Registro de Títulos e documentos da Capital (SP), conforme seguinte "Certidão": apresentada hoje, protocolada e registrada em microfilme nº 1426810. São Paulo-SP, 14 de maio de 1990. (aa) Cláudio Franco Bueno Júnior - Presidente; Alfredo Eydio Setubal - Secretário. (Nº 35.250 - 22-05-90 - Cr\$ 2.634,00)

Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - Sindsepf/DF

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

De acordo com o deliberado na Assembleia Geral da categoria, realizada no dia 02-05-90, convocada através do edital publicado no DOU de 27.04.90, pag. 8015, o artigo 3º, letra "a", do estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF, passa a vigorar com a seguinte redação: a) representar perante as autoridades administrativas e judiciais, os interesses gerais e individuais da categoria, podendo atuar como substituto processual em favor dos seus associados, nos termos do inciso XXI do artigo 5º e do inciso III do art. 8º da Constituição Federal.

Brasília, em 22 de maio de 1990

FRANCISCO CHAGAS MACHADO FILHO

Presidente em Exercício

(Nº 35.280 - 22-05-90 - Cr\$ 3.073,00)

Bonança - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. DECLARAÇÃO DE PROPOSITO

Os abaixo subscritores, por intermédio do presente instrumento, 1- DECLARAM: 1. Sua intenção de adquirir o controle social da instituição a seguir especificada, cuja concretização do negócio depende ainda da aprovação do Banco Central do Brasil, conforme previsto no contrato de promessa de

compra e venda firmado entre as partes: Denominação Social: BONANÇA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Natureza: Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Cartões: apenas a de distribuidora de títulos. Sede: Av. Rio Branco, nº 156 - grupos 2122/2124 (RJ), Agências/locais: Inicialmente sem agências. Capital Social: R\$ 209.920,00 data base 31.01.90. Patrimônio Líquido: R\$ 1.997.834,83 - data base: 31.01.90. 2. Que, para tanto, provera recursos da seguinte forma: 2.1. Nome: MARCO ANTONIO SOUZA ALHO. Domicílio: Rua Crescência Mendes, nº 237 (RJ), Nacionalidade: Brasileiro. Profissão: Secretário. CPF 374.655.757-34. Percentual de Participação: 33%. 2.2. Nome: RENATO COMBA DE ARAÚJO. Domicílio: Rua Camaragibe, nº 9/718 (RJ), Nacionalidade: Brasileiro. Profissão: Representante Comercial. CPF 206.722.840-49. Percentual de Participação: 33%. 2.3. Nome: ANTONIO CARLOS GOMES SOARES. Domicílio: Estrada do Morgado, nº 413 (RJ), Nacionalidade: Brasileiro. Profissão: Secretário. CPF 583.179.957-00. Percentual de Participação: 34%. 3. Que a instituição será administrada inicialmente por: Nome: ANTONIO CARLOS GOMES SOARES. Qualificação: antes qualificado. Experiência na área financeira: - operador de open market do Instituto Portobrás de Seguridade Social - PORTUS (09/80 até 04/83), - operador de open market da INTERAFFAIRS S.A. DTMV (04/83 até 03/85), - diretor da INTERVALORES DTMV LTDA. (03/85 até 05/89). Cargo na nova instituição: sócio gerente. 4. Que não possuem quaisquer restrições cadastrais e desfrutam de reputação ilibada e, ainda, que não foram nem estão sendo responsabilizados em ação judicial ou procedimento administrativo junto ao poder público, capaz de impedir-lhes de dar curso ao presente empreendimento. II - ESCLARECEM que, nos termos da regulamentação em vigor, as eventuais objeções à presente declaração por parte de quaisquer interessados deverão ser encaminhadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, devidamente identificadas, juntamente com toda a documentação comprobatória, no prazo de até 30 (trinta) dias após esta publicação, esclarecido que os postulantes terão, na forma da legislação vigente, direito de vistas ao respectivo processo. BANCO CENTRAL DO BRASIL - Av. Presidente Vargas, nº 730. Protocolo nº 7136011. Rio de Janeiro, 5 de março de 1990. MARCO ANTONIO SOUZA ALHO: RENATO COMBA DE ARAÚJO; ANTONIO CARLOS GOMES SOARES.

(Nº 35.119 - 22-05-90 - Cr\$ 11.853,00)
(DIAS: 23, 29-05 e 05-06-90)

Sindicato Nacional dos Editores de Livros

ELEIÇÕES SINDICAIS RESULTADO DO PLEITO

Em atendimento ao que dispõe o parágrafo 12, da Circular Normativa nº 1, de 26 de janeiro de 1990, tornamos público que no dia 18 de maio de 1990, foram eleitos os componentes da Diretoria e Conselho deste Sindicato, assim discriminados: Diretoria: Presidente: Regina Eliza Pinto; Vice-Presidente para Assuntos Administrativos: Jorge Zahar; Vice-Presidente para Assuntos Técnicos: René Cesar Xavier dos Santos; Diretor-Secretário: Nilson Lopes da Silva; Suplente: Marcus Gasparian; Diretor-Tesoureiro: Paulo Eduardo Blum; Suplente: Ruy Mendes Gonçalves; Diretor de Comunicações: Paulo Roberto Bocco; Suplente: Maria Eugênia Stein. Conselho Fiscal-Etético: Paulo Adolfo Alizer, Alfredo Wolfoz e Ricardo Feitosa. Suplentes: Thex Cordeiro da Silva, Sérgio Machado e José Orlando Pinto da Cunha. Conselho Técnico Editorial: Mauro Ribeiro Sardenha. Conselho Técnico de Atividades Correlatas: Jaime Bernardes, Centro de Estudo e Pesquisa: Eduardo Stomilo. Os componentes dos eleitos órgãos serão empossados no dia 16 de julho de 1990.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1990
ALBEREDO C. MACHADO
Presidente

(Nº 35.120 - 22-05-90 - Cr\$ 2.634,00)

Stock Market Itaú - Fundo Mútuo de Ações

C.G.C. nº 56.089.105/0001-13

EXTRATO DA ATA DA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 26.04.90

Data: 26.04.90. Horário: 15:00 horas. Local: sede social do Administrador. Convocação: editais publicados nos jornais "Diário Oficial da União" e "Gazeta Mercantil", em edições de 17, 19 e 20.04.90 e 17, 18 e 19.04.90, respectivamente. Instalação: condições representando "quorum" legal. Composição da Mesa: Presidente: Dr. Olavo Franco Bueno Júnior; Secretário: Dr. Alfredo Eydio Setubal. Deliberações: aprovado, com abstenção dos condôminos administradores do Banco Itaú S.A., o Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.89, publicados juntamente com a Mensagem do Administrador e parecer dos Auditores, nos jornais "Diário Oficial da União" e "Gazeta Mercantil", ambos em edições de 20.02.90; e de análogos documentos, relativos ao semestre encerrado em 30.06.89, publicados nos mesmos jornais, edições de 28 e 26.08.89, respectivamente. Encerramento: nada mais havendo a tratar, determinou-se a lavratura da ata da Assembleia que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Formalidades Legais: ata lavrada no livro próprio e registrada no 2º registro de títulos e documentos da Capital (SP), conforme seguinte "Certidão: apresentada hoje, protocolada e registrada em microfilme nº 1426908. São Paulo-SP, 14 de maio de 1990. (a) José Antonio Michalut - sacrevante Autorizado. São Paulo-SP, 14 de maio de 1990, (aa) Olavo Franco Bueno Júnior - Presidente; Alfredo Eydio Setubal - Secretário.

(Nº 35.249 - 22-05-90 - Cr\$ 3.073,00)

Associação Médica de Brasília

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Médica de Brasília, de acordo com os artigos 15 e 17 e parágrafos 1º e 2º do Estatuto da entidade, convoca todos os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20/05/90 - 2ª feira - 19:00 hs em 913 - Lote E - SEP SUL.

Assuntos: Desconto a maior na mensalidade da AMBR para sócios que descontam de folha da FHEF em abril de 1990.

1) Informes: a) Quanto a isenção de responsabilidade da AMBR neste equívoco; b) Quanto a responsabilidade da FHEF;

c) Outros.
2) Discussão e deliberação sobre as propostas

apresentadas:

- a) Devolução de todas as contribuições a maior;
b) Devolução para aqueles que solicitarem para conclusão das obras da sede, com prazo até 09/06/90;
c) Abator o valor a maior nas mensalidades dos próximos meses;
d) Outras propostas que vierem a ser apresentadas sobre o assunto.

Brasília, 18 de maio de 1990
DENIS MARINHO DA SILVA BRANDÃO
Presidente

(Nº 34.913 - 18-05-90 - Cr\$ 14.487,00)
(DIAS: 21, 22 e 23-05-90)

BFB Personalité Fundo de Renda Fixa

C.G.C. nº 62.262.498/0001-18
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A BFB CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., administradora do BFB PERSONALITÉ FUNDO DE RENDA FIXA convoca os Senhores condôminos a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 05 de junho de 1990, às 10:00 horas, na Sede Social da Administradora, à Av. Paulista, 1.294 - 1º andar - São Paulo - (SP), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Ratificar a decisão da Administradora, relativamente ao resgate total de cotas com a finalidade do liquidação do Fundo; b) Deliberar sobre a extinção do Fundo; c) Aprovação final das Contas da Administradora; d) Outros assuntos de interesse social. e) Não havendo número legal de condôminos para a realização da Assembleia em 1ª Convocação, será realizada, com qualquer número, uma hora após, ou seja, às 11:00 hs, valendo esta edital como 2ª Convocação. São Paulo, 18 de maio de 1990. Ass. RONALDO FIORINI - DIRETOR.

(Nº 35.186 - 22-05-90 - Cr\$ 3.951,00)
(DIAS: 23, 24 e 25-05-90)

BFB Societé Fundo de Renda Fixa

C.G.C. nº 60.561.222/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A BFB CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., administradora do BFB SOCIÉTÉ FUNDO DE RENDA FIXA convoca os Senhores condôminos a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 01 de junho de 1990, às 15:00 horas, na Sede Social da Administradora, à Av. Paulista, 1.294 - 1º andar - São Paulo - (SP), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Ratificar a decisão da Administradora, relativamente ao resgate total de cotas com a finalidade do liquidação do Fundo; b) Deliberar sobre a extinção do Fundo; c) Aprovação final das Contas da Administradora; d) Outros assuntos de interesse social. e) Não havendo número legal de condôminos para a realização da Assembleia em 1ª Convocação, será realizada, com qualquer número, uma hora após, ou seja, às 16:00 hs, valendo este edital como 2ª Convocação. São Paulo, 18 de maio de 1990. Ass. RONALDO FIORINI - DIRETOR.

(Nº 35.184 - 22-05-90 - Cr\$ 3.951,00)
(DIAS: 23, 24 e 25-05-90)

BFB Societé II Fundo de Renda Fixa

C.G.C. nº 61.364.600/0001-23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A BFB CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., administradora do BFB SOCIÉTÉ II FUNDO DE RENDA FIXA convoca os Senhores condôminos a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 04 de junho de 1990, às 10:00 horas, na Sede Social da Administradora, à Av. Paulista, 1.294 - 1º andar - São Paulo - (SP), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Ratificar a decisão da Administradora, relativamente ao resgate total de cotas com a finalidade do liquidação do Fundo; b) Deliberar sobre a extinção do Fundo; c) Aprovação final das Contas da Administradora; d) Outros assuntos de interesse social. e) Não havendo número legal de condôminos para a realização da Assembleia em 1ª Convocação, será realizada, com qualquer número, uma hora após, ou seja, às 11:00 hs, valendo este edital como 2ª Convocação. São Paulo, 18 de maio de 1990. Ass. RONALDO FIORINI - DIRETOR.

(Nº 35.188 - 22-05-90 - Cr\$ 3.951,00)
(DIAS: 23, 24 e 25-05-90)

Condomínio do Edifício Brasília Rádio Center

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia geral extraordinária, convocada para o Dia 23 de Maio de 1990 por edital publicado no Diário Oficial de 9 de Maio de 1990, Seção I, p. 8774, foi adiada para o Dia 5 de Julho de 1990, no mesmo horário e local.

ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DO RADIO CENTER

(Nº 35.208 - 22-05-90 - Cr\$ 1.317,00)

Federação Nacional dos Trabalhadores no Comércio Armazenador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores no Comércio Armazenador, no uso de suas atribuições, convoca o Conselho de Representantes para Assembleia Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 26.05.90, na sede do Sindicato dos Armazenadores de São Luís, à Rua Cândido Mendes, 517, São Luiz-MA, às 9:00 e 10:00 hs., respectivamente, sobre o seguinte: 1) Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto das Atas, Relatórios e Balanços Financeiros do exercício de 1988 e 1989 e Proposta Orçamentária para 1990 e 1991; 2) Autorizar a Diretoria a firmar Acordo ou Instaurar Dissídios Coletivos; 3) Discutir e deliberar assuntos de relevante interesse profissional da classe.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1990.
JOÃO DE SANT'ANNA - Presidente

(Nº 35.204 - 22-05-90 - Cr\$ 1.756,00)

Fundo Bradesco de Aplicações de Curto Prazo

CGC 56.336.159/0001-36
BANCO BRADESCO S.A.
ADMINISTRADOR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONDÔMINOS DO FUNDO BRADESCO DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO, ADMINISTRADO PELO BANCO BRADESCO S.A., REALIZADA EM 27.4.90 - CGC 56.336.159/0001-36 DATA, HORA, LOCAL realizada aos 27 dias do mês de abril de 1990, às 16:00, na sede social do Administrador, Banco Bradesco S.A., na Cidade de Deus, Osasco, SP. PRESENÇA Não compareceu nenhum Condômino MESA Presidente Ageo Silva, Secretário Antônio Pavão, e o representante da empresa Price Waterhouse Auditores Independentes, senhor Irineu De Mula. Constituída a mesa e verificada a inexistência de "quorum" para deliberar sobre a ordem do dia, disse o senhor Presidente que dava por encerrada a Assembleia, que vai assinada pelo Presidente e Secretário, inclusive pelo representante da empresa Price Waterhouse Auditores Independentes, inscrição CRC-SP nº 160, senhor Irineu De Mula, Contador - CRC-SP nº 56.324 ao Presidente Ageo Silva, Secretário Antônio Pavão, Irineu De Mula Declaramos que a presente é cópia fiel do FUNDOS BRADESCO DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO BANCO BRADESCO S.A. "Administrador" ao Edson Borges e Márcio Artur Laurelli Cyrriano

(Nº 35.303 - 22-05-90 - Cr\$ 3.073,00)

Fundo BFB Nominativo de Aplicações de Curto Prazo

CGC nº 60.661.255/0001-55
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A., administrador do FUNDO BFB NOMINATIVO DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO convocou os Senhores condôminos a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 04 de junho de 1990, às 16:00 horas, na Sede Social do Administrador, à Av. Paulista, 1.318 - São Paulo - (SP), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Ratificar a decisão da Administração, relativamente ao resgate total de cotas com a finalização da liquidação do Fundo; b) Deliberar sobre a extensão do Fundo; c) Aprovação final da Contas da Administração; d) Outros assuntos de interesse social; e) Não havendo número legal de condôminos para a realização da Assembleia em 1ª Convocação, será realizada, com qualquer número, uma hora após, ou seja, às 16:00 hs, valendo este edital como 2ª Convocação. São Paulo, 18 de maio de 1990. Ass. GEORGES CHAIK - DIRETOR GERENTE GERAL

(Nº 35.185 - 22-05-90 - Cr\$ 3.951,00)
(DIAS: 23, 24 e 25-05-90)

Fundo BFB de Renda Fixa

CGC nº 56.573.496/0001-47
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A FIB CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., administrador do FUNDO BFB DE RENDA FIXA convocou os Senhores condôminos a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 01 de junho de 1990, às 10:00 horas, na Sede Social da Administradora, à Av. Paulista, 1.294 - 1º andar - São Paulo - (SP), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Ratificar a decisão da Administração, relativamente ao resgate total de cotas com a finalização da liquidação do Fundo; b) Deliberar sobre a extensão do Fundo; c) Aprovação final da Contas da Administração; d) Outros assuntos de interesse social; e) Não havendo número legal de condôminos para a realização da Assembleia em 1ª Convocação, será realizada, com qualquer número, uma hora após, ou seja, às 11:00 hs, valendo este edital como 2ª Convocação. São Paulo, 18 de maio de 1990. Ass. RONALDO FIORINI - DIRETOR

(Nº 35.187 - 22-05-90 - Cr\$ 3.951,00)
(DIAS: 23, 24 e 25-05-90)

Mainline Móveis S/A - Indústria e Comércio

C.G.C. 00.000.083/0001-19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da empresa acima epígrafada, a comparecerem à sede social desta, sita no SIA/SUL, Trecho 2 lote nº 695 - Brasília-DF, a fim de reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 21 de junho de 1990, às 10:00 hs., com a seguinte ordem do dia:

- I - Deliberar sobre as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.
- II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício do ano de 1989 e a distribuição de dividendos.
- III - Eleição dos administradores.
- IV - Aprovar a Correção Monetária do Capital Social da empresa.
- V - Fixar os honorários da Diretoria.
- VI - Abertura das filiais São Paulo.

Brasília-DF, 17 de maio de 1990.

Ariel Patric Landwehr
Diretor Presidente

(Nº 35.189 - 22-05-90 - Cr\$ 10.536,00)
(DIAS: 23, 24 e 25-05-90)

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Pará e Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

-Pelo presente edital convocamos todos os empregados em Bancos e Empresas de Crédito, Financiamento e Investimento para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede deste Sindicato, localizada na rua Padre Prudente

no nº 368, em Belém(PA), no próximo dia 24 de maio de 1990(Quinta-Feira), às 17:00 horas em primeira convocação e ou às 18:00 horas, em segunda e última convocação para deliberar sobre a seguinte pauta: I-Fixar contribuição, com desconto em folha, para custeio do sistema Federativo da Representação Sindical da Categoria Profissional, na forma do inciso IV do Art. 8º, da Constituição Federal, para todos os empregados de Banco e Empresas de Crédito, Financiamento e Investimento no Estado do Pará e Amapá. Belém-Pá, 18 de maio de 1990 - CARLOS NASCIMENTO LEVY- Presidente- JOAQUIM TAVARES DA SILVA NETTO - Tesoureiro.
(Nº 35.243 - 22-05-90 - Cr\$ 2.195,00)

Prefeitura do Lago Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estão abertas as inscrições para as chapas que deverão concorrer a nova Diretoria da Prefeitura do Lago Sul composta dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. As inscrições deverão ser deixadas na Prefeitura (Corpo de Bombeiros da QI 11) até o dia 09/junho. Poderá concorrer todo proprietário que mora no Lago Sul (SHIS) há mais de dois anos. As eleições se realizarão nos dias 22, 23 e 24 de junho.

(Nº 35.259 - 22-05-90 - Cr\$ 1.317,00)

Estado de Minas Gerais

Prefeitura de Juiz de Fora

Departamento Municipal de Água e Esgoto - DAE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 01/90

OBJETO: Execução de Obras e Serviços para Construção de Rede de Água, Extensão de Rede de Esgoto e Micro-Drenagem.

- 1 - A Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, através do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DAE, convida os interessados a apresentarem propostas para a Construção de Rede de Água, Extensão de Rede de Esgoto e Micro-Drenagem, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no prazo de 300 (trezentos dias) corridos;
- 2 - Os recursos financeiros para o pagamento das obras provêm da CEF Caixa Econômica Federal. A CEF recebeu um financiamento do BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD) em diversas moedas, em total equivalente a US\$ 50 milhões para contribuir no custeio do PROSA NEAR e pretende utilizar uma parte desses recursos para realizar os pagamentos provenientes dos contratos oriundos deste Aviso de Licitação;
- 3 - Poderão participar desta Licitação, empresas dos países membros do BIRD, da Suíça e Taiwan-China;
- 4 - Os interessados poderão obter informações, a partir do dia 5 (cinco) de junho de 1990, na sede do DAE, à Av. Barão do Rio Branco, 1843/11º and. em Juiz de Fora - MG;
- 5 - O Edital e documentos relativos à Licitação poderão ser obtidos mediante o pagamento de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30h, a partir da data e no local acima indicados;
- 6 - As propostas serão recebidas às 09:00h do dia 10 de julho de 1990, no endereço acima indicado.

Juiz de Fora, 16 de maio de 1990.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. nº 65/90)
(DIAS: 21, 22 e 23-05-90)

Governo do Estado do Ceará

Secretaria de Transportes, Energia, Comunicações e Obras - Seteco

CGC: 09469891/0001-02

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS E CONTRAGARANTIA

ESPÉCIE: Termo de contrato de cessão do direito de crédito em contragarantia.
CONTRATANTES: Governo do Estado do Ceará e a União Federal.
OBJETIVO: Contragarantia oferecida pelo Estado do Ceará para que a União Federal garanta operação de crédito a ser celebrada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor equivalente a US\$ 89.700.000,00 (oitenta e nove milhões e setecentos mil dólares norte-americanos).
DATA E ASSINATURAS: 22/05/90 - TASSO RIBEIRO JERREISSAMI Governador do Estado do Ceará e CID RIBÉRIO QUEIROZ Procurador-Geral da Fazenda Nacional.
(Nº 35.283 - 22-05-90 - Cr\$ 1.756,00)

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - Daer

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/90

O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO CEARÁ/DAER-CE, através da Comissão Central de Concorrências (CCC), leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a CONCORRÊNCIA PÚBLICA, referente ao Edital nº 012/90-DAER/CE, que este Departamento fará realizar, à rua Silva Fialto nº 324, Bairro Aldeota, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Sala de reuniões da Comissão Central de Concorrências, as

09:00 horas do dia 2º de junho de 1990 para a contratação de serviços de manutenção para suprimento de peças e acessórios para o sistema de estradas do Estado do Ceará. As propostas deverão ser entregues, em triplicata, até às 09:00 horas do dia 27 de junho de 1990, na Comissão Central de Concorrências, no endereço acima mencionado. Cópia do referido Edital e seus ANEXOS poderão ser adquiridos junto ao Grupo de Licitação, na sede do DAER/CEARÁ, à Rua Assunção nº 1.100, no Bairro José Bonifácio, Fortaleza - Capital do Estado do Ceará, em dias de expedientes normais, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Comissão Central de Concorrências, em Fortaleza, Estado do Ceará aos 18 dias do mês de maio de 1990.

(Nº 35.282 - 22-05-90 - Cr\$ 10.536,00) (DIAS: 23, 24 e 25-05-90)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/90

O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO CEARÁ/DAER-CE, através da Comissão Central de Concorrências (CCC), leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a CONCORRÊNCIA PÚBLICA, referente ao Edital Nº 013/90-DAER/CE, que esse Departamento fará realizar, à Rua Silva Paulet nº 324, Bairro Aldeota, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na sala de reuniões da Comissão Central de Concorrências, às 09:00 horas do dia 28 de junho de 1990 para contratação dos serviços de CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE ESTRADAS DO ESTADO DO CEARÁ. As propostas deverão ser entregues, impreterivelmente, até às 09:00 horas do dia 28 de junho de 1990, na Comissão Central de Concorrências, no endereço acima mencionado. Cópia do referido Edital e seus ANEXOS poderão ser adquiridos junto ao Grupo de Licitação, na Sede do DAER/CEARÁ, à Rua Assunção nº 1.100, no Bairro José Bonifácio, Fortaleza Capital do Estado do Ceará, em dias de expedientes normais, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Comissão Central de Concorrências, em Fortaleza, Estado do Ceará aos 18 dias do mês de maio de 1990.

(Nº 35.281 - 22-05-90 - Cr\$ 10.536,00) (DIAS: 23, 24 e 25-05-90)

Governo do Estado do Rio Grande do Norte Secretária da Agricultura

REFERÊNCIA: RENOVAÇÃO DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL - SECRETARIA DA AGRICULTURA torna público a revogação da Concorrência Internacional Nº 001/89-SAG, destinada à aquisição de conjuntos motobombas e equipamentos hidromecânicos e eletromecânicos para o PROJETO BAIXO AÇO, em virtude da não concorrência, pela quase totalidade dos licitantes, com os pedidos de microcopiação de validade das propostas apresentadas em 17.05.89. ASSINA: LUIZ FERNANDO PEREIRA DE MELO - SECRETÁRIO DA AGRICULTURA.

(Nº 34.794 - 18-05-90 - Cr\$ 3.951,00) (DIAS: 21, 22 e 23-05-90)

Governo do Estado do Tocantins Secretária de Estado da Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/90

A Secretária de Estado da Fazenda do Tocantins, pela sua Comissão de Licitação, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 10:00 horas do dia 26 de junho de 1990, em sua sede, Licitação na modalidade de Concorrência, para aquisição de Motos Niveladoras e Pás Mecânicas, em Miracema do Tocantins - TO.

Os documentos integrantes do Edital de Concorrência Pública nº 001/90 poderão ser adquiridos pelos representantes credenciados das empresas interessadas na sede da Secretária de Estado da Fazenda, na Av. Bela Vista nº 552-Centro, em Miracema do Tocantins - TO.

Miracema do Tocantins, 17 de maio de 1990.

(DIAS: 22, 23 e 21/05/90)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas

AVISOS DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA Nº 12/90

A Secretária de Estado de Viação e Obras Públicas do Estado do Tocantins, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 10:00 horas do dia 27 de junho de 1990, em sua sede, Licitação Pública, para execução de Obras do Prédio destinado à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, localizado em Palmas - TO.

O Edital, seus anexos e os projetos básicos, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretária de Viação e Obras Públicas - SEVOP, em Palmas - TO. Poderá ser adquirido até o dia 18 de junho de 1990.

CONCORRÊNCIA Nº 13/90

A Secretária de Estado de Viação e Obras Públicas do Estado do Tocantins, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 10:00 horas do dia 28 de junho de 1990, em sua sede, Licitação Pública, para execução de Obras de Construção de 02 (dois) Prédios destinados às Secretarias de Estado do Tocantins, localizados em Palmas - TO.

O Edital, seus anexos e os projetos básicos, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretária de Viação e Obras Públicas - SEVOP, em Palmas - TO. Poderá ser adquirido até o dia 19 de junho de 1990.

CONCORRÊNCIA Nº 14/90

A Secretária de Estado de Viação e Obras Públicas do Estado do Tocantins, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 10:00 horas do dia 05 de julho de 1990, em sua sede, Licitação Pública, para execução de Obras de Construção do Prédio destinado ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, localizados em Palmas - TO.

O Edital, seus anexos e os projetos básicos, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretária de Viação e Obras Públicas - SEVOP, em Palmas - TO. Poderá ser adquirido até o dia 25 de junho de 1990.

CONCORRÊNCIA Nº 15/90

A Secretária de Estado de Viação e Obras Públicas do Estado do Tocantins, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 10:00 horas do dia 06 de julho de 1990, em sua sede, Licitação Pública, para execução de Obras de Construção do Prédio destinado ao Museu do Estado do Tocantins, localizados em Palmas - TO.

O Edital, seus anexos e os projetos básicos, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretária de Viação e Obras Públicas - SEVOP, em Palmas - TO. Poderá ser adquirido até o dia 26 de junho de 1990.

Palmas, 15 de maio de 1990.

RONALDO ALVES JAPIASSO

Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

(Nº 35042 - 21-05-90 - Cr\$ 39.510,00) (DIAS: 22, 23 e 24/05/90)

ÍNDICE DE NORMAS

Table listing legislative acts and decrees with their respective dates and page numbers. Includes sections for Congresso Nacional, Ministério da Ação Social, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, Ministério do Exército, and Ministério da Educação.

Table listing administrative acts, decrees, and resolutions with their respective dates and page numbers. Includes sections for Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, and Ministério da Infra-Estrutura.

CONTRATO 5, ECT/DHRS, 20-04-90.....	9.837	CONTRATO, CHC, 22-05-90.....	9.825
CONTRATO 14, CDTU, 22-05-90.....	9.836	TERMO ADITIVO 1, INAH/S/DG, 22-05-90.....	9.825
CONTRATO 15, CDTU, 22-05-90.....	9.836	TERMO ADITIVO 1, INAH/S/ERRJ, 02-05-90.....	9.824
CONTRATO 27, TELEPAR, 01-05-89.....	9.838	TERMO ADITIVO 1, SUP/S/DINSA, 21-05-90.....	9.824
CONTRATO 9.097, TELEPAR, 02-01-89.....	9.833	TERMO ADITIVO 9, SE, 09-05-90.....	9.824
PORTARIA 9, DNER, 14-02-90.....	9.817	TERMO ADITIVO 6, SE, 17-05-90.....	9.824
PORTARIA 15, DNER, 17-04-90.....	9.817	TERMO ADITIVO 10, SE, 17-05-90.....	9.824
PORTARIA 16, DNER, 02-05-90.....	9.817		
PORTARIA 17, DNER, 04-05-90.....	9.817	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL	
PORTARIA 18, DNER, 07-05-90.....	9.817	AVISO, DATAPREV, 21-05-90.....	9.830
PORTARIA 19, DNER, 07-05-90.....	9.817	AVISO 106, DATAPREV, 21-05-90.....	9.830
PORTARIA 20, DNER, 08-05-90.....	9.817	CONTRATO 3, ZAPAS/ERRT, 15-05-90.....	9.830
PORTARIA 72, SMC, 10-04-90.....	9.817	DESPACHO, SMT, 18-05-90.....	9.814
PORTARIA 73, SMC, 10-04-90.....	9.817	DESPACHO, SMT, 18-05-90.....	9.815
PORTARIA 84, DNARE, 17-05-90.....	9.816	TERMO ADITIVO 1, DATAPREV, 21-05-90.....	9.830
RELACAO, COSIPA, 22-05-90.....	9.831	TERMO ADITIVO 2, IAPAS/SRPA, 09-05-90.....	9.830
RELACAO 1, ECT, 10-05-90.....	9.837		
TERMO ADITIVO, CEITOT, 02-03-90.....	9.836	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FEDERAL	
TERMO ADITIVO, CEITOT, 23-04-90.....	9.836	OFICIO CIRCULAR 348, CH, 22-05-90.....	9.802
TERMO ADITIVO, TELHRS, 18-05-90.....	9.836	PARECER 120, DRH, 18-05-90.....	9.804
TERMO ADITIVO 1, DNER, 25-12-89.....	9.836	PARECER 122, DRH, 17-05-90.....	9.804
TERMO ADITIVO 1, DNER, 07-05-90.....	9.836	PARECER 172, DRH, 10-05-90.....	9.802
TERMO ADITIVO 1, DNER, 09-05-90.....	9.836	PARECER 180, DRH, 02-05-90.....	9.803
TERMO ADITIVO 1, DNER, 16-05-90.....	9.836	PARECER 187, DRH, 16-05-90.....	9.803
TERMO ADITIVO 3, DNER, 30-04-90.....	9.835		
TERMO ADITIVO 3, DNER, 15-05-90.....	9.835	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	
TERMO ADITIVO 7, DNER, 16-05-90.....	9.835	CREDENCIAL, 22-05-90.....	9.802
TERMO ADITIVO 8, DNER, 23-05-90.....	9.835	SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	
TERMO ADITIVO 9, DNER, 28-02-90.....	9.835	AVISO 5, DL, 17-05-90.....	9.820
TERMO ADITIVO 10, DNER, 22-03-90.....	9.835	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	
TERMO ADITIVO 13, DNER, 10-05-90.....	9.835	AVISO 10, 17-05-90.....	9.840
TERMO ADITIVO 14, DNER, 14-05-90.....	9.835	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
TERMO ADITIVO 15, DNER, 06-03-90.....	9.835	AVISO 6, GR, 18-05-90.....	9.840
		AVISO 6, GR, 18-05-90.....	9.840
MINISTERIO DA JUSTICA		AVISO 7, 10R, 22-05-90.....	9.840
CONTRATO, DPF/SRSP, 22-05-90.....	9.821	TERMO ADITIVO 1, IR, 02-05-90.....	9.839
MINISTERIO DA MARINHA		TERMO ADITIVO 1, IR, 22-05-90.....	9.839
AVISO 26, DPC, 21-05-90.....	9.821	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES		AVISO 1, 21-05-90.....	9.839
DECRETO SEM NUMERO, 22-05-90.....	9.799	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	
DECRETO SEM NUMERO, 22-05-90.....	9.801	TERMO ADITIVO, CCA, 11-05-90.....	9.839
DECRETO SEM NUMERO, 22-05-90.....	9.821		
TERMO, 22-05-90.....	9.821		
TERMO ADITIVO, DSG, 22-05-90.....	9.821		
MINISTERIO DA SAUDE			
AVISO 1, INAH/S/CTCORA, 22-03-90.....	9.825		
AVISO 1, INAH/S/ERRJ, 16-05-90.....	9.825		
AVISO 1, INAH/S/ERRJ, 16-05-90.....	9.825		
AVISO 9, INAH/S/ERRJ, 16-05-90.....	9.825		
AVISO 35, CNGC, 17-05-90.....	9.825		
CONVENIO 35, CME, 18-05-90.....	9.825		

ÍNDICE POR ASSUNTO

A		ITAU SEGUROS S/A	
- AGERVO		.PORTARIA 66, 17-05-90 HEFF SUSEP.....	9.812
.PORTARIAS-HIES/DNARE NRS-84 A 96		SALARIO MINIMO	
APROVACAO		.PORTARIA 3.352, 22-05-90 NTPS CH.....	9.813
PROJETO		- ALTERACAO CONTRATUAL	
DESVINCULACAO		AUMENTO DE CAPITAL	
ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A-ESCELSA, E OUTROS.		VERTICE DTVR LTDA.	
.PORTARIA 84, 17-05-90 HIES DNARE.....	9.816	.DESPACHO, 22-05-90 HEFF BCB.....	9.809
- ACORDO BASICO		AUMENTO DE CAPITAL	
APROVACAO		REDUCAO DE CAPITAL	
GOVERNO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,		CACIQUE DTVR LTDA.	
PROGRAMA DE ALIMENTOS DA ORGANIZACAO DAS NAÇÕES UNIDAS.		.DESPACHO, 22-05-90 HEFF BCB.....	9.810
.DECRETO LEGISLATIVO 10, 22-05-90 CH.....	9.799	CORRECCAO MONETARIA	
- ACUMULACAO DE CARGOS		REDUCAO DE CAPITAL	
.PARECER 172, 10-05-90 SAF DRH.....	9.802	GRADUAL DTVR LTDA.	
.PARECER 187, 16-05-90 SAF DRH.....	9.802	.DESPACHO, 22-05-90 HEFF BCB.....	9.809
- ADMINISTRACAO PUBLICA FEDERAL		RECURSOS FINANCEIROS	
CADASTRAMENTO		CLA FUNDAMENTO E OBRAS S/A.	
PESSOAL EFETIVO		.TERMO ADITIVO 1, 21-05-90 HS SNFES/DINSA.....	9.824
OFICIO CIRCULAR 348, 22-05-90 SAF CH.....	9.802	- APROVACAO	
- ADMISSAO		ACORDO BASICO	
QUADRO ORDINARIO		GOVERNO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,	
ORDEN DE RIO BRANCO		PROGRAMA DE ALIMENTOS DA ORGANIZACAO DAS NAÇÕES UNIDAS.	
FELIX BAPTISTA DE FARIA, E OUTROS.		.DECRETO LEGISLATIVO 10, 22-05-90 CH.....	9.799
.DECRETO SEM NUMERO, 22-05-90 HRE.....	9.799	PROJETO	
QUADRO SUPLEMENTAR		DESVINCULACAO	
ORDEN DE RIO BRANCO		AGERVO	
ITAMAR AUGUSTO GONCALVES FRANCO, E OUTROS.		.PORTARIAS-HIES/DNARE NRS 84 A 96	
.DECRETO SEM NUMERO, 22-05-90 HRE.....	9.801	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A-ESCELSA, E OUTROS.	
- AGENCIA		.PORTARIA 84, 17-05-90 HIES DNARE.....	9.816
INSTALACAO		PROJETO	
BANCO DO ESTADO DE GOIAS S/A.		OBRAS HOBOLIARIAS	
.DESPACHO, 17-05-90 HEFF BCB.....	9.809	.PORTARIA 9, 14-02-90 HIES DNER.....	9.817
TRANSFERENCIA		.PORTARIA 15, 17-04-90 HIES DNER.....	9.817
INSTALACAO		.PORTARIA 16, 02-05-90 HIES DNER.....	9.817
BANCO BANERIANOS DO BRASIL S/A.		.PORTARIA 17, 04-05-90 HIES DNER.....	9.817
.DESPACHO, 15-05-90 HEFF BCB.....	9.809	.PORTARIA 18, 07-05-90 HIES DNER.....	9.817
- ALTERACAO		.PORTARIA 19, 07-05-90 HIES DNER.....	9.817
CLAUSULA		.PORTARIA 20, 08-05-90 HIES DNER.....	9.817
ITAU/TC INFORMATICA S/A.		- AQUISICAO	
.TERMO ADITIVO, 11-05-90 TST CCA.....	9.839	COMBUSTIVEL	
SUL-AR AR CONDICIONADO COM. E IND. LTDA.		ARTHUR DANASIO FILHO.	
.TERMO ADITIVO 2, 01-04-90, MEC UFRS.....	9.822	.TERMO ADITIVO 1, 22-05-90 TRT IR.....	9.839
JOAO VIANA DO NASCIMENTO.		REPRODUTOR BOVINO	
.TERMO ADITIVO 4, 02-05-90 HEFF DA/PA.....	9.826	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES PADRE JOSINO.	
		CONTRATO 37, 15-05-90 PARA COBEVAS.....	9.830
CLAUSULA		- ARQUIVO	
TERNOS ADITIVOS-HIES/ECT		ENTIDADE SINDICAL	
PROROGACAO DE PRAZO		.DESPACHO, 18-05-90 NTPS SMT.....	9.814
POSTO DEL REI, E OUTROS.		.DESPACHO, 18-05-90 NTPS SMT.....	9.814
.RELACAO 1, 10-05-90 HIES ECT.....	9.837	.DESPACHO, 18-05-90 NTPS SMT.....	9.814
COEFICIENTE		- ATAS-HEFF/CSRF NRS 345 A 349/89	
ECOPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.		RECURSO FISCAL	
CONTRATO 117, 10-05-90 MARA CODEVAST.....	9.830	.ATA 345, 28-11-89 HEFF CSRF.....	9.805
ESTATUTO			
ITAU HINTEPITHR SEGURADORA S/A.			
.PORTARIA 62, 17-05-90 HEFF SUSEP.....	9.810		
ITAU CAPITALIZACAO S/A.			
.PORTARIA 63, 17-05-90 HEFF SUSEP.....	9.811		

- AUMENTO DE CAPITAL .AVISO, 23-05-90 NIES TELEBRAS.....	9.837	- CORREÇÃO MONETARIA HERRELL LYNCH S/A DTVM .DESPACHO, 22-05-90 NEFF BCB.....	9.809
ALTERAÇÃO CONTRATUAL VERTICE DTVM LTDA. .DESPACHO, 22-05-90 NEFF BCB.....	9.809	AUMENTO DE CAPITAL REFORMA ESTAFETARIA SOGERAL LEASING S/A AM. .DESPACHO, 22-05-90 NEFF BCB.....	9.809
REDUÇÃO DE CAPITAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL CACIQUE DTVM LTDA. .DESPACHO, 22-05-90 NEFF BCB.....	9.810	REDUÇÃO DO CAPITAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL GRADUAL DTVM LTDA. .DESPACHO, 22-05-90 NEFF BCB.....	9.809
REFORMA ESTAFETARIA CORREÇÃO MONETARIA SOGERAL LEASING S/A AM. .DESPACHO, 22-05-90 NEFF BCB.....	9.809	- CREDENCIAL HARZIN ILLIESCH, E OUTROS. .CREDENCIAL, 22-05-90 PR.....	9.802
- AUTO DE INFRAÇÃO .DESPACHO, 18-05-90 NTPS SNT.....	9.815	D	
- AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE BARRA DO GARÇAS LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 15-05-90 NEFF BCB.....	9.809	- DENUNCIA GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA. TERMO ADITIVO 1, 07-05-90 NIES DNER.....	9.836
C		- DESVINCULAÇÃO ACEVRO PORTARIAS-NIES/DNAEE NRS 84 A 96 APROVAÇÃO PROTEJO ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A-ESCELSA, E OUTROS. PORTARIA 84, 17-05-90 NIES DNAEE.....	9.816
- CADASTRAMENTO PESSOAL EFETIVO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL .OFÍCIO CIRCULAR 340, 22-05-90 SAF GH.....	9.802	- DIREITO AUTORA EULASIO BARDZACH, E OUTROS. .REGISTRO, 21-01-90 EFPL CONFEA.....	9.810
- CANCELAMENTO CERTIFICADO REGISTRO COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DO GRUPO VISO LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 16-05-90 NEFF BCB.....	9.809	E	
REGISTRO CERTIFICADO LIBRA BANK PLC. .DESPACHO, 14-05-90 NEFF BCB.....	9.809	- ENCONTRO NACIONAL CONVENIO 1, 18-05-90 HAS CORDE.....	9.839
- CERTIFICADO CANCELAMENTO REGISTRO LIBRA BANK PLC. .DESPACHO, 14-05-90 NEFF BCB.....	9.809	- ENTIDADE SINDICAL ARQUIVO .DESPACHO, 18-05-90 NTPS SNT.....	9.814
REGISTRO CANCELAMENTO COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DO GRUPO VISO LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 16-05-90 NEFF BCB.....	9.809	.DESPACHO, 18-05-90 NTPS SNT.....	9.814
F		.DESPACHO, 18-05-90 NTPS SNT.....	9.814
- CLAUSULA ALTERAÇÃO ITAUTIC INFORMATICA S/A. TERMO ADITIVO, 11-05-90 TST OCA.....	9.839	- ESTATUTO ALTERAÇÃO ITAU WINTERTHUR SEGURADORA S/A. PORTARIA 62, 17-05-90 NEFF SUSEP.....	9.810
SUL-AR AR CONDICIONADO COM. E IND. LTDA. TERMO ADITIVO 2, 01-04-90 MEC VFRS.....	9.822	ITAU CAPITALIZAÇÃO S/A. PORTARIA 63, 17-05-90 NEFF SUSEP.....	9.811
JOÃO VIANA DO NASCIMENTO. TERMO ADITIVO 4, 02-05-90 NEFF DA/PA.....	9.826	ITAU SEGUROS S/A. PORTARIA 66, 17-05-90 NEFF SUSEP.....	9.812
TERMO ADITIVO-NIES/ECT PRORROGAÇÃO DE PRAZO ALTERAÇÃO POSTO DEL REI, E OUTROS. RELAÇO 1, 10-05-90 NIES ECT.....	9.837	G	
COEFICIENTE ALTERAÇÃO ECOPLAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CONTRATO 117, 16-05-90 HARA CODEVAST.....	9.830	- FUNCIONAMENTO AUTORIZAÇÃO COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE BARRA DO GARÇAS LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 15-05-90 NEFF BCB.....	9.809
CONSUBSTANCIAL ARQUIVO ARTHUR DAMASIO FILHO. TERMO ADITIVO 1, 22-05-90 TRT 1R.....	9.839	G	
- CONCESSÃO HONORIFICA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA. DECRETO SEM NÚMERO, 22-05-90 NRE.....	9.801	- GRATIFICAÇÃO PARECER 122, 17-05-90 SAF DRH.....	9.804
ADALBERTO FRACOSO ARRUDA. RONEY FERNANDES. DECRETO SEM NÚMERO, 22-05-90 NRE.....	9.802	H	
- CONCORRENCIA PÚBLICA AVISO 1, 22-03-90 NS INAMPS/CCTCRJ.....	9.825	- HABILITAÇÃO TRANSPORTE RODOVIARIO TRANSITO ADUANEIRO AUTARES TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. ATO DECLARATORIO 19, 15-05-90 NEFF SRRF/SRF.....	9.808
AVISO 91, 18-05-90 NIES TELEPAR.....	9.838	I	
- CONCURSO PÚBLICO RESULTADO AVISO, 21-05-90 NTPS DATAPREV.....	9.830	- INSTALAÇÃO AGENCIA BANCO DO ESTADO DE GOIAS S/A. .DESPACHO, 17-05-90 NEFF BCB.....	9.809
EDITAL 49, 10-05-90 MEC UFRO.....	9.822	AGENCIA TRANSFERENCEIA BANCO BRASILEIRO DO BRASIL S/A. .DESPACHO, 15-05-90 NEFF BCB.....	9.809
- CONSERVAÇÃO E LIMPEZA CONLIGE-EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA GERAL LTDA. CONTRATO 3, 15-05-90 NTPS IAPAS/SRHI.....	9.830	- IPI ATO DECLARATORIO 27, 22-05-90 NEFF SFH.....	9.808
ORGANIZAÇÃO BEMI LTDA. TERMO ADITIVO 1, 02-05-90 NS INAMPS/ERRJ.....	9.825	L	
- CONSULTORIA TÉCNICA HUBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. TERMO ADITIVO 9, 30-04-90 NIES DNER.....	9.835	- LEILÃO PÚBLICO EDITAL, 21-05-90 NEFF CFF.....	9.829
- CONTRATO IRREGULAR PARECER 180, 02-05-90 SAF DRH.....	9.803	- LICENÇA ESPECIAL PARECER 120, 18-05-90 SAF DRH.....	9.804
- CONTRATOS-NEFF/UB PUBLICIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PATROCÍNIO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL, E OUTROS. CONTRATO, 16-02-90 NEFF BB.....	9.826	- LICITAÇÃO AVISO 1, 14-05-90 NE.....	9.821
CONTRATOS-NEFF/DBD PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POOL DE AGENCIAS DE PUBLICIDADE - MARTINS E ANDRADE PROPAGANDA LTDA, E OUTROS. CONTRATO, 26-11-87 NEFF BNB.....	9.827	AVISO 18, 17-05-90 MEC HCFA.....	9.823
- CONTRATOS-NIES ECT/DRRS NRS 005 A 007/90 LOCAÇÃO DE IMÓVEL LIBERATO SALZANO, E OUTROS. CONTRATO 5, 20-04-90 NIES ECT/DRRS.....	9.837	AVISO 28, 17-05-90 MEC HCFA.....	9.823
- CONTRATOS-NIES/PETROBRAS PUBLICIDADE SISTEMA JORNAL DO BRASIL, E OUTROS. CONTRATO, 21-05-90 NIES PETROBRAS.....	9.832	- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS KEROX COMERCIAL E INDUSTRIAL S/A. CONTRATO, 01-02-90 NIES DNH.....	9.831
- CONVITE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AVISO 15, 17-05-90 NEFF CEF.....	9.827	KEROX COMERCIAL E INDUSTRIAL S/A. CONTRATO, 01-02-90 NIES DNH.....	9.831
		- LOCAÇÃO DE IMÓVEL ALVES LIRA LTDA. CONTRATO, 02-04-90 MEC VAN.....	9.823
		CONTRATOS-NIES ECT/DRRS NRS 005 A 007/90 LIBERATO SALZANO, E OUTROS. CONTRATO 5, 20-04-90 NIES ECT/DRRS.....	9.837
		n	
		- MEDICAMENTOS UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. CONVENIO 35, 10-05-90 NS CEB.....	9.825
		O	
		- OBRAS RODOVIARIAS GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. CONVENIO 36, 27-04-90 NIES DNER.....	9.836
		ESTACON ENGENHARIA S/A. TERMO ADITIVO 1, 29-12-89 NIES DNER.....	9.836
		DYNASTEST ENGENHARIA LTDA. TERMO-ADITIVO 3, 30-04-90 NIES DNER.....	9.835

PEDRASUL CONSTRUTORA LTDA. .TERMO ADITIVO 2, 03-04-90 NIES DNER.....	9.838	OBRAS ROBOVIARIAS APROVAÇÃO .PORTARIA 9, 14-02-90 NIES DNER.....	9.817
PEDRITA-PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO LTDA. .TERMO ADITIVO 9, 23-02-90 NIES DNER.....	9.838	.PORTARIA 15, 17-04-90 NIES DNER.....	9.817
PEDRITA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. .TERMO ADITIVO 10, 22-03-90 NIES DNER.....	9.838	.PORTARIA 16, 02-05-90 NIES DNER.....	9.817
CONSTRUTORA SUILETA S/A. .TERMO ADITIVO 15, 06-03-90 NIES DNER.....	9.838	.PORTARIA 17, 04-05-90 NIES DNER.....	9.817
APROVAÇÃO PROJETO .PORTARIA 9, 14-02-90 NIES DNER.....	9.817	.PORTARIA 18, 07-05-90 NIES DNER.....	9.817
.PORTARIA 15, 17-04-90 NIES DNER.....	9.817	.PORTARIA 19, 07-05-90 NIES DNER.....	9.817
.PORTARIA 16, 02-05-90 NIES DNER.....	9.817	.PORTARIA 20, 08-05-90 NIES DNER.....	9.817
.PORTARIA 17, 04-05-90 NIES DNER.....	9.817	- PROMOÇÃO QUADRO ORDINARIO ORDEN DE RIO BRANCO ITALO MIGUEL ALEXANDRE MASTROGIOVANNI, E OUTROS. .DECRETO SEM NUMERO, 22-05-90 NRE.....	9.801
.PORTARIA 18, 07-05-90 NIES DNER.....	9.817	QUADRO SUPLEMENTAR ORDEN DE RIO BRANCO JOSE BERNARDO CABRAL, E OUTROS. .DECRETO SEM NUMERO, 22-05-90 NRE.....	9.799
.PORTARIA 19, 07-05-90 NIES DNER.....	9.817	- PRORROGAÇÃO DE PRAZO AIT E TRACO PUBLICIDADE LTDA. .TERMO ADITIVO, 18-05-90 NIES TELENS.....	9.838
.PORTARIA 20, 08-05-90 NIES DNER.....	9.817	SIEMENS S/A. .TERMO ADITIVO 1, 30-03-90 NRC UFRS.....	9.822
- ORDEN DE RIO BRANCO ADMISSÃO QUADRO ORDINARIO FELIX BAPTISTA DE FARIA, E OUTROS. .DECRETO SEM NUMERO, 22-05-90 NRE.....	9.799	ALTERAÇÃO CLAUSULA TERMO ADITIVO-NIES/ECT POSTO DEL REI, E OUTROS. .RELAÇÃO 1, 10-05-90 NIES ECT.....	9.837
ADMISSÃO QUADRO SUPLEMENTAR ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO, E OUTROS. .DECRETO SEM NUMERO, 22-05-90 NRE.....	9.801	CONVITE .AVISO 15, 17-05-90 NEFF CEF.....	9.827
- PATROCINIO CONTRATOS-HEFF/BB PUBLICIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL, E OUTROS. .CONTRATO, 15-02-90 HEFF BB.....	9.826	- PUBLICIDADE CONTRATOS-NIES/PETROBRAS SISTEMA JORNAL DO BRASIL, E OUTROS. .CONTRATO, 21-05-90 NIES PETROBRAS.....	9.832
- PESSOAL EFETIVO ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL CADASTRAMENTO .OFICIO CIRCULAR 348, 22-05-90 SAF CH.....	9.802	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PATROCINIO CONTRATOS-HEFF/BB CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL, E OUTROS. .CONTRATO, 15-02-90 HEFF BB.....	9.826
- PORTARIAS-NIES/DNARE NRS 84 A 96 APROVAÇÃO PROJETO DESVINCULAÇÃO ACERVO ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A-ESCELSA, E OUTROS. .PORTARIA 84, 17-05-90 NIES DNARE.....	9.816	- QUADRO ORDINARIO ORDEN DE RIO BRANCO ADMISSÃO FELIX BAPTISTA DE FARIA, E OUTROS. .DECRETO SEM NUMERO, 22-05-90 NRE.....	9.799
- PRÉDIO UTILIZAÇÃO PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA. .CONTRATO, 22-05-90 NIV DPF/SRSP.....	9.821	ORDEN DE RIO BRANCO PROMOÇÃO ITALO MIGUEL ALEXANDRE MASTROGIOVANNI, E OUTROS. .DECRETO SEM NUMERO, 22-05-90 NRE.....	9.801
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SALLES INTER AMERICANA DE PUBLICIDADE S/A. ARTPLAN PUBLICIDADE S/A. .CONTRATO, 28-10-87 NIES ELTROSL.....	9.835	- QUADRO SUPLEMENTAR ORDEN DE RIO BRANCO ADMISSÃO ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO, E OUTROS. .DECRETO SEM NUMERO, 22-05-90 NRE.....	9.801
EDITORA PESQUISA E INDUSTRIA LTDA. .CONTRATO, 27-11-89 NIES PETROBRAS.....	9.834	ORDEN DE RIO BRANCO PROMOÇÃO JOSE BERNARDO CABRAL, E OUTROS. .DECRETO SEM NUMERO, 22-05-90 NRE.....	9.799
UNIVERSAL LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS. .CONTRATO, 01-01-90 HEFF DA/DF.....	9.825	- RADIODIFUSÃO R TELEVISÃO AMANHÃ S/A. .PORTARIA 72, 10-04-90 NIES SMC.....	9.817
CONSTRUTIVA ENGENHARIA LTDA. .CONTRATO, 07-05-90 TRV 4R.....	9.840	.PORTARIA 73, 10-04-90 NIES SMC.....	9.817
.CONTRATO, 22-05-90 HS GIC.....	9.825	- REAJUSTAMENTO DE PREÇO MEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. .TERMO ADITIVO, 02-03-90 NIES GEIPOT.....	9.836
BBDO COMUNICAÇÕES LTDA. .CONTRATO, 22-05-90 NIES PETROBRAS.....	9.834	AGENCIA DE SEGURANÇA TAPAJOS LTDA. .TERMO ADITIVO 2, 09-05-90 NTFP IAPAS/SRPA.....	9.830
NPH PROPAGANDA S/A. .CONTRATO, 22-05-90 NIES LIGHT.....	9.835	AGENCIA DE SEGURANÇA TAPAJOS LTDA. .TERMO ADITIVO 3, 09-05-90 NTFP IAPAS/SRPA.....	9.830
NO-INFORMÁTICA LTDA. .CONTRATO 1, 02-03-89 NRC UFRS.....	9.822	DYNATST ENGENHARIA LTDA. .TERMO ADITIVO 3, 15-05-90 NIES DNER.....	9.835
INHOS MACHALIKES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. .CONTRATO 3, 20-03-90 HE CHA/12R.....	9.821	- RECURSO CARTA CIRCULAR 2.068, 19-04-90 HEFF DCB.....	9.808
.CONTRATO 13, 29-12-89 HAS SAG.....	9.838	- RECURSO FISCAL ATAS-HEFF/CSRF NRS 345 A 349/89 .ATA 345, 28-11-89-HEFF CSRF.....	9.805
.CONTRATO 14, 29-12-89 HAS SAG.....	9.839	- RECURSOS FINANCEIROS MEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. .TERMO ADITIVO, 23-04-90 NIES GEIPOT.....	9.836
.CONTRATO 14, 22-05-90 NIES CBTU.....	9.836	SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO. .TERMO ADITIVO 9, 09-05-90 HS SE.....	9.824
.CONTRATO 15, 29-12-89 HAS SAG.....	9.839	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DA BAHIA. .TERMO ADITIVO 9, 17-05-90 HS SE.....	9.824
.CONTRATO 15, 22-05-90 NIES CBTU.....	9.836	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE. .TERMO ADITIVO 9, 17-05-90 HS SE.....	9.824
NPH PROPAGANDA SÃO PAULO LTDA. .CONTRATO 27, 04-08-89 NIES TELEPAR.....	9.838	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE MINAS GERAIS. .TERMO ADITIVO 10, 17-05-90 HS SE.....	9.824
ANASTACIO E ANASTACIO - DIARIO DO COMERCIO. .CONTRATO 9.007, 02-01-89 NIES TELEPAR.....	9.838	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PIAUI. .TERMO ADITIVO 10, 17-05-90 HS SE.....	9.824
GAZETA MERCANTIL JORNAL S/A, E OUTROS. .RELAÇÃO, 22-05-90 NIES COSIPA.....	9.831	ALTERAÇÃO CONTRATUAL CLAUSULA DE PLANEJAMENTO E OBRAS S/A. .TERMO ADITIVO 1, 21-05-90 HS SNPES/DINSAN.....	9.824
ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. .TERMO ADITIVO, 22-05-90 NRE DSG.....	9.821	- REDUÇÃO DE CAPITAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL AUMENTO DE CAPITAL CACIQUE DTVH LTDA. .DESPACHO, 22-05-90 HEFF DCB.....	9.810
CIOVANNI E ASSOCIADOS PROPAGANDA. .TERMO ADITIVO 1, 21-05-90 NTFP DATAPREV.....	9.830	- REDUÇÃO DO CAPITAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL CORREÇÃO MONETÁRIA GRADUAL DTVH LTDA. .DESPACHO, 22-05-90 HEFF DCB.....	9.809
.TERMO ADITIVO 1, 22-05-90 NIES INAPFS/DG.....	9.825		
ARTHUR DAMAZIO FILHO. .TERMO ADITIVO 1, 22-05-90 TRT 1R.....	9.839		
CONTRATOS-HEFF/DBB POOL DE AGENCIAS DE PUBLICIDADE - MARTINS E ANDRADE PROPAGANDA LTDA E OUTROS. .CONTRATO, 26-11-87 HEFF DBB.....	9.827		
PATROCINIO CONTRATOS-HEFF/DBB PUBLICIDADE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL, E OUTROS. .CONTRATO, 15-02-90 HEFF BB.....	9.826		
- PROJETO DESVINCULAÇÃO ACERVO PORTARIAS-NIES/DNARE NRS 84 A 96 APROVAÇÃO ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A-ESCELSA, E OUTROS. .PORTARIA 84, 17-05-90 NIES DNARE.....	9.816		

- REFORMA ESTATUTÁRIA COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS EMPREGADOS DA SNF LTDA. E OUTROS. .DESPACHO, 11-05-90 NEFF BCB.....	9.809		
BANCO ITAU S/A. E OUTROS. .DESPACHO, 14-05-90 NEFF BCB.....	9.809		
CIA REAL CI. .DESPACHO, 22-05-90 NEFF BCB.....	9.809		
CORREÇÃO MONETÁRIA AUMENTO DE CAPITAL SOCERAL LEASING S/A AN. .DESPACHO, 22-05-90 NEFF BCB.....	9.809		
- REGISTRO CANCELAMENTO CERTIFICADO COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DO GRUPO VISO LTDA. E OUTROS. .DESPACHO, 15-05-90 NEFF BCB.....	9.809		
CERTIFICADO CANCELAMENTO LIBRA BANK PIG. .DESPACHO, 14-05-90 NEFF BCB.....	9.809		
- REPRODUTOR BOVINO AQUISIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPECUARISTAS PADRE JOSIMO. .CONTRATO 37, 15-05-90 PARA CODEVASF.....	9.830		
- RESTITUIÇÃO DE PRAZO SUSPENSÃO DE PRAZO IVAI-ENGENHARIA DE OBRAS S/A. TERMO ADITIVO 1, 09-05-90 NIES DNER.....	9.835		
- RESULTADO CONCURSO PÚBLICO AVISO, 21-05-90 HTPS DATAPREV.....	9.830		
EDITAL 49, 10-05-90 MEC UFRO.....	9.822		
TONADA DE PREÇO AVISO, 22-05-90 NEFF BB.....	9.827		
AVISO 1, 21-05-90 STJ.....	9.839		
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS - ITAMBE. AVISO 5, 17-05-90 SGR DL.....	9.820		
AVISO 7, 22-05-90 TRT 10R.....	9.840		
IBF-INDUSTRIA BRASILEIRA DE FORMULARIOS LTDA. AVISO 9, 17-05-90 NIES DNER.....	9.836		
- RETIFICAÇÃO EDITAL, 22-05-90 MEC ETPS.....	9.821		
TERMO, 22-05-90 NRE.....	9.821		
PAIA NELO ENGENHARIA LTDA TERMO ADITIVO 7, 16-05-90 NIES DNER.....	9.836		
- RETRANSMISSÃO TERMO-MEC/FUNP-NRS 47 A. 53/90 ASSOCIAÇÃO PROGRESSO E CULTURA DE MATO GROSSO, E OUTROS. TERMO 47, 22-05-90 MEC FURP.....	9.823		
- REVOCACÃO TONADA DE PREÇO AVISO, 22-05-90 NEFF BB.....	9.827		
AVISO 15, 22-05-90 NIES TELESC.....	9.838		
AVISO 16, 22-05-90 NIES TELESC.....	9.838		
- SALARIO MINIMO ALTERAÇÃO PORTARIA 3.352, 22-05-90 HTPS CH.....	9.813		
- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO FROBARD COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA. .CONTRATO 4, 21-05-90 MEC CEFET/PR.....	9.823		
EQUITEL S/A. .CONTRATO 15, 23-04-90 MEC UFMS.....	9.822		
ARTHUR DANASIO FILHO. TERMO ADITIVO 1, 02-05-90 TRT 1R.....	9.839		
- SERVIÇO DE VIGILANCIA FORTEBANK VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA. .CONTRATO, 11-04-90 NEFF DA/AC.....	9.825		
SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL - SPP. .CONTRATO, 23-05-90 PARA DPA/AR.....	9.829		
- SUSPENSÃO DE PRAZO TV TECNICA VIARIA CONSTRUÇÕES LTDA. TERMO ADITIVO 1, 16-05-90 NIES DNER.....	9.836		
EMPREENHIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA. TERMO ADITIVO 13, 10-05-90 NIES DNER.....	9.836		
SOLBRAS ESTUDOS GEOTECNICOS BRASILEIRA LTDA. TERMO ADITIVO 14, 14-05-90 NIES DNER.....	9.835		
RESTITUIÇÃO DE PRAZO IVAI-ENGENHARIA DE OBRAS S/A. TERMO ADITIVO 1, 09-05-90 NIES DNER.....	9.835		
- TERMOS ADITIVOS-NIES/ECT PRORROGAÇÃO DE PRAZO ALTERAÇÃO CLÁUSULA POSTO DEL REI, E OUTROS. TERMO 1, 10-05-90 NIES ECT.....	9.837		
- TERMOS-MEC/FURP NRS 47 A. 53/90 RETRANSMISSÃO ASSOCIAÇÃO PROGRESSO E CULTURA DE MATO GROSSO, E OUTROS. TERMO 47, 22-05-90 MEC FURP.....	9.823		
- TONADA DE PREÇO AVISO, 11-05-90 MEC UFF.....	9.822		
AVISO, 22-05-90 NEFF BB.....	9.827		
AVISO 1, 16-05-90 MS INANPS/ERRR.....	9.825		
AVISO 1, 22-05-90 MEC UFMS.....	9.822		
AVISO 1, 22-05-90 NIES TELEST.....	9.838		
AVISO 1, 22-05-90 NIES TELEST.....	9.838		
AVISO 3, 22-03-90 MAER INFRAERO.....	9.824		
AVISO 4, 15-05-90 NIES ECT.....	9.837		
AVISO 6, 18-05-90 TRT 8R.....	9.840		
AVISO 6, 18-05-90 TRT 8R.....	9.840		
AVISO 6, 22-05-90 MEC UFAL.....	9.822		
AVISO 9, 16-05-90 MS INANPS/ERRR.....	9.825		
AVISO 10, 17-05-90 TJDFT.....	9.840		
AVISO 13, 21-05-90 NEFF CEF.....	9.827		
AVISO 15, 16-05-90 MEC UFU.....	9.822		
AVISO 15, 17-05-90 NEFF CEF.....	9.827		
AVISO 16, 22-05-90 NEFF CH.....	9.829		
AVISO 17, 18-05-90 NIES TELEPAR.....	9.838		
AVISO 26, 21-05-90 RH DFC.....	9.821		
AVISO 26, 22-05-90 NIES TELESC.....	9.838		
AVISO 35, 17-05-90 MS CNCC.....	9.825		
RESULTADO AVISO, 22-05-90 NEFF BB.....	9.827		
AVISO 1, 21-05-90 STJ.....	9.839		
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS - ITAMBE. AVISO 5, 17-05-90 SGR DL.....	9.820		
AVISO 7, 22-05-90 TRT 10R.....	9.840		
IBF-INDUSTRIA BRASILEIRA DE FORMULARIOS LTDA. AVISO 9, 17-05-90 NIES DNER.....	9.836		
REVOCACÃO AVISO, 22-05-90 NEFF BB.....	9.827		
AVISO 15, 22-05-90 NIES TELESC.....	9.838		
AVISO 16, 22-05-90 NIES TELESC.....	9.838		
- TONADAS DE PREÇOS-MS INANPS/ERRJ NRS 08/90 A 19/90 AVISO 8, 16-05-90 MS INANPS/ERRJ.....	9.825		
- TONADAS DE PREÇOS-HTPS/DATAPREV NRS 106 A 108/90 AVISO 106, 21-05-90 HTPS DATAPREV.....	9.830		
- TRANSFERENCIA INSTALAÇÃO AGENCIA BANCO BANERLINDOS DO BRASIL S/A. .DESPACHO, 15-05-90 NEFF BCB.....	9.809		
- TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE VEICULO AUTOMOTOR SANDRA CRISTANGHO DE PARES. .ATO DECLARATORIO 66, 18-12-89 NEFF SRRF/TRF.....	9.808		
- TRANSITO ADUANEIRO HABILITAÇÃO TRANSPORTE RODOVIARIO ANUARIOS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. .ATO DECLARATORIO 19, 15-05-90 NEFF SRRF/SRP.....	9.808		
- TRANSPORTE RODOVIARIO TRANSITO ADUANEIRO HABILITAÇÃO ANUARIOS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. .ATO DECLARATORIO 19, 15-05-90 NEFF SRRF/SRP.....	9.808		
- UTILIZAÇÃO PREÇO PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA. .CONTRATO, 22-05-90 NV DPF/SRSP.....	9.821		
- VEICULO AUTOMOTOR TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE SANDRA CRISTANGHO DE PARES. .ATO DECLARATORIO 66, 18-12-89 NEFF SRRF/TRF.....	9.808		

PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Informações: Seção de Divulgação da IN.
Fones: (061) 226-2586 e 321-5566 - R. 309 e 305